

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Colônias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Fregues de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	702000
particulares	No exterior.....	1102000
Funcionários públicos	No interior.....	562000
	No exterior.....	822000

Números avulsos de dia 400 réis, até o limite de dez endernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes endernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das repartições federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para ter ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificados pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 39

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 do mês findo e de 7 do corrente.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 9 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 10 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 11 do corrente.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 8 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal e da Comissão de Permanência de Estrangeiros.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do Ministro, das Divisões de Contabilidade, do Pessoal, dos Ensinos Secundário, Superior e Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro, da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Secretaria Geral e da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, das Divisões da Contabilidade e do Pessoal, dos Serviços Florestal e de Meteorologia e da Divisão do Material.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 31 de janeiro de 1939, foi nomeado Diógenes Alves de Oliveira, para o cargo de primeiro suplente do juiz municipal do 1º Termo da Comarca de Rio Branco, no Território do Acre.

— Por outro de 26 de janeiro de 1939, foi declarado em disponibilidade, no período de 1 de janeiro de 1938 até a data do exercício, no cargo da classe "D", da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Guerra, para o qual foi nomeado por decreto de 22 de novembro do referido ano, Antônio Manuel do Nascimento, que exercia o cargo de oficial de Justiça, padrão A, da extinta Justiça Federal na Seção do Estado da Paraíba do Norte, do Quadro IV, deste Ministério (proc. SA-38-869).

— Por outro de 31 de janeiro de 1939, tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, foi nomeado Aracati Teixeira, ex-auxiliar da extinta Delegacia Geral do Imposto de Renda em S. Paulo, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriurário do Quadro III — Imprensa Nacional — deste Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Sílvio Armando da Cunha (proc. SA-39-866).

— Por outro de 27 de janeiro de 1939, foi exonerado o Dr. Arranjo Pena Soares de Azevedo do cargo de médico legista, classe "K", do Quadro II deste Ministério, visto ter sido nomeado para outro cargo (proc. SA-38-2.675).

— Por outro de 7 de fevereiro de 1939, foi aposentado Lafayette Costa, no cargo de guarda-civil, classe "E", do Quadro II deste Ministério, nos termos da legislação em vigor (proc. SA-38-3.861).

Por outro da mesma data, foi aposentado José Inácio da Silva, no cargo de servente, classe "F", da Secretaria do extinto Senado Federal, de acordo com a legislação em vigor (proc. SA-38-4.685).

— Por outro da mesma data, foi aposentado Oscar Pinto de Souza, no cargo da classe "G", da carreira de guarda-civil, do Quadro II deste Ministério, nos termos da legislação em vigor (proc. SA-38-4.825).

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Confi Meira, para exercer, interinamente, o cargo de 2º inventariante judicial da Justiça do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Armando Dias Maia (proc. SA-39-580).

— Por outro da mesma data, foi concedida exoneração a Selene Maria de Souza Medeiros, do cargo de datilógrafo, padrão G, do Quadro IV, deste Ministério (proc. SA-39-181).

— Por outro da mesma data, foi declarado em disponibilidade, a partir de 1 de janeiro do mesmo ano, José Pereira Lima, que exercia o cargo de oficial de Justiça, padrão A, da extinta Justiça Federal na Seção do Estado de Sergipe, do Quadro IV deste Ministério (proc. SA-39-375).

— Por outro da mesma data, foi declarado em disponibilidade, a partir de 1 de janeiro do mesmo ano, Fábio da Silva Guimarães, que exercia o cargo de oficial de Justiça, padrão A, da extinta Justiça Federal na Seção de Mato Grosso, do Quadro IV deste Ministério (proc. SA-38-4.853).

— Por decreto de 31 de janeiro de 1939, foi declarado sem efeito o de 17 de novembro de 1938, que exonera Manuel Nascimento do cargo de Oficial de Justiça, em disponibilidade, padrão "A", do extinto Juízo Seccional na Paraíba, do Quadro IV, deste Ministério, visto não haver tomado posse, dentro do prazo legal, do cargo da classe "D", da carreira de Almojarife, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para o qual fora nomeado (Proc. SA-38-4.649).

Por outro da mesma data, foi declarado em disponibilidade, a partir de 1 de janeiro do mesmo ano, Manuel Nascimento, que exercia o cargo de Oficial de Justiça — Padrão "A" — do extinto Juízo Seccional na Paraíba, do Quadro IV, deste Ministério (Processo SA-38-4.649).

— Por decretos de 7 de fevereiro de 1939 foram naturalizados Brasileiros:

Adão Pereira da Silva, natural de Portugal, nascido a 12 de novembro de 1887, filho de Miguel Pereira e de Leopoldina da Silva, casado, residente nesta Capital.

Amália Teresa Kurka, natural da Austria, nascida a 8 de março de 1887, filha de Carlo Sekamina e de Teresa Branceky, casada, residente nesta Capital.

Artur Alves Pombo, natural de Portugal, nascido a 16 de janeiro de 1900, filho de João Alves Trenas e de Maria José Pombo, casado, residente nesta Capital.

Elma Ceteni, natural da Rumânia, nascida a 23 de junho de 1893, filha de Emil Ceteni e de Serena Ceteni, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Felicidade dos Santos Vieira, natural de Portugal, nascida a 20 de agosto de 1892, filha de Paulo Teixeira dos Santos e de Emília Pereira dos Santos, viúva, residente nesta Capital.

José Antônio Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1907, filho de Antônio José Rodrigues e de Rosa Gonçalves, solteiro, residente nesta Capital.

José Martínez Conde, natural da Espanha, nascido a 12 de março de 1900, filho de Dionísio Martínez e de Purificación Martínez, solteiro, residente nesta Capital.

Maria Nazaré da Paz e Silva, natural de Portugal, nascida a 23 de janeiro de 1917, filha de Pedro Silva e de Maria Silva, solteira, residente nesta Capital.

Masza Watson, natural da Polónia, nascida a 27 de março de 1887, filha de Falek Milsztajn e de Rywa Milsztajn, casada, residente nesta Capital.

Tereza Coutinho, natural de Portugal, nascida a 23 de outubro de 1900, filha de Domingos d'Agrela Coutinho e de Maria Joaquina de Jesus, solteira, residente nesta Capital.

Valentim Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 22 de outubro de 1899, filho de Marcelino Rodrigues e de Felicidade Lourenço, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decretos de 9 de fevereiro de 1939:

Aposentar:

Joaquim Loureiro da Silva, no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abacé, no Estado do Pará, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

Joaquim Correia de Toledo, no cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Tieté, no Estado de S. Paulo, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

Atendendo ao que requereram:

O agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal Eurico Sousa Leão, resolve aposentá-lo no referido cargo, na forma da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Adriano Almeida Sampaio, auxiliar de escrita da classe E, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, resolve aposentá-lo no referido cargo, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

José Francisco Nogueira, oficial administrativo da classe K, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, resolve aposentá-lo no referido cargo, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Conceder as seguintes aposentadorias:

A João Martins Ferreira, no cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A Antônio Teixeira de Oliveira, no cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A Joel de Brito, no cargo da classe H, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A Anacleto José de Santana, no cargo da classe D, da carreira de Patrão, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

A Gernécio de Azeredo Coutinho, no cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A Manuel Inocêncio da Silva, no cargo da classe G, da carreira de Patrão, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A Antenor Otávio Muniz, no cargo da classe E, da carreira de Marinheiro, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A Benedito Cabral, no cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A João Paulo da Silva Caldas, no cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Transferir:

De acordo com o art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Carlos Franklin Moisés, oficial administrativo da classe H, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Jorge Braga de Siqueira Machado, marinheiro da classe D, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do mesmo ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Nomear:

De acordo com os arts. 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Geraldo Vieira de Moura para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cachoeira (5ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude de remoção do respectivo titular Joaquim Ferreira Leite Júnior.

De acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931:

José Ramos Figueiredo, servente, em disponibilidade, do extinto Tribunal Regional Eleitoral no Estado da Bahia, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe B, da carreira de Contínuo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Augusto Francisco Nuno, devendo ter exercício na Alfândega de S. Salvador, no Estado da Bahia.

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, João Luiz de Moura Soares, para idêntico logar na capital do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da transferência de Moacir Torres Daltro para a capital do Estado da Paraíba.

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais Augusto de Azevedo Branco, para idêntico logar no interior do Estado de S. Paulo, na vaga decorrente da promoção de Ariosto César de Azevedo para a capital do Estado de S. Paulo.

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado da Paraíba José do Carmo e Silva, para idêntico logar no interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da transferência de Augusto de Azevedo Branco para o interior do Estado de S. Paulo.

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Maranhão Moacir Torres Daltro, para idêntico logar na capital do Estado da Paraíba, na vaga decorrente da transferência de José do Carmo e Silva para o interior do Estado de Minas Gerais.

Promover:

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Encantado (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Arquimino Azevedo Cidade a coletor da Coletoria das Rendas Federais em Rio Pardo (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular João Ramos.

A agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal o da capital do Estado de S. Paulo José Modak Justiniano dos Reis, na vaga decorrente da aposentadoria de Eurico de Sousa Leão.

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de S. Paulo, o do interior do mesmo Estado Ariosto César de Azevedo, na vaga decorrente da promoção de José Modak Justiniano dos Reis para o Distrito Federal.

Declarar sem efeito:

O decreto de 4 de agosto de 1938 que, tendo em vista o que consta do processo n. 6.884, de 1936, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, nomeou o servente da extinta Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, Tomaz Gisbert para o cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, João Felizardo Freire, e ter exercício na Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Ministério da Marinha

(X) Por decretos de 30 de dezembro do ano p. passado foram promovidos, por merecimento, de acordo com o artigo 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Na carreira de "Operário de Arsenal", do quadro I, do Ministério da Marinha:

Alvaro Pedro de Oliveira, do cargo da classe "G", para o da classe "H", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Juvenal José Rodrigues.

Mateus da Cruz Rolão, do cargo da classe "G", para o da classe "H", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular José Rodrigues Dutra.

Ramiro José da Fonseca, do cargo da classe "F", para o da classe "G", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Américo Eugênio Rodrigues.

Maximiano da Paz Perpétua, do cargo da classe "F", para o da classe "G", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Anibal Cesário de Sacramento.

Manuel Virgolino dos Santos, do cargo da classe "F", para o da classe "G", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Alvaro Pedro de Oliveira.

Valdemar Luiz de Miranda, do cargo da classe "F", para o da classe "G", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Mateus da Cruz Rolão.

Claudionor Cruz, do cargo da classe "F", para o da classe "G", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Pio Climaco de Carvalho.

Julio Cirilo de Macedo Júnior, do cargo da classe "E", para o da classe "F", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Manuel Virgolino dos Santos.

Jáime Torres, do cargo da classe "E" para o da classe "F", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Ramiro José da Fonseca.

Américo da Costa Faria, do cargo da classe "E", para o da classe "F", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Valdemar Luiz de Miranda.

Otelo Rosa, do cargo da classe "F", para o da classe "F", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Ernani José Alves.

Pedro Noláscio Barroso, do cargo da classe "E", para o da classe "F", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Coreolino Borges.

Damaso José Gonçalves, do cargo da classe "E", para o da classe "F", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Gentil Alves Cavalcanti.

Por antiguidade:

Manuel Leite de Brito, do cargo da classe "G", para o da classe "H", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular José Joaquim Ramos Júnior.

Alvaro Bernardino Barbosa, do cargo da classe "F", para o da classe "G", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Augusto de Azevedo Santos.

(X) Republicado por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" de 14 de janeiro p. passado.

Nabuco Barreto, do cargo da classe "F", para o da classe "G", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Manuel Leite de Brito.

Gentil Alves Cavalcanti, do cargo da classe "F", para o da classe "G", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Lúcio Celestino da Costa.

Coreolino Borges, do cargo da classe "F", para o da classe "G", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Antenor de Almeida Pinheiro.

Ernani José Alves, do cargo da classe "F", para o da classe "G", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular João Ernesto Soares.

Armando de Sousa Tenório, do cargo da classe "E", para o da classe "F", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Alvaro Bernardino Barbosa.

Antenor de Matos, do cargo da classe "E", para o da classe "F", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Nabuco Barreto.

Lúcio José dos Santos, do cargo da classe "E", para o da classe "F", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Maximiano da Paz Perpétua.

Leopoldo Teixeira da Costa, do cargo da classe "E", para o da classe "F", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Joaquim Correia de Oliveira, e

Argemiro Soares Barbosa, do cargo da classe "E", para o da classe "F", do mesmo quadro e carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Claudenor Cruz.

Ministério da Guerra

Por decreto de 14 de fevereiro de 1939 foi nomeado o General de Brigada Valentim Benício da Silva para Membro da Comissão de Promoções do Exército.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decreto de 10 de fevereiro de 1939:

TRANSFERIR:

Nos termos do art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os serventes da classe C, Quadro I, do Ministério da Guerra, João Rodrigues da Silva do Estabelecimento Central de Material de Intendência, Severino Lúcio da Rocha da Diretoria de Equipamento e Fardamento, Aureo Freitas de Miranda da Diretoria Provisória das Armas e João de Castro Barbosa do Serviço Central de Transportes, todos para o Gabinete do Ministro da Guerra.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decretos de 10 de fevereiro de 1939:

APOSENTAR:

José de Sousa Mota no cargo da classe D, da carreira de Marinheiro, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra c, da Constituição, combinado com a Circular Presidencial número 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

CONCEDER:

Aposentadoria a Antônio Solero de Menezes no cargo da classe F, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico; a Dário Vieira de Carvalho e Pedro Bitencourt no cargo da classe E, da carreira de Operário de Material Bélico, todos do Quadro III, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra c, da Constituição, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

EXONERAR:

Do cargo de Diretor do Material Bélico o General João Carlos Toledo Bordini;

Do cargo de 2º Sub-Chefe do Estado Maior do Exército o General de Brigada Artur Sílio Portela, visto ter tido outra comissão;

Do cargo de Comandante da Escola das Armas o Coronel da arma de Artilharia Alcides Mendonça Lima Filho, visto ter tido outra comissão;

O Coronel Euclides Hermes da Fonseca do cargo de Chefe da 2ª Circunscrição de Recrutamento, visto ter sido classificado no 3º Regimento de Artilharia Montado;

José Moisés de Almeida do cargo de servente da classe B, Quadro I, do Ministério da Guerra, visto ter sido nomeado para outro cargo.

LICENCIAR:

O Major de Engenharia Antônio José da Fonseca, da Reserva de 1ª Linha, convocado;

De acordo com o disposto no art. 3º, letra g, § 3º, do Decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, licenciar o 2º Tenente da reserva, convocado, Jorge das Neves;

Antônio Martiniano da Silva, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo.

MANDAR:

Considerar o Bacharel Osvaldo de Sá Menezes exonerado, desde 30 de novembro de 1938, do cargo de 1º adjunto de promotor da Auditoria da 6ª Região Militar, visto ter sido nomeado suplente de auditor da mesma Auditoria.

NOMEAR:

Diretor do Material Bélico o General de Brigada Artur Sílio Portela,

Chefe da 1ª Seção do Estado Maior do Exército o Coronel da arma de Artilharia Alcides Mendonça Lima Filho;

Comandante da Escola das Armas o Coronel Glicério Fernandes Gerpes;

Chefe do Estado Maior da 9ª Região Militar o Tenente Coronel da arma de Artilharia Zeno Estillac Leal;

Chefe do Serviço de Engenharia da 3ª Região Militar o Tenente Coronel Hélio Gófa Gonzales;

O Major Heraldo Filgueiras para o cargo de Adido Militar à Embaixada do Brasil no Peru e Equador;

Nos termos do art. 38 do Código de Justiça Militar, nomear o Bacharel Protásio Antunes de Oliveira para exercer as funções de Adjunto de Promotor da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar, com sede em Santa Maria.

PROMOVER:

A Generais de Brigada os Coronéis Amaro Soares Bitencourt, de Engenharia, e Manuel Alexandrino Ferreira da Cunha, de Cavalaria;

Nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, na reserva de 1ª classe do Exército, ao posto de Tenente Coronel o Major Dr. Carlos Studart Filho, professor adjunto de catedrático do extinto Colégio Militar do Ceará, visto contar mais de vinte anos de serviço público.

TRANSFERIR:

O Coronel João Gomes Carneiro Júnior do Serviço de Engenharia da 3ª para o da 1ª Região Militar;

O Coronel Euclides Hermes da Fonseca do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 3º Regimento de Artilharia Montado;

Os Tenentes Coronéis da arma de Infantaria Antônio Cândido de Almeida Costa, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e Carlos de Sousa Reis deste para aquele Quadro, sendo classificados no 5º Regimento de Infantaria;

O Tenente Coronel Oscar Apocalipse do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 20º Batalhão de Caçadores;

O Tenente Coronel da arma de Artilharia Alvaro Prati de Aguiar, do Quadro Ordinário para o Suplementar;

Na arma de Engenharia, o Tenente Coronel Fernando do Nascimento Fernandes Távora do Quadro Ordinário para o Suplementar;

Na arma de Cavalaria, o Tenente Coronel Francisco Pletz Júnior do Quadro Ordinário para o Suplementar;

Do Quadro Suplementar para o Ordinário os oficiais abaixo mencionados, sendo classificados do seguinte modo: o Tenente Coronel Francisco Agra Lacerda de Almeida no 2º Grupo do 1º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria; o Tenente Coronel Jorge Augusto Sounis no 1º Grupo do 4º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria; o Major Osvaldo dos Santos Dias no 6º Grupo de Artilharia do Dorso e o Major Armando Rubens Storino no 2º Grupo do 1º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria;

Na arma de Infantaria, o Major Luiz Batista, do Quadro Ordinário para o Suplementar, e do Quadro Suplementar para o Ordinário, os Majores Amílcar Saigado dos Santos e Frederico da Fonseca Botelho, sendo classificados, respectivamente, nos 5º e 8º Regimentos de Infantaria;

O Major João da Costa Palmeira do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 16º Batalhão de Caçadores;

Nos termos do art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Carlos Gonçalves servente da classe E, Quadro I, do Ministério da Guerra, da Diretoria Provisória das Armas para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decreto de 11 de fevereiro de 1939

O Presidente da República resolve conceder aposentadoria nos termos da legislação em vigor, aos seguintes funcionários:

Ina Catarina Gameleira de Mesquita, no cargo da classe "C", da carreira de Agente, do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, 2.622/39.

Frederico Francisco Coelho, no cargo da classe "G", da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, P. 2.791/39.

João Ribeiro de Freitas, no cargo da classe "H", da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Proc. 2.703/39.

Manuel Ribeiro de Faria, no cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação. P. 2.774/39.

Pedro Paulo Aufran, no cargo da classe "J", da carreira de Oficial Administrativo, do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. Proc. 2.786/39 e nos termos do artigo 156, letra d, da Constituição Federal, os seguintes funcionários:

Francisco Felix Galvão, no cargo da classe "D", da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. 2.648/39.

Pio Correia de Almeida Moraes, no cargo da classe "I", da carreira de Agente, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. 2.635/39.

José Maria de Aquino, no cargo da classe "H", da carreira de Prático de Engenharia. (D.N.P.N., D.A.C. e D.S.B.F.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas. 1.557/39/RP).

Ministério da Agricultura

Por decreto de 8 do corrente foi nomeado, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o engenheiro-agrônomo Alfredo Cesar do Nascimento Filho para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude de exoneração de Altino de Azevedo Sodré.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DE/203 — Em 3 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Isabel Maura Oenenville de Abreu, Escriturário classe E, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro IV — Caixa de Amortização — do mesmo Ministério.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do art. 35 da Lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga ou de numerário para preenchimento de cargo vago e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente interino.

Aprovado. Em 6-2-39. — G. VARGAS.

DE/204 — Em 4 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Agricultura, em officio n. 3.473, de 28 de dezembro último, submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal correspondente, do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos trabalhos da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal e do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. As melhorias de salário constantes da relação anexa foram sugeridas nos termos do art. 23, do aludido decreto-lei e verificaram-se em vagas ocorridas durante o próximo ano findo e em funções criadas na presente tabela.

4. Os documentos apresentados pelos candidatos propostos à admissão acham-se de acordo com o disposto do inciso I, do art. 18, do já referido decreto-lei e as admissões novas se processarão em lugares de menor salário.

5. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente relação numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

Nestas condições, e nos termos do art. 26 do decreto-lei precitado, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente interino.

Aprovado. Em 6-2-39. — G. VARGAS.

DE/205 — Em 4 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Agricultura em officio n. 3.324, de 31 de dezembro próximo findo, submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal correspondente, do pessoal extranumerário mensalista, necessário ao Serviço de Defesa Sanitária Animal.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. As melhorias de salário constantes da relação anexa foram sugeridas de acordo com o estabelecido no art. 23, do aludido decreto-lei e verificaram-se em vagas ocorridas durante o exercício findo e em funções criadas na presente proposta.

4. Os documentos apresentados pelos candidatos propostos à admissão acham-se de acordo com o disposto no inciso I, do art. 18, do já referido decreto-lei e as admissões novas se processarão em lugares de menor salário.

5. Cumpre esclarecer que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

6. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente interino.

Aprovado. Em 6-2-39. — G. VARGAS.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1.º de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, referente à classe "C" da carreira de Impressor, do Quadro V (C. M.) M. F., alterada em virtude do parecer DE/107, do D.A.S.P. e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 7 de janeiro de 1939. (Processo n. 487).

MINISTÉRIO: FAZENDA

QUADRO: — V — (CASA DA MOEDA)

Carreira: Impressor

Classe: — C —

1. Pedro Tagarro Filho.
2. Valdemiro Ferreira de Carvalho.
3. Antônio Pereira dos Santos.
4. Alfredo Fernandes de Macedo.
5. Arnaldo Ferreira dos Santos.
6. João Damasceno Eustáquio Ferreira.
7. Francisco Ferreira Duarte.
8. Antônio de Oliveira.
9. José Rodrigues da Silva.
10. Antônio Pires da Fonseca.
11. Manuel Alves de Mendonça.
12. Alvaro de Assis Falcão.
13. Mário Peganha.
14. Arnaldo Batista Teixeira.
15. Moisés da Silva.
16. Ademar Bibiano Lázaro Ferreira.
17. Jorge Gonçalves.
18. Júlio de Barros.
19. Jurandir D'Ávila Garanta.
20. Lauro Nepomuceno da Silva.
21. Vitorino Ferreira de Carvalho.
22. Antônio da Rocha.
23. Arquimedes Bibiano Lázaro Ferreira.
24. Artur de Freitas do Amaral.
25. José Marques da Rosa.
26. Percebe Pereira Pala.
27. Firmino Otávio de Sousa Caldas.
28. Cláudio de Assis.
29. Armando Verdi.
30. Euclides Ferreira dos Santos.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5.º, parágrafo único das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude da resolução n. 2.830, de 8-7-38 e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 2-2-1939. (Processo n. 295.)

MINISTÉRIO: FAZENDA

QUADRO: IV — (CAIXA DE AMORTIZAÇÃO)

Carreira: Servente

Classe: E

1. Ozório Porto.
2. Oliveira João Teixeira.

3. Romeu de Senna.
4. Estevão Pereira de Souza.
5. Aniceto Manoel Viana.
6. Luiz de Oliveira Coelho.
7. Heitor José de Sá.
8. Alfredo de Oliveira Coelho Junior.
9. João Antonio da Costa.
10. José Seixas Barreiros.
11. Antonio da Silva Pinto.
12. Manoel Alves Machado.
13. José de Assis Rocha.
14. Filogonio da Silva Vitorio.
15. Fernando de Castro Vassal.
16. Almerindo de Miranda Lima.
17. Leoncio Martins Netto.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de decisão do D. A. S. P. (Parecer DF/422, de 7-11-30) e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 2-2-939. (Processo n. 304.)

MINISTÉRIO: FAZENDA

QUADRO: VII (DELEGACIAS FISCAIS)

Carreira: Oficial Administrativo

Classe: H

1. Augusto Casado Lima.
2. Cicero Cavalcanti de Carvalho.
3. Antonio Casado Lima.
4. Ascanio Casado de Araujo Lima.
5. Luiz Menezes Gil.
6. Elisiario Campos Barbosa.
7. Manoel Cirimo.
8. Herculano Nunes de Freitas.
9. Oscar Horacio Camisão.
10. Mario de Brito Barros.
11. Afrodísio Fernandes Barros.
12. João Ramos da Silva.
13. Leonel de Freitas Feitosa.
14. João Antonio da Silva Pessoa.
15. Rui Araujo.
16. João do Rego Monteiro Sobrinho.
17. João H. Pires de Castro Rebelo.
18. Eugenio Augusto de Souza.
19. Pedro Domiciano Meira.
20. Lucas Corrêa de Miranda.
21. Leovigildo da Costa Vaz.
22. Cicero Pinto de Alvarenga.
23. Augusto Coelho.
24. Godofredo Lima.
25. Juvenal Messias de Aragão.
26. Antonio Moreira Soares.
27. Felinto Rodrigues Vieira.
28. Clodoaldo Costa.
29. José Teófilo Ferreira.
30. Arari da Silva Brito.
31. José de Miranda.
32. Francisco J. Vaz Filho.
33. Francisco Atanagildo da Cunha.
34. Arnindo de Siqueira Horta.
35. José do Ó Roque Pereira.
36. Cicero Leandro.
37. Antonio de Paula Marins.
38. Benedito Ribeiro Borges.
39. Epaminondas da Camara Caldas.
40. Maria Marques da Silva.
41. Anibal Gomes.
42. Jairo Tinoco.
43. José Ferreira da Nobrega.
44. Francisco Alves de Oliveira.
45. Luiz M. Ipiranga de Castro.
46. Armando Luiz Camisão.
47. Leobardo d'Oliveira Pires.
48. Arnaldo Augusto de Figueiredo.
49. Raimundo Botelho Maia.
50. José Geraldo de Andrade.
51. Benedito Otoni Martins.
52. Silvio Pinheiro de Lemos.
53. Florianio Leopoldino de Azeredo.
54. João Batista da Silva Arêas.
55. Francisco Craveiro de Sá.
56. José Batista de Moraes.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de decisão do D.A.S.P. (Pa-

recer DF/158, de 27-9-38) e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 2-2-39 (Processo n. 293).

MINISTÉRIO: FAZENDA

QUADRO: VII (DELEG. FISCAIS)

Carreira: Oficial Administrativo

CLASSE: L

1. João Batista Guimarães.
2. Lincoln do Amaral Camargo.
3. Alirio Brasileiro de Macedo.
4. Horacio C. dos Santos Lemos.
5. José Carlos Padilha.
6. Alipio da Silva Nogueira.
7. Augusto de Orago Carvalho.
8. Joaquim Gomes de Carvalho.
9. Julio Elói Alvim Pessoa.
10. Luiz Machado.
11. José Joaquim de Paula Neto.
12. Raimundo Gomes Gondin.
13. Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.
14. Joaquim da Silva Guimarães Ferreira.
15. Geminiano Galvão.
16. Antônio de Paula Barbosa de Oliveira.
17. João Carlos Soveral.
18. José de Eários Cavalcanti.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de decisão do D.A.S.P. e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 7-2-939. (Processo n. 467).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO VIII (ALFÂNDEGAS)

Carreira: escriturário

Classe: R

1. José Mesbão de Castro.
2. Alfredo Dias Machado.
3. Julio Martins de Santana.
4. Marino Rodrigues da Cunha.
5. Ernesto Fisher Vieira.
6. Sergio Martins da Costa.
7. João Leopoldino da Silva.
8. Alvaro Martins da Costa.
9. João Batista de Sousa.
10. Joaquim Pedro Duro.
11. Gastão Godofredo de Melo e Silva.
12. Mário Franco Neto.
13. Manuel Secundino Vercosa Ferreira.
14. Walfrido de Oliveira Lima.
15. Péricles Menezes Machado.
16. José Pedro Nunes de Melo.
17. Artur Torres da Silva.
18. Antônio Patrício da Rocha.
19. João Orestes de Brito.
20. Afonso da Costa Coentro.
21. Vicente Pinto de Alb. Nascimento.
22. Nicomedes Domingues da Soledade.
23. José Vieira de Freitas.
24. Jacob Benaion.
25. José Carneiro Campelo.
26. Antonio Muniz do Patrocínio.
27. Frederico Lopes.
28. Socrates Azevedo dos Santos.
29. João Evangelista Mendes.
30. Alberico Josino de Sousa.
31. Harrison Bezerra.
32. Moacyr de Lima Corrêa.
33. João Januário de Arruda.
34. Roberto Xavier Nery.
35. José Garibaldi Pereira.
36. Neri Pedrosa Rocha.
37. Alvaro de Assis Ozorio Mendes.
38. Newton Dantas.
39. Alcino Soares.
40. Rodolfo Lellis Soares.
41. Licurgo Bezerra.
42. Murilo Bezerra de Sá.
43. Arnaldo Maynard do Aragão.
44. Candido Pereira da Costa.
45. Otaviano Rodrigues de Carvalho.
46. Hugo de Freitas Guimarães.
47. Antonio Vieira Guimarães.
48. Rachel Brasil Montenegro.
49. Edson Duarte da Silva.

50. João Alfredo de Araújo.
51. Dinarte Mendes da Cunha Neto.
52. Hosaná da Silva Braga.
53. Djalma Elói de Medeiros.
54. Orlando Dias Bomfim.
55. Júlio Gomes de Oliveira.
56. Alfredo Barbosa Ferraz.
57. Alfredo Gomes.
58. Alério Luck Bockmann.
59. Elpidio Fragoso Filho.
60. Cícero Cândido Cláudio.
61. Raul da Costa Pinto.
62. Augusto Cândido de Sousa.
63. Ludgero Vitor Ribeiro.
64. Narciso Peixoto.
65. Sebastião Gomes Ribeiro.
66. Antônio Ferraz da Rosa.
67. Mustaphá Ipe da Silva.
68. Manuel Alves Cardoso.
69. Crato Fróes.
70. Optaciano Monjardim.
71. Benjamin de Moraes Pinho.
72. Francisco Inácio da Silva F.*
73. José Newton Negreiros.
74. Alice L. Abias Carneiro da Cunha.
75. Antônio Gomes Fortes.
76. Adalberto Tavares Santos Lima.
77. Flaviano Barbosa Ferraz.
78. Edmilson Bezerra Corrêa.
79. Milton Fagundes.
80. Antônio Joaquim de Brito Pereira.
81. Francisco Assis da Silva.
82. Alcides Tolentino de Souza.
83. Leoy Feitosa Dantas.
84. Oscar Hosannah da Silva.
85. Durval Moreira da Silva.
86. Quido Renoldi.
87. João da Mata Coelho.
88. José Alves da Mota.
89. José Machado.
90. Francisco Vieira de Almeida F.*
91. Mário Cesar da Silva.
92. João Lopes Curf.
93. Alamiro Gonçalves Dias Pozon.
94. Raimundo Nenato Cavaleanti.
95. Síval Vale de Menezes.
96. Mário Arnizaut Filho.
97. Rubens de Freitas Campelo.
98. João Frederico Lahacker.
99. Walter Jos. Diehl.
100. Juraci Noronha Brasil.
101. Albi Barreto Coelho.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de decisão do D.A.S.P. e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 7-2-1939 (Processo n. 606).

MINISTÉRIO — JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO — II (POLÍCIA CIVIL)

Carreira — Escrivão

Classe "G"

1. Eduardo da Silva Reis.
2. Joaquim Ramos da Silva Júnior.
3. Bento Ribeiro.
4. Mário José de Almeida.
5. Mário Martins Correia.
6. Francisco de Mendonça Smilgat.
7. Hermenegildo Vieira.
8. Sescetris Camargo de Castro.
9. Otávio de Oliveira Pedrosa.
10. Adolfo Mendonça de Menezes.
11. Roberto de Macedo Guimarães.
12. Edgard Ferreira da Silva.
13. Luiz José Leite Júnior.
14. Virgílio de Miranda Barbosa.
15. Sila de Rezende Rego Monteiro.
16. Antônio Marques Cardoso.
17. Marivaldo Machado de Queiroz.
18. Savio Ramos de Azevedo.
19. Francisco Janussi Filho.
20. Aspino Guimarães de Almeida.
21. Adolfo Luiz Laidner.
22. Eurico Castelo Branco.

23. Arnaud Pereira da Fonseca.
24. Tomé Machado Borges.
25. José Kocnow.
26. Francisco Rodrigues Santiago.
27. Eduardo Joaquim Monteiro.
28. Edison Moacir Medeiros Falcão.
29. Bruno Fabiani.
30. Alpio Jansen de Faria Neiva.
31. Gerson Fraga.
32. Eleutério Anastácio da Silva.
33. Romário Paulino do Espírito Santo.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5º parágrafo único das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 7 de fevereiro de 1939. (Processo n. 537).

MINISTÉRIO — AGRICULTURA

QUADRO — ÚNICO

Carreira — Prático de Laboratório

Classe — "D"

- 1 — José de Viveiros Cerveira.
- 2 — Carimem Pacheco Linhares.

Carreira — Escriturário

Classe — "E"

- 1 — Margarida Vieira.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.525-827 — Alarico Carvalho, Praticante de Escriturário da D. Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Espírito Santo, aprovado em concurso de primeira entrada, pede seu aproveitamento. Despacho: Tendo sido o requerente nomeado para o cargo de Escriturário, classe "G", nada há a providenciar, archive-se. — Moacir Briggs.

Processo n. 2.494-827 — Antônio Costa Garcez, Auxiliar de 4ª classe do Tráfego dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, tendo prestado concurso para auxiliar de 3ª classe, pede aproveitamento. Despacho: O requerente presta concurso, conforme informa o D. C. T. para a D. R. de Sergipe e não foi aproveitado porque não houve vaga. Archive-se. — Moacir Briggs.

Processo n. 523 — Geraldo Rodrigues de Melo, Carteiro da classe B, interino, do Quadro XXX, pede sua efetivação independente de concurso.

Parecer

Em requerimento endereçado ao Presidente do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, Geraldo Rodrigues de Melo pleiteia a efetivação no cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro XXX, do Ministério da Viação (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora).

2. No ofício n. 13.111, de 20 de julho de 1938, o D. C. T. informa que o interessado é estafeta, interino, desde 1 de setembro de 1935, e a C. E. V., no seu parecer n. 993, de 8 de setembro último, faz referência ao tempo anterior do peticionário, como condutor de malas e à circunstância de se achar, à época, vago o lugar, cujo provimento não dependia de concurso, manifestando-se, finalmente, favorável à efetivação.

3. Na Exposição de Motivos n. 1.486, de 7 de julho de 1937, do extinto C. F. S. P. C., aprovada pelo Senhor Presidente da República, em 8 do mesmo mês, ficou firmado o critério a ser adotado em relação aos interinos, ocupantes de cargos vagos.

4. Tomando, como ponto de partida, a data da Constituição de 16 de julho de 1934, aquela resolução mandou efetivar os interinos admitidos anteriormente, em cargos que podiam ser providos do acordo com a legislação então em vigor, independente de concurso, sujeitando às exigências dos arts. 41 e 53 da Lei de Reajustamento os que foram admitidos na vigência desta Lei e fazendo com que a efetivação dos demais interinos ficasse dependendo da prestação da prova necessária.

5. Admitido na vigência da Constituição de 16 de julho de 1934 e inscrito sob n. 288, para a prova, o peticionário deverá submeter-se à mesma, para efeito de efetivação no cargo, devendo ser, por isso, indeferido o pedido que vem de formular. — Paulo Lyra, D. D.

Despacho. Aprovado. — Moacir Briggs.

Processo n. 1.433/38 — 826/39 — José de Oliveira Costa, servente da classe E, Quadro I, Ministério da Viação, pede seja incluído na relação dos beneficiados pelo decreto-lei 145.

Parecer

O requerente, anteriormente à lei n. 284, de 1936, foi promovido ao posto máximo de sua carreira, não merecendo deferimento o seu pedido, como salienta a l. P. E. — *Paulo Lyra, D. D.*

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 466/39 — Inácio Galvão dos Santos, telegrafista, classe F, Quadro III, Ministério da Viação, pleiteia sua promoção à classe imediata.

Parecer

Diz o requerente que, em circunstanciado e documentado memorial à honrada C. E. V. pleiteou a sua indicação à promoção e que aquela C. E. à sua petição deu o seguinte despacho: "Aguarde oportunidade". D. O., 5 de novembro de 1937, página 22.088.

Pede, agora, ao Desp. que seja cumprido aquele despacho, que é anterior ao Reg. de Promoções. O art. 67 desse Reg. veda ao funcionário solicitar sua promoção, ressalvando apenas, os recursos interpostos, quanto à apuração de antiguidade ou de merecimento.

Não é positivamente, o caso; nada se alega contra uma ou outra cousa. Pretende o requerente a sua promoção, e, agora, solicita-lhe a equidade a regularidade.

Deve, assim, ser o processo encaminhado ao S. P. V., para o fim devido. — *Paulo Lyra, D. D.*

Despacho: Aprovado. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 710/39 — Otacilio Câmara Martins, veterinário-sanitarista, classe K, pede sua promoção para classe L da mesma carreira.

Parecer

A petição inicial está datada de 8 de abril do ano passado, quando estava em vigor o Regulamento de Promoções, que, no seu artigo 67, veda "ao funcionário solicitar, por qualquer forma, sua promoção, sob pena de ser advertido, por escrito". O processo deve ser encaminhado ao S. P. A. — *Paulo Lyra, D. D.*

Despacho: Aprovado. Encaminhe-se ao S. P. A. — *Moacyr Briggs.*

Processo 574/39 — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete ao estudo do DASP o requerimento em que José de Freitas Machado, professor catedrático, padrão I, da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, do Quadro I, daquela Ministério, pede averbação na respectiva folha de pagamento, da importância mensal de 160\$000, a título de gratificação adicional, que lhe era paga e bem assim a importância relativa à sua contribuição para o Montepio.

Parecer

O SPE, apreciando o assunto, é de parecer que nenhum direito assiste ao requerente ao pagamento da importância relativa àquela gratificação, podendo, no entanto, ser-lhe permitido continuar a contribuir para o montepio.

2. Trata-se, assim, de dois pedidos distintos:

a) inclusão na folha de pagamento da importância relativa à contribuição para o montepio; e

b) inclusão na mesma folha da importância de 160\$000, relativa à gratificação adicional que percebia o requerente.

3. Consta do processo que o requerente exercia, cumulativamente com as funções de professor catedrático, padrão L, da referida Universidade, as funções de Químico-auxiliar da Prefeitura do Distrito Federal e professor de Química Analítica da Escola Nacional de Agronomia, do Ministério da Agricultura. Por efeito, porém, do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, que dispõe sobre acumulação de funções e cargos remunerados, foi obrigado a optar por um desses cargos, o que fez, preferindo o de professor catedrático, padrão L, da ENO da UR.

4. Pretende, agora, que seja averbada na sua folha de pagamento, a partir de 1-1-1939, a importância de sua contribuição para o montepio civil, como professor da Escola Nacional de Agronomia do Ministério da Agricultura, bem como lhe seja paga a quantia mensal de 160\$00, de gratificação adicional, que percebia nesse último cargo.

5. O artigo 6.º do Decreto-Lei n. 24, de 1937, diz que

"aos funcionários exonerados, em virtude desta lei, fica assegurado o direito de continuarem contribuindo para o montepio respectivo, se estiverem inscritos".

6. À vista desse dispositivo, nenhuma dúvida existe quanto ao direito do requerente a continuar a contribuir para o montepio.

7. A gratificação adicional por tempo de serviço só existe como direito, em concreto, depois de preenchidas as condições essenciais estabelecidas por lei. É um direito em expectativa para todo servidor público cujas funções as leis contemplem como lhe atribuindo aquele prêmio ou mesmo um direito condicional, imperfeito, enquanto não se integram os requisitos legais impostos para que ele se adjudique a seu vencimento.

8. Na espécie, a lei exigiu as seguintes condições substanciais para a aquisição do direito: a) o desempenho ou exercício das funções de professor de modo distinto, por certo lapso de tempo; b) c

juízo do diretor do estabelecimento de ensino sobre aquele modo distinto. O acréscimo de vencimento varia de 5, 10, etc. por cento a cada 10, 15, etc. anos de serviço, baseando-se o cálculo da percentagem sobre o vencimento da tabela em vigor (art. 31, Dec. 3.890 de 1901).

9. Ora, tendo o peticionário preenchido os aludidos requisitos, obteve a gratificação adicional e, assim, conforme o próprio texto da lei, houve "um acréscimo de vencimento" que se incorporou ao seu patrimônio. Não havendo dúvida sobre o fato da majoração do vencimento — "acrécimo de vencimento", diz a lei —, obtida pelo efeito do passado, mediante processo estatuido em direito positivo incontroverso, nem sendo contestável cogitar-se, na hipótese, de direitos relativos a caráter individual dos chamados patrimoniais, isto é, destacados dos relativos a interesses públicos, que estes não entram na noção de adquiridos para efeito de serem assegurados como indestatáveis do titular, — torna-se líquido o direito pleiteado.

10. Como provento ligado ao vencimento, que majorou, somente sofreria redução se, em termos gerais, os vencimentos do funcionalismo em geral fossem reduzidos, atendendo a imperiosas razões de interesse nacional. Ainda assim, seria para discutir a ocorrência, quanto aos servidores de vencimentos declarados irredutíveis.

11. Releva, entretanto, pesquisar o caso particular do requerente, que, à vista do Decreto-Lei n. 24, de 1937, optou por cargo diferente daquele no qual se criou a situação jurídica, que se examina. Dessa perquirição resulta concluir que o fato novo não tem a virtude de alterar o ato jurídico perfeito, decorrente do passado. Opor-se-ia a esse modo de ver a circunstância do § 3.º, do art. 31 citado estatuir que "a percentagem marcada será calculada sobre os vencimentos da tabela em vigor", dando lugar a confusões sobre qual a tabela, se a consignante do antigo ou se a do novo cargo. A abjeção seria inconsistente: 1º) porque tabela em vigor é a do momento do cálculo, na hipótese já concluído, conforme a da época; 2º) porque a nova, isto é, a que contempla o vencimento do cargo atual, não será tomada em conta para coisa alguma, uma vez que o requerente não continua a contar tempo para acréscimo de vencimento. Ademais, o disposto no § 2º em causa era de mero processo para efetivar o direito que o texto do artigo assegurava. Já operou, preenchendo seu papel específico, não tendo, como simples regra do direito formal, o poder de alterar direitos consumados e exercidos, mormente quando nada mais tem a ver com o caso sob exame.

12. O requerente perdeu, como natural, o vencimento ordinário tabelado para o cargo que deixou. Mas não pode ter perdido o que adquiriu completamente, não em relação ao cargo propriamente mas sim em relação ao tempo de serviço julgado distinto, quando do cargo deixado. Não se cogita de gratificação de função, que cessa com ela, ou com o pro-labore que a justificava. Trata-se de prêmio pelo modo por que, no passado, o professor se houve no desempenho da função. A distinção é perfeita e compreensível. Se ao invés da lei conferir um prêmio pagável em prestações parceladas, no futuro, conferisse, digamos, uma quantia certa no momento da aquisição do direito, claro que, em hipótese como a ventilada, o premiado não teria que devolver aquela quantia certa, legitimamente embolsada. Outro exemplo: se o prêmio fosse a edição gratuita de uma obra, atribuindo ao distinguido os direitos autorais, o Estado, agora, não reivindicaria ou não cancelaria tais direitos e os proventos da edição, porventura inexgotada, continuariam a ser percebidos pelo que os mereceu no passado. Também não impressiona eficazmente o fato do requerente já haver deixado o cargo, compelido por lei posterior. Se o argumento procedesse, a aposentadoria, jubilação ou reforma não incluiriam as gratificações adicionais como incluem, salvo o caso da letra g, do art. 156, da Constituição.

13. É, pois, de concluir que o requerente tem direito, além da percepção, do vencimento de seu cargo atual, à gratificação ou prêmio adquirido, a ser pago conforme o cálculo já procedido. Somente não incorpora outras majorações.

14. Aliás, a lei orçamentária em vigor, continua a subconsignar gratificações adicionais por tempo de serviço, destacada de vencimentos, e sem confundir com a gratificação de função. Por isso mesmo, menciona nominalmente aos titulares do direito. Exemplo: o juiz federal Henrique Lessa tem vencimento integral de disponibilidade, conforme Lei n. 323, de 1936, e tem, a mais, a gratificação adicional por tempo de serviço (ver D. O. de 15-12-38, anexo n. 4, ao Orçamento a Despesa, pags. 59 e 60, respectivamente). Acresce a isto o fato de haver, na própria lei de meios, a verba destinada à adjudicação pretendida. A tese da Administração é uma só e deve descer sob pena de desigualdade perante a lei, a todos os casos idênticos.

15. À vista das razões expostas, baseadas em direito, e, até, quando nada, numa combinação oportuna dos arts. 23 das Disposições Transitórias da Const. de 1934 e 183, da vigente, bem assim no 123 desta última sobre direitos implícitos resultantes da forma de governo e dos princípios consignados na mesma Constituição, quanto não declarados colidentes com os de interesse geral, — devem ser atendidos os pedidos do requerente.

16. Nestas condições, pode o processo ser restituído ao Senhor Ministro da Educação e Saúde. — *Paulo Lyra, D. D.*

Despacho: — Aprovado. Restituo ao Sr. Ministro da Educação. — *Moacyr Briggs.*

Parecer n. 781/39 — Otacilio Catanhede de Almeida, foguista da classe B, do quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, em exercício na Alfândega de Manaus, em requerimento dirigido ao DASP, pede o pagamento da diferença de vencimentos a que, por lei, se julga com direito.

PARECER

O requerente, conforme consta do processo, foi nomeado para o cargo de foguista da Alfândega de Manaus, por decreto de 20/1-1932.

2. A partir da data de sua posse e exercício naquele cargo, passou, o requerente, a perceber o vencimento mensal de 225\$00, ou seja, anualmente, 2:700\$000.

3. Com o advento da lei 183, de 13/1/1936, que instituiu o abono provisório, teve o referido serventário um acréscimo, em seu vencimento, de 90\$000, passando a perceber, anualmente, a importância de 3:780\$000.

4. A lei 284, de 28/10/1936, reajustou o seu cargo na classe B, da carreira de foguista, com o vencimento mensal de 300\$000, ou seja, anualmente, 3:600\$000.

5. A lei 284, referida, garantiu o pagamento da diferença de vencimento entre 300\$000 e 315\$000, isto é, mensalmente, 15\$000.

6. À vista disso, tem, portanto, o requerente direito ao pagamento requerido, de acordo com o artigo 3.º, das Disposições Transitórias da lei 284, de 1936, que lhe assegurou o direito à diferença entre o vencimento que, efetivamente percebia e o que lhe foi fixado nas tabelas anexas.

Em face do exposto, deve o processo ser encaminhado ao SPF, afim de que se digne providenciar para que, no corrente ano, seja abonada ao requerente, mensalmente, a quantia de 15\$000, a que tem direito, e, oportunamente, a abertura do crédito especial de 360\$, para ocorrer ao pagamento respectivo nos exercícios de 1937 e 1938 — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho. Aprovado. — *Moacyr Briggs*.

Encaminhamentos:

Processo n. 90-939 — Fernando Bessa de Almeida, dactilógrafo classe F, Quadro Único do Ministério da Agricultura, pede transferência de carreira. — A C. E. T.

Processo n. 780-39 — Frederico Joaquim Lobão, praticante de agente, extranumerário, da E. F. C. do Brasil, aprovado em concurso para agente da Estrada de Ferro, pede sua nomeação para o Quadro II, do Ministério da Viação. — Ao S. P. V.

Processo n. 821-39 — Dalila de Oliveira Guerriéri, oficial administrativo, classe II, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pede transferência de quadro e Ministério. — A C. E. T.

Processo n. 836-39 — Júlio Samuel Marx, oficial administrativo da classe II, Quadro II — E. F. C. B. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência de quadro e Ministério. — A C. E. V.

Processo n. 847-39 — José Bráulio de Mesquita, oficial administrativo, classe K, do Quadro VII, Ministério da Fazenda, pede solução para um requerimento dirigido ao antigo C. F. S. P. C. — A C. E. F.

Processo n. 852-39 — Gastão Dias da Silva, escriturário da classe C, do Quadro VII — Ministério da Viação e Obras Públicas — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pede transferência de quadro ou de quadro e Ministério. — A C. E. V.

Exposições de motivos:

Ao Sr. Presidente da República:

DF-236 — Sobre requerimento em que Ermelinda da Graça Castelhães, oficial administrativo, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, pede transferência de Quadro e Ministério.

DF-237 — Sobre requerimento em que José Ilbernon de Vasconcelos, escriturário, classe F, do Quadro VIII — Rede de Viação Cearense, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência de Quadro e Ministério.

DF-238 — Sobre requerimento em que Guajará Pereira Paiva, escriturário, classe F, do Quadro VI — Justiça do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede que a transferência solicitada para o Quadro III — Recebedorias Federais do Ministério da Fazenda, já deferida, seja extensiva ao Quadro II — Tribunal de Contas do mesmo Ministério.

DF-239 — Sobre requerimento em que José Tomaz Nabuco de Gouveia, ministro plenipotenciário da 1ª classe, aposentado, do Ministério das Relações Exteriores, solicita seja revisto o processo de sua aposentadoria.

DF-240 — Sobre requerimento em que Germana Augusta de Abial Carneiro da Cunha, escriturário, classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, pede transferência de Quadro.

DF-241 — Sobre requerimento em que Antônio de Carvalho Costa, escriturário, classe F, do Quadro XXXIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência de Quadro.

DF-242 — Sobre requerimento em que Stela Regina da Lóiola Póvca, solicita providências afim de ser empossada no cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro XII, Diretoria do

Imposto de Renda, do Ministério da Fazenda, para o qual foi nomeada, nos termos dos arts. 40 e 41, da lei n. 284, de 1936.

DF-243 — Sobre classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe C da carreira de Almojarife do Quadro I — 1ª Região — do Ministério da Educação e Saúde.

DF-245 — Apresentando sugestões sobre apreciação de pedidos de transferência.

Ofícios — Circulares:

DF-46 — Aos senhores diretor geral, interino, do Pessoal da Armada e secretário geral do Ministério da Guerra — Sobre cumprimento da circular 11-37, da Secretaria da Presidência da República.

DF-47 — Aos senhores diretores do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura, Fazenda, Viação, Exterior, Justiça, Educação e secretário geral do Ministério da Guerra — Sobre vagas na classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Quadro desse Ministério.

DF-50 — Aos senhores diretores chefe da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, Fazenda, Viação, Exterior, Justiça, Educação e secretário geral do Ministério da Guerra — Sobre serventes interinos nomeados posteriormente à lei n. 284, de 1936.

Processo n. 1.914-341/39 — Franxavier de Valadares Porto, pedindo retificação de classificação.

Parecer

Franxavier de Valadares Porto, servente, classe E, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, solicita retificação de sua classificação para a mesma classe da carreira de "escriturário", sob o fundamento de que há anos vem exercendo função de escrita.

2. Esta Divisão pode verificar, mesmo na falta de declaração do requerente, que igual pedido foi feito, em 1937, ao antigo CFSPC, e indeferido pela Resolução n. 1.145 do mesmo Conselho, em face dos seguintes motivos:

1) a classificação do requerente, como servente, obedeceu ao princípio geral da formação de carreiras profissionais para os funcionários civis federais, estabelecido no art. 1º da Lei 284;

2) foi o mesmo grandemente beneficiado com a sua classificação em cargo de carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, por ocupar cargo estancque;

3) os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram ainda melhorados pela Lei 284.

3. A CEE, como por ocasião do primeiro pedido, manifesta-se pelo indeferimento do autal.

4. As razões invocadas pelo antigo CFSPC justificam a classificação do funcionário em apreço como "servente".

5. Acresce ainda que da informação constante do processo e do próprio parecer da CEE — cujo presidente, no dizer do signatário, poderia atestar a veracidade do que alega — se verifica não exercer o mesmo "função de escrita".

6. Isto posto, opino no sentido de ser mantida a Resolução n. 1.145, citada, do antigo Conselho.

D. C. em 13 de fevereiro de 1939. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão, interino.

Despacho: Mantenho o despacho anterior. — *Moacyr Briggs*.

Processo 339/39 — Manuel Ferreira Barros, guarda de 1ª classe da 6ª Sub-Inspeção, solicita providências sobre os juros de méra, cobrados pelo Banco dos Funcionários Públicos.

Ofício n. 258 ao presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre cobrança de juros de méra.

D. C., 13 de fevereiro de 1939.

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

20ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1939

Realizando a vigésima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Itirio Correia da Costa, tenente-coronel João Valdetaro de Amorim e Melo, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, deixando de comparecer o conselheiro Dr. Daudt de Oliveira.

Lid: a ata da sessão anterior, foi ela aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e Srs. conselheiros presentes.

No seu relatório verbal, o Sr. Presidente deu conhecimento ao plenário de que o Sr. Presidente da República aprovou as conclusões do Conselho relativas às taxas e impostos estaduais e municipais sobre os destilados, conclusões estas que foram as seguintes:

1.º Prosseguir no estudo acurado da tributação federal, estadual e municipal, que presentemente grava os combustíveis derivados do petróleo, tendo por objetivo a substituição de todos esses encargos por um tributo único federal, do qual uma parte, a ser judiciosamente fixada, seria concedida aos Estados para o fim exclusivo da constituição e conservação de suas redes rodoviárias;

2.º Opinar contrariamente á criação ou á majoração de taxas ou impostos — federais, estaduais ou municipais — de qualquer natureza, que gravem a indústria ou o comércio do petróleo e seus sub-produtos, até a conclusão dos estudos de que trata a resolução precedente;

3.º Admitir que, a título provisório, continuem tão somente a ser cobradas as taxas e impostos que já vigoravam antes da expedição do decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938.

A seguir, o Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Requerimento em que a Standard Oil Company of Brazil, alegando haver construído depósitos de inflamáveis no local denominado Ponta do Recife, de acordo com a autorização concedida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 27 de janeiro de 1930, apela para o Conselho Nacional do Petróleo do ato da mesma Prefeitura, de 17 de dezembro de 1937, proibindo a requerente de continuar a usar tais depósitos.

O Conselho opinou no sentido de o peticionário dirigir-se ao poder judiciário, uma vez que o assunto escapa á sua alçada.

b) Requerimento em que Alexandre Hausding pede autorização para a constituição da Companhia Nacional Venbras S. A., destinada a explorar a refinação do petróleo cru no Brasil.

O Conselho negou a autorização pedida.

c) Requerimento em que Antônio Brandão Júnior, Francisco Dias Lacerda e Osvaldo Junqueira Monteiro pedem autorização para instalar uma refinaria na Ilha do Cajú, dentro da Baía de Guanabara.

O Conselho indeferiu o pedido.

Despachos da presidência do Conselho:

a) Requerimento em que Maria da Conceição Silva, brasileira nata, casada no regime de comunhão de bens com estrangeira naturalizada, pede ao Conselho esclarecimentos sobre a situação do casal formado pela requerente e seu marido no que se refere á posse de ações de companhias destinadas a pesquisa, lavra e refinação de petróleo.

"A brasileira nata, casada com estrangeiro naturalizado, no regime de comunhão de bens, pode possuir ações de Companhias que se dediquem á pesquisa e lavra de petróleo e gases naturais. E-lhe entretanto, vedada a posse de ações de companhias que se dediquem á refinação".

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

Comissão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS PROFERIDOS

Eduard Albert Seelig — D. Federal. — Junte passaporte.
Paul Steiner — D. Federal. — Junte prova de ocupação lícita.
Rosalie Saseau — D. Federal. — Junte folha corrida.
Izrael Majer Jume — D. Federal. — Junte folha corrida.
Sérgio Lopes — D. Federal. — Junte prova de ocupação lícita firmada por dois comerciantes.

Mordco Averbuch — D. Federal. — Junte folha corrida.
Fritz Leo Neumann — S. Paulo. — Junte o passaporte com que entrou no país.

Moses Schilkler — Joinville, Santa Catarina. — Junte prova de ocupação lícita firmada por dois comerciantes.

Lejzor Feleman — D. Federal. — Junte atestado negativo de antecedentes políticos e sociais.

Hermann Heinz Hanff — S. Paulo. — Junte o original do passaporte e folha corrida.

Mejloch Szklarz — D. Federal. — Junte folha corrida, carteira profissional, certidão do D. N. Povoamento, provando as condições em que entrou no país, e atestado de sanidade.

Alberto K'ainguti — D. Federal. — Junte prova de ocupação lícita, firmada por dois comerciantes.

Irene Grunwald — D. Federal. — Junte folha corrida.

Basílio Rus — S. Paulo. — Junte folha corrida.

Antônio Saseau — D. Federal. — Junte prova de ocupação lícita, firmada por dois comerciantes registrados.

Henrique Marques — D. Federal. — Junte prova de ocupação lícita, firmada por dois comerciantes registrados.

Antônio de Aguiar Júnior — D. Federal. — Junte prova de ocupação lícita, firmada por dois comerciantes registrados.

Florindo Ramos — D. Federal. — Junte prova de ocupação lícita passada por dois comerciantes registrados.

Adolfo Zyto — D. Federal. — Junte folha corrida e atestado de bons antecedentes políticos e sociais.

Kurt Krakauer — D. Federal. — Junte prova de ocupação lícita.

Ktsuji Tsuchiya — D. Federal. — Junte atestado de vacina anti-variolica.

Siegfried Theodor Haymann — D. Federal. — Junte folha corrida da polícia.

Semion de Golovin — D. Federal. — Junte folha corrida policial e atestado de ocupação lícita firmado por dois comerciantes registrados.

Manuel Diogo da Silva — D. Federal. — Junte o passaporte.

João Fernandes Batista — S. Paulo. — Junte atestado de boa conduta, segundo o item 6 do edital publicado no D. O. de 30-7-1938, e reconheça a firma da ficha individual datiloscópica.

Ernesto Jung — Joinville, Santa Catarina. — Junte individual datiloscópica e satisfaça as exigências da lei do selo no passaporte, na tradução deste e nos atestados passados pela Delegacia de Polícia de Joinville.

Frieda Jung — Joinville, Santa Catarina. — Junte três fotografias, a individual datiloscópica e autorização do marido para requerer; especifique a categoria em que foi classificada e satisfaça as exigências da lei do selo nos seguintes documentos: passaporte, tradução deste e atestados passados pela Delegacia de Polícia de Joinville.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 19 de janeiro de 1939, foram concedidos nove meses de licença especial, nos termos do art. 4.º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao Taquígrafo Revisor da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, Peapaguara Brício do Vale Pereira, devendo ser iniciada no prazo de oito dias. (Processo SA-38-6.003).

— Por outra de 11 de fevereiro de 1939, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 19 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 combinado com o art. 2.º, da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935, ao guarda civil, classe D, do Quadro II deste Ministério, Franklin Alves Carreiro a partir de 27 de setembro último. (Processo SA-38-4.401).

— Por outra de 13 de fevereiro de 1939, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8.º, n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao motorista, classe F, do Quadro II deste Ministério, Nicanor Antunes de Siqueira, devendo ser iniciada no prazo de oito dias. (Processo SA-38-3.963).

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 1.º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda civil, classe E, do Quadro II deste Ministério, Raimundo Luiz Ferreira, devendo ser iniciada no prazo de oito dias. (Processo SA-39-618).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1939

Processo 5.699-39 — Eugénia Alvaro Moreira pedindo declarar si, como 1.ª atriz de companhia escolhida em concorrência pública para fazer a temporada oficial de teatro de 1937 a 1938, praticou qualquer ato que escapasse ás normas da mais estrita legalidade. Despacho: "A requerente não praticou, no período a que se refere, como artista de companhia subvencionada pelo Ministério, nenhum ato ilegal."

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

Consta do processo S.E. 46.906/38, em que o Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal pede autorização para adquirir material destinado à ampliação da rede de abastecimento de água no Distrito Federal, por conta do crédito a que se refere a sub-consignação n. 5 da verba 2.^a do orçamento atual para este Ministério, na importância de 1.100:000\$000, a seguinte promoção: "A consideração do Sr. Presidente da República. 6-11-38. — Capanema".

Autorizado.

Em 6-2-39. — G. VARGAS.

1.^a Seção da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, em 11 de fevereiro de 1939. — Afonso Costa, oficial administrativo "J".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1939

Poli-clínica Geral dos Sargentos, do Distrito Federal, comprovando a aplicação do auxílio de 15:000\$000, recebida em 1937 — a comprovação. (S.E. 29.334-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9

Santa Casa de Misericórdia, de Serro (Minas Gerais), processo referente ao auxílio concedido no 2.^o semestre de 1935 — Requeira por exercício encerrado. (S.E. 6.854-35).

Santa Casa de Misericórdia, de Guaraniésia (Minas Gerais), auxílio relativo a 1935 — Requeira o pagamento por exercício encerrado. (S.E. 6.535-35).

Santa Casa de Misericórdia, de Guanhães (Minas Gerais), subvenção referente ao 2.^o semestre de 1935 — Peça o pagamento por exercício encerrado. (S.E. 6.574-34).

Asilo N. S. da Conceição, de Serro (Minas Gerais), auxílio referente ao 2.^o semestre de 1935 — Requeira o pagamento por exercício encerrado. (S.E. 6.855-35).

Casa de Caridade, de Arassuaí (Minas Gerais), auxílio referente ao 2.^o semestre de 1935 — Requeira o pagamento por exercício encerrado. (S.E. 6.563-35).

Hospital de Piranga (Minas Gerais), auxílio relativo ao 2.^o semestre de 1935 — Requeira o pagamento por exercício encerrado. (S.E. 9.789-35).

Dia 10

Sociedade Beneficente, de Pirajá (São Paulo), auxílio referente ao 2.^o semestre de 1935 — Requeira por exercício encerrado. (S.E. 5.691-35).

Associação de Caridade, de Paraopeba (Minas Gerais), auxílio referente ao exercício de 1935 — Preste contas do auxílio recebido em 1933 e requeira o pagamento por exercício encerrado. (S.E. 6.544-35).

Asilos Pela e Betânia, de Taquari (R. G. do Sul), auxílio relativo ao 2.^o semestre de 1935 — Requeira o pagamento por exercício encerrado. (S.E. 5.073-35).

Sociedade ou Conferência S. Vicente de Paulo, de Iguape (São Paulo), auxílio relativo ao 2.^o semestre de 1936 — Requeira o pagamento por exercício encerrado. (S.E. 4.304-36).

Santa Casa de Misericórdia, de Socorro (São Paulo), auxílio referente ao 2.^o semestre de 1936 — Requeira o pagamento por exercício encerrado. (S.E. 3.591-36).

Santa Casa de Misericórdia, de Barretos (São Paulo), auxílio referente ao ano de 1936 — Requeira o pagamento por exercício encerrado. (S.E. 2.127-36).

Casa Pia de São Vicente de Paulo, de Botucatu (São Paulo), auxílio referente ao ano de 1936 — Preste contas do auxílio recebido em 1935 e requeira por exercício encerrado o pagamento do auxílio de 1936. (S.E. 7.732-36).

Divisão do Pessoal

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público. — 227 — Em 8 de fevereiro de 1939

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O senhor ministro da Educação e Saúde submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos serviços do Museu Nacional de Belas Artes. 2 — Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendem às exigências do Decreto-Lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938. — 3 — Os documentos apresentados pelos candidatos propostos à admissão acham-se de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 18, do já referido Decreto-Lei e as admissões novas se processarão em lugares de menor salário. 4. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria. 5. Nestas condições, e nos termos do artigo 26, do

precitado Decreto-Lei, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. Moacyr Briggs, presidente interino.

Aprovado.

Em, 9 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

Museu Nacional de Belas Artes

EXERCÍCIO DE 1939

TABELA EM VIGOR NO EXERCÍCIO DE 1938

Dotação orçamentária: verba..., consignação..... 25.413:160\$000
Sub-consignação..., item mensalista..... 40:000\$000

TABELA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1939

Dotação prevista: verba 1.^a, consignação II..... 25.911:800\$000
Sub-consignação 9, item mensalista (M. Nac. Belas Artes) 53:400\$000
N. de mensalistas — Função — Salário mensal — Salário anual
1 Inspetor fiscal, 5.^a classe..... 950\$000 11:400\$000
2 Aux. escrita de 5.^a classe..... 500\$000 12:000\$000
3 Artífices de 5.^a classe..... 400\$000 14:400\$000
2 Serventes de 5.^a classe..... 300\$000 7:200\$000
8 45:000\$000

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

1. Inspetor fiscal de 5.^a classe a 950\$000

III — Proposto à admissão:

1 excluído pelo ministro (criação de função).

2. Aux. de escrita de 5.^a classe a 500\$000

III — Propostos à admissão:

1 Dila Rodrigues de Siqueira.

2. Geraldo de Magela Pires Lima

3. Artífices de 5.^a classe a 400\$000

III — Propostos à admissão:

1. Antônio Fernandes.

2. Luiz Magliano.

3. Vago.

2. Serventes de 5.^a classe a 300\$000

III — Propostos à admissão:

1. Francisco Cerqueira.

2. Vago

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 47.019-38 — Vicente de Andrade Racciopi, penalidade (recurso). — Dou provimento ao recurso, à vista da prova, apresentada pelo requerente, de que não recebeu o telegrama n. 4.347, da D. E. Se. (doc., fls. 13). — Cancele-se, portanto, a penalidade e providencie-se, com urgência, sobre o pagamento dos vencimentos em atraso, reclamados no telegrama junto, 1-2-39.

N. 44.205-38 — Abelardo Silva, matrícula. — O pedido do requerente só poderá ser atendido depois de verificado se ha vagas no corrente ano letivo e depois de preenchidas as exigências da lei, que constam da informação retro, 2-2-39.

Seção de registro de professores:

N. 1.298-39 — Ednéa Coelho. — Registre-se em Geografia e História da Civilização. Ouça-se a C. E., quanto ao registro em Ciências Físicas e Naturais, 1-2-39.

N. 44.781-38 — Ivone Figueredo Cunha. — Registre-se, depois de devidamente autenticado o diploma de fls. 5 e depois de provado que matemática, isto é, aritmética, algebra, geometria e trigonometria fazem parte do curso normal realizado pela requerente, 4-2-39.

N. 32.660-38 — Antônio Campelo de Aragão. — Deferido. 2-2-39.

N. 393-39 — Isabel Maria Fuentes. — Deferido, nos termos do parecer, isto é, exceto em História da Civilização, 3-2-39.

N. 32.108-38 — Helena de Amorim Barros. — Autentique, preliminarmente, o diploma fls. 2, 4-2-39.

N. 15.565-38 — Genoveva Gonçalves Enes. — Registre-se em francês, geografia e desenho, depois de devidamente autenticado o diploma fls. 4, 4-2-39.

N. 31.835-38 — Lindozina Nunes. — Registre-se em Ciências Físicas e Naturais, depois de autenticado o diploma. Quanto ao registro em Física, Química e História natural, indeferido, 4-2-39.

N. 1.467-39 — Paulo Gamerschlag. — Registre-se nos termos do parecer, exceto em grego, disciplina que não consta do "curriculum" do curso secundário, 2-2-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Registro:

- N. 1.906-39 — Maria Cândida Qaudros. — Sele a carteira eleitoral, reconheça a firma do tabelião de Campinas e faça a prova de que trata a letra "d", art. 69, 2-2-39.
- N. 1.689-39 — Augusto Régulo da Cunha Rodrigues. — Não ha registro em química aplicada. Para as outras disciplinas, faça prova de identidade, 6-2-39.
- N. 1.841-39 — Nicolau Pero Sobrinho. — Sele a carteira de identidade, reconheça a firma do tabelião de São Paulo e apresente atestado de exercício no magistério, 6-2-39.
- N. 46.797-38 — Alberto Furtado Grabowsky. — Faça prova de identidade e sele o occ. fls. 3, 6-2-39.
- N. 1.875-39 — Quirino Pucca. — Sele a carteira eleitoral; reconheça a firma do tabelião de S. Paulo; reconheça a letra e firma da procuração; faça as provas de que tratam as alíneas "b" e "r", artigo 69, 6-2-39.
- N. 3.959-39 — Juvenal Siqueira Santos. — Aguarde as novas instruções para o registro, 6-2-39.
- N. 3.836-39 — Francisca Marta Hermanski. — Idem, 3-2-39.
- N. 3.435-39 — Leonila Angélica de Matos. — Idem, 3-2-39.
- N. 3.437-39 — Maria Felicíssima Correia de Oliveira. — Idem, 3-2-39.
- N. 3.436-39 — Natália Leite Rolemberg. — Idem, 3-2-39.
- N. 13.830-38 — Abílio Maia. — Faça prova de que tem exame de História do Brasil, 6-2-39.
- N. 1.704-39 — Hortência Soares e Oliveira. — Indeferido, 6-2-39.
- N. 2.152-38 — Micol Gueiros Santo. — Prove onde, como e quando prestou exame das matérias em que solicitou registro, 6-2-39.
- N. 39.972-38 — Maria de Lourdes do Amaral. — Complete o seto do diploma, 6-2-39.

Divisão de Ensino Secundário

Dia 11 de fevereiro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 3.832-38 — Otávio Ribeiro de Araújo Filho. — Horrologo. Parecer do C.N.E. favorável ao pedido de transferência do aluno Otávio Ribeiro de Araújo Filho, da extinta Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santos para a Faculdade de Odontologia da Universidade de S. Paulo, se houver vaga.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

- N. 13.208-38 — João Pinheiro Pereira. — Indeferido. O exame atento do processo e da vida escolar do requerente, a que procedeu a Comissão de Inquérito, evidenciam que o diploma foi ilegalmente expedido pela Faculdade de Odontologia e Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.
- N. 16.593-38 — Carlota Costa. — A vista das conclusões do parecer, especialmente em seu item c, segundo o qual a matrícula da requerente foi cancelada pelo inspetor federal, em data de 31 de maio de 1937, indeferido.
- N. 20.167-38 — Arlindo Rahal. — A vista das conclusões do parecer, indeferido.
- N. 20.468-38 — Antenor Rahal. — Indeferido o pedido de registro, porque, conforme provam as conclusões do parecer, o diploma foi ilegalmente expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.
- N. 21.769-38 — Hermes Barbosa de Castro. — A vista das conclusões do parecer, que provam haver o diploma do requerente sido expedido ilegalmente pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, indeferido.
- N. 26.630-38 — Osvaldo Ramos. — Tendo em vista as conclusões do parecer, e muito especialmente a circunstância de que ficou provado haver o requerente frequentado aulas da 3ª série, em que estava matriculado, três anos depois de expedido o diploma — o que é positivamente inadmissível — indeferido.
- N. 32.444-38 — Francisco Feliciano Ferreira da Silva. — Indeferido, à vista das conclusões do parecer.

Registro de diploma:

- N. 2.959-38 — Júlio Rocha Xavier. — Deferido.
- N. 2.961-39 — Joaquim de Oliveira Sobrinho. — Deferido.
- N. 2.962-39 — José Pedro Mendes de Almeida. — Deferido.
- N. 2.963-39 — Nivon Weigert. — Deferido.
- N. 2.964-39 — Miguel Tomaz Pessoa. — Deferido.
- N. 2.965-39 — Laurentino Bitencourt Mercer. — Deferido.
- N. 2.966-39 — Estêvão Mussak. — Deferido.
- N. 2.968-39 — Paulo Emílio Gaissler. — Deferido.
- N. 2.969-39 — Álvaro Luiz Junqueira França. — Deferido.
- N. 2.970-39 — Clotário Guimarães. — Deferido.
- N. 2.971-39 — Italo Pinto Cordeiro. — Deferido.
- N. 2.972-39 — Eraldo Bandeira Braga. — Deferido.
- N. 2.973-39 — Osvaldo Alves de Sousa. — Deferido.
- N. 2.974-39 — Carlos Orlando Gomes Loliola. — Deferido.
- N. 2.975-39 — Alceste Ribas de Macedo. — Deferido.
- N. 2.976-39 — Danilo Carneiro Ribeiro. — Deferido.
- N. 2.979-39 — Mário Montanha Teixeira. — Deferido.

N. 2.980-39 — Marcolino Leite de Paula e Silva. — Deferido.

- N. 2.981-39 — Antônio Firakowski. — Deferido.
- N. 2.982-39 — Pedro Ivo Laffitte Rocha. — Deferido.
- N. 2.983-39 — Fredericindo Marés de Sousa. — Deferido.
- N. 2.984-39 — Gastão Bittencourt Correia de Castro. — Deferido.

- N. 2.985-39 — Ari Aires de Melo. — Deferido.
- N. 2.986-39 — José Tavares da Cunha Melo. — Deferido.
- N. 2.987-39 — Rosário Farani Mansul Guérios. — Deferido.
- N. 2.988-39 — Rubens Camargo Ribas. — Deferido.
- N. 2.990-39 — Vitorio Elcei Cleve Franklin. — Deferido.
- N. 2.991-39 — Alfredo Bertoldo Klas. — Deferido.
- N. 2.992-39 — Pedro Firman. — Deferido.
- N. 2.993-39 — Francisco de Paula e Silva. — Deferido.
- N. 2.994-39 — Ari Pizzatto Ferreira. — Deferido.
- N. 2.995-39 — Aristeu dos Santos Ribas. — Deferido.
- N. 2.996-39 — Francisco Rocha do Amaral. — Deferido.
- N. 2.997-39 — Hirose Olaviano Pimpão. — Deferido.
- N. 2.999-39 — Vespasiano Pioli. — Deferido.
- N. 3.000-39 — Guido Arzua. — Deferido.
- N. 3.001-39 — Antônio Sliwinski. — Deferido.
- N. 3.002-39 — Leonel Prado Martins. — Deferido.
- N. 3.003-39 — Roque Ragugnetti. — Deferido.
- N. 3.004-39 — Vasco José Taborda Ribas. — Deferido.
- N. 3.005-39 — Alberto Gonçalves da Cruz. — Deferido.
- N. 3.006-39 — Cid César Ferreira. — Deferido.
- N. 3.007-39 — Manuel Vicente de Oliveira Melo. — Deferido.

- N. 3.008-39 — Vinicius Colago de Oliveira. — Deferido.
- N. 3.009-39 — José Rodrigues Vieira Neto. — Deferido.
- N. 3.010-39 — Lourenço Rolando Malucelli. — Deferido.
- N. 3.011-39 — Manuel Antônio Braga Ramos. — Deferido.
- N. 3.012-39 — Ademir da Cunha Luz. — Deferido.
- N. 3.016-39 — Dario Marchesini. — Deferido.
- N. 3.017-39 — Silvio Wendler. — Deferido.
- N. 3.018-39 — Chafic Cury. — Deferido.
- N. 3.020-39 — Maria da Aparecida Taborda Franca. — Deferido.
- N. 3.430-39 — Ari Francisco Guimarães. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 373.087 — Messias Vieira de Lima. — Requeira validação e indique a faculdade em que pretende realizá-la.

N. 40.474-38 — Carlos Pistilli. — O diplomado deverá aguardar o indique a faculdade em que pretende realizá-la.

N. 44.161-38 — José Bento Loureiro. — Junte o diploma.

N. 46.428-38 — José Rangel do Souto Brito. — Não ha o que deferir. O diploma do interessado não é registavel neste Ministério.

N. 46.589-38 — Erica Marques. — Compareça a D. E. Superior afim de prestar esclarecimentos.

N. 3.055-39 — Maria Gagliano de Almeida. — Compareça à D. E. Superior afim de prestar esclarecimentos.

N. 5.135-39 — Fernando Sombra da Fonseca. — O interessado deverá aguardar a solução do C. N. E. a respeito do assunto.

N. 5.314-39 — Gustavo Stal Júnior. — Sele devidamente o seu requerimento.

Registro de diploma:

- N. 37-1.740 — Valtér de Lima Carneiro. — Deferido.
- N. 40.057-38 — Mary Ferreira Diniz Scavone. — Deferido.
- N. 40.066-38 — Raul do Matos Vieira. — Deferido.
- N. 42.528-38 — Domingos Savio. — Deferido.
- N. 43.267-38 — Tiago Chagas Bicaiho. — Deferido.
- N. 43.826-38 — José Regis de Albuquerque. — Deferido.
- N. 44.126-38 — Oscar Paulo de Almeida. — Deferido.
- N. 45.078-38 — Rui Barbosa de Lima. — Deferido.
- N. 45.234-38 — Osvaldo Aires da Silveira. — Deferido.
- N. 45.425-38 — Edras Arruda Pacheco. — Deferido.
- N. 45.486-38 — Jarbas de Almeida. — Deferido.
- N. 45.832-38 — Agostinho Monteiro Filho. — Deferido.
- N. 262-39 — Albert Kopper. — Deferido.
- N. 1.224-39 — Mário Gabatúlio Tadeu. — Deferido.
- N. 1.552-39 — Hélio da Costa Hansen. — Deferido.
- N. 1.602-39 — Ramiro de Araújo Filho. — Deferido.
- N. 1.610-39 — Romeu Santoro. — Deferido.
- N. 1.650-39 — Anita Bighetti. — Deferido.
- N. 2.381-39 — Oscar Mota Melo Júnior. — Deferido.
- N. 2.726-39 — Henrique Fonseca de Araújo. — Deferido.
- N. 2.863-39 — Ivan Ribeiro Paraisa. — Deferido.
- N. 3.141-39 — Aldo de Assis Dias. — Deferido.
- N. 3.145-39 — Enéas Machado de Assis. — Deferido.
- N. 3.148-39 — Alberto do Amaral Osório. — Deferido.
- N. 3.361-39 — Eduardo de Barros Martins. — Deferido.
- N. 3.364-39 — José Antônio do Prado Valadares. — Deferido.
- N. 3.424-39 — Paulo de Oliveira. — Deferido.
- N. 3.425-39 — Arnaldo Miao de Sousa. — Deferido.
- N. 3.426-39 — Dalmo Lopes Costa. — Deferido.
- N. 3.438-39 — José Ventania Porto. — Deferido.
- N. 3.480-39 — Amauri Barbosa Gurgel. — Deferido.

N. 3.588-39 — João Gomes da Silva. — Deferido.
 N. 3.861-39 — Nelson França Silva. — Deferido.
 N. 3.862-39 — José Bosken de Novais. — Deferido.
 N. 3.863-39 — Israel Pereira da Rocha. — Deferido.
 N. 3.864-39 — Otávio Viscardi. — Deferido.
 N. 3.866-39 — Aquiles Gomes de Almeida Júnior. — Deferido.
 N. 4.036-39 — Mári, Paranhos. — Deferido.
 N. 4.051-39 — Benedito Sebe. — Deferido.
 N. 4.055-39 — Juércio Samerão Brandão. — Deferido.
 N. 4.056-39 — Alberto Magalhães Hecksher. — Deferido.
 N. 4.242-39 — Duilio Zanghi. — Deferido.
 N. 4.317-39 — Eduardo Secades. — Deferido.
 N. 4.519-39 — Silvio Basile. — Deferido.
 N. 4.520-390 — David Castro. — Deferido.
 N. 5.029-39 — Luiz Alfredo Correia da Costa. — Deferido.
 N. 5.030-39 — Diógenes Roma. — Deferido.
 N. 5.032-39 — Homero Maia Pastana. — Deferido.
 N. 5.033-39 — Luiz Danilo Barros da Silva Reis. — Deferido.
 N. 5.034-39 — Elso Arruda. — Deferido.
 N. 5.035-39 — Luiz Nunes Pereira. — Deferido.
 N. 5.045-39 — Olavo de Assis Sartori. — Deferido.

Dia 18 de fevereiro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma:

N. 11.959-38 — Antônio Augusto de Siqueira. — Deferido.
 N. 38.674-38 — José Loureiro da Cunha. — Deferido.
 N. 46.077-38 — Francisco da Rosa Macalão. — Deferido.
 N. 46.083-38 — Ernesto Atanásio. — Deferido.
 N. 46.774-38 — Luiz Galdi Júnior. — Deferido.
 N. 1.209-39 — Vinício Segala. — Deferido.
 N. 1.243-39 — Leopoldo Raimo. — Deferido.
 N. 1.978-39 — Diógenes Jucá Fernandes. — Deferido.
 N. 1.980-38 — Altamirando Ferreira Costa. — Deferido.
 N. 2.132-38 — João Calmon du Pin e Almeida. — Deferido.
 N. 2.201-38 — Teotonilho Mesquita. — Deferido.
 N. 2.209-38 — Vespasiano José da Silva Júnior. — Deferido.
 N. 2.212-39 — Nelson Augusto de Cerqueira. — Deferido.
 N. 2.220-39 — Nei Baiense de Lacerda. — Deferido.
 N. 2.222-39 — Trajano de Almeida Bandeira. — Deferido.
 N. 2.227-39 — Nelson da Costa Pimentel. — Deferido.
 N. 2.229-39 — Tenistocles Carvalho de Azevedo. — Deferido.
 N. 2.234-39 — Mário de Castro Contreiras. — Deferido.
 N. 2.261-39 — Guillardio Rebelo de Figueiredo. — Deferido.
 N. 2.262-39 — Hildegardo Lino Drumond. — Deferido.
 N. 2.263-39 — Gumercindo Cordeiro Sarmento. — Deferido.
 N. 2.264-39 — Francisco Santiago Pereira. — Deferido.
 N. 2.265-39 — Fernando Príncipe de Oliveira. — Deferido.
 N. 2.266-39 — Fernando Gordilho Luz. — Deferido.
 N. 2.267-39 — Eunice Machado de Lemos. — Deferido.
 N. 2.268-39 — Hermógenes Príncipe de Oliveira. — Deferido.
 N. 2.269-39 — Fernando Marques Lima. — Deferido.
 N. 2.270-39 — Gilberto Mário Avena. — Deferido.
 N. 2.271-39 — Gil Nunes Maia. — Deferido.
 N. 2.272-39 — Gilberto Farias de Almeida. — Deferido.
 N. 2.275-39 — Fernando Carvalho de Gois. — Deferido.
 N. 2.277-39 — Elza Coutinho Machado. — Deferido.
 N. 2.278-39 — Francisco de Sousa Mota. — Deferido.
 N. 2.279-39 — Francisco de Sales Brito Machado. — Deferido.
 N. 2.280-39 — Edgard de Araujo Maia. — Deferido.
 N. 2.281-39 — Elísio Parente de Araujo. — Deferido.
 N. 2.282-39 — Humberto de Sousa Plácido. — Deferido.
 N. 2.283-39 — Edmundo Pereira Leite. — Deferido.
 N. 2.284-39 — Hamilton Vergne de Abreu. — Deferido.
 N. 2.286-39 — Eraldo Duarte Siqueira. — Deferido.
 N. 2.290-39 — Dagoberto Marques de Miranda Chaves. — Deferido.
 N. 2.291-39 — Dalva de Araujo. — Deferido.
 N. 2.292-39 — Antônio Marques de Argolo Júnior. — Deferido.
 N. 2.294-39 — Antônio Bichara. — Deferido.
 N. 2.296-39 — Armando Andrade de Almeida Passos. — Deferido.
 N. 2.297-39 — Alfredo Ramalho. — Deferido.
 N. 2.298-39 — Alfredo Dantas de Sousa. — Deferido.
 N. 2.304-39 — Antônio do Amaral Ferrão Muniz Júnior. — Deferido.
 N. 2.305-39 — Antônio Ferreira. — Deferido.
 N. 2.307-39 — Aguinaldo Cavalcante Machado. — Deferido.
 N. 2.308-39 — Alzenda de Lima. — Deferido.
 N. 2.309-39 — Dagmar dos Santos Guedes. — Deferido.
 N. 2.311-39 — Amarílio Melo de Siqueira. — Deferido.
 N. 2.314-39 — Altherives dos Santos Maciel. — Deferido.
 N. 2.315-39 — Ariovaldo Vieira Machado. — Deferido.
 N. 2.317-39 — Augusto Cezar Viana Neto. — Deferido.
 N. 2.319-39 — Carlos Alberto Chaves de Araujo. — Deferido.
 N. 2.320-39 — Aguinaldo Carolino dos Santos. — Deferido.
 N. 2.321-39 — Alvaro Guerra Pereira. — Deferido.
 N. 2.323-39 — Antero Freitas de Araujo. — Deferido.
 N. 2.327-39 — Artur Lustosa de Aragão. — Deferido.

N. 2.328-39 — Antídio Olinto Teixeira de Sousa. — Deferido.
 N. 2.395-39 — José Maria Dias Neto. — Deferido.
 N. 2.396-39 — Eustáquio Scalzo. — Deferido.
 N. 2.397-39 — Lourival de Almeida Sampaio. — Deferido.
 N. 2.758-39 — Ari Miranda. — Deferido.
 N. 2.858-39 — Geraldo de Freitas. — Deferido.
 N. 3.033-39 — Ariosvaldo Paulo e Silva. — Deferido.
 N. 3.423-39 — Aloísio Santos. — Deferido.
 N. 3.428-39 — Rui Teixeira e Silva. — Deferido.
 N. 3.713-39 — Wolmar de Castro e Silva. — Deferido.
 N. 4.057-39 — Giacomo Raja Cabaglia. — Deferido.
 N. 4.243-39 — Célio da Rocha Matos. — Deferido.
 N. 4.378-39 — Scalfiar Alves. — Deferido.
 N. 4.893-39 — Maria Luiz Belfort Bethlem. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 8 de fevereiro de 1939

S. C. 39.135/37 — Ermelindo Tonet. — Deferido.
 S. C. 30.959/38 — Maria Tereza de Jesus da Silva. — Deferido.
 S. C. 4.859/39 — Felipe Nami — Certidão. — Deferido, na forma do parecer.
 S. C. 42.733/38 — Vicente Leandro Lago Rei. — Deferido.
 S. C. 39.132/37 — Miho Domingos Ceni. — Deferido.

Dia 9

S. C. 2.679/39 — João Augusto de Carvalho — Certidão. — Deferido, nos termos do parecer.
 S. C. 4.726/39 — Escola de Comércio Jean Brando — S. Paulo — Preliminarmente, deve o memorial ser selado de acordo com a lei.
 S. C. 5.413/39 — Maria de Lourdes Arouca Brasil. — Deferido, na forma do parecer.

Quota:

Instituto Brasileiro de Ensino — São Paulo — Rs. 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), recolhidos em 7 de fevereiro de 1939, referente a verificação prévia.

Recebidos:

D. E. C. 202/39 — Vicene de Paulo Guimarães — Relatório mês de dezembro — Academia Mineira de Comércio — Belo Horizonte — Estado de Minas.
 D. E. C. 5.623/38 — Vitor Kurudz — Relatório mês de dezembro — Instituto Comercial Aurora — Caçador — Santa Catarina.
 D. E. C. 5.082/39 — Valentina Brandão Silva — Relatório mês de novembro — Escola de Comércio "São José", Santos — Estado S. Paulo.
 D. E. C. 5.503/38 — Valentina Brandão Silva — Relatório mês de novembro — Escola de Comércio "São José" — Santos — Estado S. Paulo.
 D. E. C. 5.502/38 — Valentina Brandão Silva — Relatório mês de dezembro — Ginásio "Stella Maris" — Santos — Estado de São Paulo.
 D. E. C. 5.084/38 — Valentina Brandão Silva — Relatório mês de novembro — Ginásio "Stella Maris" — Santos — Estado de São Paulo.
 D. E. C. 5.637/38 — Vitor Kurudz — Relatório mês de novembro — Instituto Comercial Aurora — Caçador — Santa Catarina.
 D. E. C. 5.504/38 — Valentina Brandão Silva — Relatório mês de dezembro — Ginásio Santista — Santos — Estado de S. Paulo.
 D. E. C. 180/39 — Wilson Lion de Araujo — Relatório mês de novembro — Faculdade de Comércio "D. Pedro II" — São Paulo.
 D. E. C. 5.179/38 — Wilson Lion de Araujo — Relatório mês de novembro — Escola de Comércio D. Pedro II — São Paulo.
 D. E. C. 33/39 — Wilson Lion de Araujo — Relatório mês de dezembro — Escola de Comércio D. Pedro II — São Paulo.
 D. E. C. 34/39 — Wilson Lion de Araujo — Relatório mês de dezembro — Faculdade de Comércio D. Pedro II — São Paulo.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N.º 3:

Relação das casas de gêneros alimentícios, encontradas em desacordo como o regulamento, durante a semana de 16 a 21 do corrente, conforme ordena o of. 110, de 14 de junho de 1938.

Art. 681 § 1º — A. S. — Trav. do Paço n. 24 — Restaurante — Jacomo Cariolo. — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681 § 1º A. S. — Rua do Senado, n. 159 — Armazem de A. Alvaro da Silva & Cia — Idem, idem.

Art. 681 § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 51 — Restaurante — Labanca & Irmão. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 45 — Dep. de cervejas — José Ferreira Cabo Júnior. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 42 — Botequim — Arnaldo Soares de Oliveira. — Idem, idem.

Art. 812 — B e C — A. S. — Rua Senador Dantas n. 103 — Restaurante — Ribeiro & Nunes. — Pelo fato de estarem se utilizando, de toalhas de uso coletivo no lavatório de seu estabelecimento.

Art. 812 — B e C — A. S. — Rua D. Manuel n. 19 — Botequim — Domingos da Mota. — Por não ter cumprido o termo de intimação n. 53.556, de 7/11/1938.

Art. 812 B e C — A. S. — Rua S. José n. 25 — Restaurante — Antônio Cambra. — Idem n. 53.534, de 31 de outubro de 1938.

Art. 812 B e C — A. S. — Rua do Lavradio n. 77 — Botequim — Henrique Abel. — Idem. 42.898 de 8/10/38.

Art. 812 B e C — A. S. — Mesma rua, n. 9 — Litteria — Freitas Irmãos & Cia. — Idem n. 53.577 de 16/11/1938.

Art. 812 B e C — A. S. — Rua Faroux n. 4, sobrado — Hotel — André Pol. — Idem n. 53.547 de 5/11/1938.

Art. 812 B e C — A. S. — Rua Santa Luzia n. 583 — Botequim de João Augusto Batista. — Idem n. 53.571 de 9/11/1938.

Art. 812 — B e C — A. S. — Rua Senador Dantas n. 5 — Restaurante Tupinambá. — Idem n. 53.227, de 7/12/1938.

Art. 789 — A. S. — Rua São José n. 89 — Padaria — Borges, Godinho & Cia. — Por terem pães, doces e etc., expostos às moscas e poeiras, colocados em taboleiros abertos no salão destinado ao público.

Art. 681 § 1º — A. S. — Rua Carlos Sampaio n. 62 — Quitanda — Ali Machmed. — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681 § 1º — A. S. — Rua dos Inválidos n. 25 — Quitanda — J. Sá Barreto. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 7 — Botequim — Agnôr Costa. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 4 — Fábrica de balas — David de Almeida. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º — A. S. — Rua Senador Euzébio n. 98 — Fábrica de massas — Emilio Cavaleri. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º — A. S. — Rua Frei Caneca n. 26 — Depósito de águas minerais — Alberto Soares Calçado. — Idem, idem.

Art. 812 B e C — A. S. — Rua da Misericórdia n. 81 — Restaurante — Teixeira & Fernandes. — Por não terem cumprido o termo de intimação n. 53.546 de 4/11/1938.

Art. 812 B e C — A. S. — Mesma rua, n. 47 — Litteria — Simões & Matos. — Idem n. 53.545 de 4/11/1938.

Art. 812 B e C — A. S. — Mesma rua, n. 16 — Botequim — Machado Alonso. — Idem. 53.512 de 4/11/1938.

SUB-CENTRO DE CAMPO GRANDE

Lista das casas comerciais em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 114 de 10 de junho de 1938.

Semana de 23 a 28 de janeiro de 1939

Logradouro — N.º — Nomes — Artigos

Estrada do Monteiro 595 (armazem) — Joaquim Soares Leitão — 761-f.

Estrada do Monteiro, 625 (botequim) — Adriano Mendes — 761-f, 778, 1.088.

Estrada do Monteiro, 879 (armazem) — Alberto Teixeira — 761-f, 778.

Estrada do Monteiro, 897-A (botequim) — Alberto Teixeira — 761-f, 778.

Estrada do Monteiro, 965 (armazem) — Pierino de Albuquerque Lima — 761-f, 778, 1.088.

CENTRO DE SAÚDE N. 11

Expediente do dia 13 de janeiro de 1939

N. 105 — José Gonçalves. — Pode ocupar.

N. 106 — José Gonçalves. — Pode ocupar.

N. 107 — José Gonçalves. — Pode ocupar.

N. 108 — José Gonçalves. — Pode ocupar.

N. 109 — José Gonçalves. — Pode ocupar.

N. 110 — José Gonçalves. — Pode ocupar.

Dia 14 de janeiro de 1939

N. 67 — Osvaldo de Oliveira. — Pode ocupar.

N. 95 — Manuel Oliveira Silva. — Pode funcionar.

N. 120 — Albino da Costa Oliveira. — Certifique-se.

N. 2.437 — Leonilda C. Machado. — Pode ocupar.

N. 88 — Inocência Queiroz. — Satisfaca as exigências apontadas na C. V. 88 para poder habitar.

N. 129 — Agostinho Costa. — Satisfaca as exigências apontadas na C. V. 129 para poder habitar.

N. 85 — Maria Rita Rocha. — Satisfaca as exigências apontadas na C. V. 85 para poder habitar.

N. 2.464 — Higino Moreira. — Pode habitar.

Dia 16 de janeiro de 1939

N. 97 — João Ferraz e Raimundo. — Pode habitar.

N. 118 — Antônio Sá Freire. — Pode funcionar.

N. 2.473 — Henrique Barros. — Pode funcionar.

N. 73 — José Inácio da Silva. — Pode ocupar.

N. 98 — Ferrari & Particelli. — Pode funcionar.

N. 99 — Ferrari & Particelli. — Certifique-se.

N. 134 — Oliveira & Filho Ltda. — Pode funcionar.

N. 113 — Tomázio dos Santos Galvão. — Pode funcionar.

N. 2.479 — José de Sousa e Silva. — Pode funcionar.

N. 2.476 — Francisco Coelho. — Pode funcionar.

N. 117 — Antônio Pimentel Pinto. — Satisfaca as exigências apontadas na C. V. 117 para poder habitar.

N. 116 — Manuel Augusto de Carvalho. — Deferido a contar de 28 de janeiro de 1939.

N. 33 — Matilde Costa. — Satisfaca os itens apontados na C. V. 83, para poder habitar.

N. 86 — João Leal Filho. — Deferido.

N. 130 — José Gonçalves. — Pode habitar.

N. 2.474 — Henrique Barros. — Certifique-se.

Dia 17 de janeiro de 1939

N. 2.477 — Francisco Coelho. — Certifique-se.

N. 2.480 — José de Sousa e Silva. — Certifique-se.

N. 135 — Oliveira & Filho Ltda. — Certifique-se.

N. 145 — Maria Engrácia da Rocha Lima. — Certifique-se.

N. 156 — Dr. José Stru. — Pode habitar.

N. 144 — Antônio Varela. — Concedo 90 dias.

N. 139 — Horácio Lope de Lima. — Certifique-se.

N. 45 — Antônio José Bateiro. — Pode habitar.

Dia 18 de janeiro de 1939

N. 2.640 — Nélia Medeiros Santos. — Pode habitar.

N. 2.722 — Eugênio Antônio Rodrigues. — Deferido.

N. 137 — Domingos Ferreira Gago. — Pode habitar.

N. 155 — Francisco Gomes de Albuquerque. — Deferido a contar de 3 de fevereiro de 1939.

N. 75 — Celso Augusto dos Anjos. — Deferido.

N. 136 — Serafim Tavares Ferreira. — Pode habitar.

N. 177 — Osena Virgílio dos Santos. — Pode habitar.

N. 2.702 — Domingos dos Santos. — Pode ocupar.

N. 175 — Asclepiades G. Nunes. — Indeferido.

Dia 19 de janeiro de 1939

N. 172 — Dr. José Stru. — Certifique-se.

N. 100 — J. Ferrari & Particelli. — Certifique-se.

N. 141 — Francisco Manuel Ramos. — Pode funcionar.

N. 162 — Oscar Belmont. — Deferido.

N. 176 — Avelino de Carvalho. — Certifique-se.

N. 2.475 — Henrique Barros. — Certifique-se.

N. 2.478 — Francisco Coelho. — Certifique-se.

N. 2.481 — José de Sousa e Silva. — Certifique-se.

N. 148 — Armando Tito Domingos. — Cumpra as exigências apontadas na C. V. 148, para poder habitar.

N. 149 — Luiz Augusto da Costa. — Pode habitar.

N. 138 — Francisco Maria Garcia. — Cumpra as exigências apontadas na C. V. 138, para poder habitar.

N. 153 — Jaime Xavier da Mota. — Pode habitar.

N. 170 — Armando Serra. — Pode habitar.

N. 2.544 — Alzira Ferrandes. — Pode habitar.

N. 126 — A. Gonçalves Vaz. — Pode funcionar.

N. 147 — Frutuoso dos Santos. — Pode habitar.

N. 2.549 — Abílio dos Santos Simões. — Pode ocupar.

Dia 21 de janeiro de 1939

N. 179 — Oscar Pires. — Pode funcionar.

N. 181 — Joaquim Galvão. — Concedo 90 dias.

N. 183 — Lafaiete Gonçalves da Silva. — Certifique-se.

N. 142 — Francisco Maciel Ramos. — Certifique-se.

N. 185 — Augusto Rodrigues de Melo. — Concedo 90 dias a contar de 2-2-39.

N. 158 — Catarina Hermides Sonas. — Pode habitar.

N. 180 — Oscar Pires. — Certifique-se.

N. 123 — Vitorina de Perin. — Pode ocupar.

N. 182 — Joaquim Ribeiro Alves. — Pode ocupar.

N. 174 — Noel Linger. — Pode ocupar.

N. 169 — João Batista. — Pode habitar.

N. 170 — João M. Lopes. — Deferido.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1938

N. 474 — José Nunes. — Não há o que deferir à vista da informação.

N. 421 — José Dutra Mendes. — Deferido à vista da informação.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DO EXPEDIENTE

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Adalberto Coelho da Silva. — Solicitando licença para instalar o serviço de internação em quartos particulares, no Instituto Clínico São Francisco. — Deferido, uma vez satisfeita a exigência do parecer.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 104.513/38 — Clodomir Nôvoa de Moura Costa, habilitado em concurso para Guarda aduaneiro, solicitando sua nomeação. — A deliberação superior. Clodomir Nôvoa de Moura Costa, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro, pleiteia nomeação. O requerente deve aguardar oportunidade porque, nos termos do art. 7º do Decreto n. 15.220, de 20 de dezembro de 1921, tais nomeações obedecem à ordem de classificação obtida no concurso. 30-1-39. — *Romero Estelita*.

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 104.493/38 — Gregório Manuel Fontão, habilitado em concurso para Guarda aduaneiro, solicitando sua nomeação. — A deliberação superior. Gregório Manuel Fontão, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro, pleiteia nomeação. O requerente deve aguardar oportunidade porque, de acordo com o artigo 7º, do Decreto n. 15.220, de 20 de dezembro de 1921, tais nomeações obedecem à ordem de classificação no concurso. 30-1-39. — *Romero Estelita*.

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 99.673/38 — Orlando Sousa Leão de Sales, dactilógrafo mensalista do Instituto Nacional de Previdência, habilitado em concurso de primeira entrada, solicitando sua nomeação. — A deliberação superior. Orlando Sousa Leão de Sales, habilitado em concurso para o lugar de Escriurário deste Ministério, pleiteia nomeação, visto já vir exercendo função pública como mensalista do Instituto de Previdência, na Secção anexa à Delegacia Fiscal no Pará. Tem o suplicante a preferência de que trata o despacho por Vossa Ex. sobre a representação DF/556, do D. A. S. P., publicada no "Diário Oficial" de 22 de dezembro último. Nestas condições, sou por que se atenda ao pedido, condicionada, porém, a nomeação à existência de vaga e dotação suficiente. 31-1-39. — *Romero Estelita*.

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 97.623/38 — Ari Tati Moura da Câmara, funcionário da Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos do Rio Grande do Norte, solicitando sua nomeação para cargo inicial da carreira de Escriurário, visto estar habilitado em concurso de primeira entrada. — A deliberação superior. Ari Tati Moura da Câmara, habilitado em concurso para o lugar de Escriurário deste Ministério, pleiteia nomeação, visto já vir exercendo função pública como guarda sanitário da Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos do Rio Grande do Norte. Tem o requerente a preferência de que trata o despacho proferido por V. Ex. sobre a decisão DF/556, do D. A. S. P., publicada no "Diário Oficial" de 22 de dezembro último. Nestas condições, opino por que se atenda ao pedido, condicionada, porém, a nomeação à existência de vaga e dotação suficiente. 31-1-39. — *Romero Estelita*.

Sim. — GETULIO VARGAS.

Proc. n. 86.743-38 — Laércio Cavalcanti Acióli Lins., funcionário público estadual, solicitando sua nomeação para cargo inicial da carreira de Escriurário. — A deliberação superior. Laércio Cavalcanti Acióli Lins., habilitado em concurso para o lugar de Escriurário deste Ministério, pleiteia nomeação, alegando preferência por exercer o cargo de 4ª Escriurário no Tesouro do Estado de Ceará. Não pode o requerente ser atendido porque, não exercendo cargo público, não lhe pode ser concedida essa preferência, de acordo com o despacho n. DF/556, do D. A. S. P., publicado no "Diário Oficial" de 22 de dezembro último. Nestas condições, deve o requerente aguardar oportunidade. 31-1-39. — *Romero Estelita*.

Sim, GETULIO VARGAS.

Proc. n. 84.033-38 — Eumar da Fonseca Neiva, Escriurário de Coletoria, de São João de Cariri, solicitando nomeação para o cargo de Escriurário deste Ministério, visto estar habilitado em concurso. — A deliberação superior. Eumar da Fonseca Neiva, habilitado em concurso para o lugar de Escriurário deste Ministério, pleiteia no-

meação, visto já vir exercendo função pública como Escriurário da Coletoria do Cariri, no Estado da Paraíba. Tem o requerente a preferência de que trata o despacho proferido por V. Ex. sobre a representação DF/556, do D. A. S. P., publicada no "Diário Oficial" de 22 de dezembro último. Nestas condições, opino por que se atenda ao pedido, condicionada, porém, a nomeação à existência de vaga e dotação suficiente. 31-1-39. — *Romero Estelita*.

Sim, GETULIO VARGAS.

Proc. n. 103.443-38 — Celso Correia de Jesus, carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, solicitando aproveitamento na carreira de Escriurário, deste Ministério. — A deliberação superior. Celso Correia de Jesus habilitado em concurso para provimento de empregos de 1ª entrada das repartições de Fazenda, pleiteia nomeação, visto já vir exercendo função pública como carteiro da classe B do Quadro XXVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas. Tem o suplicante a preferência de que trata o despacho proferido por V. Ex. sobre representação DF/556, do D. A. S. P., publicado no "Diário Oficial" de 22 de dezembro último. Nestas condições, sou por que se atenda ao pedido, condicionada, porém, a nomeação à existência de vaga e dotação suficiente. 27-1-39. — *Romero Estelita*.

Sim, GETULIO VARGAS.

Proc. n. 43.658-34 — Representação do Dr. Paulo Ramos, solicitando a reintegração do Dr. Oscar Correia dos Santos, no cargo de 1º Representante do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas. — A consideração superior. O assunto de que trata o cartão de fls. 4, do então interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, já foi objeto de decisão, quando Chefe do Governo Provisório. Efetivamente, por despacho de 24 de janeiro de 1934, exarada sobre a exposição deste Ministério, n. 2.292, constante de fls. 24 do processo anexo, determinou V. Ex. que o ex-adjunto do 1º Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, bacharel Oscar Correia dos Santos, a quem se refere aquele interventor — aguardasse oportunidade para ser atendido. Pretendia ele que, restabelecido o cargo de que fora dispensado em virtude do Decreto n. 19.990, de 13 de maio de 1931, fosse no mesmo reintegrado, uma vez que tal supressão fora ditada por simples medida de economia. O assunto já foi resolvido por V. Ex. e assim, atendendo ao que esclarece o Sr. diretor do Pessoal no parecer de fls. 11 v., opino por que se archive o processo. 7-1-39. — *A. de Souza Costa*.

Archive-se. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHO

Processo n. 88.377-38 — Cláudio Ferreira da Silva, agente classe "E", Quadro II, do Ministério da Justiça, Polícia Civil do Distrito Federal, habilitado em concurso para cargo de agente fiscal do imposto de consumo, solicitando sua nomeação para o referido cargo. — Convide-se ao requerente a fazer prova de que exerce função pública federal, há mais de um ano. (2-2-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESIGNAÇÃO

Dia 11 de fevereiro de 1939

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934. — Resolve designar o Escriurário da classe "F", Quadro V — Casa da Moeda, Carlos Pontual Machado, para servir, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

DISPENSA

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve dispensar da comissão em que vem servindo no Quadro Móvel o oficial administrativo, classe "L", Quadro VII, Delegacia Fiscal em Minas Gerais, Augusto de Orago Carvalhal.

DESPACHOS

Processo n. 42.651-38 — Hildebrando Falcão, agente fiscal do imposto de consumo requerendo lhe seja indenizada a importância de 1:760\$000, pelo mesmo paga por transportes no interior do Município de Itaperuna. — De acordo com o parecer supra, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, nego provimento ao recurso interposto. Fica, assim, mantida a decisão recorrida. 7-2-39. Do parecer consta não haver sido dada prévia autorização pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro ao referido funcionário para efetuar por conta própria o transporte de que se trata.

Processo n. 61.064-37 — Pasqual Madeira, coletor federal em Vição, no Rio Grande do Sul, solicitando autorização para efetuar em prestações mensais de 300\$000, o recolhimento da importância de 3:630\$000 de que é devedor à Fazenda Nacional, de percentagens retiradas a mais. — Indefero o pedido, em face do despacho proferido por S. Ex. o Sr. ministro no processo n. 68.415, de 1935, do qual dá conta a ordem n. 663, da Diretoria das Rendas Internas à Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no "Diário Oficial" de 28 de dezembro preterido. (21-3-38).

Processo n. 4.997-39 — Benjamim Gonçalves Cruz, Guarda aduaneiro, classe E, do Quadro VIII, deste Ministério, solicitando lhe seja concedida a licença prêmio de que trata o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Não sendo aconselhável, no momento, o afastamento do peticionário, como esclarece o telegrama de fis. 7, aguardando oportunidade (6-2-39).

Processo n. 6.788-38 — Carlos de Sousa Dantas, agente fiscal, solicitando inscrição no Instituto do Montepio Civil. — Sou pelo deferimento do pedido, em face do resolvido no processo n. 40.216-37, anexo. (4-1-39).

LICENÇA

Por portaria de 11 de fevereiro de 1939, foi concedida a seguinte licença:

De três meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao coletor das Renditas Federais em Ilapelininga, Estado de São Paulo, José Augusto da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Proc. n. 11.172-39 — Aposentadoria de José Conde, auxiliar de escrita, da classe "E", do Quadro VIII — Alfândegas. — Satisfaca a exigência do parecer. Publique-se. Volte o processado a S. A. 10-2-39. Do parecer consta ser o interessado convidado a apresentar as suas certidões de tempo de serviço público federal, bem como requerer o que julgar a bem de seus direitos, em face do Decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934.

Proc. n. 9.021-39 — Francisco Duarte Cabral, nomeado para o cargo da classe "E", da carreira de "Guarda-livros", solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do mesmo. — Concedo a segunda prorrogação por mais de 20 dias. Junte-se ao processo número 21.700-39, comunique-se e vá a S. A. 31-1-39.

Proc. n. 9.420-38 — João Crisostomo Teixeira, habilitado em concurso para empregos da Fazenda, solicitando sua nomeação. — Remeta-se o processo à Delegacia Fiscal em São Paulo, solicitando-lhe providência, afim de que o requerente seja convidado a indicar o ano em que se realizou o concurso a que alude. 10-2-39.

Proc. n. 62.460-38 — Consulta do inspetor da Alfândega de Recife sobre os vencimentos que deverão ser pagos aos escrivães recentemente nomeados. — Publique-se o despacho supra do Sr. diretor geral e o item 6, da exposição DF-105, de 20-9-38, constante do "Diário Oficial" de 27, e archive-se o processo. 9-2-1939. — É o seguinte o despacho a que alude o despacho do Sr. diretor do Pessoal: "Declare-se à Inspeção da Alfândega de Recife, em resposta ao seu telegrama de fis. 2, que os vencimentos dos escrivães classe "C", daquela aduana, nomeados após a vigência da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, são os correspondentes ao padrão da referida classe, na conformidade do item 6 da exposição de motivos DF-105, de 20 de setembro último, do D. A. S. P., aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, pág. 19.436, 28-11-38. — Romero Estelita.

Proc. n. 10.041-39 — Mauro Monteiro, nomeado para o cargo de guarda-livros da classe "E", do Quadro I, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do seu cargo. — Concedo ao requerente a terceira prorrogação de prazo por vinte dias de acordo com o artigo 8º do Decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do lugar de guarda-livros da classe "E", do Quadro I, deste Ministério, para que foi nomeado por decreto de 24 de novembro último, e designado para ter exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal, em Sergipe. Publique-se e comunique-se. 9-2-39.

APOSTILAS

No decreto de 17 de agosto de 1938, promovendo, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João das Mercês Catanhede, do cargo da classe "B", da carreira de "Marinheiro", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Antônio dos Santos, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto chama-se João das Mercês Catanhede, e não João das Mercês Catanhede, como foi declarado, conforme processo n. 91.414-38. Serviço do Pessoal, 14 de fevereiro de 1939. — Nero de Macedo, diretor do Pessoal."

No decreto de 6 de agosto de 1938, promovendo, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Rui Gomes da Veiga, do cargo da classe "F" da carreira de "Guarda-livros" do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Pedro Alves Parente, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere o presente decreto chama-se Rui Gomes da Veiga Pessoa, à vista do que consta do processo número 73.092, de 1938. Serviço do Pessoal, em 28 de novembro de 1938. — Nero de Macedo, diretor do Pessoal."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

PORTARIA

Dia 6 de fevereiro de 1939

N. 9 — O diretor do Serviço do Pessoal, tendo em vista a aposentadoria do encadernador, classe G, do Quadro I, deste ministério, Antônio João Augusto Ferreira, feita nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal e publicada no *Diário Oficial* de 24 de janeiro próximo findo, resolve desligá-lo do referido cargo.

OFÍCIOS

Ao Sr. contador geral da República:

N. 17 — Comunicando que o Sr. diretor geral designou o contador da classe K, do Quadro I — Tesouro Nacional — Manuel Izidro de Miranda, para exercer as funções de chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 32 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o escrivão da classe G, do Quadro III — Basílio Magalhães dos Reis, com exercício na mesma Recebedoria, para servir, em comissão, no Quadro Movei do Tesouro Nacional, devendo o mesmo ter exercício na Diretoria da Despesa Pública.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 77 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, por ato de 3 do corrente, designar o escrivão da classe G, do Quadro III — Basílio Magalhães dos Reis, para servir, em comissão, no Quadro Movei do Tesouro Nacional, devendo ter exercício na mesma diretoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 21 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral concedendo três meses de licença, nos termos do art. 156, letra h, da Constituição Federal, ao servente da classe D, do Quadro VIII — Albertina Dietz de Alvarenga, com exercício na mesma Alfândega.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 52 — Remetendo, devidamente apostilado, o decreto que nomeia Edgar Valente, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas, e comunicando que o referido nomeado tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço.

N. 53 — Comunicando que Osvaldo Fernandes de Sousa Chermém tomou posse do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas, deste ministério, para o qual foi transferido por decreto de 2 deste mês.

N. 54 — Comunicando que Josué Gerson Monteiro tomou posse neste Serviço do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, para o qual foi transferido por decreto de 2 deste mês.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 19 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma caderneta quilométrica, no trecho entre Belo Horizonte e Corinto, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, José Luiz de Aguiar.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Retificando a folha de pagamento da Contadoria Seccional no Ministério da Agricultura, publicada em 10 de fevereiro de 1939.

Folha de pagamento de gratificação pelo serviço extraordinário prestado na data do encerramento do exercício de 1938. Organizada de acordo com o artigo 400, do Regulamento do código de contabilidade Pública e autorizada pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, no Processo Protocolado sob n. 4.948/39.

Nome — Cargo — Importância

José Manuel Navarro, contador J-Quadro I. M. da F....	141\$700
José Nelson de Lemos, contador I-Quadro I. M. da F....	122\$800
Manuel Dias Pereira, contador H-Quadro I. M. da F....	103\$900
Luiz Gonzaga de Assis, guarda li. G-Quadro I. M. da F....	85\$000
Belfsia da Costa Abreu, guarda li. G-Quadro I. M. da F....	85\$000
Orlando Ferreira, guarda li. G-Quadro I. M. da F.....	85\$000
	623\$400

Importa a presente folha em seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos réis (623\$400). Contadoria Seccional no Ministério da Agricultura, em 3 de fevereiro de 1939. Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha tendo os funcionários comparecido ao expediente normal. Observações: isenta da taxa de acordo com o artigo II, da lei n. 483, de 6 de janeiro de 1936. As frações inferiores ou superiores, a 50 réis foram arredondadas de acordo, com o decreto número 21.135, de 9 de março de 1932. José Nelson de Lemos, contador I. Visto. — José Manuel Navarro, contador seccional. Secretária do Serviço do Pessoal, em 14 de fevereiro de 1939.. — Américo P. Guimarães Filho, secretário.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 11 de fevereiro de 1939

Ofícios:

- Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:
 N. 380 — Solicitando providências quanto à confecção de livros.
 N. 381 — Solicitando providências sobre a confecção de livros.
 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Polícia Civil do Distrito Federal:
 N. 379 — Respondendo ao ofício n. 12, sobre empenhos prévios para pagamento de despesas.

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1939

Ofícios:

- Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Conta:
 N. 383 — Acusando o recebimento do ofício n. 4.786, agradece a cessão da máquina de contabilidade.
 — Ao Sr. diretor do Domínio da União:
 N. 385 — Remetendo cópia do expediente trocado entre a Contadoria e o Tribunal de Contas, relativo à cessão de uma máquina de contabilidade e solicitando providências quanto ao transporte da mesma.
 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas em Porto Alegre:
 N. 384 — Acusando o recebimento do ofício n. 19 e agradecendo a comunicação constante do mesmo.
 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
 N. 387 — Em aditamento ao telegrama 174, sobre funcionário.
 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
 N. 388 — Em aditamento aos telegramas 177 e 181, sobre funcionário.
 — Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:
 N. 389 — Em aditamento ao telegrama 171, sobre funcionário.
 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II:
 N. 382 — Solicitando fornecimento de passagem para funcionário que viaja em objeto de serviço.
 — Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:
 Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:
 N. 386 — Em aditamento telegrama 172, sobre funcionário.
 Na Delegacia Fiscal no Pará:
 N. 390 — Em aditamento telegrama 182, sobre funcionário.
 Na Alfândega da Paraíba:
 N. 391 — Em aditamento telegrama 185, sobre funcionário.
 Na Delegacia Fiscal na Paraíba:
 N. 392 — Em aditamento telegrama 180, sobre funcionário.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 13 de fevereiro de 1939

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

- N. 5 — Comunicando que o Sr. diretor geral, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 84.185, de 1937, em que a Mutuária "Port of Pará" recorre do ato da Alfândega de Belém, que impugnou o recebimento do imposto sobre capitais empregados por empréstimos hipotecários realizados com os seus associados, proferiu em 25 de janeiro último, o seguinte despacho:

"O art. 8º do Decreto n. 21.943, de 12 de outubro de 1932, dispõe:

"A realização de empréstimos hipotecários fica isenta da fiscalização a que se refere o Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921."

Como se vê, a isenção é expressamente concedida por lei.

A vista do exposto, defiro o pedido de fls. 2 a 4, para o fim de autorizar o recolhimento do imposto proporcional, sobre os empréstimos hipotecários que a requerente efetuar, independentemente da habilitação de que cogita o precitado Decreto n. 14.728."

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

- N. 13 — Esclarecendo que das multas aplicadas em virtude de notificações devem ser abonadas 50% aos agentes fiscais autuantes, conforme determina o art. 183, do regulamento do imposto de consumo, de vez que não prescreve o mesmo regulamento nenhuma regra especial quanto as notificações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

- N. 16 — Comunicando que a administração do The Royal Bank of Canada, sediado em Montreal — Domínio do Canadá — recolheu aos cofres do Tesouro Nacional, conforme certificado 15, de 3 de janeiro último, a importância de 8:000\$000, proveniente da quota de fiscalização, no 1º semestre correspondente a sua sucursal nesta capital e filiais em Santos, São Paulo e em Recife, nesse Estado.

N. 19 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 2.579, de 1939, em que Aristides Santos, estabelecido à rua Tobias Barreto n. 35, solicita permissão para efetuar em prestações mensais a multa de 1:000\$000 a que foi condenado por infração do imposto de consumo, em virtude do auto anexo, proferiu, em data de 25 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, por isso que se trata de débito relativamente pequeno."

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

- N. 4 — Comunicando que o Sr. diretor geral tendo presente o processo fichado sob o n. 23.320, de 1938, originado pelo vosso telegrama n. 77, de 8 de março do ano passado, proponho que seja elevado o limite máximo para fornecimento de selos adesivos e do Educação e Saúde à Alfândega de Maceió, o qual é atualmente fixado no dobro do valor da fiança do respectivo tescureiro, proferiu, em data de 28 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Proceda-se como propõe a Diretoria das Rendas Internas, mesmo porque, a renda da Alfândega é recolhida ao Banco do Brasil diariamente".

A proposta desta Diretoria foi a seguinte:

"Atendendo às alegações constantes do telegrama de fls. da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, proponho, na forma do disposto no artigo 42 parágrafo 1.º do decreto n. 1.137, de 1936, seja fixado em 60:000\$000, ou seja, o triplo da fiança do tesoureiro da Alfândega de Maceió, o limite de selos adesivos a serem fornecidos à mesma repartição.

A administração superior."

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

- N. 7 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob n. 84.131, de 1938, em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Apriégio Fernandes de Sá pede restituição da quantia de 179\$900, referente ao imposto de renda do exercício de 1937, preferi, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

"O artigo 117 do Regulamento do Imposto de Renda é bastante claro, não permitindo nenhuma dúvida quanto ao prazo para ser requerida qualquer retificação no lançamento, que é de 10 dias, depois da notificação. Dispõe ainda o artigo 162, do mesmo regulamento que esse prazo é improrrogável.

Assim, tendo sido notificado o requerente e pago o imposto sem nenhuma reclamação no prazo legal, por indevido que tenha sido o pagamento, não se pode agora entrar no mérito do pedido, tanto mais quanto, trata-se no caso, de pesca que, por força mesmo das suas funções, não deveria ignorar o preceito legal em causa.

Indefiro, pois, o pedido, por falta de amparo.

Feitas as devidas comunicações e restituído à Delegacia Fiscal em Sergipe o processo anexo, arquive-se o presente.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

- N. 20 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 25 de janeiro último, proferido no processo fichado sob o n. 78.314, de 1937, resolveu indeferir a solicitação feita pelo firma Dr. Raul Schmidt & Cia., no sentido de ser reconsiderado o despacho da mesma autoridade a que se refere a ordem n. 127, de 15 de outubro de 1936, desta Diretoria a essa Delegacia, que negou à firma em questão direito à restituição da quantia de 180\$000 de estampilhas do imposto para mercadoria estrangeira, adquiridas a maior.

N. 21 — Comunicando, que o Sr. diretor geral, por despacho de 24 de janeiro último, proferido no processo fichado sob n. 101.254, de 1938, resolveu indeferir a solicitação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Doraci Felipe Figueira, no sentido de serem canceladas do despacho proferido pelo delegado fiscal em Pernambuco, no processo em causa, expressões que considerou injuriosas a sua pessoa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

- N. 24 — Comunicando, que a administração do Banco Comercial e Agrícola Norte Fluminense, sediado em Miracema, recolheu aos cofres do Tesouro Nacional a quota de fiscalização, na quantia de réis 900\$000, correspondente ao 1.º semestre deste ano, conforme conhecimento n. 93, expedido pela Tesouraria Geral.

N. 22 — Comunicando que esta Diretoria, tendo presente o processo fichado sob n. 102.515, de 1938, em que os coletores das rendas federais em Petrópolis, solicitam providências sobre disposições de lei, do Decreto n. 867, de 17 de novembro pretérito, resolveu, por despacho de 14 de janeiro findo, mandar que os interessados formulem suas considerações por intermédio dessa Delegacia, a quem estão diretamente subordinados.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

- N. 54 — Comunicando, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 93.384, de 1938, em que D. Maria Tereza Silveira de Barros Camargo, residente em Limeira, solicita permissão para pagar em prestações mensais a quantia de 150:356\$200, referente a lançamentos suplementares do imposto de renda, referentes aos exercícios de 1933 a 1937, proferiu, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, defiro o pedido, para o fim de ser o débito solvido em (10) dez prestações mensais, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo."

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

- N. 55 — Comunicando, que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, em ofício n. 5/13, de 4 de janeiro último, trouxe ao conhecimento desta Diretoria haver um dos seus inspetores verificado que a firma Vitorino Alves, estabelecida à rua da Assembléia n. 26, pratica operações bancárias.

Esclareço-vos, outrossim, que a firma em causa não figura no cadastro desta Diretoria como autorizada a praticar aquelas operações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

- N. 10 — Comunicando, que, de conformidade com o despacho proferido pelo Sr. diretor geral no processo fichado sob n. 84.050,

de 1938, foi expedida, por esta Diretoria, a carta-patente n. 1.902, em favor da firma Henrique Selti & Irmão, estabelecidos na cidade de Jacarezinho, para realizar operações bancárias, com exclusão de compra e venda de câmbio.

Outrossim, solicito vossas providências no sentido de que seja intimada a mesma firma a recolher aos co. res dessa Delegacia, a respectiva quota de fiscalização devida para o 1.º semestre e correspondente ao capital social de 50:000\$, dando imediato conhecimento a esta Diretoria da importância paga e data do recolhimento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

Comunicando, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 66.358, de 1938, em que o coletor federal em Tibagi, solicita permissão para descontar pela 10.ª parte dos seus vencimentos a quantia de 2:367\$200, proveniente de renda da mesma exatonia, extraviada no Correio, proferiu, em data de 24 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido. O requerente, com a simples demora verificada na solução do requerimento de fls. 10, foi praticamente atendido".

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 39 — Comunicando, que por despacho de 28 de janeiro último, mandei arquivar o processo fichado sob n. 90.900, de 1938, uma vez que o interessado — Jorge Bercht, não satisfaz as exigências feitas no processo em causa, desinteressando-se, assim, pelo seu andamento.

N. 40 — Comunicando, que o Sr. diretor Geral, tendo presente o processo fichado sob n. 96.376, de 1938, em que Armino M. Vasconcelos, ex-negociante na cidade de Pelotas, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da multa de 2:500\$000 a que foi condenado em virtude do auto de infração anexo, lavrado por contravenção do regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 26 de janeiro último deferir a solicitação em apreço devendo o pagamento ser realizado em 10 prestações mensais do valor de 250\$000 cada uma, mediante termo de confissão da dívida com fiador ilibado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 40 — Transmitindo uma cópia da nota complementar fornecida pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, e relativa à taxa a que está sujeita a S. A. Companhia Elétrica Itabirito, sucessora da Empresa de Eletricidade Itabirense de Agostinho Rodrigues, por um novo aproveitamento que realiza na cachoeira de Itabira, sobre o rio Itabira ou Mata Porcos, próximo à cidade de Itabirito, nesse Estado, na importância de 3:969\$400.

N. 41 — Transcrevendo, para vosso conhecimento, o teor do ofício n. 39, de 9 de janeiro último, dirigido a esta Diretoria pelo Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

"Comunico-vos, que a Divisão de Águas deste Departamento, por ofício n. 1.582, de 29 de dezembro último, solicitou providências desta Diretoria no sentido de ser retificada para 3:626\$000 (três contos seiscentos e vinte e seis mil réis), anuais, a taxa por aproveitamento de duas quedas d'água do ribeirão Maranhão, no município de Lavras, Estado de Minas Gerais, efetuado pela Companhia Fabril Mineira.

O motivo dessa retificação baseia-se nas informações complementares solicitadas àquela Companhia, pelas quais ficou provado que os dois aproveitamentos da usina "Dr. Jorge", e respondem, de fato, ao total de 362,6 Kw."

N. 42 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob n. 97.165, de 1938, em que a 1.ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio nesse Estado, consulta qual a forma a ser adotada para cobrança de selo simples, previsto no inciso IV do parágrafo 2º do artigo 62, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, resolveu, por despacho de 20 de janeiro último, aprovar a decisão proferida por essa Delegacia, na aludida consulta, acorde com o parecer da Procuradoria da Fazenda assim expresso:

"A representação que serviu de base à consulta em apreço, bem interpretou o regulamento do selo a respeito.

Para a cobrança do selo simples, previsto no art. 62, § 2º — IV — do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, não é necessária e seria inoperante a lavratura de auto. O auto só poderá ser lavrado, nos casos previstos no art. 62, c, e apenas, quanto aos documentos, cujo selo é sujeito à revalidação de que trata o mesmo dispositivo. Uma vez que os atos, contratos e documentos não estejam sujeitos à revalidação, por força do disposto na alínea I, do § 2º, do art. 62 citado, dever; o selo simples ser cobrado na própria repartição em que forem apresentados, nos termos do art. 2º do regulamento citado.

Tem, também, aplicação ao caso em espécie, o disposto no parágrafo único do art. 59 do referido regulamento."

N. 43 — Restituindo o processo fichado sob n. 65.367, de 1938, em que o coletor federal em São Paulo João Evangelista, pede seja ratificada a troca de 2.000 estampilhas cintas comuns do imposto de consumo, do valor de \$200, cada uma, que efetuou indevidamente, por outras da mesma espécie, comunica, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, a quem foi o mesmo presente, proferiu, em data de 28 de janeiro último, o seguinte despacho:

"A vista do que consta do processo, autorizo a Delegacia Fiscal a receber as cintas contidas no volume anexo, as quais deverão ter o

destino conveniente, procedendo-se, ainda, à sua escrituração, afim de ficar sem efeito a exigência do recolhimento da quantia de réis 400\$000".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 52 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 1.672, de 1939, em que a firma D. Santos Pereira & Cia. Ltda., estabelecida com negócio de construções à rua da Constituição n. 52, fundos, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da importância de 2:309\$000 a que foi condenada em virtude do auto de infração anexo, lavrado por contravenção ao decreto n. 22.061, de 1932, proferiu, em data de 24 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido o pedido, porque, não obstante se tratar de multa relativamente pequena, os requerentes não comprovaram o alegado quanto à sua situação econômica".

N. 53 — Transmitindo o processo, fichado sob n. 98.476, de 1938, em que D. Cunha, estabelecido à rua Conselheiro Mairink número 324, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento do imposto de indústrias e profissões referente aos exercícios de 1937 (2º semestre) e 1938, comunica que o Sr. diretor geral a quem foi presente o mesmo processo, proferiu, em data de 1 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, por isso que o impetrante, com a simples demora verificada na solução do requerimento de fls. 2, que é datado de 19 de setembro último, foi praticamente atendido".

Solicito, outrossim, a devolução, em tempo oportuno, do presente processo, que pertencer ao arquivo do Tesouro.

N. 55 — Comunicando que tendo presente o requerimento de Coates, Scott & Cia. Ltda., representantes da Universal Postal Frankers, Ltda., de Londres, solicitando permissão para substituir o atual numerador de estampagens da máquina n. 102, matrícula n. 20, tipo n. 2, de propriedade do Banco Alemão Transatlântico, desta Capital, por outro de quatro unidades, para impressão de 1 até 9.999, resolvi, por despacho de 3 do fluente, deferir a solicitação em apreço, devendo entretanto ser feita a transferência solicitada, com as cautelas fiscais, perante essa Recebedoria.

Outrossim, uma vez ultimada a substituição requerida, devem os interessados dar imediato conhecimento a esta Diretoria.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Livramento — Rio Grande do Sul:

N. 3 — Comunicando que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.876, de 1938, relativo ao requerimento da "Armour of Brasil Corporation" estabelecida com frigorífico e fábrica de conservas em Rincão da Carolina, solicitando dispensa da formalidade de assinatura de termo de responsabilidade para concessão de isenção do imposto de consumo para as exportações destinadas ao estrangeiro, resolveu por despacho de 19 de janeiro último, indeferir a solicitação em apreço.

Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 60 — Transmitindo o processo fichado sob n. 3.108, de 1939, em que essa Diretoria faz uma consulta sobre a maneira de ser cobrado o selo nas averbações de transferências do prédio ou parte do prédio, exigido pelo art. 69 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934, declaro-vos que o tributo em causa deverá ser cobrado na razão de 20\$000 tantas vezes quantos forem os adquirentes do prédio ou parte de prédio, e, bem assim, na mesma proporção, pelo número de apartamentos, de casas de avenidas, vilas, etc.

Ao Sr. Dr. delegado do 8º Distrito Policial, desta Capital:

N. 61 — Declarando que o "Banco Financeiro Novo Mundo", sediado à rua do Carmo n. 65, acha-se autorizado a funcionar pela carta-patente n. 1.235, de 29 de maio de 1935, com o capital de réis 12.000:000\$000.

Outrossim, como complemento dos demais esclarecimentos solicitados, por essa Delegacia, transmite as três inclusas cópias discriminativas do pessoal da administração do mesmo Banco, dos acionistas que já realizaram 50 % das suas quotas e dos subscritores do aumento do capital.

Ao Sr. Nicanor Afonso, oficial do Registro Comercial em Mar de Espanha:

N. 62 — Com referência ao vosso ofício, datado de 17 de dezembro do ano passado, consultando:

1) Se na qualidade de oficial de Registro do Comércio, deve encaminhar ao Dr. Juiz de Direito da Comarca, para rubricar e assinatura dos termos de abertura e encerramento, o livro de Registro de Vendas à Vista, de comerciantes que ainda não tem sua firma registrada e não possui os livros "Diário e Copiador", exigidos pelo Código Comercial, e pela lei citada n. 187, de 15 de janeiro de 1936, (art. 24 e seu § 1º);

2) Em face e nos termos da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, pode o comerciante deixar de legalizar o Diário e Copiador e só selar e possuir o livro de "Registro de Vendas à Vista"? Proferiu em 3 do fluente o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer."

O parecer a que se refere a decisão desta Diretoria foi emitido pelo Superintendente da Fiscalização do imposto de consumo e outros tributos, bacharel A. Peixoto de Azevedo, com o teor seguinte:

"O disposto no art. 24, de lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936 deve ser entendido em conformidade com os demais dispositivos daquela lei e com a sua finalidade própria.

Não é possível que se exija de quem opera somente em duplicatas, ou em vendas à vista, tenha obrigatoriamente os livros aludidos naquele

dispositivo, nem é de se admitir que livros puramente fiscaes, fiquem sujeitos à rubrica dos juizes do comércio.

O "Diário" e o "Copiador de cartas" são livros exigidos dos negociantes de capital superior a 5:000\$000, com firma devidamente registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio do Distrito Federal e nas Juntas Comerciais nos Estados, e, sem tal registro, não é feita a legalização dos livros pelos juizes competentes.

A ação fiscalizadora deste ministério, por seus agentes, não vai a ponto de obrigar os negociantes a ter aqueles livros, limitando-se, exclusivamente, à verificação do pagamento do selo devido, no caso da existência de tais livros.

Deante do exposto, penso que se poderá declarar ao consulente que a legalização fiscal do livro de vendas à vista, e só esta exigível, no caso, independe da legalização dos livros comerciais, propriamente ditos.

À consideração do Sr. diretor."

— Ao Sr. gerente do Banco Comercial do Pará:

N. 159 — Declarando que se torna necessária a remessa do jornal em que foi publicado o balancete, formalidade esta que deve ser cumprida com regularidade, sob pena de multa.

— Ao Srs. Lino Pimentel & Comp., Ltda.:

N. 161 — De conformidade com a comunicação constante do officio n. 1.150-A, de 2 de dezembro último do M. M. Juiz da 2ª Vara Cível do Distrito Federal, a esta diretoria, fiscais autorizados a entregar à firma J. Cardia, estabelecida à rua da Alfândega n. 300, todos os depósitos em dinheiro, títulos e outros valores, da extinta firma J. Doumet & Comp., visto haver sido levantado o sequestro dos bens da mesma firma.

Fica, desta forma, derogada a última parte do meu officio n. 540, de 27 de setembro, do ano passado.

Dia 13 de fevereiro de 1939

N. 12 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 4º, do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma Jorge Thofelern & Comp. Ltda., estabelecida à rua Hoffmann n. 384, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 98.432, de 1938).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Jorge Thofelern & Co. Ltda., estabelecidas à rua Hoffmann n. 384, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Extratos:

- 89 — Tubinho sortidos, I, 25 gramas, \$500.
- 97 — Tubinhos "Lido Mar", I, 20 gramas, \$500.
- 127 — Tubinhos "Lido Mar", I, 27 gramas, \$500.

Loções:

- 121 — Idolo, II, 160 gramas, \$600.

Sabonetes perfumados:

- 72 — Lido Mar, XIV, 90 gramas, \$240.
- 715 — Citromel, XIV, 100 gramas, \$240.

Porto Alegre, 15 de setembro de 1938. — Jorge Thofelern & Co. Ltda.

N. 103 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 4º, do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, as tabelas de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas e perfumarias de propriedade da firma João Vital de Mattos & Irmão, estabelecida à rua João Vital n. 141, da cidade de São Luiz, Estado do Maranhão. (Processo n. 86.005/38).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de João Vital de Mattos & Irmão, estabelecidas à rua João Vital n. 141, em São Luiz do Maranhão.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observação

- Água Inglesa, classe XII, garrafa de 450 cc., \$100.
- Bálsamo Filantrópico, classe V, vidro de 50 cc., \$060.
- Gervaja Preta medicinal, purgativa, vidro de 200 cc., \$100.
- Elixir Pega-Pinto, Rhuyb. Ferruginoso, classe V, garrafa de 350 cc., \$200.
- Elixir Carnauba Composto, classe V, vidro de 350 cc., \$200.
- Elixir de Cabeça de Negro, Anti-sifilítico, classe V, vidro de 250 cc., \$200.
- Injeção Anti-blenorrágica, classe V, vidro de 200 cc., \$100.
- Linimento Sedativo, Anti-nevrálgico, classe V, vidro de 90 cc., \$080.
- Leucorrina Matos, classe V, vidro de 200 cc., \$100.
- Linimento Especial — Opodeldock, classe V, vidro de 60 cc., \$060.
- Mistura Purgativa — Leroy, classe V, garrafa de 300 cc., \$060.
- Nutricina Vital, classe V, vidro de 250 cc., \$200.
- Pílulas Caferana — Anti-febris, classe I, caixa de 24 u. 0,30, \$080.

Pílulas Condué, Batata e Velame, classe I, caixa de 20 u. 0,30, \$080.

Pílulas Contra Estupor, classe I, caixa de 20 u. 0,30, \$080.

Pílulas João Vital — Anti-febris, classe I, caixa de 20 u. 0,30, \$080.

Pílulas Pafaco, classe I, vidro de 20 u. 0,30, \$080.

Pílulas Quatro Humores, classe I, caixa de 20 u. 0,30, \$080.

Pílulas Resina de Jalapa da Terra, Agucaradas, classe I, vidro de 18 u. 0,50, \$200.

Pílulas Salvação — vermífugo, classe I, caixa de 12 u. 0,30, réis \$060.

Pílulas Angelin — vermífugo, classe I, caixa de 12 u. 0,30, réis \$060.

Pílulas Hepatine, classe I, lata de 12 u. 0,30, \$060.

Vitalgina, Comprimidos, classe I, envelope de 2 u. 0,60, \$020.

Poção Vital, classe V, vidro de 125 cc., \$080.

Tintura Preciosa, classe V, vidro de 130 cc., \$080.

Tintura Salsa, Caroba e Manacá, classe V, vidro de 350 cc., réis \$200.

Vinho Jurubeba, Rhuyb. Ferruginoso, classe V, garrafa de 350 cc., \$200.

Vinho Tônico, Reconstituinte, classe V, garrafa de 450 cc., réis \$400.

Xarope Anti-Asmático, classe V, vidro de 220 cc., \$100.

Xarope Anti-leucorreico, classe V, vidro de 200 cc., \$100.

Xarope Anti-sifilítico 930, classe V, vidro de 200 cc., \$100.

Xarope Bromo-Balsâmico — n. 2, classe V, vidro de 200 cc., \$100.

Xarope Dr. Gibert, classe V, vidro de 200 cc., \$100.

Xarope Hipofosfito cálcio, classe V, vidro de 200 cc., \$100.

Xarope Iodureto potássio cc. laranjas, classe V, vidro de 200 cc., \$100.

Xarope Proto-iodureto de ferro cc. laranjas, classe V, vidro de 200 cc., \$100.

Xarope Peitoral de Mutamba Composto, classe V, vidro de 200 cc., \$100.

São Luiz do Maranhão, 1 de setembro de 1938. — João Vital de Mattos & Irmão.

Tabela das bases legais para cobrança de imposto de consumo das perfumarias da fabricação de João Vital de Mattos & Irmão, estabelecidas à rua João Vital n. 141, em São Luiz do Maranhão.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observação

Beleza do Rosto — Leite Anti-félico, alínea II, vidro de 300 gramas, \$200.

Óleo de Mutamba Glicerinado, alínea XII, vidro de 50 gramas, \$150.

Óleo de Mutamba Glicerinado, alínea XII, vidro de 90 gramas, \$300.

Óleo de Mutamba Glicerinado, alínea XII, garrafa de 200 gramas, \$400.

Óleo de Mutamba Glicerinado, alínea XII, garrafa de 1.400 gramas, \$200.

Pós Dentalinos, alínea XVII, caixa de 50 gramas, \$200.

São Luiz do Maranhão, 1 de setembro de 1938. — João Vital de Mattos & Irmão.

N. 104 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o artigo 68, § 4º, do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros "Caxias", de propriedade da firma Azevedo & Comp., estabelecida à Praça das Cinco Pontas n. 104, da cidade do Recife, Estado de Pernambuco. (Processo 91.538/38).

Alteração na tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fábrica de cigarros denominada "Caxias" de propriedade de Azevedo & Comp., sita à Praça das Cinco Pontas n. 104, desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, de conformidade com o artigo n. 68 do Decreto-Lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Preços — Marcas

- Até \$300, Alertinha n. 1.
- Até \$300, Alba mistura.
- Até \$300, Alvorada.
- Até \$300, Altivos.
- Até \$300, Bilontras.
- Até \$300, Boa Idéa.
- Até \$300, Cara-Preta.
- Até \$300, Colosso.
- Até \$300, Cheguei Eu
- Até \$300, Chabi.
- Até \$300, Delicias.
- Até \$300, Danto n. 2.
- Até \$300, Fundador n. 1.
- Até \$300, Futebol.
- Até \$300, Flores da Caxias picada.
- Até \$300, Galantes, ovals.
- Até \$300, Glória.
- Até \$300, Infantil.

Preços — Marcas

Até \$300, Loré.
 Até \$300, Militares.
 Até \$300, Milton.
 Até \$300, Pirilau.
 Até \$300, Pelo Telefon.
 Até \$300, Rainha do Piauí grosso.
 Até \$300, Rainha do Piauí fino.
 Até \$300, Recife.
 Até \$300, Simona.
 Até \$300, Teimoso.
 Até \$300, V-8.
 Até \$300, Víspera n. 2.
 Até \$300, Vaporosos.
 Até \$300, Vencedores.
 Até \$400, Avante.
 Até \$400, Argonáulas.
 Até \$400, Bela Rosa.
 Até \$400, Bis.
 Até \$400, Bom dia.
 Até \$400, Fracos curtos.
 Até \$400, F. C.
 Até \$500, Alertinha n. 2.
 Até \$500, Amazônia.
 Até \$500, Aspirantes.
 Até \$500, Borborema.
 Até \$500, Centenário n. 2.
 Até \$500, Caporal n. 1.
 Até \$500, Caporal n. 2.
 Até \$500, Caxias antigo.
 Até \$500, Caxias elefante.
 Até \$500, Carinho.
 Até \$500, Duas Pátrias.
 Até \$500, Eureka n. 1.
 Até \$500, Eureka n. 2.
 Até \$500, Fracos fininhos.
 Até \$500, Fracos n. 1.
 Até \$500, Fracos n. 2 maços.
 Até \$500, Fracos n. 2 carteiras.
 Até \$500, Fracos n. 3.
 Até \$500, Fracos grossos.
 Até \$500, Fundador.
 Até \$500, F. C. n. 1.
 Até \$500, F. C. n. 3.
 Até \$500, Industriais.
 Até \$500, Liberdade.
 Até \$500, Morenos.
 Até \$500, Mistura Elefante, maços.
 Até \$500, Mistura Elefante, carteiras.
 Até \$500, Mistura fino.
 Até \$500, Mistura n. 1.
 Até \$500, Mistura n. 2, maços.
 Até \$500, Mistura n. 2, carteiras.
 Até \$500, Mispernambuco.
 Até \$500, Marie.
 Até \$500, Prolongamento.
 Até \$500, Prateados.
 Até \$500, Primores.
 Até \$500, Primor.
 Até \$500, Saudades da Pátria.
 Até \$500, Suave-mistura.
 Até \$500, Víspera n. 1.
 Até \$500, Iara.
 Até \$500, Iia.
 Até \$600, Fortes finos-papel.
 Até \$600, Fundador n. 2.
 Até \$600, Mauricéa n. 3.
 Até \$700, A Flor das Flores.
 Até \$700, Daniel.
 Até \$700, Fortes grossos.
 Até \$700, Fortes finos, palha.
 Até \$700, Goianos.
 Até \$700, Mistura do Pará.
 Até \$700, Pará.
 Até \$700, 21.
 Até \$700, Eureka.
 Até \$700, Nobres finos.
 Até \$700, Persa fino.
 Até \$700, Mistura n. 3.
 Até \$800, Alerta.
 Até \$800, Ben-hur.
 Até \$800, Drama-mistura.
 Até \$800, Colete.
 Até \$800, Central.
 Até \$800, Fracos n. 5.
 Até \$800, Mistura grosso, maços.
 Até \$800, Mistura grosso, carteiras.
 Até \$800, Nobres grosso.
 Até \$800, Persa grosso.
 Até \$800, Urbanos.

Recife, 8 de agosto de 1938. — Azevedo & Cia.

N. 105 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o artigo 68, § 4º, do Decreto-Lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma Homero Nobrega, estabelecida à Avenida Seridó n. 176, da cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte. (Processo 62.648, de 1938).

Tabela de perfumarias de fabricação de Homero Nobrega, estabelecida na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, à Avenida Seridó n. 176:

Nome ou marca dos produtos — Classificação Fiscal — Peso da unidade, Gramas — Imposto.

NOITE DE NATAL, I, 10, \$200.
 NOITE DE NATAL, I, 30, 1\$500.
 NOITE DE NATAL, II, 150, \$600.
 NOITE DE NATAL, II, 250, 1\$200.
 ZOUCO, I, 10, \$200.
 ZOUCO, I, 30, 1\$500.
 ZOUCO, II, 150, \$600.
 ZOUCO, II, 250, 1\$200.
 SHALIMAN, I, 10, \$200.
 SHALIMAN, I, 30, 1\$500.
 SHALIMAN, II, 150, \$600.
 SHALIMAN, II, 250, 1\$200.
 CREPE DA CHINA, I, 10, \$200.
 CREPE DA CHINA, I, 30, 1\$500.
 CREPE DA CHINA, II, 150, \$600.
 CREPE DA CHINA, II, 250, 1\$200.
 NOTURNO, I, 10, \$200.
 NOTURNO, I, 30, 1\$500.
 NOTURNO, II, 150, \$600.
 NOTURNO, II, 250, 1\$200.
 AGUA DE COLONIA, II, 150, \$600.
 AGUA DE COLONIA, II, 250, 1\$200.

Caicó, 11 de abril de 1938. — Homero Nobrega.

Sr. coletor federal em Caicó — Homero Nobrega, abaixo assinado, desejando estabelecer-se à Avenida Seridó n. 176, desta cidade de Caicó, no Rio Grande do Norte, vem em obediência ao vigente regulamento de Consumo apresentar-vos as tabelas de marcas e pesos dos produtos que deseja fabricar, pedindo o encaminhamento à Diretoria das Rendas Internas, no Rio de Janeiro, das referidas tabelas, de acordo com os preceitos do artigo 68 e seus parágrafos do regulamento acima citado.

Nestes termos

P. deferimento.

Caicó, 11 de abril de 1938. — Homero Nobrega.

N. 106 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o artigo 68, § 4º, do decreto-lei n. 739, de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma R. I. Silva, estabelecida à rua da Palma n. 189, da cidade de Recife, Estado de Pernambuco. (Processo n. 85.765-38.)

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de R. I. Silva, estabelecido à rua da Palma n. 189, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Nome de marca do produto — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Preço

Cremo-Leite, XIII, 50 gramas, \$600, 3\$000.

Recife, 10 de outubro de 1938. — R. I. Silva

N. 107 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o artigo 68, § 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da firma A. Portela & Cia., estabelecida à rua Lopes Cardoos n. 24, 2º andar, da cidade do Salvador, Estado da Bahia. (Processo n. 98.700-38.)

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de A. Portela & Cia., estabelecidos à rua Lopes Cardoso n. 24, 2º andar, da cidade do Salvador, Estado da Bahia.

Nome de produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preços — Observações

Pomada "Lalau", classe IX, até 40 cc., \$100, para 1 dúzia, lata a 2\$500 — Cada lata, acondicionada em caixas de papelão.

Pomada "Lalau", classe IX, até 40 cc., \$100, para groza, lata a 2\$085 — O preço deste produto é de 30\$000 para dúzia e 300\$000 para a groza.

Bahia, 19 de setembro de 1938. — A. Portela & Cia

N. 108 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o artigo 68, § 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma Costa & Cia., estabelecida à rua Venancio Aires n. 1, da cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 25.747-38.)

Tabela de perfumarias, de fabricação de Costa & Cia., estabelecidas em Estrela, à rua Venancio Aires n. 1, Estado do Rio Grande do Sul.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Pêso da unidade — Imposto

Extrato "Sonja", alínea I, 120 gramas, 6\$000.
 Extrato "Cravo Esquisito", alínea I, 50 gramas, 1\$500.
 Extrato "Valencia" 1/1, alínea I, 50 gramas, 1\$500.
 Extrato "Chiquita", alínea I, 50 gramas, 1\$500.
 Extrato "La Rose", alínea I, 100 gramas, 3\$000.
 Extrato "Meu Predilecto", alínea I, 25 gramas, \$500.
 Extrato "Brise du Soir", alínea I, 60 gramas, 3\$000.
 Extrato "Chypera", alínea I, 100 gramas, 3\$000.
 Extrato "Valencia" (em tubinhos), alínea I, 10 gramas, \$200.
 Agua de Colônia "Atose" 1/1, alínea II, 240 gramas, 1\$200.
 Agua de Colônia "Atose" 1/2, alínea II, 370 gramas, 1\$800.
 Agua de Colônia "Atose" 1/2, alínea II, 530 gramas, 2\$400.
 Agua de Colônia "L'Eau Royale", alínea II, 350 gramas, 1\$800.
 Agua de Colônia "Chypera" 1/1, alínea II, 450 gramas, 1\$800.
 Agua de Colônia "Chypera" 1/2, alínea II, 150 gramas, \$600.
 Agua de alfazema "Lavendel" 1/1, alínea II, 300 gramas, 1\$200.
 Agua de alfazema "Lavendel" 1/2, alínea II, 450 gramas, 1\$800.
 Agua de alfazema "Lavendel" 1/1, alínea II, 900 gramas, 3\$600.
 Loção "La Rose" 1/2, alínea II, 300 gramas, 1\$200.
 Loção "La Rose" 1/1, alínea II, 600 gramas, 2\$400.
 Loção "Brise du Soir" 1/2, alínea II, 300 gramas, 1\$200.
 Loção "Brise du Soir" 1/1 alínea II, 600 gramas, 2\$400.
 Loção "Glacial", alínea II, 450 gramas, 1\$800.
 Loção "Chypera" 1/1, alínea II, 450 gramas, 1\$800.
 Loção "Chypera" 1/2, alínea II, 150 gramas, \$600.
 Po de sabão para barba, sem marca, pacotes de 1 quilograma, para consumo em barbearias, alínea VI, 1.000 gramas, 2\$200.
 Brilhanina "Meu Predilecto", alínea XI, 40 gramas, \$300.
 Brilhanina "Chypera", alínea XI, 80 gramas, \$600.
 Brilhanina "La Rose", alínea XI, 80 gramas, \$600.
 Brilhanina "Cravo Esquisito", alínea XI, 80 gramas, \$600.
 Brilhanina "Brise du Soir", alínea XI, 80 gramas, \$600.
 Sabonete de glicerina, alínea XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Meu Predilecto", alínea XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete de "Coniferas", alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonete "La Rose", alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonete "Chyperas", alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonete "Brise du Soir", alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonete "Atose", alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonete "Lavendel Extra-fino", alínea XIV, 125 gramas, \$300.
 Sabonete "Meu Amigo", para barba (pequeno), alínea XIV, 50 gramas, \$120.
 Sabonete "Meu Amigo", para barba "médio", alínea XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Meu Amigo", para barba (grande), alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonete "Atose", para barba, alínea XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Agua de Colônia" 1/2, alínea XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Agua de Colônia" 1/1, alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonete "N. 117", alínea XIV, 75 gramas, \$240.
 Sabonete de côco, sem perfume, alínea XV, 60 gramas, \$060.
 Sabonete de côco em barras, sem perfume, alínea XV, 150 gramas, \$060.
 Sabonete "Pícolo" 1/2, sem perfume, alínea XV, 50 gramas, \$030.
 Sabonete "Pícolo" 1/2, sem perfume, alínea XV, 125 gramas, \$090.
 Sabonete antisético de alcatrão 1/2 sem perfume, alínea XV, 100 gramas, \$060.
 Sabonete antisético de alcatrão e enxofre 1/2 sem perfume, alínea XV, 100 gramas, \$060.
 Sabonete antisético de alcatrão K 1/1 sem perfume, alínea XV, 100 gramas, \$060.
 Sabonete antisético de alcatrão 1/2 sem perfume, alínea XV, 50 gramas, \$030.
 Sabonete de alcatrão e enxofre 1/2 sem perfume, alínea XV, 50 gramas, \$030.
 Sabonete antisético de alcatrão K 1/2 sem perfume, alínea XV, 50 gramas, \$030.
 Sabão esmeril "Unicum" 1/1 sem perfume, alínea XV, 500 gramas, \$300.
 Sabão esmeril "Unicum" 1/2 sem perfume, alínea XV, 250 gramas, \$150.
 Sabão em escamas "Flocki", sem perfume, alínea XV, 100 gramas, \$060.
 Estrela, 16 de julho de 1938. — Costa & Cia.

N. 109 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da firma Altamir Lacerda, estabelecida à rua Benjamim Constant n. 223, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 98.428-38.)

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de Altamir de Lacerda, estabelecido à rua Benjamim Constant n. 223, na Cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul:

Nome ou marca dos produtos (1º) — Classificação fiscal (2º) (classe) — Característico (3º) — Imposto (4º) — Preço

Losene (pomada), classe IX, latas de 40 gramas, \$100, dúzia 30\$000.
 Losene (elixir), classe V, vidros de 200 cc., \$100, dúzia 48\$000.
 Solução Bauhinia, classe V, vidros de 200 cc., \$100, dúzia 70\$000.
 Hervas medicinais (diversas), classe XI, caixas de 150 gramas, \$060, dúzia 18\$000.
 Hervas medicinais (diversas), classe XI, caixas de 300 gramas, \$080, dúzia 20\$000.
 Tinturas vegetais officinais (diversas), classe V, vidros de 100 cc., \$080, dúzia, 30\$000.
 Tinturas vegetais officinais (diversas), classe V, vidros de 100 cc., \$080, dúzia 40\$000.
 Sucos vegetais medicinais (diversos), classe V, vidros de 200 cc., \$100, dúzia 40\$000.
 Seivas vegetais medicinais (diversas), classe V, vidros de 350 cc., \$200, dúzia 48\$000.
 Óleos vegetais medicinais (diversos), classe V, vidros de 100 cc., \$080, dúzia 34\$000.
 Pós vegetais medicinais (diversos), classe X, vidros de 100 gramas, \$300, dúzia 48\$000.
 Rio Grande, 10 de outubro de 1938. — Altamir de Lacerda.

N. 110 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma José Hampl, estabelecida à rua Frei Caneca n. 752, da Cidade de São Paulo. (Processo n. 103.440-38.)

José Hampl, firma estabelecida no bairro de Bela Vista, à rua Frei Caneca n. 752, para os efeitos do disposto em o art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca do produto (1º) — Classificação fiscal (2º) — Característico (3º) — Imposto (4º)

Desda, classe XII, § 8º, art. 3º do decreto n. 22.262, de 1932, desinfetante aromatizado em vidros contendo 70 cc., \$040.
 Idem, idem, idem de 35 cc., \$040.
 São Paulo, 15 de janeiro de 1937. — José Hampl.

N. 111 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da firma Isauro Peixoto, estabelecida à rua Dr. Oliveira Botelho n. 329, da Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. (Processo número 61.018-38.)

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Isauro Peixoto, estabelecido à rua Dr. Oliveira Botelho n. 329, nesta cidade:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto devido — Observações

Pó secativo, classe X, pó med., \$100, acondicionado em latas de 18 cc., pesando 25 gramas.
 São Gonçalo, 31 de janeiro de 1938. — Isauro Peixoto.

N. 112 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma Raul Heusi da Silva, estabelecida em Itajaí, Estado de Santa Catarina. (Processo n. 71.306-38.)

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de especialidades farmacêuticas (consumo) de fabricação de Raul Heusi da Silva, estabelecido em Itajaí, Estado de Santa Catarina, à rua Hercílio Luz n. 2-A:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto

Paludyl A, classe I, caixa com 18 pílulas de 0,50, \$200.
 Paludyl B, classe I, caixa com 21 pílulas de 0,20, \$080.
 Carobeno, classe V, elixir 250,0 cc., \$200.
 Lombrigueiro Catarinense, classe V, óleo, vidro de 35 cc., \$050.
 Itajaí, 3 de agosto de 1938. — Raul Heusi da Silva.

N. 113 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da empresa Laboratório Paulista de Homeopatia "Dr. Alberto Seabra", estabelecida à praça da Sé n. 92, da Cidade de São Paulo (Processo n. 35.158-35.)

Tabela das marcas e dos preços da Fábrica do Dr. Alberto Seabra, sita à praça da Sé n. 92, Estado de São Paulo — Capital:

Marcas — Preço — Peso — Acondicionamento — Selagem
Brilhantina, 24\$000, 90 gramas, potes, \$500.
Talco, 28\$000, 300 gramas, latas, \$300.
Talco, 18\$000, 150 gramas, latas, \$150.
Caspiol, 45\$000, 300 gramas, vidros, 1\$000.
Alvatez, 45\$000, 65 gramas, potes, 1\$000.
Alvatez-tubos, 45\$000, 60 gramas, tubos, 1\$000.
Alvatez-líquido, 45\$000, 220 gramas, vidros, \$900.
Dentifício Mure, 24\$000, 130 gramas, vidros, \$300.

São Paulo, 31 de janeiro de 1935. — Pelo Espólio do Dr. Alberto Seabra, *Zulmira Lebre Seabra*, inventariante.

N. 114 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos de propriedade da empresa S. A. Fábrica Leite & Alves, estabelecida à rua Calçada do Bonfim n. 148, na cidade do Salvador, Estado da Bahia. (Processo 84.311-38.)

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fábrica Leite & Alves, de propriedade da S. A. Fábrica Leite & Alves, sita à Calçada do Bonfim n. 148, na cidade do Salvador, Estado da Bahia.

Preço de milheiro, 100\$000u.... —
Marca — Preço

Charutos "Sanfelice", 100\$000 por milheiro.
Bahia, 22 de julho de 1938. — Pela S. A. Fábrica Leite & Alves, *Pippolyto Silva Mattos*, diretor.

N. 115 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros e charutos, de propriedade da firma Jorge Henck, estabelecida à avenida República Argentina n. 1.335, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná. (Processo n. 36.737-38.)

Tabela das marcas e dos preços da fábrica de charutos de propriedade de Jorge Henck, sita à avenida República Argentina n. 1.313, desta cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Marcas — Preços

Amorosos, cigarilhas, 35\$000 o milheiro.
Amorosos, \$700 a vintena.
Paraná e Sport, charutos, 180\$000 o milheiro.

Curitiba, 25 de abril de 1938. — *Jorge Henck* — Avenida República Argentina n. 1.313, Curitiba — Paraná.

N. 116 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o art. 68, § 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da firma Fachada & Comp., estabelecida à praça do Patriarca n. 11, na cidade de São Paulo. (Processo n. 97.504-38.)

Tabela de perfumarias, de fabricação de Fachada & Comp., estabelecidos à praça do Patriarca n. 11, Capital do Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Água de Colônia "Mourisca", II, 750 grs., 2\$500.
Água de Colônia "Mourisca", II, 430 grs., 1\$500.
Loção "Mourisca", II, 430 grs., 1\$500.
Água de Colônia "Mourisca", II, 10 grs. \$020.
Flaconete para distribuição gratuita.

São Paulo, 26 de janeiro de 1937. — *Fachada & Comp*

N. 117 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o art. 68, § 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da firma Guilherme Solari, estabelecida à rua Adelaide n. 2, na cidade de São Paulo. (Processo n. 96.195-38.)

Guilherme Solari, firma estabelecida no bairro de Perdizes, à rua Adelaide n. 2, para os efeitos do disposto em o art. 4º do decreto n. 24.604, de 6 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Breosan, classe V, vidro de 0,95 cm., \$080.

São Paulo, 28 de janeiro de 1938. — *Guilherma Solari*.

N. 118 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da empresa Indústrias Reunidas Baiocchi, estabelecida à rua Caminho do Mar n. 3, da cidade de São Paulo. (Processo n. 94.794-38.)

Indústria Reunidas Baiocchi, firma estabelecida à rua Caminho do Mar n. 3, para os efeitos do disposto em o art. 4º do decreto número 24.604, de 6 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Baiocchilina (sabonete sem perfume), XV, caixas de 3 com 100 grs. cada um, \$040.

Baiocchilina (sabonete perfumado), XIV, caixas de 3 com 100 grs. cada um, \$200.

Caspol (sabão líquido), vidro de 200 grs., \$200.

São Paulo, 19 de janeiro de 1937. — *Carlos Bueno de Oliveira*

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional devolvendo ao Sr. inspetor de Coletorias Federais e Mesas de Rendas não Alfandegadas da 2ª zona no Estado da Bahia, Jaime Bezerra Nunes, o relatório dos serviços que efetuou no mês de novembro do ano passado, recomenda-lhe preste os esclarecimentos a que alude a informação de fls.

N. 120 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional transmite incluso, para os devidos fins, ao Sr. inspetor fiscal do Imposto de Consumo no Estado do Piauí o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 28.634, de 1938, referente à mudança de sede da Coletoria Federal de Amarração, para o povoado de Coqueiro

N. 121 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, José Vicente Tortorelli, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral, resolveu designá-lo para servir como auxiliar da fiscalização do selo penitenciário no interior do Estado de São Paulo, conforme consta do ofício n. 52, de 25 de janeiro último, do Serviço do Pessoal.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 26 de janeiro de 1939

CIRCULAR N. 6

De conformidade com o resolvido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda no processo fichado no Tesouro sob n. 40.538, do ano passado, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e Administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas do país, para seu conhecimento e devidos fins, que fica estabelecido para as repartições aduaneiras o mesmo horário de 7 às 19 horas observado pela Saúde Pública e Polícia Marítima no serviço de visitas ordinárias às embarcações de cabotagem. — *Odilon da Silva Courado*, no impedimento do diretor, oficial ad. classe "L" em comissão.

Dia 14 de fevereiro de 1939

CIRCULAR N. 9

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 99.668, de 1938, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam concedidas as regalias do pacote de que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, aos vapores italianos "Beatrice C" e "Giacomo C", respectivamente, de 4.131 e 2.849 toneladas líquidas, pertencentes à frota da "Italia" Società Anonima Di Navigazioni, com sede em Trieste — Itália, de que é agente no Brasil "Italmar" S.A. Brasileira de Empresas Marítimas. — *Uldarico B. Cavalcanti*, diretor.

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1 — Restituindo os documentos pertencentes ao arquivo dessa repartição, comunica, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 73.249, de 1938, em que F. Farias & Comp. recorrem da decisão proferida por essa Delegacia, que lhes negou a restituição da quantia de 2:493\$500, correspondente às taxas de 2 % e 0,7 %, ouro, recolhidas à Alfândega de Pelotas, em 1926 — proferiu, em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

"A vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Aduaneiras, nego provimento ao recurso interposto pela firma Luchsinger & Companhia".

O parecer desta Diretoria concorda com o do oficial administrativo da classe "L", em comissão. *Odilon da Silva Courado* e com

a informação do escripturário Levi Feitosa Dantas, redigidos nos seguintes termos:

"De acordo. Só os síndicos podem requerer o pagamento, visto se tratar de firma falida."

Por diversas notas de importação e de diferença, anexas ao presente processo, F. Farias & Cia. pagaram à Alfândega de Peiolas importâncias correspondentes aos impostos de 2 % e 0,7%, ouro, de que pleitearam restituição, em 1933, sendo-lhes recusada em 1935, por se haverem declarado em falência.

Presentemente, Luchsinger & Cia., que a principio figuraram como procuradores daquela firma, requerem essa restituição, alegando que as importâncias pagas e a restituir-lhes pertencem como tendo sido os verdadeiros importadores e proprietários das mercadorias despachadas.

Falta fundamento a essa alegação, porque todas as notas de importação constantes do processo estão redigidas e assinadas por F. Farias & Cia., nada constando nas mesmas de qualquer participação de Luchsinger & Cia. nas importações realizadas.

Assim penso:

a) que não pode ser autorizada restituição alguma a F. Farias & Cia., porque se acham falidos, cumprindo aos síndicos a liquidatários representá-los em juízo;

b) que nenhuma restituição pode ser autorizada a Luchsinger & Cia. porque não ha documento algum no processo, comprobatório de qualquer pagamento por eles feito."

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 59 — Restituindo os documentos pertencentes a essa repartição, comunica, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 47.985, de 1938, em que Amadeu Frugoli recorre do ato desta Diretoria que negou a restituição da quantia de 1:318\$600, papel, referente a mercadoria despachada em a nota de importação n. 61.310 de 1933, dessa Alfândega — proferiu, em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Mantenho o ato da Diretoria das Rendas Aduaneiras que negou a restituição".

Ao inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 9 — Comunica, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 74.246-38, em que a firma Costa & Filho recorre do ato dessa Inspeção que indeferiu o seu pedido de restituição de importância relativa à taxa de 2 % socerários, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras, nego provimento ao recurso".

O parecer referido foi emitido pelo oficial administrativo da classe "J", em comissão, Odilon da Silva Conrado, nos seguintes termos:

"O recurso não merece provimento. Segundo a doutrina mais recente, de referência à contagem de prazo, o preceito da lei fiscal é de indole processual e a ele não se aplica o disposto no art. 125, do Código Civil. É o que consta do acórdão sobre o agravo da petição n. 6.331, publicado no "Diário do Comércio" de 18 de junho de 1937, resolução que serviu de fundamento ao parecer da Procuradoria Geral da Fazenda transcrita no orden n. 4, do secretário-chefe do Gabinete do Exmo. senhor ministro da Fazenda a Recebedoria do Distrito Federal, publicada no "Diário Oficial" de 12 de julho do ano findo. Vê-se do exposto que o prazo do art. 666, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, atilado para um ano pelo decreto n. 20.230, de 22 de julho de 1931, foi excedido, pois nada autoriza a exclusão dos dias feriados e de domingos, como pretende a firma recorrente."

Acompanhou o processo protocolado nessa Alfândega sob número 4.277-37.

Conselho Superior de Tarifa

(2.ª Câmara)

Paula para a sessão ordinária a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 1939, quinta-feira, às 13.12 horas.

N. 3.242/315 — International Machinery Company — Isenção de direitos Alf. de Santos — Rel. Moura Brasil.

N. 3.268/68 — Ford Motor Company, Export, Inc. — Rev. de despacho — Rel. Moura Brasil — Alf. do Rio.

N. 3.353/391/R — Favez Ghosn Nicolau e Carlos Fonseca Filho — Contrabando — Rel. Moura Brasil — Alf. do Rio.

N. 3.396/421 — The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltda. — Red. de direitos — Rel. Rodolfo Ortenblad — Alf. de Santos.

N. 3.400/423 — Companhia Ford Industrial do Brasil — Red. de direitos — Alf. de Belém — Rel. Moura Brasil.

N. 3.406/429 — F. Stevenson & Cia. Ltda. — Vistoria — Alf. de São Salvador — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.458/493 — Elekeiroz S/A — Red. de direitos — Alf. de Santos — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.462/469 — São Paulo (Brazilian) — Railway Company Limited — Red. de direitos — Alf. de Santos — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.465/472 — Ford Motor Company, Export Inc. — Red. de direitos — Alf. de Santos — Rel. Odílio Araújo.

N. 3.485/R/473 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltda. — Red. de direitos — Alf. de Santos — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.486/R/474 — The Goodyear Tire & Rubber Co. Of South América — Taxa de Estradas de Rodagem — Alf. de Santos — Rel. Luiz Sucupira.

N. 3.489/477 — Companhia Comércio e Prensagem de Algodão — Direitos em dobro — Alf. de João Pessoa — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.490/478 — Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande — Rede de Vição Paraná-Santa Catarina — Red. de direitos — Alf. de Paranaguá — Rel. Luiz Sucupira.

N. 3.504/485 — Roland Jacó — Faturas consulares — Alf. de Parnaíba — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.510/490 — S/A Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alf. de Santos — Rel. Luiz Sucupira.

N. 3.514/497 — S/A Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alf. de Santos — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.518/500 — S/A Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alf. de Santos — Rel. Odílio Araújo.

N. 3.519/501 — S/A Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alf. de Santos — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.523/504 — S/A Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alf. de Santos — Rel. Odílio Araújo.

N. 3.661/81 — D. Brussel & Co. Ltda. — Imposto de farol — Alf. de Aracajú — Rel. Rodolfo Ortenblad.

Secretaria da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 13 de fevereiro de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário

Diretoria da Despesa Pública

Relação do pessoal que serve na Secção de Conferência de Cheques que de conformidade com o despacho do Sr. diretor geral, exarado no processo n. 4.463, de 1939, vai ter o expediente prorrogado durante sessenta dias, e cuja publicação vai ser feita no *Diário Oficial*, de acordo com o item 8 da circular n. 7, de 1938, da Presidência da República:

Encarregado da Secção:

	Diária	Total
Esio Rosado Vieira, contador classe "H" do Quadro I: Tesouro Nacional	24\$000	1:440\$000

Auxiliares:

Júlio Targino da Fonseca, oficial administrativo classe "J" do Quadro V: Casa da Moeda	18\$000	1:080\$000
Eduardo Leite Guimarães, oficial administrativo classe "I" do Quadro V: Casa da Moeda	18\$000	1:080\$000
Artur Carlos Jataí, impressor classe "H" do Quadro V: Casa da Moeda	18\$000	1:080\$000
Luiz Paiva do Amaral, conferente classe "G" do Quadro V: Casa da Moeda	18\$000	1:080\$000
Alberto José Teixeira Arêas, escripturário classe "G" do Quadro V: Casa da Moeda	18\$000	1:080\$000

Servente:

Antônio Machado Palhares, servente classe "E" do Quadro I: Tesouro Nacional	9\$000	540\$000
Totais	123\$000	7:380\$000

Secção de Conferência de Cheques, 14 de fevereiro de 1939. — *Esio Rosado Vieira Machado*, encarregado.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de janeiro de 1939

Processos:

N. 21.649-38 — Reabilitação do aforamento do terreno — lote 531 bis, da quadra 21, à rua Otávio Correia, antiga Estácio Coimbra — Urca, nesta Capital, requerida por Augusto Sete Ramalho.

"Aprovo a minuta de fls. e autorizo a lavratura do termo de reconhecimento e confissão de comissão". Ulpiano de Barros.

Dia 31

N. 21.649-38 — Reabilitação do aforamento do terreno — lote número 532, da quadra 21, à rua Otávio Correia, Urca, nesta Capital, em que é interessado Raulino Martins de Almeida.

"Aprovo a minuta de fls., nos termos da proposta da Procuradoria e autorizo a lavratura do contrato respectivo". Ulpiano de Barros

Dia 4 de fevereiro de 1939

N. 85.412-38 — Aquisição de terrenos à praia da lagoa de Araruama, em S. Pedro de Almeida, Estado do Rio, para a Escola-Preventório do Juízo de Menores do Distrito Federal, feita pela União a Manuel Luiz dos Santos Macedo e sua mulher.

"Aprovo a minuta de fls. 42 a 51. Entregue-se, mediante recibo no processo, uma das vias à parte interessada para mandar lavrar a respectiva escritura". Ulpiano de Barros.

Dia 6

N. 32.174-37 — Reabilitação do aforamento do lote n. 598, quadra 25, desmembrado do de n. 813, da praia Vermelha, à avenida São Sebastião, requerida pela Companhia Construtora Imobiliária do Rio de Janeiro.

"Aprovo o termo de fls. Encaminhe-se o processo ao Serviço Regional desta Diretoria no Distrito Federal, para prossecução". Ulpiano de Barros.

N. 89.358-37 — Aforamento de terreno na Fazenda Nacional de Santa Cruz requerido pela Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro (Light).

"Em face do parecer da Procuradoria, que adota, archive-se o processo. Publique-se". Ulpiano de Barros.

Parecer a que refere o despacho supra.

1 — A Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro (Light) ocupa, desde o ano de 1906, com torres e linhas de transmissão de electricidade, determinado terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

2 — Ultimamente, entendendo legalizar essa situação requereu o aforamento do mesmo terreno.

3 — O pedido foi regularmente processado, ouvindo-se o Ministério da Agricultura, que declarou ser o terreno desnecessário ao serviço de colonização.

4 — Exigiu-se da requerente o pagamento da taxa de aluguel do terreno desde a época de sua ocupação, conforme o cálculo procedido. E satisfeito esse pagamento despachou o senhor doutor diretor, em 2 de agosto último:

"Tendo sido cumpridas as exigências regulamentares, encaminho o processo ao Ex. Sr. Dr. diretor geral da Fazenda Nacional, opinando pela concessão do aforamento de que se trata, afim de que seja seguida, lavrado o respectivo termo de contrato na Procuradoria Geral da Fazenda".

5 — A 9 do mesmo mês o senhor diretor geral da Fazenda Nacional concedia a necessária autorização para o aforamento. A 8 do mês seguinte aprovava a minuta organizada para o chamado "termo de aforamento" que a 26 do mesmo mês era assinado e a 14 de outubro obtinha a aprovação daquela autoridade.

6 — O Tribunal de Contas, a seguir, em sua sessão de 6 de dezembro, ordenara o seu registro.

7 — A esse tempo já havia sido publicado o decreto-lei n. 893, de 26 de novembro do mesmo ano, dispondo sobre o aproveitamento agrícola da Fazenda Nacional de Santa Cruz por não ter dado bom resultado o regime de arrendamentos e aforamentos, como considerou, justificando-o, o Exmo. Sr. Dr. Presidente da República.

8 — No art. 11 desse diploma governamental se dispõe que os terrenos dessa Fazenda, "exceptuados os de marinha, e acrescidos, não poderão ser aforados, pena de nulidade". E no parágrafo único do art. 14 que todos os processos em andamento ficavam cancelados, não cabendo aos requerentes qualquer direito ou preferência.

9 — Agora, em face dessa ocorrência, pergunta-se:

— O contrato de aforamento de que cogita o mencionado termo, e que obtivera a aprovação do Sr. Dr. diretor geral da Fazenda Nacional, pode ser considerado *ato jurídico perfeito*, em relação ao qual a lei nova não tem efeito retroativo (Cód. Civ., introdução, art. 3º), devendo-se, por isso — e porque lograra, embora já na vigência da lei nova, o registro no Tribunal de Contas — ser passada e expedida a necessária carta de aforamento?

10 — A negativa se impõe. *Ato jurídico perfeito* é o já consumado, segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou, diz o § 2º do art. citado.

11 — "Ha atos perfeitos e imperfeitos" — disse Clovis, respondendo na "Comissão dos 21", a uma observação de Azevedo Marques (Trabalhos da C.R. da Câmara dos Deputados, vol. IV, págs. 9-10). E continuou: "Ha atos que são completos e acabados, e atos para os quais é necessário algum complemento, alguma coisa que os ultime e faça credores de relações jurídicas, e são estes últimos os atos jurídicos imperfeitos".

12 — O ato jurídico de que nos dá notícia o termo de fls. não se aperfeiçoara antes da última lei dispondo sobre o aproveitamento da Fazenda Nacional de Santa Cruz, porque lhe faltavam:

a) o seu registro pelo Tribunal de Contas, *conditio sine qua non* de sua subsistência;

b) a sua confirmação pela assinatura da carta, cuja expedição se pleiteia, afim de que o foreiro pudesse transcrevê-la no Registro de Imóveis, de modo a adquirir o domínio útil do terreno que mencionasse.

13 — Aquele termo apenas comprova a obrigação assumida pelo pretendente ao aforamento no que respeita ao pagamento do foro, ao laudêmio e a não vender ou escambar o domínio útil a lhe ser transferido, sem prévia licença do senhorio direto. Nada mais. Com a aquiescência da União em transferir-lhe esse domínio útil, manifestada na carta de aforamento, e que o ato jurídico se aperfeiçoa. Só então se pode dizer consumado.

14 — Verificado, como está, que a Diretoria do Domínio da União não pode expedir a carta de que se trata e, consequentemente, confirmar o negócio de que dá notícia o "termo de aforamento, seja

o ato jurídico imperfeito que a poderia autorizar, embora registado pelo Tribunal de Contas — antes ou depois, pouco importa, da vigência do decreto-lei citado — opinamos pelo arquivamento do processo." Gabinete da Procuradoria, em 6 de fevereiro de 1939. — Agripino Veado, procurador.

Dia 7 de fevereiro de 1939

N. 5.740-39 — Consulta telegráfica do S. R. D. U., no Rio Grande do Sul sobre o pagamento de laudêmio em hipoteca de terreno ocupado. — Archive-se. — Ulpiano de Barros.

N. 39.328-37 — Manuel José de Sousa Moraes recorrendo do despacho do Sr. delegado fiscal, que lhe negou a certidão requerida no processo n. 10.214-36. — Nego provimento ao recurso de que trata, nos termos do parecer da Procuradoria. Publicado este despacho, seja o processo devolvido ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro. — Ulpiano de Barros.

Dia 8 de fevereiro de 1939

Offícios:

N. 145 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. Envia o processo n. 4.311, de 1939, para registro do termo de aforamento, assinado pela Ven. e Arqueiepiscopal Ordem 3.ª de N. S. do Monte do Carmo, relativo ao terreno de acrescidos de marinha, à Praia de São Cristóvão n. 270, nesta Capital.

N. 146 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. Envia o processo n. 57.545-37, para registro do termo de aforamento, assinado pelo Sr. Francisco Gomes de Sousa, relativo ao terreno de acrescidos de marinha à rua Coronel Pedro Alves n. 22-A, nesta Capital.

N. 147 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. Envia o processo n. 35.750, de 1938, para registro de cinco termos de aforamento assinados pela Companhia Imobiliária Administrativa Sociedade Anônima, relativos aos terrenos de acrescidos de marinha, à Praia de São Cristóvão ns. 78 e 80, nesta Capital.

N. 149 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. Pede reconsideração da denegação de registro do termo de aforamento do lote n. 25-A, da fazenda nacional "Correge d'Antas", em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. Assinado por Amado Caetano de Andrade, acompanhado do respectivo processo n. 9.713, de 1939.

N. 4.639-38 — Escritura de constituição de enfiteuse dos lotes ns. 393 e 394, da quadra 42, terrenos acrescidos de marinha, à rua Equador, entre a União e a Companhia das Estacas Armadas Frankignoul S. A. — Aprovo o contrato de que se trata e autorizo a sua publicação. — Ulpiano de Barros.

N. 46.933-38 — Escritura de permuta de terrenos situados em Miguel Pereira, Vassouras, Estado do Rio, entre a União e Manoel de Lamare e sua mulher. — Aprovo o contrato de que se trata e autorizo a sua lavratura. — Ulpiano de Barros.

Dia 9 de fevereiro de 1939

N. 107-D. A. — Ao Exmo. Sr. presidente do Banco do Brasil. Envia, para concordância a minuta da escritura a lavrar-se, de transferência definitiva, a União de bens imóveis que pertenceram ao Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, e por este dados em pagamento à União, por intermédio do Banco do Brasil.

N. 161 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. Envia o processo n. 38.589, de 1937, para registro dos termos de aforamento, assinados pelo Sr. Charles Hue, relativos ao terrenos acrescidos de marinha, à Praia de São Cristóvão n. 94, nesta Capital.

N. 2.384-38 — Designação do funcionário para apresentar ao Sr. Dr. presidente do Banco do Brasil a minuta de escritura de transferência à União de bens imóveis que pertenceram ao Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, e receber sua concordância quanto à mesma, conforme proposta da Procuradoria. — De acordo. Designo para o fim de que trata a promoção retro o Dr. Manuel Nogueira de Paula. — Ulpiano de Barros.

CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1939

Ao Sr. contador geral da República:

Offício n. 148 — Transmite processo n. 5.675/39, originado pelo telegrama n. 4, do Serviço Regional desta Diretoria no Rio Grande do Norte.

Dia 9 de fevereiro de 1939

Processos despachados:

N. 75.937/38 — Requerimento em que o Sr. Heitor Alves Pereira pede locação de casa. — Indeferido, de acordo com o parecer do Serviço Regional no Distrito Federal.

N. 76.601/38 — Requerimento em que o Sr. João Antônio da Silva pede locação de casa. — Indeferido, de acordo com o parecer do Serviço Regional no Distrito Federal.

N. 545/39 — Requerimento em que D. Adélia Piedade pede locação de próprio nacional. — De acordo com o parecer do Serviço Regional no Distrito Federal, indeferido.

Portaria n. 1

O diretor do Domínio da União resolve conceder trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 4º do mesmo decreto, ao auxiliar de 3ª classe desta Diretoria, com exercício no Serviço Regional do Distrito Federal, Senhor Eurico Presbítero Gaertner.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 159 — Comunica que o engenheiro da classe K, Sr. Gastão de Castro Cunha, assumiu, em 25 do mês findo, a chefia do Serviço Regional desta Diretoria em São Paulo.

N. 160 — Comunica que o engenheiro da classe G, Sr. Clóvis Mozart Teixeira, assumiu, em 25 do mês findo, a chefia do Serviço Regional desta Diretoria em Sergipe.

N. 162 — Comunica que foram concedidos trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, ao auxiliar de 3ª classe desta Diretoria, Sr. Eurico Presbítero Gaertner.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 163 — Respondendo ao ofício n. 301, de 20 de agosto do ano próximo pasado.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 168 — Encaminha a declaração de aumento de pecúlio do engenheiro da classe J, desta Diretoria, Sr. Luiz Guedes de Carvalho.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 158 — Pede providências sobre a aposentadoria do extranumerário Júlio Manuel Lopes Teixeira.

Dia 10 de fevereiro de 1939

Processos despachados:

N. 2.420/39 — *Luz-Jornal*, solicita o fornecimento do empenho para ocorrer ao pagamento da assinatura durante o exercício corrente. — Indeferido.

Offícios:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 165 — Remete a segunda via do empenho n. 4 — na importância de 600:000\$000, à conta da verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 15 — Pessoal extranumerário — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal, do atual orçamento.

— Ao chefe da Contadoria Seccional junto ao Ministério da Fazenda:

N. 166 — Remete a quarta via do empenho n. 4 — na importância de 600:000\$000, à conta da verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 15 — Pessoal extranumerário — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal, do atual orçamento.

Dia 11 de fevereiro de 1939

Portaria n. 13:

O diretor do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea p, art. 14 do regulamento desta Diretoria, resolve remover o intendente da classe "K", do Quadro I, deste Ministério, Luiz Flores Abbott, do Serviço Regional em Minas Gerais para esta Diretoria, passando a ter exercício na Divisão de Cadastro e Registro.

Offícios:

Ao Sr. Coronel Chefe do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar:

N. 113-D. A. — Responde ao ofício n. 1.501, de 17 de outubro do ano findo.

Ao Sr. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 114-D. A. — Comunica que as contas de luz apresentadas com o ofício n. 38/673, de 30 de novembro de 1938, deverão ser processadas por exercícios findos.

Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 167 — Comunica que removeu o intendente da classe "K", do Quadro I, deste Ministério, Sr. Luiz Flores Abbott, do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais para esta Diretoria.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 168 — Comunica que removeu o intendente da classe "K", do Quadro I, deste Ministério, Luiz Flores Abbott, do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais para esta Diretoria.

N. 169 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista no Serviço Regional no Rio Grande do Norte.

N. 170 — Comunica recebimento do ofício n. 26, de 13 de janeiro findo.

N. 171 — Responde ao ofício n. 16, de 10 de janeiro corrente.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. Diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade: do Ministério da Agricultura:

N. 99-D. A. — Responde ao ofício n. 6.108, de 31 de dezembro último.

Dia 13

Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

N. 184 — Transcreve o telegrama n. 109, de 10 do corrente, do Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná cujo teor é o seguinte:

"Curitiba — Sr. Diretor Domínio União — Rio — D. F. — N. 109 — Sr. Interventor federal este Estado consultou-me sobre possibilidade construção imediata edifício Delegacia Fiscal terreno cedido gratuitamente pelo Estado localizado ponto central ao lado Correios e Telégrafos esta Capital vg medindo 21m,30 e 52m,75 avaliada em trezentos contos de réis pt. Caso negativo aludido Sr. Interventor pretende doá-lo Ministério Trabalho que edificará sem demora pt. Solicito vossência instruções respeito pt. Sds. Resps (a) Other Merdonna, delegado fiscal".

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1939

Processos despachados:

N. 6.38-39 — Requerimento em que Sílvia Dias Santana pede férias regulamentares. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 13 de fevereiro de 1939

Processos despachados:

N. 3.196-35 — Novação de aforamento do terreno de marinha no município de Belém, no Estado do Pará, pretendida por Joaquim Ferreira da Silva e Amélia Ferreira da Silva. — Tendo sido feito o registro, restitua-se o processo ao S. R. no Estado do Pará para o seu prosseguimento.

N. 72.291-37 — Novação de aforamento do terreno à rua Barão Homem de Melo n. 16, distrito da Penha, no Estado da Bahia, pretendida por Getúlio Ribeiro Couto. — Tendo sido feito o registro nesta divisão, encaminhe o processo ao S. R. no Estado da Bahia para prosseguir na novação de aforamento.

N. 71.214-38 — Aforamento do terreno de marinha situado à rua Domingos Rabelo, distrito da Penha, no Estado da Bahia, em que é interessada a Companhia Progresso e União da Bahia S. A. — Estando cumprido o despacho desta diretoria com o registro feito nesta divisão, encaminhe o processo ao S. R. no Estado da Bahia em cumprimento ao mesmo despacho.

N. 64.613-38 — Aforamento do domínio útil do terreno de marinha situado à rua Euricles de Matos n. 53 em Rio Vermelho, na cidade de S. Salvador, pretendido por Tancredo Teixeira da Silva. — Estando cumprido o despacho do Sr. diretor, encaminhe-se ao S. R. no Estado da Bahia em cumprimento ao mesmo despacho.

N. 66.968-38 — Aforamento do terreno de marinha à avenida Beira Mar, distrito da Penha, na cidade de S. Salvador, pretendido por monsenhor Moisés Gonçalves do Couto. — Tendo sido feito o registro nesta divisão, encaminhe o processo ao S. R. no Estado da Bahia para prosseguir no aforamento.

N. 58.197-33 — Novação de aforamento do terreno à rua Barão Homem de Melo n. 51, distrito da Penha, na cidade de São Salvador, requerida por Eugênia do Nascimento Silva. — Tendo sido feito o registro nesta divisão, restitua o processo ao S. R. na Bahia.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1939

Processos:

N. 3.594-39 — Telegrama do Serviço Regional no Estado do Piauí, referente à construção do edifício para a Alfândega de Parnaíba e obras de reforma no edifício da Delegacia Fiscal em Teresina, no mesmo Estado. Proposto sejam organizados pelo S. R. D. U. no Estado do Piauí, os projetos para as obras mencionadas. — Aprovado. *Ulpiano de Barros*.

N. 100.356-38 — Polícarpo de Carvalho, solicitando transferência de locação de lote de terra situado no próprio nacional denominado Acampamento Couto Magalhães, em Mato Grosso. Proposta a concessão da transferência solicitada. — Aprovado. *Ulpiano de Barros*.

N. 104.892-38 — Sociedade Hípica Brasileira, solicitando aforamento de terreno situado entre o prolongamento da avenida Lineu de Paula Machado e a avenida Epitácio Pessoa. — Dirija-se, querendo, à Prefeitura do Distrito Federal. *Ulpiano de Barros*.

Officio-circular:

N. 1 — Aos Srs. chefes dos Serviços Regionais nos Estados — Transcrevendo resolução do Conselho Federal de Comércio Exterior, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, sobre aproveitamento de mármore nacionais.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 9 de fevereiro de 1939

Processos:

N. 7.399-39 — Miguel Faustino do Monte, requerendo aforamento de terreno de marinha beneficiado por um armazém de taipa, coberto de telhas, situado no cás Tertuliano, em Areia Branca, Rio Grande do Norte. — Encaminhado ao S. R. D. U. no Rio Grande do Norte, para audiência. A. C. Marchand.

N. 79.825-36 — Officio do Serviço Regional, remetendo processo referente à construção do edificio destinado à Alfândega de Belém. — Enviado ao S. R. D. U. no Estado do Pará, para os devidos fins. A. C. Marchand.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1939

Processos:

N. 103.062-38, officio n. 2.160, de 23 de dezembro de 1938, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que devolve a fatura de novembro. — Arquite-se.

N. 103.943-38, officio n. 1.593, de 26 de dezembro de 1938, do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo qual solicita a entrega, de móveis velhos à Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição em São Paulo. — Arquite-se.

N. 9.886-39, officio n. 226, de 26 de janeiro de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional em Minas Gerais, com que devolve as 2ª e 3ª vias da nota n. 2.034. — Arquite-se.

N. 10.621-39, officio n. 85, de 27 de janeiro de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Goiaz, pelo qual faz a devolução das 2ª e 3ª vias da nota n. 2.033. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 13 de fevereiro de 1939

Officios:

N. 106, ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de São Paulo, com que comunica o encaminhamento, na mesma data, de 11 volumes contendo material destinado àquele Serviço.

N. 107, ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Piauí, com que comunica a remessa, por via postal, de 1 bússola líquida, prismática, destinada àquele Serviço.

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-lei n. 893)

Despachos:

P. C. E. R. T. T. 1-39 — Interessados: Onofre Mendes e Dr. José Joaquim Monteiro Mendes.

"Remeta-se o processo à D. D. U. para que tome conhecimento das conclusões a que chegou a Comissão no relatório de fls. 92, aprovado em sessão de hoje e providencie nos termos do art. 3º do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938." — Em 10 de fevereiro de 1939.

Foi o seguinte o parecer aprovado pela Comissão:

"Os documentos apresentados deixam certo que as fazendas de Itaguaí e Arapucáia e outros terrenos anexos comprados pelo coronel Onofre Mendes e pelo Dr. José Joaquim Monteiro Mendes ao Dr. Alfredo Blake de Santana e sua mulher D. Carmen Jardim Blake de Santana, são de sua plena propriedade, por terem sido desmembrados, em 13 de fevereiro de 1806, da Fazenda Nacional de Santa Cruz e vendidas aos antecessores dos requerentes de acordo com o estabelecido na lei n. 601, de 18 de setembro de 1850.

Deve, pois, o presente processo ser remetido ao Sr. Diretor do Domínio da União para que ordene as necessárias anotações no registro relativo à Fazenda Nacional de Santa Cruz, arquivando-se, nesta Comissão, a cópia fotográfica da planta de 1836, apresentada pelos requerentes e rubricada pelos membros desta Comissão, bem como as cópias do respectivo roteiro divisório, requerimento e certidão da carta de arrematação da antiga Fazenda de Itaguaí, extrato para transcrição de escritura da Fazenda Arapucáia, escritura da Fazenda Arapucáia, extrato para transcrição relativo à atual Fazenda Itaguaí, extrato para transcrição de escritura das atuais Fazendas de Itaguaí, Arapucáia e outras, escritura pública de compra

e venda das Fazendas Itaguaí, Arapucáia e outros imóveis e resumo histórico feito pelos requerentes, para fins de estudo de outras propriedades situadas dentro da antiga Fazenda de Itaguaí e linha perimetétrica geral, que será assinalada em uma cópia da planta da Fazenda Nacional de Santa Cruz, idêntica à referida no artigo 3º, § 2º, do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, em virtude de dever ser respeitada em tal planta a medição feita em 1804, a que se refere o documento citado na letra g do relatório que precede este parecer. — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — Plínio de Freitas Travassos, relator".

P. C. E. R. T. T. 3-39 — Interessados: Ruben da Mota Teixeira, Rodrigo Nolasco da Cunha Bastos e Rafael Mário de Sá Freire.

"Juntem a carta de aforamento, ou certidão de que a mesma foi expedida e a quem, e prova de que os foreiros estão quites com a Fazenda Nacional por laudêmios e foros. Não indicando a certidão extraída dos autos do inventário processados na Comarca de Vassouras, por falecimento de Francisco Botelho, os nomes dos três herdeiros, filhos do de cujus, aos quais fôra partilhada a herança, devem os requerentes juntar documento que prove serem aqueles herdeiros os outorgantes da procuração em causa própria com que os requerentes se apresentam perante esta Comissão." — Em 10 de fevereiro de 1939.

P. C. E. R. T. T. 12-39 — Interessado: Joaquim Santos Maia. "Não correndo prescrição contra a Fazenda Nacional, deve o requerente juntar documento hábil, pelo qual fique provado que as terras foram desmembradas do patrimônio da União." — Em 10 de fevereiro de 1939.

P. C. E. R. T. T. 17-39 — Interessada: Paulina de Assis Ponciano.

"Preliminarmente, faça a requerente prova de que tem qualidade para requerer com meirade dos bens do casal e herdeira de seu falecido marido Joaquim de Oliveira."

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1939

Requerimentos:

N. 6.664-39 — Eduardo Wessleider. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 6.702-39 — Banco Boavista. S. A. — Idem.

N. 49.708-38 — Antônio Salzano. — Reduza-se o valor locativo para 2:400\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 49.716-38 — Antônio Rossi e Irmão. — Reduza-se o valor locativo para 3:600\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 50.104-38 — João da Silva Sousa. — Altere-se a classificação para "fazendas e armazém em pequena escala" no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 49.608-38 — Manuel João de Sousa. — Conserve-se no lançamento para 1939 o mesmo valor locativo de 2:400\$000 com que estava lançado em 1938.

N. 48.909-38 — Santos & Rajão. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 48.991-38 — Paulo Pereira Cardoso. — Altere-se a classificação para "fazendas mercador em pequena escala" no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 49.014-38 — Jacomo Perrota & Cia. — Altere-se a classificação para "pescado, mercador", no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 49.204-38 — Antônio Fontes. — Reduza-se o valor locativo para 6:500\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 3.666-39 — Traifeld e outro. — Proceda-se à cobrança do selo devido.

N. 47.970-38 — Manuel Moura Segundo. — Reduza-se o valor locativo para 1:800\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 48.228-38 — Manuel Antônio Bravo. — Reduza-se o valor locativo para 720\$000 e altere-se a classificação para "casa de pasto sem bebidas" no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 48.562-38 — Panificação Lusitânia Ltda. — Altere-se a classificação para "padaria" no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 27.950-38 — Mário de Andrade. — Fiz as devidas averbações recomendadas na última parte do despacho retro.

Autos:

N. 1.535-38 — Contra Pereira Bastos & Cia. — A vista do que consta deste processo e atendendo ao que foi recomendado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em circular reservada, julgo improcedente o auto de fls. 516 e determino seja feita a entrega da mercadoria e dos efeitos a ela correspondentes, mediante simples recibo, arquivando-se, em seguida o processo, na forma da legislação vigente.

Dê-se ciência.

N. 1.958/38 — Contra F. D'Oliveira — Com fundamento no § 5.º do art. 73 do Decreto-Lei 739, de 24 de dezembro de 1938, foi

lavrado o auto de fls. 5/6, no estabelecimento comercial da firma varejista F. D'Oliveira — envolvida não só essa firma, como também os atacadistas Camilo Mourão & Cia.

Consta do citado auto que a firma F. D'Oliveira expunha a venda, quarenta e duas garrafas de vinhos de procedência estrangeira, contendo, cada uma um rótulo, sem a indicação do país de procedência.

As firmas autuadas, no prazo regulamentar, apresentaram suas razões de defesa, alegando, ambas, que em face do art. 245, do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro p. findo, fora concedido o prazo até 31 de dezembro para que os comerciantes fizessem a adaptação das novas exigências relativas à rotulagem.

Isto posto, e,

Considerando que as exigências constantes do § 5.º do art. 73 do Decreto-Lei 739, de 24 de setembro de 1938, já eram feitas no art. 1.º do Decreto 22.344, de 11-1-33, não constituindo, pois, inovação de regulamento expedido com o decreto-lei acima citado;

Considerando que a preliminar levantada pelos autuados salientando que a mercadoria fora vendida na vigência do Decreto-Lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, não pode modificar as suas situações no processo, por isso que o auto, tendo sido lavrado no advento do Decreto-Lei n. 739, só podia mencionar como infringido dispositivos desse decreto-lei;

Considerando ainda, que o § 5.º do art. 73, do atual regulamento do imposto de consumo reproduz idêntica disposição do Decreto-Lei 301, de 24 de fevereiro de 1938;

Considerando enfim o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5/6 e imponho às firmas F. D'Oliveira e Camilo Mourão & Cia., a cada uma, a multa de 500\$000, mínimo do art. 73, § 5.º, do Decreto-Lei 739, de 24 de setembro de 1938, observado com relação aos varejistas o preceituado no art. 87, letra "b", do citado decreto-lei.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.152/38 — Contra Joaquim Vilela e A. Gonzalez & Cunha — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho às firmas Joaquim Vilela e A. Gonzalez & Cunha, as multas de réis 500\$000 e 600\$000 respectivamente, mínimo dos arts. 81 e 111 § 16, "d", do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, ficando a primeira das firmas citadas obrigada a recolher a quantia de 179\$000, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.484/38 — Contra Batista, Soares & Cia. — A vista do que consta deste processo e atendendo a que as mercadorias transportadas — bicicletas — não se encontram tributadas em nenhum dos parágrafos do vigente regulamento do imposto de consumo, não sendo, pois, de se exigir do remetente qualquer obediência às normas ou formalidades desse regulamento. — julgo improcedente o auto de fls. 3/4 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

N. 1.005-38, contra Antônio Peixoto & Irmão — A vista do que consta de laudo pericial fornecido pela Casa da Moeda que diz serem os 155 selos apreendidos e submetidos a exame legítimos e oferecerem provas de colagem anterior, sendo que um da taxa de 200, apresenta provas de haver acompanhado mercadoria e entregue ao consumo e atendendo a que a autuada em suas razões de defesa nenhum argumento apresentou de molde a se eximir da responsabilidade pela falta cometida:

Julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho à Antônio Peixoto & Irmãos, a multa de 5:000\$000, mínimo do art. 53, combinado com os arts. 52, 206, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as formalidades do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.332-38, contra Elias Absi — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado às fls. julgo procedente o auto de fls. e imponho a Elias Absi, a multa de 500\$000, mínimo dos arts. 72, 81 e 112 § 9º, "c", do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 53-39, contra Manuel M. R. de Sá — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares. — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Manuel M. R. de Sá a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 30, § 4º, "d", do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Foi proferido o mesmo despacho no auto n. 1.777-38.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

N. 1.134-38, contra Gualberto Francisco Monsorens — Multa 600\$000, imposto 48\$200.

N. 1.191-38, contra Pereira & Ribeiro — Multa 2:439\$000, imposto 813\$300.

N. 1.464-38, contra Antônio Simões — Multa 816\$300, imposto 272\$100.

N. 2.350-38, contra José Lema — Multa 1:446\$100, imposto 723\$200.

N. 77-39, contra M. Rodrigues de Araujo — Multa 4:735\$200, imposto 2:367\$600.

N. 1.100-38, contra Salvador Sciammarella — Multa 600\$000, imposto 80\$200.

N. 1.113-38, contra Krikor Sarkissian — Multa 5:190\$600, imposto 1:730\$200.

N. 1.973-38, contra J. Antônio Pinto — Multa 980\$600, imposto 490\$300.

N. 1.990-38, contra Abel Pinto Ribeiro — Multa 1:199\$400, imposto 599\$700.

N. 1.964-38, contra Lojas Rex Ltda. — Multa 200\$000.

N. 1.682-38, contra Eunides Enes — Multa 600\$000, imposto 68\$800.

N. 1.681-38, contra Manuel M. Fagundes e outro — Multa réis 200\$000.

N. 2.014-38, contra Manuel Andrade Segundo — Multa 344\$000, imposto 172\$000.

N. 2.037-38, contra Martin Jorge — Multa 348\$800, imposto 174\$400.

N. 2.031-38, contra João Gamaro — Multa 600\$000, imposto 30\$000.

N. 2.026-38, contra Joaquim Cid Gouveia — Multa 3:563\$000, imposto 1:784\$000.

N. 2.005-38, contra Alvarenga & Rodrigues — Multa 10:164\$600, imposto 5:082\$300.

N. 2.262-38, contra M. Jaquaribe — Multa 7:014\$600, imposto 2:338\$200.

N. 2.050-38 — Contra Manuel Machado, sucessor de Rosa Amália. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado à fls. 6 e do processo n. 39.799-38, que se encontra anexo, julgo procedente o auto de infração de fls. para impor a Manuel Machado, sucessor de Rosa Amália, a multa de réis 337\$400, devendo, também, recolher o imposto devido de 418\$700, nos termos dos arts. 32, 39 e 39, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.122-38 — Contra Berenstein & Aklander. — Contra a firma Berenstein & Aklander, foi lavrado o auto de fls., com fundamento no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Consta do processo e está provado com a juntada dos títulos contravindos, que a autuada emitiu e deu curso a onze duplicatas não seladas, que não correspondiam a uma venda de mercadorias, comprovada com a expedição da fatura respectiva.

Em defesa, o interessado nada articula ou prova, de molde a elidir a prova dos autos.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com o art. 30, § 7º, letra "c", do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 — impor a Berenstein & Aklander a multa de 2:500\$000 — mínimo da penalidade ali cominada.

Intime-se para o recolhimento da multa referida no prazo amigável de 30 dias da data da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Aos autuados é facultado o direito de recurso dentro em 20 dias da data em que forem intimados, observadas que sejam as exigências do Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.249-38 — Contra Antônio Ferreira — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado às fls. julgo procedente o auto de fls. e imponho a Antônio Ferreira, a multa de 200\$000, mínimo do art. 111, § 1º, "c", do Decreto-Lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.058-38 — Contra Antônio José Gaspar. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia conforme termo lavrado a fls. — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Antônio José Gaspar, a multa de 1:000\$000, máximo dos arts. 81 e 112, § 1º, "b", combinados com o art. 222, do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

— Foi feito o mesmo despacho nos autos ns. 2.138, (2.329-38), N. 1.534, de 1938 — Contra Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co. — Tendo em vista a defesa apresentada pela firma autuada, especialmente atingida pelos benefícios concedidos na circular n. 27, de 7 de julho de 1938, do Ministério da Fazenda, resolvo julgar

gar improcedente o auto de fls. 3-4, determinando o seu arquivamento depois de feitas as necessárias anotações e entregue a mercadoria apreendida, mediante simples recibo.

— Foi, ainda, julgado improcedente o auto n. 1.484, de 1938 contra Batista, Soares & Comp.

N. 983, de 1938 contra Walter & Cia. Ltda. — A vista do que consta deste processo, cuja infração se acha perfeitamente provada e confessada pela firma autuada, — julgo procedente o auto de fls. 6/7 e imponho a Walter & Cia. Ltda. a multa de 500\$, mínimo do art. 112, § 1º, letra b, combinado com o art. 122, do regulamento expedido com o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, sujeitando-se, ainda, às demais sanções legais, ressalvado o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Anotada a decisão, remeta-se o processo à Coletoria Federal em S. Bento, Estado de Santa Catarina, para os devidos fins.

Foram ainda, julgados procedentes os seguintes autos:

1.291/38, contra Armando Busseti & Cia. — Multa de réis 200\$000.

1.470/38, contra Zenha Ramos & Cia. — Multa de 500\$000.

1.485/38, contra Máquinas de Escritório Ltda. — Multa de 500\$000.

1.501/38, contra Werner Frank & Cia. — Multa de 200\$000.

1.502/38, contra Paul Garschagen — Multa de 500\$000.

1.505/38, contra Diamante & Dachis — Multa de 500\$000.

1.506/38, contra Casa de Minas Cereais Ltda. — Multa de réis 200\$000.

1.508/38, contra Mendes Carneiro — Multa de 500\$000.

1.518/38, contra Castro Cunha & Cia. — Multa de 500\$000.

1.519/38, contra Santos Martins & Cia. — Multa de 500\$000.

1.536/38, contra A. Costa & Cia. — Multa de 500\$000.

1.538/38, contra Marias & Cia. — Multa de 200\$000.

1.571/38, contra Farjalla Chemali & Cia. — Multa de réis 200\$000.

1.586/38, Mobiliária Federal Ltda. — Multa de 200\$000.

N. 1.110/37, contra Laboratório Saluber Ltda. — Com fundamento nos arts. 3º, letras a, b, c, e d, e 4º, do decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933, foi lavrado o auto de fls. 3/4, contra Laboratório Saluber Ltda.

Apesar de devidamente intimado, o autuado deixou de apresentar, no prazo regulamentar, suas razões de defesa, incorrendo em revelia, conforme se vê do termo lavrado à fls. 7.

As infrações arguidas na peça base deste processo estão materialmente provadas, com a apreensão do produto em contravenção.

Nestas condições julgo o auto de fls. 3/4 procedente e imponho ao Laboratório Saluber Ltda. a multa de 1:000\$000, mínimo do § 9º, do art. 72, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, por ser mais benigna do que a pena combinada no art. 6º do decreto n. 22.423, de 1933.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as formalidades do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 65/38, C/ Soares Bastos & Cia. — Soares Bastos & Cia., foram autuados por infração ao disposto nos arts. 81, 88, 112 § 1º, b e 122 do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Defendendo-se alegam que o processo é nulo, preliminarmente, por uso que o auto está assinado, apenas, pelo fiscal, dos impostos internos Sigismundo Gonçalves, quando devera ser por fiscais dos impostos de consumo, salientando, ainda, a falta de testemunhas ao ato da autuação e apreensão.

Em seguida, apreciando o processo no seu mérito, declaram que no mesmo nenhuma prova existe que autorize afirmar ser a mercadoria apreendida por eles remetidas.

Esclarecem que a única "nota" que acompanhava a mercadoria fora extraída por José Gandelman e afirmam tratar-se, evidentemente, de uma pilheria, embora de mau gosto, a lavratura do auto, base deste processo.

Insistem, ainda, no fato de não haver no processo o menor indício, a mais leve presunção de se tratar, no caso, de mercadoria despachada sob sua responsabilidade.

Terminam por declarar que, a prevalecer o critério de que devem subsistir autos lavrados por intuição de palpites, será a falência do crédito de que gosa a autoridade administrativa que vai julgar o feito e negam peremptoriamente, tenham despachado para José Antônio, em Mar de Espanha o que foi apreendido com uma "nota" de José Gandelman que entregou as mercadorias à Rodovia Camerino.

O autuante, ante a defesa apresentada por Soares Bastos & Cia., solicitou fosse a firma João Gandelman, estabelecida à rua da Alfândega n. 365, intimada a prestar esclarecimentos no processo.

Atendendo à intimação, João Gandelman apresentou as razões de fls. 16, declarando que a mercadoria apreendida, por falta de selagem, fora remetida, pela firma Soares Bastos & Cia. esclarecendo que a remessa para Mar de Espanha, fora feita por seu intermédio, por ser o Sr. José Antônio seu freguês e ter solicitado esse obsequio.

Como elementos esclarecedores, João Gandelman juntou a sua petição os documentos de fls. 11 *usque* 13.

O documento de fls. 11 é um cartão da firma Soares Bastos & Cia. e contém os seguintes dizeres: "José Antônio — Mar de Espanha — Entregar ao Comissário — R. Alfândega 365 — 1 ex. miudezas — 1 sco. sal Ita — 1 ex. cebolas R. Gde. — 1 sco. miudezas — 15/12/37 — Nelson".

O documento de fls. 12 é uma nota de venda extraída pela firma Soares, Bastos & Cia., em 14 de dezembro de 1937, para o Sr. José Antônio e tem o n. 39.702.

Nessa nota estão relacionadas as mercadorias vendidas por Soares, Bastos & Cia. ao Sr. José Antônio.

O documento de fls. 13 é um memorandum de Soares, Bastos & Cia., onde se lê o seguinte: "Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. Ilmo. Sr. José Antônio — Mar de Espanha — Amigo e Senhor. — Temos em mão os vv/prezados favores de 27 de janeiro e 14 do corrente, tendo tomado nota dos ss/dizeres, que mereceram de v/parte toda a atenção, tanto que enviamos-lhe anexo um conhecimento do despacho de encomenda, relativo às mercadorias em submissão as que foram apreendidas, esperando que até chegarem o mais rapidamente possível e a seu inteiro contento, ao subscrevermos com a mais alta estima e apreço. De V. S., Amos. Atos. Ob. (a) Soares Bastos & Cia."

O autuante, em face dos elementos oferecidos por João Gandelman, lavrou o termo complementar de fls. 16 v. e 17, considerando como infringido o disposto no art. 219, § 8º, b, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938 e solicitou que, nos termos do § 5º, do art. 196, do citado decreto-lei, fosse a firma Soares Bastos & Cia. intimada a apresentar novas razões de defesa.

Essa firma, no prazo que lhe foi assinado, ofereceu as razões de defesa de fls. 30/31, ilustrada com os documentos de fls. 19 *usque* 29.

Inicialmente, justificam que afirmaram não ter sido a mercadoria apreendida despachada sob sua responsabilidade, certos de que do seu estabelecimento comercial jamais poderia ter saído qualquer produto sem as exigências legais estatuidas no regulamento do imposto de consumo.

Entretanto, diante do que sucedeu e da confissão de um seu empregado, convenceram-se de que esse seu subordinado, tomando uma punição, procurou fugir à responsabilidade de uma negligência injustificável, pela qual respondem os petionários perante a Fazenda Nacional.

Dizem ainda que cômicos de seus deveres, apresentam as escampilhas e os documentos correspondentes às mercadorias apreendidas e assumem inteira responsabilidade pelas faltas capituladas nos arts. 81, 88 e 112, § 1º, b, do regulamento em vigor.

Contestam tenham por qualquer forma embaraçado a ação fiscal e apontam o termo complementar lavrado pelo autuante como um lastimável excesso de zelo fiscal.

Este é o relatório de que se contém neste processo.

Como se verifica das defesas formuladas pela firma Soares Bastos & Cia., inicialmente, por falta de provas, essa firma nega tenha despachado a mercadoria que fora apreendida por transgressão do regulamento do imposto de consumo, inquinando o processo de nulo pelo fato de não ter sido o auto lavrado por dois fiscais dos impostos de consumo e de não ter sido testemunhado por duas testemunhas.

Por iniciativa do autuante, a firma João Gandelman, envolvida no processo, juntou os documentos que provam ter a mercadoria de que se trata saído do estabelecimento comercial da firma Soares, Bastos & Cia.

Ante essas provas, a autuada, tendo sido acusada de embarçar a ação fiscal, apresentou as razões de fls. 30/31, confessando-se responsável pelas infrações arguidas na peça inicial deste processo declarando que tal fato ocorrera, por culpa de um seu empregado e procura afastar a hipótese de dolo declarando que à vista das decisões proferidas pelo Conselho de Contribuintes, o embarço à fiscalização não ficou perfeitamente caracterizado no processo.

Isto posto, e:

Considerando que a infração ao disposto no art. 81, está materialmente provada.

Considerando que a autuada negando ter despachado a mercadoria apreendida, embarçou a ação fiscal;

Considerando que é bem significativo o fato da autuada na sua primeira defesa ter procurado fugir à responsabilidade, alegando e mesmo afirmando não lhe pertencer a mercadoria apreendida, mudando, entretanto, de diretriz, quando formulou a sua segunda petição de defesa, assumindo inteira responsabilidade pelas infrações dos arts. 81, 88 e 112 § 1º, "b" e isso porque, em face do termo complementar de fls. 16 v., a sua autuação ficou bem mais agravada, com a acusação que lhe foi feita de ter embarçado a ação fiscal;

Considerando que o embarço foi praticado na vigência do Decreto-lei 301, de 24 de fevereiro de 1938, de vez que a petição de defesa apresentada pela autuada data de 9 de julho de 1938;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 45 e o termo complementar de fls. 16 v. e imponho a Soares, Bastos & Cia. a multa de 5:000\$000, mínimo do art. 219 § 8º, "b", do Decreto-lei 301, de 24 de fevereiro de 1938, combinado com os arts. 81 e 206, do Decreto-lei 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as formalidades do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.106/37 — C. Henrique Mayer — A vista do que ficou apurado neste processo, que tem por base o auto de fls. 5, lavrado con-

tra a firma Henrique Mayer, com fundamento nos arts. 61, 4, 63, 67 e 219, § 7º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, apenas persiste a infração do disposto no art. 63, por isso que não se pode confundir as exigências desse artigo, com as do art. 72, que trata da rotulagem dos produtos sujeitos ao imposto de consumo.

Nestas condições, julgo o auto acima citado procedente e imponho a Henrique Mayer, a multa de 200\$000, mínimo do art. 62, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Feito o depósito da multa e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as formalidades do decreto-lei n. 507, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 972-38, C. Cia. Calçado Clark S. A. — Contra a Cia. Calçado Clark S. A., foi lavrado o auto de fls. 5-6 com fundamento nos arts. 81, 204, parágrafo único, "c", 219, § 6, "a", e 220, do decreto-lei 301, de 24 de fevereiro de 1938.

O processo correu todos os seus trâmites regulamentares.

Atendendo porém, que se trata de insuficiência de imposto constatada em mercadoria remetida pela fábrica Cia. de Calçado Clark S. A., estabelecida em São Paulo à sua seção de varejo, nesta Capital, convindo salientar que a remessa se operou na vigência do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Resolvo, com fundamento na Circular Ministerial n. 27, publicada à fls. 268, da Revista Fiscal de Tito de Rezende, de 1937, julgar improcedente o aludido auto, e, desta decisão recorro, "ex-officio" para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação 1938 no lançamento em nome de João Tomaz Monteiro, a quem imponho em vigor — Anote-se e encaminhe-se a instância superior.

Processo:

N. 2.286-38 — Contra Maurício Rozenbrach. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado às fls. 8 julgo procedente o auto de fls. 6-7 e imponho a Maurício Rozenbrach, a multa de 2:000\$000, máximo do art. 52, parágrafo único, combinado com o art. 232 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei, n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 13 de fevereiro de 1939

Requerimentos:

N. 1.213 — José B. C. Viegas. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a José B. C. Viegas a multa de réis 100\$000, mínimo da lei.

N. 2.009 — João Antônio Silva. — Cobrem-se novos selos.

N. 11.052 — Emília Oliveira Ramos. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 4-3-1938, exarado no processo n. 37.023, de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" no lançamento em nome de Noemia Augusta Correia e Leopoldina R. Balula, às quais imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 12.401 — Sebastião de Oliveira Lima. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir de 1938 no lançamento em nome de João Tomaz Monteiro, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 20.276 — Leonardo Taranto. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre de 1938 no lançamento em nome de A. Rafael a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 31.017 — Joaquim Rodrigues Soares. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio", a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Manuel Francisco da Silva, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 34.213 — Tormar Pereira. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 1-12-1937, exarado no processo número 40.281 de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Averbese a mudança nos termos propostos. Imponho a Tormar Pereira a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 34.857 — Maria P. Nunes. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre de 1938 no lançamento em nome de M. Luarta de Amorim a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 43.213 — F. Lofiego. — Mantenho o despacho de 31-10-1938.

N. 43.369 — Argolo Nobre. — Averbese a mudança. Imponho a Argolo Nobre a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 44.904 — Armando Monso & Cia. Ltd. — Façam-se as transferências "ex-officio". Imponho as firmas Armando Almeida & Cia. Ltd. e Armando Manso & Cia. Ltd. a cada uma, a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 48.392 — Averbese a mudança. Imponho a Amélia Kerth a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 49.177 — Rádio Clube do Brasil S. A. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Edgar Batista Pereira e Valdemiro de

Vasconcelos a cada um, a multa de 100\$000, mínimo da lei e a Raul Faria e Antônio Maia Santos a cada um, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.046 — E. Pinheiro & Gonçalves. — Prova o registro da firma no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

N. 39.149 — João Rodrigues Davi. — Transfira-se. Imponho a João Rodrigues Davi a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 3.696 — Companhia Imobiliária de Castelo S. A. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício. Imponho a Bernard Watel a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 3.695 — Companhia Imobiliária de Castelo — Averbese a mudança. Imponho à Companhia Imobiliária de Castelo, Mauria Watel, Pierre Watel e Nabor Guzman, a cada um, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 2.177 — Lauda & Comp. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício.

N. 2.153 — M. S. Araujo. — Idem.

N. 2.002 — Usinas Santa Luzia S. A. — Idem.

N. 1.997 — Manuel Pereira de Azevedo. — Idem.

N. 1.986 — Laboratório Luetil Ltd. — Idem.

N. 3.905 — Osvaldo José Teixeira. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto. Imponho a Osvaldo José Teixeira a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 6.660 — Irmãos Arreimmo. — Averbese-se. Imponho a Irmãos Arreimmo a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.659 — Alfredo Teixeira Veludo. — Idem.

N. 6.658 — Casemiro Gomes de Carvalho. — Idem.

N. 6.656 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 6.655 — Manuel Silvério Narciso. — Idem.

N. 6.654 — C. Loureiro & Comp. — Idem.

N. 6.653 — Manuel Teixeira de Vasconcelos. — Idem.

N. 6.652 — Sílvio Freitas Rodrigues de Vasconcelos. — Idem.

N. 11.554 — Heitor Marques Lopes. — Proceda-se pelo modo proposto na informação supra. Imponho à firma N. Gonçalves a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 32.493 — João de Abrantes. — Imponho a João Abrantes a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 1.789 — Nahum Baron. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de David Baron & Irmão a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 1.008 — Manuel Marques dos Santos. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 26 de novembro de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Faça-se a transferência requerida.

N. 1.118 — Fontes Garcia & Comp. — Cancele-se a certidão referida na informação supra.

N. 49.906 — Serafim dos Anjos Costa. — Dê-se a baixa requerida, a partir do corrente exercício. Em seguida encaminhe-se o processo ao Gabinete do Sr. diretor, tendo em vista a parte final da informação de 25 de janeiro de 1939.

N. 49.158 — Abbate Giuseppe. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Abbate Giuseppe ao qual imponho a multa de réis 125\$000, médio da lei.

N. 48.370 — Ottonino Fonzani. — Proceda-se pela forma proposta na informação supra.

N. 47.709 — Ianelli Micheli. — Averbese a mudança e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Antônio Caputo, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 46.120 — Antônio Leorne e Silva. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de T. J. Felix ao qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 2.949 — Costa & Videira. — Proceda-se pela forma proposta na informação supra. Imponho à firma Costa & Videira a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 1.527 — Guiomar Prado de Oliveira. — Idem.

N. 6.661 — João Cardoso. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a João Cardoso a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 6.657 — J. Hausner. — Idem.

N. 45.722 — Francisco Bezerra de Sousa. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 3.227 — Cristovão Trancolino de Sousa. — Transfira-se. Imponho a Cristovão Trancolino de Sousa a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.146 — Maleus dos Reis. — Idem.

N. 1.754 — Antônio Joaquim Vieira e outro. — Idem.

N. 27.671 — O. Braga. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de O. Braga, a quem imponho a multa de 125\$000, médio. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias, para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 3.003 — J. B. Rodrigues & Irmão. — Idem.

N. 39.851 — José Joaquim dos Santos. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do exercício de 1937 no lançamento em nome de Assunção Alves a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 40.412 — Adriano Pinto Duarte. — Transfira-se para o nome de Duarte & Cia., e destes para o de Adriano Pinto Duarte, aos quais imponho a cada um, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 44.339 — Nicolau Titipaldi — Em face das informações e parecer, mantenho o despacho de 2 de julho de 1938.

N. 45.156 — Antônio Pereira de Almeida — Proceda-se pela forma proposta na informação supra.

N. 33.301 — Carneiro & Cunha — Cancele-se a certidão referida na informação supra.

N. 48.842 — Hersz David Weller. — Transfira-se. Imponho a Hersz David Weller a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 44.590 — Alfredo Marques. — Averbese. Imponho a Alfredo Marques a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 38.157 — Artur Cabral. — Transfira-se "ex-officio" para Francisco Leitão e em seguida para Artur Cabral. Imponho a Francisco Leitão a multa de 125\$000, médio da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 34.540 — Costa & Varandas. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Costa & Varandas à qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 33.119 — Oscar Dante Altieri. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 6 de setembro de 1938 para o fim de torná-lo de nulo efeito.

Notificações:

N. 1.876 — Jorge Eliam Lanand, Catumbi 43-A. — O notificado, como se apura deste processo, pagou o registro de seu estabelecimento em 11 de novembro quando já havia sido lavrada a notificação. Os produtos com que estava comerciando e constam especificamente da dita notificação eram em maior número do que os enumerados na patente paga. Em face do exposto, reconsidero o meu despacho de 21 de novembro de 1938, para o fim de obrigar a firma em aprego ao pagamento, apenas, da importância de 20\$000, relativa a diferença dos emolumentos de seu registro, mantendo-o, porém, quanto à multa imposta. Essa importância, bem como a da multa, deverão ser recolhidas aos cofres desta Recebedoria, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, para a instância superior, dentro em vinte dias, obedecidas as prescrições regulamentares. Intime-se.

N. 2.290 — Henry Hessab — Copacabana 581 2ª loja. — As alegações de defesa, apresentadas pela firma notificada, carecem de fundamentos, não podendo, assim, ser tomadas em consideração. A intimação prévia ao contribuinte para pagar as diferenças encontradas em seu registro torna-se desnecessária em face do que prescreve o atual regulamento de consumo. Mantenho, pois, o meu despacho de 28 de novembro de 1938, por seus fundamentos legais.

N. 445 — Gualter Augusto Teixeira, Visconde do Rio Branco 56. — O próprio notificado, na sua petição de fls. 4, confessa que pagou o registro de seu estabelecimento em 26 de maio de 1938, quando, portanto, já notificação havia sido lavrada. Reconsidero, assim, o meu despacho de 11 de julho de 1938, para exonerar, apenas, a firma em questão do pagamento dos emolumentos de registro, mantendo-o, porém a multa imposta. Intime-se.

N. 1.679 — Manuel Correia de Noronha, Avenida Suburbana 2.536. — As alegações apresentadas pela defesa carecem de fundamentos, de vez que a firma comercia, a varejo, com os produtos que deram causa à notificação sem se achar habilitada com o necessário registro. Sendo, assim, mantenho o meu despacho de 31 de outubro de 1938.

N. 454 — José Durão, Avenida Suburbana 3.068-A. — O pedido do requerente não tem cabimento, nem encontra apoio em lei, razão pela qual mantenho o meu despacho de 25 de agosto de 1938, por seus legais fundamentos. Intime-se.

N. 1.689 — José Fragoas Franco, Avenida Suburbana 2.808. — Os motivos alegados pela firma notificada e com os quais pretende justificar a falta em que incorreu, são de todo improcedentes, pois está provado que a mesma comercia com os produtos retro citado sem possuir o necessário registro. A vista do exposto, mantenho o meu despacho de 28 de novembro de 1938.

N. 1.429 — Standar Brands of Brasil Inc., Praça da Bandeira 8. — Em face das informações e do parecer, reconsidero o meu despacho de 10 de outubro de 1938, para torná-lo de nulo efeito quanto ao pagamento dos emolumentos de registro, mantendo-o, porém, quanto à multa imposta, por seus legais fundamentos.

N. 2.003 — Alberto Musafir, Santa Clara 14. — As alegações da firma notificada carecem de fundamento e não podem ser tomadas em consideração. Está provado que ela comerciava a varejo com artefatos de tecidos, não possuindo o necessário registro. Mantenho, assim, o meu despacho de 28 de dezembro, por seus legais fundamentos.

N. 2.037 — Romão Godoy e Otávio Godoy, Frei Caneca 31. — Conforme salienta o senhor agente fiscal notificante, na sua informação de fls. 4 o direito da União de cobrar o imposto de gasolina, foi restabelecido pelo decreto 3, de 13 de novembro de 1937, partindo dessa data a obrigação do registro. Não procede, pois, o que alega a firma em sua defesa, razão por que mantenho o meu despacho de 11 de novembro de 1938, por seus legais fundamentos.

N. 1.819 — Abel Rodrigues Simões, Laurindo Filho 14. — Indefiro o pedido, por falta de fundamento, além de que o requerente já foi praticamente atendido, dado o lapso de tempo decorrido.

N. 2.285 — A. Machado Seguro, Conceição 115. — A firma notificada, como ficou constatado, neste processo, faz o comércio de artefatos de papel, não tendo registro para isso o seu estabelecimento. Em face do exposto, atendendo ainda à informação e parecer, mantenho meu despacho de 5 de julho de 1938, por seus legais fundamentos.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1939

Offícios expedidos:

N. 47 — Sr. Almirante — Diretor do Lloyd Brasileiro — Solicitando providências para fornecimento de passagens.

N. 35 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processo pertencente ao arquivo dessa Recebedoria, referente à Companhia Construtora Baerlein.

N. 34 — Portaria n. 34 — Transferindo o oficial administrativo classe "J", Edgar Moura de Faria.

N. 24 — Telegrama expedido — Sr. delegado fiscal — João Pessoa — Paraíba — Transferindo o funcionário Edgar Moura Faria dessa cidade para esta Capital, requisitando passagens.

N. 364 — Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda — Florianópolis — Remetendo material de expediente.

N. 365 — Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda — Curitiba — Idem, idem, idem.

N. 366 — Sr. delegado fiscal em João Pessoa — Paraíba — Comunicando transferência do funcionário Edgar Moura de Faria.

N. 367 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em João Pessoa — Paraíba — Comunicando transferência do funcionário Edgar Moura de Faria.

N. 368 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Sergipe — Remetendo processo em que é interessado Nancel Gonçalves.

N. 369 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Alagoas — Devolvendo processo em que é interessado Francisco de Assis Colares Moreira.

N. 370 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Paraíba — Remetendo processo aqui protocolado em que é interessado, Luiz Xavier da Silveira.

N. 371 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Mato Grosso — Refendo processo em que é interessado, João Beltrão de Andrade Lima (Dr.).

N. 372 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda no Paraná — Remetendo processo em que é interessado, capitão Odeval Menezes Dias.

N. 373 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda no Paraná — Devolvendo processo em que é interessado José Geminiano Cidade.

N. 374 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda no Rio G. do Sul — Remetendo processo em que é interessado, Luiz Grandi.

N. 375 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Remetendo processo em que é interessado, Eliezer de Oliveira Jobim.

N. 376 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda na Bahia — Remetendo processo em que é interessado, Isaias Alves.

N. 377 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Santa Catarina — Remetendo processo em que é interessado, Francisco Pacheco d'Avila.

N. 378 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda no Ceará — Devolvendo processo em que é interessado José Arraes de Alencar.

N. 379 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda no Ceará — Devolvendo processo em que é interessado, Amintas de Assis.

N. 380 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda no Ceará — Devolvendo processo em que é interessado, Amintas de Assis.

N. 117 — Sr. presidente da C. Central de Compras — Comunicando informações.

N. 118 — Sr. presidente da C. Central de Compras — Comunicando informações.

N. 29 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que são interessados Renha & Comp.

N. 30 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que é interessado Antônio de Paula Simões.

N. 31 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que é interessado, Manuel Guilherme da Silveira Filho.

Dia 14

N. 336 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre Armando O. Santos.

N. 337 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Domingues Vaz.

N. 338 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Torquato Pereira e de Maria das Candeias Pereira.

N. 339 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Palmira Gasparri.

N. 340 — 1ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Antônio Jorge.

N. 341 — 2ª Vara de Ausentes — Prestando informação sobre o espólio de Crisóstomos Dimitrin Salakas.

N. 342 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria da Natividade Raja Gabaglia.

N. 343 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Adelaide Faria Braga.

N. 344 — 4ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Augusto Benedito da Silva.

N. 345 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Dolores Fontes Castro.

N. 346 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Serafim Martinez Gonzalez.

N. 347 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Henrique Afonso Muller.

N. 348 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Narciso José Nogueira Braga.

N. 349 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria José Lourenço Silva Berutti.

N. 350 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Ricardo Schiessinger.

N. 351 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Gomes Nogueira.

N. 352 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Luiz de Menezes Freilias.

N. 353 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de João Pinto de Magalhães Peixoto.

N. 354 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Mateus Furlado Rodrigues.

Requerimentos despachados:

N. 1.085-39 — Alliance Assurance Co. Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 1.086-39 — Alliance Assurance Co. Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 1.552-39 — Jerônimo Carlos da Silva Moreira e Guilhermina Amélia Marques Freire. — Prove estar habilitado a requerer em nome do interessado.

N. 1.633-39 — Robert Boyet. — Prove haver apresentado declaração jurídica para o exercício de 1936.

N. 1.634-39 — Banco Boavista S.A. — Certifique-se o que constar.

N. 1.788-39 — Bitumuls of Brasil Inc. — Prove estar habilitado a requerer em nome da sociedade.

N. 2.670-36 — J. Bento Ferreira. — A vista do que consta da petição de fls., tem aplicação aos débitos apurados para a firma extinta o disposto no art. 96 § 3º do regulamento, que deve, assim, ser aplicado.

Consequentemente, fica atendido o pedido feito pelo requerimento n. 13.747-38, firmado por Alvaro Gomes de Oliveira.

N. 9.467-38 — Constantino Ribeiro. — Deferido.

De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 21.479-37 — Domingos Alberto Nobey (Dr.) — Indeferido a petição.

Cumpra-se o despacho de 20 de dezembro de 1938.

N. 11.603-38 — Carolina Gomes Pereira. — De acordo. Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 16.773-38 — British Bank of South America Ltd. — A vista do apurado, procede o recolhimento exigido.

N. 768-39 — Argemiro de Hungria da Silva Machado. — Inclua-se a renda acusada, aplicando-se ao suplemento o estatuido no art. 131, parágrafo único do regulamento em vigor.

N. 2.159-36 — Jacinto Alves da Silva. — Tomando conhecimento da petição de reclamação, defiro-a, em parte, para determinar a retificação do lançamento pela minuta de cálculo, feita na conformidade do despacho anterior.

N. 11.838-38 — Nelo Gonçalves & Comp. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 11.125-38 — Karl Genshow. — De acordo com o parecer, indeferido. Aliás, se procedente fosse a dedução, à sua concessão na fase atual, se oporia o art. 98 do regulamento deste imposto. Mantenho, pois, o lançamento.

N. 11.137-38 — Marcelo Teixeira de Lacerda. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 11.250-38 — Joaquim de Lima Júnior. — Mantenho o lançamento. A pretensão contida na petição de fls. se opõe o art. 98 do vigente regulamento.

N. 12.491-38 — Julieta Amoroso de Oliveira Costa. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento, para a exclusão da verba adicionada na cédula B, o que torna incabível a aplicação de qualquer penalidade. As mensalidades com que a contribuinte beneficia o seu antigo empregado, não podem, no entanto, ser consideradas como dedução, à vista do disposto no art. 40, letra f, do vigente regulamento.

N. 4.304-36 — José Peualva Santos. — Não tendo sido feita a prova exigida pelo despacho anterior, apesar de recebida a intimação expedida nesse sentido, indefiro a petição de fls., para manter o lançamento.

N. 11.573-38 — José Cândido da Silva Murici Filho. — "Ex-vi" do disposto no art. 98 do regulamento deste imposto, indefiro a petição de fls. Mantenho, pois, o lançamento.

N. 7.046-38 — Luiz de Lacerda Guimarães. — Desde que o A. R. de fls. do processo anexo não está assinado pelo contribuinte, considero como apresentados no prazo os esclarecimentos vindos com a carta inicial deste. Em consequência, tomando conhecimento da reclamação feita pela petição protocolada sob n. 8.581-38, resolvo determinar a retificação do lançamento do exercício de 1935, pela minuta de cálculo de fls., que se baseou nos elementos oferecidos naqueles esclarecimentos. Quanto ao exercício de 1932, cumpra-se o despacho anterior.

N. 11.984-38 — Francisco Ferreira Braga. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 17-2-1939, às 14 horas:

Recursos:

N. 7.511 — Sindicato dos Industriários Metalúrgicos do Rio de Janeiro — Imp. consumo (consulta) — Receb. do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator Sr. José Francisco de Matos.

N. 7.515 — T. Neubern — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator Sr. Jan-serico de Assis.

N. 7.517 — Refinações de Milho, Brasil S/A — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator Sr. José Francisco de Matos.

N. 7.521 — Mangels & Kreutzberg Ltda. — Imp. consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator Sr. Jan-serico de Assis.

N. 6.613 — Guilherme Augusto Cordeiro & Filhos — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller.

N. 7.626 — Art Moreno Peixoto — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator Senhor F. Brandão Cavalcanti.

N. 7.653 — Produtos Termoplásticos Resinta Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator Sr. José Francisco de Matos.

N. 7.660 — Abílio Ferreira & Comp. — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator Sr. Vicente Galliez.

N. 7.661 — B. Moreira & Comp. Ltda. — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator Sr. Gustavo L. Bentenmuller.

N. 7.664 — Armour Of Brasil Corporation — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

N. 7.665 — J. R. Kanitz — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator Sr. José Francisco de Matos.

N. 7.666 — Hasenclever & Comp — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator Sr. Vicente Galliez.

N. 7.675 — Juliano Stul — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator Sr. F. Brandão Cavalcanti.

N. 7.676 — Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator Sr. José Francisco de Matos.

N. 7.677 — Dr. Raul Leite & Comp. — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator Sr. Vicente Galliez.

N. 7.719 — Comp. Carioca Industrial — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator Sr. José F. de Matos.

N. 7.751 — José Guedes Monte Alegre — Decreto-Lei número 304, de 1938 (consulta) — Delegacia Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller.

N. 7.884 — Berco Caracushanky — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator Sr. Gustavo L. Bentenmuller.

N. 7.890 — Ite Indústria Termo Elétrica Ltda. — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller.

N. 7.911 — Emanuel Bloch & Frère — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro.

Segundo Conselho de Contribuintes, 14 de fevereiro de 1939. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente do dia 11 de fevereiro de 1939

João Alves da Quinta (processo n. 597, de 1938). — Satisfaça a exigência.

Benjamin Aprígio Pavão (processo n. 556, de 1938). — Satisfaça a exigência.

Arnaldo Muller dos Reis (processo n. 650, de 1938). — Satisfaça a exigência.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais e facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

488ª. SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes, Vice-Almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos L. B. de Miranda, João Stoll Gonçalves, Capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha e Capitão de Mar e Guerra Romeu Antunes Braga.

Procurador, Dr. Carlos Américo Brasil.

Secretário, Gilberto de Alencar Sabóia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa, e dada conhecimento ao Tribunal do pedido de exoneração formulado pelo Sr. juiz Sílvio Borges de Sousa Mota, e dirigido ao Excmo. Sr. Presidente da República.

Julgamento: embargos — processo n. 241 — Embargante Capitão Jolin Tomás Edward; embargado Capitão José Moreira Pequeno. O Tribunal, pelo voto de desempate dos Srs. presidente e contra os dos juizes Stoll Gonçalves e Carlos de Miranda, desprezou os embargos para manter o acórdão de 6/12/1938 que condenou o embargante e absolveu de responsabilidade o embargado. Levantada a sessão às 16 horas e 10 minutos.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 14 de fevereiro de 1939. — Gilberto de Alencar Sabóia, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 10 de fevereiro de 1939

Avisos:

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra declarando que o major Joaquim Justino Alves Bastos é designado para fazer parte da Comissão Nacional de Desportos instituída pelo decreto-lei n. 1.056, de 19 de janeiro último, sem prejuízo do serviço. (Aviso n. 67).

Dia 11 de fevereiro de 1939

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra declarando: Em solução à solicitação do comandante do 4º Regimento de Cavalaria Divisionário que alegando que a modificação da tabela de forrageamento só se tornando conhecida em fins de janeiro do ano findo ocasionou "deficit" no consumo da alfafa e do milho, pede sejam extensivas àquele Regimento as vantagens concedidas pelo Aviso n. 24, de 12 de setembro último, segundo o qual foi a Diretoria de Intendência da Guerra autorizada a receber as grades tais como foram organizadas, correndo à conta do saldo existente a importância das respectivas despesas, que não se justificam a medida solicitada, já porque o Regimento, por processos econômicos perfeitamente viáveis conseguiu cobrir o "deficit" em questão, já porque, estando extinto o exercício a que se refere o caso em apreço, qualquer distribuição de suplemento só poderia ter lugar para liquidação de compromissos ou faltas ainda existentes e à conta dos recursos da Caixa Geral de Economias de Guerra, cuja principal finalidade é exatamente recolher os saídos do exercício para aplicá-los nas condições especiais que o seu Regulamento estipula. (Aviso n. 69);

Que o capitão Crescêncio Monteiro da Silva, do 16º Batalhão de Caçadores, é posto à disposição do Sr. Interventor Federal no Estado de Mato Grosso, para exercer o comando do Batalhão de Caçadores da Força Pública daquele Estado. (Aviso n. 70);

Que é posto à disposição do Interventor no Estado do Paraná o capitão Fernando Flores, afim de exercer o cargo de chefe de polícia no referido Estado. (Aviso n. 71);

Que são nomeados afim de preencher os cargos criados pelo regulamento da Biblioteca Militar: Membros efetivos: coronel Emilio Fernandes de Sousa Docca, major José de Lima Figueiredo; membros suplementares: tenente-coronel Rafael Danton Garrastazú Teixeira, 1º tenente Luiz Flamarion Barreto Lima e civil Osvaldo Orico. (Aviso n. 72).

— Ao Sr. Inspetor Geral do Ensino do Exército, declarando que são designados para o Centro de Instrução de Artilharia de Costa os seguintes oficiais:

Instrutores:

Capitão Voltaire Londero Schilling.
Capitão Raimundo Simas de Mendonça
1º tenente Carlos Lassance Cunha.
1º tenente Sebastião Leão.

Auxiliares de instrutor:

2º tenente Nelson Baeta de Faria.
1º tenente Valdir da Cunha Barros e Azevedo.
São dispensados das funções de auxiliares de instrutor, no referido Centro, os primeiros tenentes Carlos Lassance Cunha e Sebastião Leão. (Aviso n. 14).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939

— Aviso n. 73.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra — Mandai publicar o seguinte:

Acaba de deixar o cargo de diretor da Diretoria Provisória das Armas o general Newton de Andrade Cavalcanti, em virtude dessa Diretoria ter se desdobrado nas Diretorias das Armas.

E com o maior júbilo que quero deixar consignado o meu elogio a esse ilustre camarada, cuja ação naquele cargo se caracterizou por rigorosa inflexibilidade no cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas: energia, serenidade e clarividência no cumprimento dos seus árduos deveres — qualidades, aliás, já de há muito conhecidas e comprovadas em sua brilhante vida militar, assinalada por excepcionais serviços prestados à sua classe e à Nação. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939.

Aviso n. 68.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos que, tendo havido omissões e erros dactilográficos por ocasião da confecção das tabelas de distribuição da verba de pessoal extranumerário mensalista, devem ser feitas as seguintes retificações:

Inspetoria Geral de Ensino do Exército

111:000\$000 e não 108:000\$000

Serviço de Saúde

Cancelamento das dotações de 3:600\$000, 2:400\$000 e 4:800\$000 atribuídas, respectivamente, aos Hospitais Militares de Porto Alegre e da Bala e a enfermaria regimental do 22º Batalhão de Caçadores, visto não mais possuírem pessoal extranumerário.

A dotação do Sanatório Militar de Itatiaia será de 52:200\$000 e não de 48:600\$000.

Diversos Serviços

Forte Marechal Hermes — acrescente-se 7:800\$000. — Centro de Instrução de Artilharia de Costa fixar em 125:400\$000 e não 128:400\$000.

Serviço de Fundos da 1ª Região Militar 48:600\$000 em vez de 44:400\$000.

Com as retificações acima, a despesa total será a seguinte:

Estado Maior do Exército	752:400\$000
Justiça Militar	39:600\$000
Inspetoria Geral do Ensino do Exército	336:600\$000
Serviço de Saúde	253:000\$000
Diretoria de Aeronáutica	1.226:600\$000
Diretoria de Material Bélico	15.769:415\$000
Diretoria de Engenharia	810:800\$000
Diretoria de Intendência da Guerra	38:400\$000
Diversos Serviços	702:000\$000
Dotação Orçamentária	20.610:000\$000
Despesa	19.928:815\$000
Saldo	681:185\$000

General Eurico G. Dutra.

Apostila:

No decreto de 3 de fevereiro de 1939 que transfere Carlos da Encarnação, escrevente da classe "F", do Quadro I, do Ministério da Guerra, da Diretoria Provisória das Armas para a Escola de Intendência do Exército, foi lavrada a seguinte apostila: — "O escrevente

Carlos da Encarnação, de que trata o presente decreto, pertence à classe "G", da mencionada carreira, e não à classe "F", como se fez constar. — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — Eurico G. Dutra.

Requerimentos:

Antônio Davi Bassotto e José Danieli, pedindo isenção do serviço militar por motivo de crença religiosa. — Concedo, na conformidade do art. 119, letra b), da Constituição.

Antônio Alves da Silva Costa, pedindo certificado de reservista ou documento de quitação com o serviço militar. — Indeferido.

Adelino Pires Rangel, pedindo lhe seja fornecido certificado de reservista de 3ª categoria. — Forneça-se ao interessado certificado de reservista de 3ª categoria.

Francisco das Chagas Baltazar, ex-soldado engajado, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João Venancio Dantas, soldado músico de 3ª classe, rebaixado a soldado de fileira, pedindo alta de classe. — Deferido.

José Ferreira da Silva, pedindo lhe seja fornecido um documento que prove ter prestado serviços ao Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Oswaldo Brum, reservista, pedindo 2º via de certificado de reservista, por se ter extraviado o primeiro. — Certifique-se o que constar sobre sua situação perante o serviço militar, na forma da lei.

Guissés Gomes de Oliveira, pedindo ser considerado quites com o serviço militar, em virtude das honras que tem, como funcionário do Ministério da Marinha. — Deferido.

Virgílio Pereira de Castilho Barbosa, pedindo certificado de reservista. — Forneça-se certificado de quitação com o serviço militar, à vista dos atestados apresentados.

Vinção Férrea do Rio Grande do Sul (2 processos), pedindo pagamento das quantias de 92\$000 e 1:562\$200. — Reconheço a dívida.

RETIFICAÇÃO

Portaria:

Por portaria n. 52, de 9 de fevereiro de 1939 o ministro do Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu conceder demissão a Sebastião Laranja de Lima e Moura, do cargo de trabalhador de 4ª classe da Fábrica de Material Contra Gases, e não como publicou o *Diário Oficial* de 10 de fevereiro corrente, 3.402, 2ª coluna.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Abraão Assef, comerciante, pedindo pagamento de dívida contraída pelo 2º sargento Euclides Rodrigues dos Santos. — Arquite-se.

Amália Milhomem de Mesquita, esposa do ex-3º sargento Gregório Laurier de Mesquita, pedindo para habilitação a percepção de pensão, mandar certificar a data da exclusão e motivo da mesma, do seu referido esposo. — Dê-se por certidão o motivo e a data da exclusão do ex-3º sargento Gregório Laurier de Mesquita.

Carlos Silva Matias, sorteado pela 4ª C. R., pedindo transferência de incorporação, para um dos corpos da 1ª R. M. visto residir com sua família nesta Capital. — Já foi solucionado. Arquite-se.

Enfilio Turano, pedindo pagamento de dívida por parte do 3º sargento João Astério Jobim. — Recorra ao Judiciário, se quiser.

Helena Alvacenga Barros, pedindo restituição de documentos que anexou a um requerimento. — Entregue-se mediante recibo.

Jorge Holzmann, comerciante, pedindo pagamento de uma importância devida por um oficial. — Arquite-se.

José Avelino Gurgel de Alencar, reservista, pedindo uma certidão do seu tempo de serviço no Exército. — Já foi solucionado o pedido. Arquite-se.

José Riba Mar Perales, 1º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo certidão do tempo de serviço prestados ao Exército. — Dê-se a certidão na forma da lei.

Requerimentos despachados:

João Barbosa de Souza, pedindo nomeação de servente da classe "A" da Enfermaria Regimental na Guarnição de Teresina. — Indeferido.

João Dias dos Santos, pedindo uma colocação neste Ministério. — Ao peticionário poderá ser concedido um lote de terras coloniais, si quiser e desde que satisfaça o que estatui o decreto n. 844, de 9-11-938.

Antônio Pedro de Lima, servente da classe D, Q-III, pedindo pagamento de vencimentos que percebia até a data em que ficou aguardando aposentadoria, a qual não lhe foi concedida por não ter sido julgado inválido. — É mantido o despacho anterior. Indeferido por falta de novos argumentos.

Glinério Martins de Matos, escriturário da classe "G", do Q-I deste Ministério, servindo na D. M. B., pedindo transferência. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência.

Fernando Vilas-Bôas, inspetor de alunos da classe "E", do Q-I deste Ministério, pedindo retificação de classe. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 8 do corrente:

I — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Sr. ministro da Guerra e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

a) capitão Bolívar Medeiros, do E. S. da 1ª R. M. para o R. A. Neves; b) 1º tenente Melchisedeck Vieira dos Santos, do 26º B. C. para o E. M. I. da 2ª R. M.; c) 2º tenente Décio Gama de Almeida, do 4º R. A. M. para o 1º G. A. Au.; d) 2º tenente Rubens Eduardo Lanzelotti, do E. M. I. da 2ª R. M. para a Infantaria Divisionária da 1ª D. I. e 1º tenente Edil Mazzini Canarim, do 5º R. C. I. para o Q. G. da 3ª D. C.

Por ato de 9 do corrente:

II — Retificação de classificação de oficiais:

Foram retificadas, em nome do Sr. ministro da Guerra, as classificações dos capitães de administração Saturnino Lange, para o 5º R. C. I. e José Pedro Barbosa, para o 7º R. C. I. e não, nos 25º B. C. e 2º Batalhão Rodoviário, respectivamente, conforme publicou o Bol. n. 25, de 30 de janeiro findo, desta D. I. G.

Por ato de 11 do corrente:

I — Retificação de transferência:

Foi retificada, em nome do Sr. ministro da Guerra, a transferência do 2º tenente adm. Raimundo Franklin, do 13º R. I. para a 1ª F. I., em vez do Batalhão de Guardas.

II — Transferências sem efeito:

Foram tornadas sem efeito, em nome do Sr. ministro da Guerra, as transferências dos seguintes oficiais de administração:

a) 1º tenente Abdias dos Santos Arruda, do E. S. da 1ª R. M. para a D. I. G.; b) 2º tenente Djalma Roque de Amorim, do Batalhão de Guardas para o 13º R. I.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1939

Tornando sem efeito a transferência do 2º tenente veterinário Juarez Nunes Verão, do III/13º R. I. para o 1º R. C. I.

Transferindo, por necessidade do serviço: o 2º sargento Luiz Gomes de Medeiros, da Coudelaria Nacional de Saican, para o D. C. M. V., a que já se acha adido; o 3º sargento enfermeiro veterinário Jorge Vieira Hernandez, do 1º R. C. D., onde é excedente, para a D. S. R. V.; o 3º sargento enfermeiro veterinário Bento Borges, da E. V. E., para o D. C. M. V.; os primeiros cabos enfermeiros veterinários, Valdemar Brás da Silva, do 13º R. C. I., e Manuel Maurílio Veiga, da 1ª Cia. de Fronteiras, ambos para o D. C. M. V.; o soldado ferrador Osvaldo Vergara de Lima, da E. V. E., para o D. C. M. V.; e o dito enfermeiro veterinário João Alves de Sousa, do 30º B. C., para o 4º R. A. M., este último para preenchimento de vaga de 2º cabo.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 18

Senhor Presidente da República — Afim de facilitar a execução e o desenvolvimento dos serviços a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, muitos dos quais de natureza urgente, tenho

a honra de solicitar a necessária autorização de V. Ex. para que o referido Departamento possa aplicar, com fundamento na letra a do artigo 51 do Código de Contabilidade Pública, os créditos das diversas rubricas da Verba 2 "Material" do orçamento vigente deste ministério, na parte referente à mesma repartição. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Autorizado, por concorrência administrativa.

Em 10-2-939. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 69

Senhor Presidente da República — O Sr. comandante do 2º Batalhão Rodoviário, alegando a necessidade de obter um automóvel fechado para ser utilizado nos serviços a seu cargo, em uma região em que as chuvas e os ventos são constantes, solicita providências no sentido de ser autorizado a adquirir um automóvel "Ford" ou "Chevrolet", entregando, no ato da aquisição, pelo preço de sua avaliação — 5:000\$000 — a limousine de que dispõe, "Ford", tipo 1934, n. 1.163.792, quantia que será abatida do custo do veículo a adquirir.

Informa o referido comandante que dispõe, atualmente, para seus serviços de dois autos de turismo, sendo uma limousine já referida e um "double-phaeton" "Chevrolet", tipo 1936, os quais devido ao contínuo serviço em estradas só praticáveis em tempo bom, se acham em más condições de conservação, exigindo constante despesas com reparos que não os tornam utilizáveis em percursos mais longos sem que aconteça algum acidente com risco da vida de quem os utiliza. Acrescenta que um reparo geral em qualquer deles seria do grande monta, superior mesmo à sua valorização atual, isso sem resultado que garantisse por espaço de tempo compensador seu perfeito funcionamento, em vista de ser o primeiro um carro velho e o segundo já se ter incendiado e ter passado por vários concertos.

Em face do exposto, tenho a honra de solicitar a V. Ex., nos termos do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, a necessária autorização para a aquisição em apreço, correndo a despesa à conta da sub-consignação n. 9 — 06) "Para estradas a cargo do 2º Batalhão de Sapadores" da Verba 5 do atual orçamento deste ministério. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Autorizado.

Em 10-2-939. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 10 de fevereiro de 1939

Aviso n. 397 — Ao Ministério da Fazenda — A sub-consignação número 5 — Consignação I, da Verba 2 "Material", do orçamento deste ministério para o exercício de 1938, tinha a seguinte redação: "Aviões, locomotivas, automóveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas".

O item 01) da mesma rubrica estava assim especificado: "Departamento Nacional de Portos e Navegação (inclusive sobressalentes em geral), 7.000:000\$000.

A mesma sub-consignação, sob o número 4, do orçamento vigente deste ministério, tem idêntica redação à do ano anterior, entretanto, foi suprimida no item 01) a expressão — "inclusive sobressalentes em geral", o que causará, si mantida, grandes inconvenientes para o bom andamento dos serviços a cargo do referido Departamento, que ficará privado de adquirir sobressalentes para as máquinas e aparelhos discriminados na aludida sub-consignação, por não haver no orçamento verba própria, ou suficiente para esse fim.

Essa dificuldade já se apresenta com a aquisição do tubo de sucção da draga Baía, perdido no acidente havido em Ilhéus, do valor de cerca de 250:000\$000, e de sobressalentes necessários para as dragas que operam na Lagoa Mirim, no valor aproximado de 120:000\$000.

Diante do exposto, tenho a honra de, submetendo o assunto à apreciação de V. Ex., solicitar as necessárias providências afim de que a rubrica supramencionada possa ter a mesma aplicação que lhe foi consignada no orçamento próximo passado.

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1939

Avisos:

N. 418 — Ao Ministério da Agricultura — Encaminhando papel protocolado nesta Secretaria de Estado sob n. 1.177/39, no qual o Sr. J. R. Ladeira expõe um novo trabalho sobre o saneamento e colonização da Baixada Fluminense. (2.437/39).

N. 419 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Prestando esclarecimentos sobre o aviso SE/297/5.773/60, de 21 de novembro de 1938, desse Ministério. (2.350/39).

N. 421 — A Interventoria Federal no Estado de São Paulo — Encaminhando cópia da informação prestada pelo D. C. T., em officio n. 1.573, de 1 de fevereiro de 1939, referente ao pedido dessa Interventoria, da criação de uma agência telegráfica na Estância Sanitária de Guarujá, nesse Estado. (2.795/39).

N. 4.222 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Declarando que aprova o orçamento, na importância de 15:201\$985, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da Estação de Maceió, Estado de Alagoas, requerida pela Companhia "The Great Western of Brazil Railway". (3.135/39).

N. 423 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 4:500\$000, ao engenheiro do D. N. P. N., José Sobral da Silva Moraes, relativa a diferença de vencimentos nos meses de janeiro a março de 1936. (1.112/39).

N. 424 — A Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul — Comunicando que autorizou a criação de uma estação de 5ª classe, que receberá o nome de "Silo", no quilômetro 252 da linha de Santa Maria a Porto Alegre, na Viação Férrea Federal, nesse Estado, outrossim que aprovou o quadro do pessoal necessário ao serviço da nova estação. (1.288/39).

N. 425 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, seja distribuída às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional a importância total de 615:400\$000, conforme discriminação constante da relação enviada por cópia. (2.716/39).

N. 426 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Declarando que o Exmo. Sr. Presidente da República designou o oficial administrativo do 10º Offício dos Feitos da Fazenda Pública, bacharel Edmundo Barreto Pinto, delegado do Brasil, com plenos poderes, junto ao Primeiro Congresso Internacional de Turismo, a realizar-se, em abril próximo, em São Francisco da Califórnia, Estados Unidos da América do Norte. (2.897/39).

N. 427 — Ao Ministério da Guerra — Solicitando informações sobre o processo n. 3.066/39, ora encaminhado, relativo a um atestado apresentado pelo 2º tenente José Meireles e firmado pelo Coronel Urbano da Cunha Lessa, de que vinha exercendo a profissão desde 1930, no Serviço Rádio do Exército. (3.066/39).

N. 428 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Declarando que, segundo informações prestadas pelo diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, o preço para a aquisição dos 200.000 dormentes destinados à mesma via-férrea, foi calculado à base de 6\$000 por unidade, ou seja, em moeda nacional, a quantia de 1.200:000\$000. (2.600/39).

Requerimentos despachados

União Nacional dos Estudantes, tendo resolvido criar os Departamentos de Estágio, Colônias de Férias e Troca de Estudantes, pedir o reconhecimento da Carteira Internacional do Estudante, da Confederação Internacional de Estudantes, que ofereça ao seu portador vários abatimentos nos transportes, hotéis, museus e diversões nos países europeus. — Indeferido, em face dos pareceres. (1.488/39).

Rádio Sociedade Gaúcha, de Porto Alegre, solicitando permissão para substituir o seu atual transmissor de 5 watts de potência por outro de 20 kws. — Aguarde a oportunidade a que se refere o parecer da C. T. R. (2.543/939).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1939

Offícios:

N. 900 — Ao Domínio da União — Enviando relação dos próprios nacionais alugados a ferroviários sob a jurisdição da Estrada de Ferro Baía-Minas. (2.976/39).

N. 901 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Minas Gerais — Reiterando os termos do officio n. 518, de 1 de fevereiro do ano próximo findo, desta Diretoria, referente ao processo em que é interessado Manuel Avelino. (3.081/39).

N. 902 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Comunicando que os tres exemplares do Repositórios da Legislação Brasileira do Estado Novo, foram enviados pelo correio. (2.836/39).

N. 92 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por portaria n. 53, de 31 de janeiro próximo findo, autorizar a criação de uma estação de 5ª classe, que receberá o nome de "Silo", no quilômetro 252, da linha de Santa Maria a Porto Alegre, na V. F. F. R. G. S., assim como aprovar o quadro do pessoal necessário ao serviço da nova estação. (1.288/39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1939

Avisos:

N. 445 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía — Comunicando que delegou competência ao engenheiro Lauro Farani Pedreira de Freitas, diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, e, nos impedimentos deste, aos engenheiros das classes M e L, respectivamente, Agenor Pedreira de Freitas e Francisco Gonçalves Duarte, para requisitar adiantamentos, empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta dos créditos da verba 1 — Pessoal, subconsignações ns. 42, 43, item 18 (mensalistas e diaristas) 49, item 40 (até 2:400\$000), 51, item 10, 52, item 14, 53, item 15 54, item 06, 55, item 06, 56, item 06 e 57, item 14, do atual orçamento deste ministério, que forem distribuídos a essa delegacia, e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos, destinados à referida estrada. (2.315-39).

N. 446 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências no sentido de que, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, a importância de 75:983\$700, para atender o devido pagamento de salários, correspondente ao mês de janeiro último, dos extranumerários-mensalistas do D.A.C. (3.560-39).

N. 447 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências no sentido de que seja encaminhada ao Tesouro Nacional a importância de 5:634\$676, para atender o devido pagamento de salários, correspondente ao mês de janeiro último, dos extranumerários-mensalistas da I.G.I. (2.951-39).

N. 420 — Ao mesmo — Encaminhando, em duas vias, cópia do contrato celebrado nesta Secretaria com o aviador Antônio Eugênio Basílio, para prestação de serviços profissionais ao D.A.C. (S.192, de 1939).

Portarias do dia 14 de fevereiro de 1939

N. 97 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 4º do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1934, e parágrafo único do art. 399 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, resolve delegar competência ao engenheiro Yeddo Fluzza, diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para autorizar a prestação, pelos funcionários e extranumerários do Departamento, de serviços extraordinários além das horas do expediente, de serviços especiais e fora da sede da repartição, inclusive nas zonas insalubres (P. 2.032-39).

N. 98 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve designar Cornélio Daltro de Azevedo, engenheiro da classe "J", Osvaldo Veloso (Gordilho, oficial administrativo da classe "J", e Antônio Alves Ribeiro, almoxarife da classe "J", todos do Quadro XLII deste ministério (Viação Férrea Federal Leste Brasileiro), para constituírem a comissão encarregada de receber, do Governo do Estado da Bahia, por parte do Governo Federal, os bens patrimoniais da Estrada de Ferro Santo Amaro (Pr. 3.095-39).

Requerimentos despachados

Hélio Cardoso de Oliveira, tesoureiro, padrão "G", do Quadro XIV, com exercício na Agência postal-telegráfica de Taubaté, e Telemaco da Silva Simas, ajudante de tesoureiro, também padrão "G", do Quadro IV, com exercício na Sucursal de Botafogo, pedem permuta dos cargos que exercem. — Indeferido, em face do que dispõe o decreto n. 474, de 16 de agosto de 1937. (2.224-39).

Evaldo Machado Brandão, calculista da classe "G" do Departamento de Aeronáutica Civil, pedindo transferência para uma das vagas do Químico do D.N.P.V. ou de Técnico de Laboratório do D.N.P.N. — Indeferido em face do parecer da Comissão de Eficiência do M. da Agricultura, segundo o qual existem excedentes em quaisquer das carreiras indicadas pelo requerente. (19.084-38).

Jarbas Teixeira de Sousa, oficial administrativo da classe "J", do quadro IV deste Ministério, pedindo aposentadoria de acordo com a lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938. — Indeferido, em face do critério adotado, pelo Sr. Presidente da República, de só conceder o favor requerido aos funcionários que contêm mais de 60 anos, de idade e mais de trinta de serviço. O peticionário não satisfaz a primeira das condições estabelecidas. (25.520-38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1939

Avisos:

N. 413 — Ao T. de Contas — Solicitando providências no sentido de que seja encaminhada ao T. Nacional a quantia de réis 49:615\$800, para atender o devido pagamento, da folha de salários, correspondente ao mês de janeiro último, dos extranumerários-mensalistas desta Secretaria de Estado. (3.414-39).

N. 414 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de que, seja encaminhada ao T. Nacional a quantia de 3:100\$000, para o devido pagamento de vencimento referente ao mês de janeiro último, do direito do Pessoal deste Ministério. Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá. (3.564-39).

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Nome — Função — Repartição — Data — Despacho — Processo
Américo Dias, mensageiro ajudante de 1.ª classe, E. F. Noroeste do Brasil — 7-2-39 — 2.902-39.

Alcides Fernandes, telegrafista adjunto de 4.ª classe, D. R. de Santa Catarina — 27-1-39 — 1.357-39.

Nicolau Barros, mensageiro ajudante de 3.ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul — 3-2-39 — 2.098-39.

Dispensa de pessoal extranumerário-mensalista publicada no "Diário Oficial de 11 de fevereiro de 1939.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: Luiz de Assis Fonseca, auxiliar de 5.ª classe, Secretaria de Estado, 30-1-1939, 2.505-39, leia-se, Luiz de Assis Fonseca, auxiliar de escrita de 5.ª classe, Secretaria de Estado, 30-1-1939, 2.505-39.

SEÇÃO DE CONTROLE

Relação, que se faz publicar em cumprimento às normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários e extranumerários que trabalham no Gabinete, no Protocolo e na Portaria desta Secretaria de Estado, cujos serviços, no mês de janeiro último, foram prorrogados pelo

Sr. ministro (papeleta n. 8, de 4-1-39), pelo que fizeram já as gratificações abaixo mencionadas e arbitradas também pelo Sr. ministro, nas papeletas ns. 81 e 124, de 23 de janeiro e 4 de fevereiro corrente (Processos 263-39, 1.966-39 e 3.120-39).

QUADRO I

Luiz Viriato da Fonseca Gaivão — Oficial administrativo classe K	800\$0
Raul Fernando Portugal — Oficial administrativo, classe J	300\$0
Celina Fernandes — Escriturário cls. G.....	250\$0
Alice Cavalcanti de Saboia e Silva — Dactilógrafo, cls. G..	250\$0
Manuel Marcos — Chefe da portaria padrão I.....	400\$0
Franklin José de Oliveira — Contínuo, cls. G.....	150\$0
Ernandes Correia Machado — Servente, cls. E.....	150\$0
Isaias Lemos Monteiro — Servente, cls. E.....	150\$0
Asclepiades Francisco de Oliveira — Servente, cls. E....	150\$0
Allamiro Pinlo Moreira — Servente, cls. E.....	150\$0
Nestor Gonçalves Bastos — Servente, cls. E.....	100\$0
José Pereira Lopes, servente, cls. E.....	150\$0
Emílio Marcos — Servente, cls. E.....	80\$0
Romão Maranhão Beckman dos Santos — Servente, cls. E.	80\$0

QUADRO II

Nelson de Miranda Ribeiro — Escriturário, cls. G....	400\$0
José Lopes de Figueiredo — Agente, cls. F.....	300\$0
Paulo Ovídio Gomes — Maquinista, cls. G.....	400\$0
Vitor dos Santos — Servente	150\$0
Antônio Fernandes Carvalho Junior — Servente, cls. D..	80\$0

SECRETARIA DE ESTADO

Heloisa de Oliveira Vasconcelos — Auxiliar de escrita de 5ª cls.	150\$0
Ubirajara França — Auxiliar de escrita de 2ª cls.....	200\$0
Juraci de Melo e Sousa Guimarães — Auxiliar de escrita de 1ª cls.	150\$0
Camilo Monteiro de Matos — Ajudante motorista	80\$0

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Edgard Fernandes Vilela — Mensalista	200\$0
Abel Batista Pereira Filho — Diarista	200\$0
Vicente Eloi Vogel — Diarista	200\$0
Luiz Cadineli — Artífice.	80\$0
Alfredo da Costa Araujo — Artífice	100\$0

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

José Maria Fernandes — Mensageiro	80\$0
José Venâncio Dias — Mensalista	80\$0

Seção de Controle, 11 de fevereiro de 1939. — Ary Ministéria, escriturário classe F.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1939

(*) Na portaria n. 94 de 2 de fevereiro corrente onde se lê: (Portaria n. 94-1-1939 — Leia-se. (Portaria n. 94-1-2-39.

(*) Na portaria n. 99-1-2-39 onde se lê: percebendo a diária de dez mil réis (100\$000), leia-se: percebendo a diária de dez mil réis (10\$000).

(*) Na portaria n. 101-1-2-39 onde se lê: Mário Martine e Lyteyar Dantas de Oliveira, leia-se: Mario Martire e Lyteyar Dantas de Oliveira.

(*) Na portaria n. 112-1-2-39 onde se lê: 112-1-39, leia-se: 112-1-2-39).

(*) Tornando sem efeito a portaria n. 9, de 5 de janeiro corrente. (Port. 42-12-1-39,.

Licença concedida:

(*) Henrique Tavares, telegrafista adjunto de 3.ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 21 dias, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 9 de setembro de 1938 (62.817-38).

(*) Na portaria n. 105-1-2-39 onde se lê: Alice do Jesus, leia-se: Alice de Jesus José.

Dia 3 de fevereiro de 1939

Requerimento despachado:

(*) Narciso Teixeira Balga, e outros agentes embarcados da classe "F", transferidos da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, para a Diretoria Regional do Pará, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido. (68.466-38).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Dia 4 de fevereiro de 1939

(*) Dispensando das funções de chefe do tráfego telegráfico da Diretoria Regional de Pernambuco, o telegrafista da classe "J", classificado da Superintendência do Tráfego Telegráfico, Waldomiro de Sausa Campos. (Port. 126-3-2-39).

Requerimento despachado:

(*) Amilcar Correia Pinto, agente da Agência de Ipiranga, n. Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo licença. — Indeferido nos termos do informado. (73.288-37).

Licença concedida:

(*) Maria das Dores Bressane Teixeira, escriturária da classe "D", da Diretoria Regional de Campanha, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 3 de dezembro último. (67.107-38).

Dia 14 de fevereiro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Mandando servir na Diretoria Regional do Distrito Federal, o escriturário da classe E, da Diretoria Regional do Piauí, Domingos Mourão e na Diretoria Regional do Piauí, o funcionário da mesma categoria da Diretoria Regional do Distrito Federal, Milton Olímpio de Moura, (Portaria n. 73 — 25-1-39).

Determinando passe a assinar o ponto neste Gabinete, o guardafio de 4ª classe, extranumerário-mensalista da Diretoria Regional do Distrito Federal, Valentim Maciel, (portaria n. 93 — 31-1 de 1939).

Designando nos termos do art. 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, para exercer as funções de chefe do Tráfego Telegráfico da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, o telegrafista de classe I, Ernesto d'Ávila Cidade, ficando dispensado, a pedido, daquelas funções, o telegrafista de igual categoria, Alípio de Barros Falcão, (portaria n. 163 — 14-2, de 1939).

Abonando em face da proposta do secretário da Presidência da República e nos termos do art. 110 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 a cada um dos funcionários abaixo mencionado, da Estação Telegráfica do Palácio do Catete, por noventa (90) dias e nas condições do Decreto n. 3.658, de 27 de janeiro último, a diária de quinze mil réis (15\$000) Valdemar Sanches de Brito, telegrafista da classe J, Odílio Alves Macieira, telegrafista da classe I, Franklin Guimarães Sobrinho, inspetor de linhas telegráficas da classe I, Armando José do Patrocínio, inspetor de linhas telegráficas da classe I, Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro, inspetor de linhas telegráficas da classe II, Floriano Peixoto da Silva, inspetor de linhas telegráficas da classe II, Antônio Arlindo Ferreira Bastos, inspetor de linhas telegráficas da classe H. A despesa correrá pela Verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, IV — Gratificações e Auxílios — sub-consignação n. 57 — "Serviços Externos, etc", parte à disposição desta Diretoria Geral. (Portaria n. 166 — 14-2-39).

Tornando sem efeito, em face do Decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939, a portaria n. 64, de 23 de janeiro último. (Portaria n. 167 — 14-2-39).

Requerimentos despachados:

Cactano da Gama e Silva, telegrafista da classe F, da Diretoria Regional do Pará, recorrendo do ato constante da portaria n. 365, de 16-12-38 — Indeferido. (Proc. 29.298-38).

Pedro José de Melo Filho, telegrafista da classe F, da Diretoria Regional do Pará, recorrendo da decisão constante do processo número 7.415-37 — Indeferido. (29.299-38).

Benedito Arrais Deluna, telegrafista adjunto de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Pará, recorrendo da decisão constante do processo n. 7.415-37. — Indeferido. (Processo número 8.750-38).

Francisco Paulo Guimarães, escriturário da classe E, da Diretoria Regional de Campanha, pedindo justificação de falta. — Indeferido. (Proc. 76.461-38).

Isabel Ricardina da Silva, agente postal de Mostarda, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo a sua transferência para a agência postal telegráfica de Rio Grande — Indeferido, à vista dos pareceres. (Proc. 65.376-38).

Alcebiades Ferreira Lima, telegrafista adjunto de 5ª classe, da Diretoria Regional de Paraíba do Norte, classificado em concurso para auxiliares de 3ª classe, solicitando o seu aproveitamento no cargo de escriturário da classe C na mesma Diretoria — Tendo sido pedido prorrogação do prazo da validade do concurso, aguarde o petiçãoário a concessão dessa medida. (73.058-38).

Alvaro da Costa Batalha, residente no Estado de Santa Catarina, pedindo lhe seja concedida a permissão provisória de que trata a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Viação para ingressar na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Autorizo. (Proc. 3.032-39).

Alberto Francisco da Silva, carteiro da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo reconsideração do ato constante da portaria n. 1.137, de 19 de novembro de 1938. — Indeferido. (Proc. 66.931-38).

DIRETORIA TÉCNICA DE TELÉGRAFOS

Requerimento despachado:

Rádio Educadora do Brasil S. A., pedindo certificar, si foi verificada na mesma, a existência dos livros a que se refere o artigo 53, da portaria n. 269, de 31 de março de 1936. — Certifique-se. (938-39).

IV

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 11 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

M. A. Kuperchmidt, pedindo, por certidão, cópia de telegrama expedido em 1934. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 1.ª Seção. (7.378/39).

O carteiro "E" — João Batista de Carvalho está convidado a comparecer, com urgência, à 1.ª Seção desta Diretoria Regional (19.754/1938).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Antônio Simões da Cunha (778-39). — Deferido.
Luiza Maria da Conceição (7.870-39). — Deferido, à vista das informações.

Carlos Magalhães (14.990-39). — Indeferido, por estarem suspensas as admissões.

Maria Gonçalves de Castro Menezes (157.650-38). — Deferido, à vista das informações.

Antônio Barreto Colbert (160.430-38). — Certifique-se.

José Onezimo Izidoro (15.080-59). — Indeferido, por estarem suspensas as admissões. Cientifique-se o requerente, por intermédio da agência de Barro Branco, como pede.

Tito Moreno e Irmãos (2.520-39). — Indeferido, de acordo com as informações.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

Dia 13 de fevereiro de 1939

Georgina Weyne, solicitando um mês de licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Nicolau Albino solicitando prorrogação de 2 meses de licença, para tratamento de saúde. — Deferido.

João da Costa Cavalcanti de Albuquerque solicitando uma licença de 2 meses, para tratamento de saúde. — Deferido.

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

SERVIÇO DO PESSOAL — S.R.P.-12

DESPACHO DO SR. DIRETOR

10/2/1939 — Concedendo dispensa do extranumerário diarista Sebastião Alves Pessanha.

Ministério da Agricultura

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portarias:

Dia 1 de fevereiro de 1939

N. 15 — Determinando que o oficial administrativo, classe "H", Harold Daltro, passe a ter exercício na Secretaria deste Serviço.

Dia 9 de fevereiro de 1939

N. 16 — Designando uma comissão constituída dos Srs. Rubem Cordovil, Joaquim José Tinoco e Cipriano da Rocha Azevedo, para anotar e selecionar o material em uso no Observatório Meteorológico, na antiga Ponta do Calahouço.

Dia 8 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 74 — Pedindo modificação no cabeçalho das publicações do boletim diário das observações.

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 77 — Remetendo distribuição de créditos para pagamento dos funcionários deste Serviço, bem como relação dos funcionários que têm direito à percepção de diferença de vencimentos.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 79 — Remetendo decreto de promoção dos engenheiros Luiz Augusto Reis Miller e Adalberto Barranjar Serra, para efeito de posse.

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Campos:

Mem. n. 3 — Pedindo relação autenticada dos documentos e demais papéis destinados a serem queimados.

Requerimentos despachados:

Dia 2 de janeiro de 1939

Nelson Gomes de Souza e Francisco Acácio Patrício, solicitando férias. — Concedo.

Dia 4 de fevereiro de 1939

Ernesto Castilho, solicitando férias. — Concedo.

Dia 7 de fevereiro de 1939

Hortência Nóbrega Junqueira, solicitando férias. — Concedo.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1939

Prefeitura Municipal de Campo Belo — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — De acordo com o parecer. O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro é de autoria do senhor Consultor Jurídico que conclui assim: "É meu ponto de vista que os Estados e Municípios não estão legalmente obrigados a manifestar os aproveitamentos de quedas d'água que eles próprios realizam, nos termos exigidos para as empresas coletivas ou individuais, pelo Código de Águas e Decreto-Lei n. 852. (DGPM 232/39).

Governador do Estado de Santa Catarina — Manifesto de aproveitamento de queda d'água. — De acordo com o parecer. O parecer referido no despacho do Sr. ministro é de autoria do Sr. Consultor Jurídico que conclui assim: "Não há, pois, como estender aos Estados e Municípios uma obrigação que a lei só impõe a empresas coletivas ou individuais, pessoas de direito privado. (DGPM 3.399/35).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 50 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Dia 10 de fevereiro de 1939

João Lira Madeira, atuário de classe "I", fazendo uma consulta sobre assinatura do ponto — Como parece ao S. P. — O Serviço do Pessoal foi de parecer que poderia o consultante ser considerado em serviço externo todas as vezes em que, por motivo de seu comparecimento às reuniões da Comissão Censitária Nacional, como representante do Conselho Atuarial, seja obrigado a assinar o ponto fora da hora regulamentar, devendo, entretanto, o Presidente da referida comissão comunicar ao Serviço do Pessoal, por ocasião de ser organizada a folha de pagamento do atuário, quais os dias em que se verificou o comparecimento do funcionário àquelas reuniões.

Dia 6

Comissão de Eficiência deste Ministério, pedindo prorrogação de expediente para o contínuo "F", Jorge Antunes de Brito, por duas horas, sendo uma paga, durante sessenta dias úteis (processo número 2.992-39. — Autorizado.

RETIFICAÇÃO

Na Tabela numérica do Pessoal extranumerário mensalista das Inspetorias Regionais — Serviço de Imigração e Vigilância nas zonas da fronteira aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE-138, de 26 de janeiro de 1939 e publicada no "Diário Oficial" de 6 de fevereiro de 1939, onde se lê: Francisco Anielo Ciavavolo leia-se Francisco Anielo Ciavavolo.

Na Tabela numérica do Pessoal extranumerário das Inspetorias Regionais, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE-138, de 26 de janeiro de 1939 e publicada no "Diário Oficial" de 6 de fevereiro de 1939: onde se lê Neusa Dinora Studart, leia-se Neusa Dinorá Studart.

Onde se lê Neide Porto Sampaio leia-se Naide Porto Sampaio. Onde se lê Alcino Pereira dos Santos leia-se Alcindo Pereira dos Santos.

Onde se lê: Auxiliares de 3.ª classe — Pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939.

Carmen Bezerra Cavalcanti	350\$000	4:200\$000
Marina Macrina da Silva	350\$000	4:200\$000

leia-se: Auxiliares de 3.ª classe — Pelo prazo de 11 meses, a partir de 1 de fevereiro de 1939:

Carmen Bezerra Cavalcanti	350\$000	4:200\$000
Marina Macrina da Silva	350\$000	4:200\$000

Onde se lê: Auxiliar de escrita de 2.ª classe, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de fevereiro de 1939:

José Milton Pontes	650\$000	7:800\$000
--------------------------	----------	------------

leia-se: Auxiliar de escrita de 2.ª classe, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939:

José Milton Pontes	650\$000	7:800\$000
--------------------------	----------	------------

Onde se lê: Auxiliares de 2.ª classe — Pelo prazo de 11 meses, a partir de 1 de fevereiro de 1939:

Gilberto de Lima Guimarães	400\$000	4:800\$000
João Marcelo Costa	400\$000	4:800\$000
Paulo Vieira Machado	400\$000	4:800\$000

leia-se: Auxiliares de 2.ª classe — Pelo prazo de 11 meses, a partir de 1 de fevereiro de 1939:

Gilberto de Lima Guimarães	400\$000	4:800\$000
Paulo Vieira Machado	400\$000	4:800\$000

Pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939:

João Marcelo Costa	400\$000	4:800\$000
--------------------------	----------	------------

Onde se lê José Artur da Frota Linhares, leia-se José Artur da Frota Moreira.

Onde se lê Josafá Teixeira de Carvalho, leia-se Josafá Soares Teixeira.

Onde se lê Servente de 3.ª classe — Pelo prazo de 11 meses, a partir de 1 de fevereiro de 1939.

Hofbauer Thetis Tavares	350\$000	4:200\$000
-------------------------------	----------	------------

leia-se Servente de 4.ª classe — Pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939:

Hofbauer Thetis Tavares	350\$000	4:200\$000
-------------------------------	----------	------------

Na tabela do pessoal extranumerário mensalista da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio aprovada pelo senhor Presidente da República em despacho exarado nas exposições de motivos ns. DE/80, de 17 de janeiro de 1939, DE/93, de 30 de janeiro de 1939, DE/137, de 26 de janeiro de 1939, DE/184, de 31 de janeiro de 1939, DE/188, de 31 de janeiro de 1939, DE/190, de 31 de janeiro de 1939 e DE/207, de 4 de fevereiro, publicada no "Diário Oficial" de 11 de fevereiro de 1939:

Onde se lê Alfredo Fernandes da Silva, leia-se Alfredo Fernandes da Silva Filho.

Onde se lê — auxiliares de 3.ª classe, pelo prazo de 11 meses, a partir de 1.º de fevereiro de 1939:

Adda Serra	350\$000
Lúcia Oliveira Santos	350\$000
Maria de Carvalho Bulcão	350\$000
Marina Silva	350\$000
Nair Moreira da Costa Lima	350\$000

leia-se: auxiliares de 3.ª classe — pelo prazo de 12 meses, a partir de 1.º de janeiro de 1939:

Adda Serra	350\$000
Lúcia Oliveira Santos	350\$000
Maria de Carvalho Bulcão	350\$000
Marina Silva	350\$000
Nair Moreira da Costa Lima	350\$000

RETIFICAÇÕES

Na tabela do pessoal extranumerário mensalista da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado nas exposições de motivos ns. DE/80, de 17 de janeiro de 1939, DE/93, de 20 de janeiro de 1939, DE/137, de 26 de janeiro de 1939, DE/184, de 31 de janeiro de 1939, DE/188, de 31 de janeiro de 1939, DE/190, de 31 de janeiro de 1939 e DE/207, de 4 de fevereiro de 1939; publicada no *Diário Oficial* de 11 de fevereiro de 1939:

Onde se lê:

Por portarias de ns. 205 a 782, de 9 de fevereiro de 1939, leia-se: Por portarias de ns. 205 a 783, de 9 de fevereiro de 1939.

Onde se lê:

24 Serventes de 4ª classe	350\$000	81:000\$000
26 Serventes de 5ª classe	300\$000	115:200\$000

Leia-se:

20 Serventes de 4ª classe	350\$000	81:000\$000
32 Serventes de 5ª classe	300\$000	115:200\$000

Onde se lê:

Leia-se:

Zélia Brandão Barbosa — Zélia Brando Barbosa.
Mário do Carmo Negreiros Sayão Lobato — Mário do Carmo Negreiros Sayão Lobato.
João de Carvalho Leimgruber — José de Carvalho Lemgruber.
Flora Domingos Carneiro de Sousa — Flora Domingues Carneiro de Sousa.
Silas Barbosa de Mendonça — Silas Barbosa de Macedo.
Guaraciaba Schofflor Camargo — Guaraciaba Schafflör Camargo.
Constantino Schwaer d'Ersen — Constantino Schwaer d'Ersev.
Osório Barbosa dos Santos — Osório Barbosa de Sousa.
Fúlvio Malineconco — Fúlvio Malinecónico.
Mannuel Capistrano de Abreu — Miguel Capistrano de Oliveira.
Maria Lúcio de Paiva — Maria Lucília de Paiva.
Carlos do Fontoura Perdigão — Carlos da Fontoura Perdigão.
Oswaldo de Sousa Barros — Oswaldo de Sousa Barros.
Maria Honórina Florence Meyer — Maria Honória Florence Meyer.

Alminio Vieira de Carvalho — Almino Vieira de Carvalho.

Onde se lê:

Auxiliares de 3ª classe — Pelo prazo de 10 meses e meio, a partir de 15 de fevereiro de 1939: Valdemar Tinoco Borges.

Leia-se:

Auxiliares de 3ª classe — Pelo prazo de 11 meses, a partir de 1 de fevereiro de 1939 — Valdemar Tinoco Borges.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento.

N. 1-SP-270 — Comunicando que o Amanuense de 5ª classe, Margarina Pereira da Silva Santos, atualmente em exercício naquela repartição, passa a servir, até ulterior deliberação, no Conselho Nacional do Trabalho, sendo substituída pelo auxiliar de 3ª classe, Rosa Freitas Teixeira.

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 1-SP-271 — De ordem do Sr. ministro, deveis fazer apresentar ao Conselho Nacional do Trabalho, onde passará a ter exercício, o auxiliar de escrita de 4ª classe, Ester Cavalcanti de Mendonça, que será substituída naquele Departamento pelo auxiliar de 3ª classe, Edith Vieira da Cunha.

Ao diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

N. 1-SP-272 — Apresentando, para os devidos efeitos, o auxiliar de 3ª classe, Newton Araujo que passará a ter exercício, até ulterior deliberação, naquele Departamento.

N. 1-SP-273 — Solicitando providências no sentido de ser remetido a este Serviço o decreto de promoção do escriturário "E", Francisco Bucheler, que tem exercício naquele Departamento.

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 1-SP-274 — Solicitando providências no sentido de ser apresentado ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio, onde passará a ter exercício, até ulterior deliberação, o escriturário de 4ª classe, Eurípedes Dutra de Sá, que será substituído pelo auxiliar de 3ª classe, Francisco Mühlbauer Júnior.

Ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

N. 2-SP-275 — Afim de ficar este Serviço habilitado a tomar medidas de sua competência, solicita providências no sentido de serem remetidos ao mesmo, os decretos de promoção dos escriturários de classe "E", Adi Otávia de Vasconcelos Bastos e João Sá Freire de Faria que têm exercício naquele Departamento.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 2-SP-276 — Remetendo cópia do requerimento de Waldemar Torres Bandeira, oficial administrativo classe "L", deste Ministério, no qual declara que deseja continuar a contribuir para o Montepio dos Funcionários Cíveis da União, bem como para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na qualidade de jornalista.

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 1-SP-277 — Apresentando o auxiliar de 3ª classe, Dori Ribeiro de Azevedo que passará a ter exercício, até ulterior deliberação, naquele Departamento.

— Por portaria de 9 do corrente, o diretor do Serviço de Comunicações concedeu a João Maximino Ferreira da Silva, servente, de classe "E", do quadro único deste Ministério, licença, pelo prazo de três meses, a contar de 1º de janeiro último, nos termos do art. 3º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, para tratamento de saúde.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1939

Manuel Fernandes, solicitando retificação de carteira. (DNT — 3.034-39 — SIP — 2.886-39) — Retifique-se, arquivando-se, a seguir o processo.

União dos Operários em Fábricas de Tecidos, solicitando retificação de carteira. (DNT — 3.033-39 — SIP — 2.892-39) — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Rádio Universal Ltda., solicitando baixa dos registros de 3 filiais. (DNT — 2.312-39 — SIP — 3.010-39) — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: De fato as filiais citadas estão registradas sob o n. 2.871 Cm-3 neste Serviço e de acordo com o que preceitua o artigo 3º do Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933. Assim, proponho que a requerente apresente documentação oficial provando os três encerramentos alegados, assim como deverá trazer a este Serviço os livros de seus empregados, afim de serem devidamente inutilizados.

Josefa Solibera Antoniette, solicitando registro de livros. (DNP — 3.123-39 — SIP — 421-39) — Seja resolvido quanto ao registro, à vista da petição de fls. 3, voltando o processo a esta Diretoria, com urgência, para deliberar quanto à parte que envolve responsabilidade criminal, junto às autoridades competentes.

Hermenegildo Manuel Gonzalez Nunez, solicitando retificação de carteira. (DNT — 3.014-39 — SIP — 2.598-39) — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

José Maria Ricart Meziat, solicitando retificação de carteira. (DNT — 3.036-39 — SIP — 3.002-39) — Retifique-se, arquivando-se a seguir, o processo.

Miguel Angelo Bevilacqua, solicitando retificação de carteira. (DNT — 3.032-39 — SIP — 2.819-39) — Retifique-se, arquivando-se, a seguir.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 23 de janeiro de 1939

Joaquim Izidoro Velho, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 23.460-38) — Arquite-se.

Florivaldo C. de Melo, solicitando 2ª via de carteira. (SIP — 24.254-38) — Arquite-se.

Orlando Soares, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 24.696-38) — Arquite-se.

Guilherme Galindo Merizalde, solicitando identificação. (SIP — 28.567-38) — Arquite-se.

Antônio Leston Castelo, solicitando transferência de firma. (SIP — 27.261-38) — Arquite-se.

Julio Martinez Serrano Y Ruiz, solicitando entrega de carteira. (SIP — 27.304-38) — Arquite-se.

Casemiro Duarte & Comp., solicitando transferência de firma. (SIP — 27.937-38) — Arquite-se.

Mário Alferes Januzzi, solicitando entrega de carteira. (SIP — 27.939) — Arquite-se.

Eduardo P. de Oliveira, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 25.595-38) — Arquite-se.

José Carvalhal Lopez, solicitando entrega de carteira. (SIP — 25.150-38) — Arquite-se.

Esperidião José Viana, solicitando 2ª via de carteira. (SIP — 23.618-38) — Arquite-se.

Alfredo Júlio Raison, solicitando identificação. (SIP — 23.008, de 1938) — Arquite-se.

Olando Tempone, solicitando nova carteira profissional. (SIP — 25.259-38) — Arquite-se.

Agapito Luiz dos Anjos, solicitando nova carteira profissional. (SIP — 26.553-38) — Arquite-se.

Constantino & Almeida, solicitando transferência de firma. (SIP — 28.024-38) — Arquite-se.

Pampílio Barcelos de Albuquerque, solicitando entrega de carteira. (SIP — 27.794-38) — Arquite-se.

Henri Louis Salmiche, solicitando transferência de local. (SIP — 28.398-38) — Arquite-se.

União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, solicitando expedição de uma carteira profissional. (SIP — 27.266-38) — Arquite-se.

Armerindo Gomes Irmãos Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP — 27.797-38) — Arquite-se.

José Rodrigues Leitão, solicitando entrega de carteira. (SIP — 27.199-38) — Arquite-se.

Daniel Francisco de Assis, solicitando entrega de carteira. (SIP — 28.126-38) — Arquite-se.

Dia 11 de fevereiro de 1939

S. Siensky & Comp., solicitando registro de livros. (SIP — 3.818-39) — Deferido.

Paul Diewitz, solicitando registro de livros. (SIP — 3.819-39) — Deferido.

Alves & Mota, solicitando registro de livros. (SIP — 3.827-39) — Deferido.

Manuel Bernardes Coelho, solicitando registro de livros. (SIP — 3.842-39) — Deferido.

Luiz Vieira & Comp., comunicando que vendeu a oficina ao senhor Aníbal Ferreira Cavalcanti. (DNT — 2.962-39 — SIP—3.963, de 1939) — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Preliminarmente, proponho que se cumpra a lei do selo.

Casa Fachada, solicitando transferência de local. (SIP — 3.862-39) — Proceda-se nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Preliminarmente, proponho que se cumpra a lei do selo.

Grigio Hnos & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 111-39) — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como, o registro dos livros anterior, para o devido confronto.

Clarindo Marques & Comp., solicitando transferência de firma. (SIP — 2.028-39) — Deferido.

I. Magalhães & Irmão, solicitando registro de livros. (SIP — 3.930-39) — Deferido.

José Manuel da Silva Xavier, solicitando registro de livros. (SIP — 3.829-39) — Deferido.

Joaquim Garcia Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP — 3.778-39) — Deferido.

Arlindo Batista, solicitando registro de livros. (SIP — 3.796-39) — Deferido.

Zelik Litman, solicitando registro de livros. (SIP — 3.830-39) — Deferido.

S. Licusky & Comp., solicitando registro de livros. (SIP — 3.817-39) — Deferido.

Dia 13

A. G. Mota, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 23.057-38) — Deferido, nos termos da proposta do chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista a informação supra, proponho que se conceda o novo registro, devendo ser aberto o competente termo para elucidação da fiscalização externa, cancelando-se, em seguida, o registro anterior mediante citação do número do presente processo.

Bernardo Pinto, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 20-39) — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar as fichas em substituição, bem como, o registro dos livros anterior de seus empregados, para o devido confronto.

Eulália Alves, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 21-39) — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como o registro dos livros anterior de seus empregados, para o devido confronto.

Antônio Carneiro, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 212-39) — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como, o registro dos livros anterior de seus empregados, para o devido confronto.

Manuel Paiva, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 312-39) — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como, o registro dos livros anterior de seus empregados, para o devido confronto.

Ribeiro Gonçalves, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 311-39) — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como, o registro dos livros anterior de seus empregados, para o devido confronto.

Agostinho Esteves Domingues, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 475-39) — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de

fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como, o registro dos livros anterior de seus empregados, para o devido confronto.

F. Belvedere, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 459-39) — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como, o registro dos livros anterior de seus empregados, para o devido confronto.

Pires Santos & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 4.013-39) — Deferido.

Gaetano Antonini, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 457-39) — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como, o registro dos livros anterior de seus empregados, para o devido confronto.

C. Pereira Veiga, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 722-39) — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como, o registro dos livros anterior de seus empregados, para o devido confronto.

Luiz José Ferreira, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 765-39) — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros de registro de seus empregados.

Antônio Silva, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 760-39) — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como, o registro dos livros anterior de seus empregados, por novos livros.

Terceira secção

Sr. Antônio Inácio Gonçalves:

Convido-vos, de ordem do Sr. diretor, a comparecer nesta repartição, entre 14 e 18 horas, afim de requererdes, na forma da lei, o levantamento da importância das férias reclamadas no processo DNT. 16.058-38, depositada na Recebedoria do Distrito Federal, em vosso favor, pela firma A. Figueira & Cia.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

Da Perfumaria Girasol S.A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Do Crédito Imobiliário Auxiliar S.A., Curybráz S.A., Casa Bancária Bordalo, Brenha S.A., Companhia Fronecedora de Materiais, para o arquivamento de suas atas. — Deferidos.

De Augusto Tomé & Comp., José D'Almeida & Comp., Palmeira & Comp. Limitada, S. Costa & Irmão, Laboratórios Sette Limitada, Barbosa & Alves, Sociedade Imobiliária Melhoramentos de Valença Limitada, Sociedade Comercial de Representações Limitada, Auto-móveis Brasil Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De José Joaquim da Costa Segundo, Jaime de Oliveira Mithomens, Noêmia Alves da Fonseca, O. Magno & Comp. Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De L. Barros & Machado, para o arquivamento de seu distrato. — Deferido.

De Pedro Luiz Correia e Castro, pedindo registro de autorização para comerciar. — Deferido.

Da Companhia Antártica Paulista, pedindo nomeação de gerente. — Deferido.

De Alvaro Machado Lemos, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Izidro Teixeira & Vasconcelos, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Sociedade Automóveis do Brasil Limitada, protestando contra o arquivamento do contrato da firma Automóveis Brasil Limitada. — Não pode ser atendida. A requerente mude sua denominação.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 6 de fevereiro de 1939:

Contratos:

De Augusto Tomé & Comp., firma composta dos sócios solidários Antônio Augusto Tomé, Adelino Tomé, José Augusto Tomé, para o comércio de couros, etc., à rua dos Andradas n. 69, com capital de 130:000\$000, prazo indeterminado.

De José D'Almeida & Comp., firma composta dos sócios solidários José d'Almeida Marcelino e Mário de Araujo Pimenta da Fonseca, para o comércio de líquidos, etc., à rua do Lavradio n. 96, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Palmeira & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas Anibal Soares Palmeira, José Ribeiro de Paiva, Maria Sabatini e Maria Amélia Sabatini, para o comércio de aluguel de aparelhos, toalhas, etc., à rua Silva Jardim n. 16, com capital de 120:000\$000, prazo indeterminado.

De S. Costa & Irmão, firma composta dos sócios solidários João da Costa Ribeiro e Serafim da Costa, para o comércio de quitanda, à rua IX ns. 102/104, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Dos Laboratórios Sette Limitada, firma composta dos sócios quotistas João Sette Ramalho e Antônio Manuel da Silva Figueiredo, para o comércio de especialidades farmacêuticas, à rua Visconde de Pirajá n. 359, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Barbosa & Alves, firma composta dos sócios solidários Manuel Dias Barbosa e Antônio Alves, para o comércio de hotequim, à avenida Suburbana n. 2.273, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Da Sociedade Imobiliária Melhoramentos de Valença Limitada, firma composta dos sócios quotistas Odete Jabuzzi e Dr. Luiz Gioseffi Jannuzzi, para o comércio de materiais de construções, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

Da Sociedade Comercial de Representações Limitada, firma composta dos sócios quotistas Branco de Sá Coutinho Marques Ribeiro e Júlio de Vasconcelos Azevedo Pereira e Silva, para o comércio de representações, etc., com capital de 65:000\$000, prazo indeterminado.

De Automóveis Brasil Limitada, firma composta dos sócios quotistas José Ferreira da Cunha, Drs. José Maria Cellani e Norival Dionísio de Alcântara e João da Silva Constantino, para o comércio de automóveis, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

Distratos:

De L. Barros & Machado, retiram-se os sócios Lourival Barros e Antônio Caria Machado, recebendo cada um a importância de réis 3:622\$350.

Firmas individuais:

De José Joaquim da Costa Segundo, para o comércio de quitanda, à rua Francisco Eugênio n. 2.680, com capital de 4:000\$000.

De Jaime de Oliveira Milhomens, para o comércio de quitanda, à estrada da Queimada n. 258, com capital de 1:000\$000.

De Noémia Alves da Fonseca, para o comércio de tinturaria, à rua do Catete n. 251, com capital de 5:000\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

De Edifício Pan América S. A., Sociedade Anônima Martinelli (2), A. N. V. Albetam Bagger & Bouwaatschappij, para arquivamento de suas atas — Deferidos.

Da Sociedade Cooperativa de Consumo dos Empregados da Leopoldina Railway, para o arquivamento de seus estatutos — Deferidos.

De Pacheco & Gonçalves, Empresa de Propaganda Letreiros Metro Limitada, Angenor, Coelho & Comp., Roberto Dias & Companhia Limitada, Sousa Agarez & Comp., Lixa Reclame Limitada, Vieira, Gomes & Comp., Pereira & Teixeira, M. Cruz & Pinheiro, V. Barboza & Comp. Limitada, Ribeiro & Justen, Automáticos Elétricos Kloeckner Limitada, para o arquivamento de seus contratos — Deferidos.

De Empresa Universal de Transportes Limitada, Teles & Companhia Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos — Deferidos.

De H. B. Werner & Comp., Barros & Marques, para o arquivamento de seus distratos — Deferidos.

De Antônio Pereira Botequim, R. Simões & Irmão, Lafayette & Cardoso, Roberto Koury & Comp., Limitada, Augusto Tomé & Companhia, Laudelino Alves, Eduardo Dias Costa, Jorge de Macedo Violar, Raul de Almeida, Herculano Coimbra, Manuel Amaral Rosa, Silva Figueiredo, José Augusto Pedro, Alle Mamed Brahi, A. Pereira de Almeida, Conde & Costa, Comissaria Italo Brasileira Limitada, Eduardo Pereira Leite, Felipe Gomes, Genarro Giavarra, João Antônio Simões, J. M. Porto, Joviniano Carlos Silva, J. dos Santos Rocha & Comp., J. L. Alonso, Manuel Felix Correia, Moura & Lopes, Miguel Marques de Oliveira Filho, Osvaldo Gonçalves Reis, Pedro Cavalcanti, Rosa & Guimarães, Seabra & Santos Limitada, Sociedade Exportadora Brasil América Limitada, Santoro, Carnaval, & Comp., Seba Ehereinos, para os registros de suas firmas — Deferidos.

De Ari de Oliveira, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc" — Deferido.

De Nelson Rodrigues de Almeida, Edward John Clarke, Gentil Mala, pedindo registro de seus diplomas — Deferidos.

De Roberto Dias & Comp. Limitada, Alberto Ventura Brandão e Alfredo Ventura Brandão, Tomázia dos Santos, pedindo registro de autorizações — Deferidos.

De S. A. Rodrigues, Cristóbal Lorenzo Gonzalez, Venerando Alvarez Limitada, José Antunes Gomes, pedindo transferência de firmas — Deferidos.

De Palvino Montenegro Rocha, pedindo registro de diploma. — Deferido.

De Judite Rodrigues Cavalcante, pedindo registro de autorização — Deferido.

De Francisco Ferreira Carneiro Filho, pedindo registro de imposto — Deferido.

De Amaral, Moreira & Comp., Rodrigues & Marques, Lactínios Leca Limitada, pedindo anotação em seus documentos — Deferidos.

De Manuel Ribeiro Padeiro, Silva Figueiredo, para os cancelamentos de suas firmas — Deferidos.

De Raul S. Rodrigues & Comp., juntada de documentos — Deferido.

Da Fábrica de Calçado Helena Limitada, pedindo retirada de documento. — Deferido.

De Oliveira & Wanderley Limitada, para o arquivamento de seu contrato — Satisfaça a exigência.

De Irmãos Malta Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato — Satisfaça a exigência.

De Neves & Serri, Irmãos Duarte, J. Rodrigues & Alonso, para o arquivamento de seus distratos — Satisfacam as exigências.

De João Rodrigues Alves Júnior, para o registro de sua firma — Satisfaça a exigência.

De Jorzellino Pinto, Emílio Rodante Impellizzeri, pedindo registro de seus diplomas — Satisfacam as exigências.

De Helena Derani, pedindo registro da autorização para comerciar — Satisfaça a exigência.

De Café e Bar Leblon Limitada, pedindo retirada de seu contrato — Satisfaça a exigência.

De Ivo da Rocha Vaz, pedindo anotação em seu registro — Satisfaça a exigência.

De Manuel Mondim, para o cancelamento de sua firma — Satisfaça a exigência.

De Moreira & Comp. Limitada, Pires & Madeira, para o arquivamento de seus contratos — Satisfacam as exigências.

Da Sociedade Cooperativa de Consumo dos Empregados da Leopoldina Railway, para o arquivamento de seus estatutos — Satisfaça a exigência.

Da Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembléa geral — Satisfaça a exigência.

De Armando Soares & Comp., para o arquivamento de seu distrato — Satisfaça a exigência.

De Júlio Maria Lourenço, para o registro de sua firma — Satisfaça a exigência.

De Henrique Lopes & Comp. Limitada, para o arquivamento de seu contrato. — Satisfaça a exigência.

De Brasil Vita Filme S.A., (3), para o arquivamento de suas atas. — Satisfacam as exigências.

Da Cooperativa da Industrialização e Venda de Mandioca, Cooperativa de Crédito Agrícola de Responsabilidade Limitada, Banco da Lavoura de Iguassú, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfacam as exigências.

De Augusto Barbosa & Comp. Limitada, Rodrigues & Peixoto, Varela & Comp., Araujo Leitão & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações. — Satisfacam as exigências.

De Alves & Comp., J. D. Riedel E. de Haen & Comp. Limitada, Garcia, Barros & Comp. Limitada, Henrique Pochaczewsky, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

De Bernardina Taveira, Pesa Warzager, Linadura de Uzeda Pupo, José Alves Gomes, Maria Martins Moreira, pedindo registro de autorizações. — Satisfacam as exigências.

De The Western Telegraph Company Limited, pedindo registro de 1 procuração. — Satisfaça a exigência.

De Afonso Correia, pedindo anotação em seu registro. — Satisfaça a exigência.

De Dias & Leitão, para o cancelamento de sua firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 8 de fevereiro de 1939.

Contratos:

De Sousa Agarez & Comp., firma composta dos sócios solidários, Maria Sousa Agarez e Carlos Agarez, para o comércio de comissões etc., à Avenida Nilo Peçanha n. 38 D, 1º andar, sala 102, com capital de 10:000\$000, prazo 3 anos.

De Lixa Reclame Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Nestor Cesário da Rocha e Olímpio Coutinho da Silveira, para o comércio de lixa, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Vieira, Gomes & Comp., firma composta dos sócios solidários, José Vieira de Castro, Joaquim Henrique Gomes e Agostinho da Silva Rodrigues, para o comércio de botequim, etc., à rua Lúcio Cardoso n. 293, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Pereira & Teixeira, firma composta dos sócios solidários, José Alves Pereira e Pedro Teixeira, para o comércio de botequim, à Avenida dos Democráticos n. 337 B, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De M. Cruz & Pinheiro, firma composta dos sócios solidários, Manuel Pereira da Cruz e José da Silva Pinheiro, para o comércio de botequim, à rua Senador Dantas n. 70, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De V. Barbosa & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Vitorino Barbosa e Elpidio Carlos de Sousa, para o comércio de padaria, à Avenida dos Democráticos n. 719, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Ribeiro & Justen, firma composta dos sócios solidários, Francisco Ribeiro e Cassiano de Faria Justen, para o comércio de botequim, à Avenida Afonso de Paiva n. 102, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Automáticos Elétricos Kloeckner Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Dr. Jorge Figueiró Winter e Alfredo Marques de Sá, para o comércio de material elétrico, com capital de 50:000\$000, prazo 5 anos.

De Roberto Dias & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Roberto Pinto Dias e Manuel Pinto Dias, para o comércio de oficina de concertos de automóveis em geral, com capital de 10:000\$000, prazo 10 anos.

Agências da Fazenda, nomeou o servente da extinta Alfândega de

De Pacheco & Gonçalves, firma composta dos sócios solidários, Manuel Pacheco da Costa e João Gonçalves Nunes, para o comércio de açougue, à rua Dionísio n. 251, com capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De Empresa de Propaganda Letreiros Metro Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Judite Rodrigues Cavalcante, Joel Gryner e Aníbal Ferreira Cavalcante, para o comércio de letreiros luminosos, à rua Sacadura Cabral n. 203, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Angenor, Coelho & Comp., firma composta dos sócios solidários, Angenor Matos, Daniel Neto e Renato Dias Coelho, para o comércio de armacinho, etc., à avenida João Ribeiro n. 61-B, com capital de 4:500\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Teles & Comp., Limitada, retira-se o sócio Túlio de Aquino Pádua, recebendo a importância de 20:000\$000.

De Empresa Universal de Transportes Limitada, o capital social fica elevado à 60:000\$000.

Distratos:

De H. B. Werner & Comp., retiram-se os sócios, Hilmar Bernhard Werner, recebendo a importância de 1:400\$ e Leopoldo Bruno Werner, recebendo a importância de 3.000:000\$000.

De Barros & Marques, retira-se o sócio Jonatas da Rocha Marques, recebendo a importância de 1:400\$, ficando com o ativo e passivo o sócio, Antônio de Barros Catarino.

Firmas individuais:

De Laudelino Alves, para o comércio de hotel, à rua S. Cristóvão n. 197, com capital de 2:000\$000.

De E. D. Costa, para o comércio de capas, guarda-chuvas e tecidos, à rua do Ouvidor n. 131, sobrado, sala 1-A, com capital de 3:000\$000.

De Jorge de Macedo Vilar, para o comércio de representações e conta própria, à rua da Candelaria n. 19, 4º andar, com capital de 200:000\$000.

De Raul de Almeida Segundo, para o comércio de tamancaria, à rua Lobo Júnior n. 295, com capital de 1:000\$000.

De Herculano Coimbra, para o comércio de escritório de comissões e consignação, à rua Buenos Aires n. 153, 3º andar, sala 1, com capital de 25:000\$000.

De Manuel Amaral Rosa, para o comércio de oficina de consertos e pequeno fabrico de móveis, à rua Frei Caneca n. 208, com capital de 3:000\$000.

De Silva Figueiredo, para o comércio de depósito de cervejas, à rua S. Cristóvão n. 563, com capital de 20:000\$000.

De José Augusto Pedro, para o comércio de botequim, à rua Maranhão n. 171, com capital de 5:000\$000.

De Alê Mamede Ibrahim, para o comércio de quitanda e louças de barro, à rua Marechal Cantuária n. 130, 2ª loja, com capital de 3:000\$000.

De A. Pereira de Almeida, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada Velha da Tijuca n. 43, com capital de réis 30:000\$000.

De Eduardo Pereira Leite, para o comércio de bazar, à rua Urânos n. 1.359, com capital de 20:000\$000.

De Felipe Gomes, para o comércio de depósito de tamancos e chinelos, à avenida Suburbana n. 2.540-A, com capital de réis 2:000\$000.

De Genaro Ciavarrá, para o comércio de fábrica de massas alimentícias, à rua Pedro Américo n. 73-A, com capital de 40:000\$000.

De João Antônio Simões, para o comércio de quitanda, à rua Sídônio Pais n. 33, com capital de 4:000\$000.

De J. M. Porto, para o comércio de artigos e objetos de escritório, à rua Miguel Couto n. 63, com capital de 30:000\$000.

De Joviniano Carlos Silva, para o comércio de ferragens, louças, etc., à rua Leopoldina n. 49, com capital de 5:000\$000.

De J. L. Alonso, para o comércio de representações e conta própria, à rua da Candelaria n. 19, 4º andar, sala 1, com capital de 50:000\$000.

De Manuel Felix Correia, que aumentou o capital de 50:000\$ para 100:000\$000.

De Miguel Marques de Oliveira Filho, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada do Sacarrão sem número, com capital de 2:000\$000.

De Osvaldo Gonçalves Reis, para o comércio de depósito de gelo e frutas, ao largo do Campinho n. 7, com capital de 2:000\$000.

De Pedro Cavalcanti, para o comércio de alfaiataria, à rua Barrão de S. Felix n. 13-B, com capital de 10:000\$000.

De Seba Eberienos, que aumentou o capital de 60:000\$ para 150:000\$, assim como abriu uma filial à avenida Passos n. 60.

De Antônio Pereira Botequim, para o comércio de botequim e restaurante, à rua S. Clemente n. 174, com capital de 12:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

Marcolina Lopes Luiz (DNP. 7.205-38), Agostinho da Silva Castro (DNP. 8.381-38), Júlia Nunes de Paiva Lima (866-39), Vincenzo Runo (7.999-38), Eva Burztesu (8.581-38), e Smil Abram Alstut (872-39). — Convide-se o interessado a comparecer.

Ana Blumenstock (1.023-39), Alfred Edward Rose (1.024-39), Antônio José Pereira (1.025-39), Antônio Alves (1.026-39), Francisco Fernandes Torres (1.027-39), Joaquim Ferreira (1.028), Joaquim Rodrigues da Fonseca (1.029), Melnades Cesar Dias Morgado (1.030), Olívia Joaquina de Oliveira (1.031) e Rudolfo Reich (1.032). — Certifique-se.

Dia 8

Abílio Gomes da Silva (8.574-38), Zeilick Aronovich (8.600-38), Ekhl Mikhel Chel (9.641-38), Jan Dzwigala (8.514-38), Zigmund Jaimovich (9.086-38), Anita Sylvester (676-39) e Carmem Sylvester (677-39). — Convide-se o interessado a comparecer.

Abílio Mendes (1.014-39), Antônio Joaquim Ferreira (1.045-39), Antoun Semako (1.046-39), Arnaldo da Silva Nunes (1.048-39), Abílio Pereira (1.049-39), Boruth Coifman (1.050), Domingos da Silva (1.051-39), Azenaro Siciliano (1.052-39), Giacomo Siciliano (1.053 de 1939), Jaroslau Clemente Pesch (1.055-39), Joaquim de Oliveira (1.056-39), e Pedro Gomes de Sousa (1.057-39). — Certifique-se.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1939

Autorização de pagamento:

Habitação a pecúlio:

N. 4.490 — Contr. Daniel Alfredo da Silva e n. 4.613, Contr. José de Almeida. — Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 4.744 — Contr. Antônio Alves de Castilhos Guerra. — Autorizo o pagamento.

N. 4.203 — Contr. Antônio Cláudio Pinheiro e n. 2.475, Contr. Joviano Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer da Procuradoria.

N. 2.808 — Contr. João Prisciliano da Silva. — Autorizo o pagamento da quota-parte de Elias Perciliano da Silva.

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1939

Processos prediais:

N. C-261 — José Dias da Cruz. — Autorizo, à vista das informações de 3-1-39 e 10-2-39.

N. 10-280 — José Augusto Seabra — Autorizo, à vista das informações de 22-6-38 e 10-2-39.

N. C-490 — Djalma Dias Ribeiro. — Autorizo.

N. C-304 — Nino Júlio de Castilho Franco. — Autorizo, à vista das informações de 18-1-39 e 10-2-39.

N. O-186 — Arnaldo Floret. — Indeferido, à vista da informação e da cláusula XI do contrato.

Processos hipotecários:

N. H-700 — Juvenino da Costa Sales e n. H-709, Jair de Barros e Vasconcelos. — Prossiga-se. Ao Serviço de Assistência Jurídica.

Empréstimo sobre caução de pensões:

N. B-2.094 — Contr. Manuel Ribeiro da Silva. — Ao Serviço de Assistência Jurídica.

Processos comuns:

N. 038-2.388 — Comissão de Compras. — Autorizo. Retifique o Sr. chefe da Comissão de Compras, no pedido, o modelo da pasta, que se acha em desacordo com o tipo cujo preço foi aceito.

N. F-032 — Pinheiro, Guimarães & Comp.; n. F-035, A. Barros & Comp. Ltda.; n. F-016, Santos, Santos & Comp. Ltda.; n. F-057, Lopes, Rebelo & Comp.; n. F-071, Companhia Fornecedora de Materiais (05); n. F-071, Companhia Fornecedora de Materiais (06); n. F-085, Ferragens La Fonte Ltda.; n. F-035, J. Araújo & Comp.; n. F-099, Montes, Cruz & Comp. Ltda.; número F-124, Manuel Rodrigues Vintena; n. F-123, Fernando Magalhães & Comp.; n. F-037 Eugênio Fiorêncio & Comp.; número F-035, A. Barros & Comp. (29.459); n. F-035 A. Barros & Comp. (31.031); n. F-016, Sudeletrô S. A.; n. F-032, Pinheiro, Guimarães & Comp. (30.334); n. F-032, Pinheiro Guimarães & Comp. (27.096-38), e n. F-032, Pinheiro, Guimarães & Comp. (906). — À vista da informação, autorizo o pagamento.

N. 767 — Luiz Gonzaga Novelli Júnior; n. 270, Benedito de Oliveira Barros; e n. 768, Max Fleiuss. — Deferido.

N. F-062 — Empresa Industrial de Tintas "Sardinha". — À vista das informações do Sr. assistente técnico Lima e Silva, autorizo o pagamento.

N. F-118 — C. Miranda & Comp. Ltda. — Autorizo.

N. F-071 — Companhia Fornecedora de Materiais. — À vista da informação, autorizo o pagamento da fatura anexa da Companhia Fornecedora de Materiais.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 7

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, OTÁVIO TARQUÍNIO DE SOUSA — SECRETÁRIO, SEGISMUNDO SOARES BATISTA

Dia 7 de fevereiro de 1939

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 20, de 22 de janeiro p. findo, do Colégio Pedro II — Internato, pedindo o pagamento de 10:750\$000 relativa à folha do mesmo mês, do pessoal extranumerário mensalista do Colégio (510) o julgamento foi convertido em diligência, para o fim proposto pela Diretoria.

N. 1.044, de 6 do corrente, da Divisão de Contabilidade, idem de 1:800\$000, idem, idem, do mesmo mês, da Biblioteca Nacional (576). — Foi mandado a plenário.

N. 749, de 27 da mesma Divisão, idem de 43:000\$000 ao escrivão Manuel do Nascimento Valani, como adiantamento, para des-

pesas com aquisição de meios de transporte, no mês de fevereiro corrente para o serviço de combate à peste bubônica no Distrito Federal (4.153) o julgamento foi convertido em diligência para que informe si foi cumprido o disposto no art. 1º do decreto n. 20.524 de 16 de outubro de 1931.

Ns. 500 a 505, 507, 509 a 512, 514-A, 515-A, 516-A, 517, 519-A, 520, 521-A e 522-A, de 19 de janeiro, da Divisão de Contabilidade, solicitando distribuição de créditos a várias Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, para pagamento de subvenções relativas ao exercício de 1938, sendo de 75:000\$000 ao Orfanato N. S. Auxiliadora de Cachoeira do Campo, e outros, em Minas Gerais (4.017) 43:000\$000 ao Asilo da Velhice Desamparada, de Curvelo, Vicente de Paulo, em Campina Grande, no Estado da Paraíba (4.021) e outros, no mesmo Estado (4.019) 10:000\$000 ao Dispensário S. 10:000\$000 a Fenix Caixerai, de Fortaleza, no Estado do Ceará (4.023) 44:000\$000 à Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa e outro no Estado do Paraná (4.032) 40:000\$000 à Santa Casa de Misericórdia de Rio Branco e outro, no Estado do Amazonas (4.061) 73:000\$000 à Casa de Caridade, de Paraisópolis, e outros, no Estado de Minas Gerais (4.025) 8:000\$000 ao Hospital D. Malan, de Petrópolis, e outro no Estado de Pernambuco (4.027) 8:000\$000 ao Asilo de Mendicidade "Irmão Joaquim", de Florianópolis e outros, no Estado de Santa Catarina (4.044) 38:000\$000 à Casa de Caridade de Januária e outros, no Estado de Minas Gerais (4.029) 4:000\$000 ao Centro Operário Natalense, de Natal, e outro, no Estado do Rio Grande do Norte (4.031) 47:000\$000 à Conferência de N. S. do Rosário Sociedade de São Vicente de Paulo, de Queluz e outros, no Estado de São Paulo (4.033) 2:000\$000 à Escola Anchieta, de Recife, no Estado de Pernambuco (4.038) 3:000\$000 ao Colégio Santíssimo Sacramento, de Salvador, no Estado da Bahia (4.042) 26:000\$000 ao Asilo de São Vicente de Paulo, e outro, no Estado de Goiás (4.035) 8:000\$000 ao Orfanato Imaculada Conceição, de (São Cristóvão) e outro, no Estado de Sergipe (4.040) 2:000\$000 ao Orfanato Santa Angela, de Ilhéus, no Estado da Bahia (4.077) 84:000\$000 ao Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo, de Avaré, e outros, no Estado de São Paulo (4.039) 5:000\$000 à Irmandade Senhor Bom Jesus dos Marítimos, de Maceió, no Estado de Alagoas (4.044);

Ns. 516, 517-A, 518-A, 520-A, 521, 522 e 524, idem, idem, da mesma data, idem, idem, de 17:000\$000 ao Asilo de Mendicidade D. Bosco, de Palmeiras, e outros, no Estado de São Paulo (549) 3:000\$000 ao Colégio Primário Santo Antônio, de Terezina, no Estado de Piauí (4.151) 20:000\$000 ao Asilo Santa Rita, de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso (4.155) 7:000\$000 à Associação das Damas de Caridade da Paróquia de Barro Preto, de Belo Horizonte, e outras, no Estado de Minas Gerais (551) 3:000\$000 à Sociedade de Educação Cristã, de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul (4.037) 30:000\$000 à Casa do Pobre, de Maceió, e outra, no Estado de Alagoas (4.149) 10:000\$000 à Casa de Caridade, de Paraíba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro (572).

Ns. 807 e 808, de 30, idem, idem, pagamentos de 3:000\$000 ao almoxarife Artilando Dutra Xavier e 3:000\$000 ao escrivão Júlio Jafai, como adiantamentos, para despesas de água, asseio e higiene nos meses de fevereiro, março e abril (4.229) e despesas miúdas no 1º trimestre deste ano (4.231), do Serviço de Saúde dos Portos.

N. 679, de 25 idem, idem, de 2:000\$000 ao escrivão Manoel Jorge Calazans Cife, como adiantamento, para despesas miúdas e de pronto pagamento da Diretoria do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal no 1º trimestre (4.225).

N. 809, de 30, idem, idem, de 20:000\$000 ao oficial administrativo Dr. Alberto Cândido de Freitas, idem para despesas com o expurgo e desinfecção de navios nos portos do país, nos meses de fevereiro, março e abril deste ano (4.227);

Ns. 1.048, 1.049 e 1.052, de 6 do corrente, da mesma Divisão idem de 10:900\$000, 5:850\$000 e 9:809\$909, das folhas de janeiro próximo findo do pessoal extranumerário do Instituto Nacional de Cinema Educativo (585), do Serviço de Radiodifusão Educativa (587) e do Instituto Nacional de Surdos Mudos (589).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 6:048\$000 ao arquivista Durval Freire e outros, de gratificação por serviços extraordinários prestados no Serviço de Comunicações, de 6 a 16 de janeiro próximo findo (4.121);

De 19:200\$000 a Gastão do Espírito Santo, de vencimentos de inatividade no corrente ano, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro (4.243);

De 5:954\$900 ao oficial administrativo Antônio Eustáquio Coelho, de diferença de vencimentos, por substituição, de 1 de março a 16 de agosto de 1938, por exercícios findos (609).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. S.P. 49, de 31 de janeiro, pedindo o pagamento de 4:000\$000 da folha do mesmo mês, do pessoal mensalista da Secretaria de Es-

tado, estando junto o officio n. 179, de 3 do mês corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público (523). — Foi mandado a plenário.

N. DC/ 2ª S/233, de 24 de janeiro, idem de 18:750\$000 ao chefe da Portaria do Ministério. José Nunes Ramalho, como adiantamento, para despesas de asseio e higiene e de pronto pagamento nos meses de janeiro a março (477). — Deu-se registro à despesa.

Dia 8 de fevereiro de 1939

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 12:750\$000 a Luiz Fleury da Fonseca e outros funcionários com exercício no Gabinete do Ministro da Fazenda e Portaria do Ministério, de gratificação por serviços extraordinários prestados em janeiro próximo findo fora das horas do expediente (4.127);

De 2:300\$000 ao chefe interino da portaria das Rendas Aduaneiras, servente Franklin José de Sena, como adiantamento, para despesas mudas e de pronto pagamento no primeiro trimestre deste ano (4.143);

De distribuição de crédito:

De 3:750\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, para pagamento de diárias ao official administrativo Antônio de Andrade Moura, de 1 de fevereiro a 30 de junho do ano em curso (607).

— Foi ordenado o registro das mencionadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. G 210, de 19 de janeiro próximo findo, pedindo a distribuição de 7:303\$200 a Contadoria da Polícia Militar do Distrito Federal, para pagamento da diferença de remuneração do pessoal no ano corrente, na forma dos artigos 3 e 6 das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (4.075);

N. S.P. 180, de 25, idem de 2:460\$000 ao Tesouro Nacional, correspondente ao crédito aberto pelo Decreto-lei n. 992, de 29 de dezembro do ano próximo findo, para pagamento de diferença de vencimentos do bacharel Bento Ribeiro no período de 1 de janeiro de 1937 a 9 de janeiro de 1938, como escrivão, classe "G" do quadro II do Ministério (4.147).

— Determinou-se o registro das despesas.

Dia 10 de fevereiro de 1939

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ns. 172, 173 e 174, de 2 de fevereiro corrente, pedindo os pagamentos de 186\$000 a Artur Passos e outros, servente, de diárias de Correio em janeiro próximo findo (4.293) 600\$000 ao servente José Esteves Abólio e outros, de gratificação no mesmo mês, por serviços extraordinários (4.289) e 4:020\$300 ao official administrativo Mário Ramirez Deleito e outros, idem, idem (4.291).

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Officio n. 1.097, de 7 do mês corrente, da Divisão de Contabilidade, pedindo o pagamento de 13:041\$900 relativo à folha do mês de janeiro próximo findo, do pessoal extranumerário mensalista do Instituto Benjamin Constant (698). — O julgamento foi convertido em diligência, para ser devidamente autenticada a segunda parte da folha.

Offícios ns. 200 e 32, de 27 de janeiro findo e 7 de fevereiro corrente, do Colégio Pedro II — Internato, este pedindo a devolução, por ter sido substituída a folha que veio encaminhada pelo primeiro, relativa ao pessoal extranumerário do Colégio (510-4.295). — Foi mandado proceder à devolução pedida e à anulação da despesa classificada.

Offícios da Divisão de Contabilidade:

N. 980, de 3 de fevereiro corrente, pedindo a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 30:981\$600, para atender ao pagamento, no ano atual, da diferença de vencimentos a 53 funcionários do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, na conformidade dos arts. 3º e 6º das Disposições Transitórias da lei número 284, de 28 de outubro de 1936 (614);

Ns. 1.014, 1.074, 1.093 e 1.102, de 4, 6, 7 e 8 de fevereiro, pedindo os pagamentos de 7:100\$, 1:900\$, 1:550\$ e 1:700\$, das folhas de janeiro próximo findo do pessoal extranumerário mensalista do Observatório Nacional (621), da Escola Nacional de Belas Artes (653), do Serviço de Obras (68) e da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (692);

N. 1.101, de 8, idem de 11:890\$ ao servente Alvaro José da Costa e Sousa e outros, da Biblioteca Nacional, de auxílio para fardamento (701).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 6:141\$100 a José Francisco de Sousa Cajueiro, de dívida de exercícios findos relativa a vencimentos de inatividade (663). — Foi convertido em diligência o julgamento, para o fim proposto pela diretoria.

De 4:000\$ ao contínuo Cipriano Ferreira Santos (611) e 5:000\$ ao contínuo da Recebedoria do Distrito Federal, Benedito José Alves (687), como adiantamento para despesas mudas e de pronto pagamento no primeiro trimestre do ano corrente;

De 3:900\$ ao official administrativo Francisco Justiniano Vaz Filho e outros, da Secção Financeira do Serviço do Pessoal (613), 730\$ ao chefe de portaria Cipriano Ferreira dos Santos e outros, da portaria do Ministério (615), 1:900\$ ao official administrativo Ranulfo Augusto Pereira da Silva e outros, da Secretaria do Serviço do Pessoal (617), e 1:700\$ à datilógrafa Laurinda Soares Pinheiro e outros, da Secção de Estudos Econômicos e Financeiros (667), de gratificação por serviços extraordinários prestados no mês findo.

Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso M 38-303.97, de 26 de janeiro próximo findo, pedindo o pagamento de 8:350\$ a R. Do Couto Almeida, por fornecimento feito neste ano (642). — Determinou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Officio n 383, de 7 de fevereiro corrente, da Diretoria do Serviço do Pessoal, pedindo o pagamento de 22:922\$500, relativo à folha de janeiro próximo findo do pessoal extranumerário mensalista da Inspetoria Federal das Estradas (717). — Deu-se registro à despesa.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos aos dez dias de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove e lavrada a presente ata, que é assinada pelo secretário e rubricada pelo senhor ministro semanalmente, Otávio Tarquínio de Sousa Amaranto. — Segismundo Soares Baptista, secretário. — O. Tarquínio de Souza.

Total dos processos: 66.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — 7 DE FEVEREIRO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói Tempo: Bom passando a instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período entrando após em declínio. Ventos: Do quadrante norte rondando para sul com rajadas frescas!

Estado do Rio de Janeiro Tempo: Bom passando a instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período entrando após em declínio.

Estados do Sul Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas melhorando no Rio Grande. Temperatura: Em declínio, salvo no Rio Grande onde será instável de dia. Ventos: Do quadrante sul com rajadas de frescas a muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Aré de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido	(A)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T ₁ T ₂)	(T ₁ T ₂)			
	(DD)	(F)	(PBP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(Cin)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T ₁ T ₂)	(T ₁ T ₂)	(RR)		
Manaus	—	—	13.5	24	98	Nb	0	Ci	8	N	6	Ench.	24	23	24	Chuva	
Bom Vista do R. Branco (X)	C	0	12.2	26	92	St	—	—	9	E	6	U'mido	30	23	14	Chvs.	
S. Gabriel do R. Negro (X)	C	0	10.7	25	92	Cb	Ac	—	9	Chvs.	6	Ench.	30	32	30	Chuva	
Belem	NE	1	12.2	28	98	Cb-nb	—	—	8	N	4	Tranq.	29	24	1	Chvs.	
Clevelândia (X)	S	2	13.4	23	92	—	As	—	9	E	7	U'mido	32	—	64	Chvs.	
Sourê	N	0	11.5	24	92	St	0	0	9	E	5	Ench.	31	31	33	Chuva	
São Luiz	C	0	13.6	22	92	Nb	Ac-as	0	9	A	—	U'mido	31	20	13	Chuva	
Barra do Corda	C	0	11.4	23	92	Cu-sc	As	0	9	E	7	U'mido	32	23	33	Chuva	
Carolina (X)	SE	2	11.4	20	98	Cu	0	0	5	B	8	Ench.	21	18	0	B	
Caxias	E	0	11.4	20	98	Cu	0	0	7	N	4	Ench.	21	18	0.3	Chvs.	
Grajaú	NNW	1	10.4	27	65	0	0	0	1	B	6	U'mido	34	22	0	B	
Imperatriz (X)	NE	4	11.5	23	55	Cu	0	Ci	5	N	9	Seco	36	26	0	B	
Terezina	SE	2	10.7	23	65	Cu	0	0	5	N	7	U'mido	31	25	0	Chuva	
Fortaleza (Porangaba)	E	2	11.4	23	65	Cb-sc	0	0	5	N	6	Agitado	31	25	0	N	
Guaramiranga	SE	2	11.4	23	65	Cb-nb	0	0	5	N	7	Seco	31	25	0.5	Chvs.	
Iguatu	SE	2	12.0	23	65	Cb-nb	0	0	8	N	7	Agitado	32	20	0.2	Chvs.	
Quixadá	SE	4	11.9	25	85	Cu	0	Ci	7	N	8	Seco	32	20	5	Chuva	
Quixeramobim	SE	3	11.9	25	85	Cu	0	0	7	N	7	Agitado	30	24	0	B	
Sobral	SE	3	12.6	28	75	Cu	0	0	7	N	6	U'mido	29	25	0	Chvs.	
Natal	SE	5	11.5	28	75	Cu	0	0	8	N	7	U'mido	25	17	3	Chvs.	
João Pessoa	SE	2	11.5	22	65	Cu	0	0	5	N	7	Seco	31	22	0	B	
Aracá	SE	2	8.7	30	55	Cu	0	0	5	N	6	Agitado	31	22	0	N	
Campina Grande	SE	2	13.5	23	75	Cb	0	0	5	N	5	Agitado	30	23	0	Chvs.	
Recife (Olinda)	SE	2	13.0	22	75	Sc	0	0	7	E	6	Seco	29	19	0	N	
Fernando de Noronha	SE	2	13.0	22	75	Cb-nb	0	0	8	N	7	Seco	23	22	0	Chuva	
Garanhuns	SE	2	13.0	22	75	Nb	0	0	8	N	8	U'mido	29	23	3	Chuva	
Nazare	SE	2	13.0	22	75	0	0	0	8	N	6	U'mido	29	23	2	Chuva	
Pesqueira	SE	2	13.0	22	75	Cb-sc	0	0	7	N	6	Ench.	34	21	0	N	
Maceré	C	0	13.5	23	85	Cu	0	0	5	N	5	Agitado	31	23	0	Chvs.	
Agua Branca	SE	2	13.0	22	75	Sc	0	0	7	E	6	Seco	29	19	0	N	
Coruripe	SE	3	13.0	22	75	Cb-nb	0	0	8	N	7	Seco	23	22	0	Chuva	
Pão de Açúcar	SE	2	11.9	27	65	Cu	0	0	8	N	8	U'mido	29	23	3	Chuva	
Pilar	NE	4	11.9	27	75	Nb	0	0	8	N	4	U'mido	29	23	2	Chuva	
Aracaju	E	4	12.8	23	75	0	0	0	8	N	6	U'mido	29	23	2	Chuva	
Propria	NE	2	13.0	29	98	Cb-sc	0	0	7	N	6	Ench.	34	21	0	N	

Observações realizadas às 9 horas (12 hz. T. C. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 hs, T. C. G.) de ontem																							
Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)							
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.I.)	(T.I.)	(RR)
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)																		
S. Salvador	SE	4	13.8	26	85	Nb	0	Ci	7	Chuva	6	Tranq.	27	23	5	Chuva							
Barra do Rio Grande	SE	1	11.0	26	65	Cu	0	Cs	7	N	7	U'mido	31	20	0	E							
Barreiras (X)	SE	4	13.5	20	85	Cu	Ac-as	—	7	N	3	Sêco	27	18	0	E							
Caetite	E	2	14.6	27	75	Cu	—	—	7	N	6	Calmo	29	22	0.1	Chuva							
Caravacas	E	3	13.9	25	85	Nb	—	—	7	N	5	Agitado	31	22	6	Chuva							
Iheus	W	4	—	28	45	Cu	Ac	0	7	N	7	U'mido	36	20	0	B							
Remanso	E	1	10.4	25	65	Cu	Ac	0	7	N	6	Sêco	30	23	0	E							
Rio Branco	NE	1	14.3	22	75	Cb-sc	0	0	7	N	8	U'mido	27	18	2	Chuva							
Belo Horizonte	SE	2	10.6	23	75	0	0	0	9	N	6	Sêco	30	16	0	B							
Araxá	E	1	13.8	22	75	0	—	—	2	N	6	Sêco	30	16	0	B							
Camouquira	NE	1	15.0	22	65	0	Ac	0	7	N	6	Sêco	29	13	—	N							
Caratinga	C	0	13.5	14	85	0	Ac	—	5	N	7	Sêco	24	15	0	B							
Caxambu	SE	4	13.8	19	75	0	Ac	—	8	N	7	Sêco	23	23	0	E							
Diamantina	E	2	13.5	22	75	St	—	—	9	N	3	Sêco	30	21	0	E							
Fortaleza	E	2	9.5	25	75	St	0	0	7	N	9	Sêco	30	21	0	E							
Januária	E	—	15.3	25	65	Sc	0	0	—	N	9	Sêco	29	19	0	B							
Juiz de Fora	E	3	13.3	21	85	0	Ac	0	1	N	—	Sêco	33	15	0	B							
Lavras	NE	2	10.6	22	85	St	—	—	9	E	—	—	—	—	—	Chuva							
Monte Alegre	NE	2	19.1	—	75	Cu	0	0	2	B	—	—	27	—	0	B							
Montes Claros (X)	NE	2	15.5	21	92	St	As	Cs	9	E	7	U'mido	29	18	52	Chuva							
Muzampinho	NE	2	13.3	25	65	0	As	—	8	B	9	Sêco	31	20	0	N							
Ouro Fino (X)	NE	3	9.3	22	75	0	0	0	2	B	8	Sêco	27	15	0	N							
Paracatu	NE	3	14.3	20	92	St	0	0	8	E	6	Sêco	25	17	0	N							
Pirapora	NE	1	9.8	21	85	St	0	0	8	E	8	Sêco	29	15	0	N							
Poços de Caldas	SE	0	11.3	21	—	Cu	Ac	0	7	N	4	Sêco	—	—	0	N							
S. João del Rei	C	2	14.7	25	85	Nb	Ac	0	8	N	3	U'mido	31	19	0	E							
Santos Dumont	SE	1	10.3	25	75	St	Ac-as	—	7	N	—	Ench.	31	16	0	N							
S. Lourenço	SE	2	12.7	21	85	St	Ac	0	5	N	7	U'mido	33	17	15	Chuva							
Teófilo Otoni	SE	2	12.6	20	92	0	Ac-as	—	9	E	8	U'mido	23	19	1	Chuva							
Uberaba	E	3	11.7	21	85	St	—	—	9	E	—	—	—	—	—	Chuva							
Viçosa	SE	2	12.6	20	92	0	—	—	9	E	8	U'mido	23	19	1	Chuva							
Guaraná	NE	2	11.7	21	85	St	—	—	9	E	—	—	—	—	—	Chuva							
Catalão	NE	2	12.6	20	92	0	—	—	9	E	8	U'mido	23	19	1	Chuva							
Formosa (X)	NE	2	12.6	20	92	0	—	—	9	E	8	U'mido	23	19	1	Chuva							
Porto Nacional (X)	C	0	9.0	22	85	Cb-nb	Ac	0	8	N	7	U'mido	23	17	11	E							
Pirenópolis	SE	2	10.7	21	92	St	0	0	8	N	7	U'mido	31	20	47	Chuva							
Santa Luzia	SE	1	10.7	21	92	Cu	Ac	0	8	N	9	U'mido	28	22	19	N							
Curabá	N	0	11.5	25	85	Cu	Ac	0	7	N	7	Sêco	30	22	0	B							
Aquidauana	C	0	11.2	23	85	Cu	Ac	0	7	N	8	U'mido	29	19	3	B							
Bela Vista (.)	SE	0	11.1	23	85	Cb-sc	0	0	9	E	7	Sêco	31	22	0	E							
Campo Grande	SE	1	11.1	22	85	Cu	Ac	0	7	N	7	Ench.	29	20	10	Chuva							
Corumbá	N	1	—	22	85	Nb	—	—	9	N	6	—	—	—	—	Chvs.							
Pres. Murinho (Sagradoiro)	C	0	10.6	30	—	0	—	—	9	Chvs.	—	—	—	—	—	—							
S. Luiz de Cáceres	C	0	10.6	30	—	0	—	—	9	Chvs.	—	—	—	—	—	—							

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T I.)		(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas					(I I.)	(T I.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(T I.)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(I I.)	(T I.)	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	NE	2	11.3	23	85	St	As	Cc	8	N	6	U'mido	28	20	0	B
Ubatuba.....	C	0	6.4	21	92	St	As	Ci	9	E	6	U'mido	25	20	25	Chuva
Vitoria.....	C	0	15.6	26	75	Cu	Ac	U	7	N	8	Tranq.	28	22	10	Chuva
Concórdia da Barra.....	C	0	14.8	26	75	U	Ac	U	7	N	8	Calmo	29	21	5	B
Cachoeira de Itapemirim.....	C	0	15.0	26	75	Cu	U	U	2	B	6	Seco	31	18	0	B
Rio de Janeiro.....	E	0	13.8	27	65	U	U	U	0	Limpo	8	Tranq.	31	22	0	B
Angra dos Reis.....	NE	2	11.8	28	65	U	U	U	0	Limpo	8	P. agit.	31	25	0	B
Cabo Frio.....	NE	2	14.8	27	75	Cu	U	U	2	B	6	Seco	27	22	0	B
Campes.....	NE	3	15.4	28	65	St	As	U	7	N	9	Seco	31	21	0	B
Friburgo.....	NE	2	14.4	20	85	U	U	U	2	B	6	Seco	28	14	0	B
Alacae.....	NE	1	15.1	27	65	U	U	U	7	N	7	P. agit.	26	21	0	B
Petrópolis.....	NE	1	14.6	20	75	U	U	U	7	N	8	Seco	2	17	0	B
Resende.....	NE	0	14.2	25	65	Cu	U	U	0	Limpo	9	Seco	33	18	0	B
Santa Maria Madalena.....	C	1	14.0	22	75	U	U	U	2	B	4	Seco	30	13	0	B
Ter-sopolis.....	NE	2	15.0	20	65	U	U	U	8	N	7	Seco	25	13	0	B
Vassouras.....	NE	2	13.6	25	65	U	U	U	9	N	7	Seco	30	19	0	B
S. Paulo.....	W	2	11.4	36	—	St	U	U	2	B	8	Seco	32	18	0	B
Avare.....	SE	1	13.4	37	75	U	U	U	9	N	6	U'mido	34	16	0.2	B
Campinas.....	NE	1	13.4	21	—	U	U	U	2	B	9	Seco	3	18	0	B
Faxina.....	C	0	10.3	26	—	U	U	U	0	Limpo	9	Seco	34	16	4	B
Iau (A).....	C	0	12.4	24	75	Cu	U	Ci	2	B	8	Seco	31	20	0	N
Ribeirão Preto (X).....	C	0	12.4	28	75	St	U	U	2	B	7	U'mido	31	20	0	N
Santos.....	C	0	11.8	24	75	U	U	U	2	B	8	Calmo	31	14	0	N
S. Carlos do Pinhal.....	NW	1	12.4	21	75	U	U	U	2	B	8	Seco	31	14	0	N
São Beneditão.....	C	0	11.5	26	—	U	U	U	0	Limpo	8	Calmo	33	16	0	N
Sorocaba.....	SE	1	13.1	26	85	Cu	U	U	1	B	8	Seco	23	18	0	N
Taubaté.....	NE	2	12.4	22	85	U	U	U	0	Limpo	8	U'mido	31	16	14	N
Casiro.....	C	0	12.6	22	85	Cu	U	U	0	Limpo	8	Tranq.	31	16	2	N
Guarapuava.....	C	0	17.2	23	93	U	U	U	0	Limpo	8	Seco	20	15	0	B
Ivaí.....	C	0	13.1	23	75	U	U	U	0	Limpo	8	Seco	21	14	0	B
Jaguariaíva.....	SE	1	13.9	23	75	U	U	U	0	Limpo	8	U'mido	58	11	0	Chuva
Palmas.....	W	1	13	19	92	Cu-sc	U	U	0	Limpo	8	Ench.	25	16	0	B
Paranaguá.....	C	2	12.4	27	75	Cu	U	U	1	B	9	Tranq.	32	23	18	Chuva
Ponta Grossa.....	C	0	10.7	23	75	U	U	U	0	Limpo	9	U'mido	31	16	7	B
Rio Negro.....	C	0	11.2	27	85	Cu-sc	U	U	5	N	9	P. agit.	30	25	0	B
Florianópolis (X).....	N	3	8.8	28	85	U	Ac	U	8	N	8	Seco	32	22	0	B
Araçuaia.....	C	0	11.7	21	75	Cu	Ac-as	U	9	N	7	Seco	29	21	0	B
Blumenau.....	NW	1	8.8	29	75	St	Ac-as	U	7	N	8	U'mido	29	21	0	B
Camboriú (X).....	NW	3	11.4	29	75	St	Ac-as	U	7	N	8	Tranq.	29	24	0	B
Campus Novos.....	NE	1	8.8	21	75	St	Ac-as	U	7	N	7	U'mido	29	24	0	B
La una.....	NW	1	11.4	29	75	St	Ac-as	U	7	N	8	Tranq.	29	24	0	B
Lagoa.....	NE	3	11.4	29	75	St	Ac-as	U	7	N	8	Tranq.	29	24	0	B
S. Francisco do Sul.....	NW	1	8.8	21	75	St	Ac-as	U	7	N	7	U'mido	29	24	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T. I.) (T. T.)		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ante-ontem
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)					(N)	(ww)		
			(DD)	(F)	(IT)				(U)							
Urussanga.....	SW	1	12.2	26	58	Cu	0	0	2	III	7	Tranq. Ench.	29	23	0	B
Valões.....	C	0	9.5	26	85	Sc	0	0	8	N	5	U'mido	35	21	3	E
Xanxerê.....	C	0	14.7	19	92	—	—	—	9	III	—	U'mido	29	16	0.2	N
Porto Alegre.....	C	0	12.3	22	85	0	Ac-as	0	7	N	7	Ench.	28	17	0	E
Alegrete.....	SSW	2	16.1	25	85	Cb-nb	—	—	9	Chuva	6	U'mido	35	25	0	Chvs.
Bagé.....	SE	2	12.0	21	98	Cb	As	—	9	Chuva	7	Sêco	35	26	14	Chuva
Passo Fundo.....	SE	4	11.4	21	85	Cd-sc	0	—	9	E	9	Sêco	34	22	0	—
Rio Grande.....	N	2	12.7	51	85	Nb	—	—	9	E	7	Tranq.	33	19	0	—
Santa Maria.....	S	3	9.0	23	75	Cb	Ac-as	—	5	N	6	Sêco	33	21	18	Chuva
Santa Vitória do Palmar.....	W	2	9.1	26	85	U	Ac-as	—	9	E	6	Sêco	35	24	0	—
São Luiz Gonzaga (X).....	NW	2	11.1	26	75	—	Ac	—	7	III	8	Sêco	36	23	0	—
Uruguaiana.....	S	2	14.7	22	92	Cb	As	0	9	Chuva	2	U'mido	37	23	0	Chvs.
Buenos Aires.....	SBE	1	16.8	17	75	Cu	Ac	0	2	N	6	—	—	—	—	B
Montevideo.....	S	3	15.9	21	55	Sc	0	0	7	B	8	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....	C	0	10.8	15	55	0	0	0	0	—	6	—	—	—	—	B
Lima.....																
Assunção (X).....																

Observações — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; — L Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Nevoeiro; C — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; N — Neve; V — Trovoadas com relâmpagos; S — Relampagos; — Cicada; — Orvalho; — Ventania; — Granizo; — Arco-íris; h. s. — halo solar; n. l. — halo lunar; c. s. — corça solar; e. l. — corça lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; Estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Núvens: Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Altocumulus. As — Altostratus. Ss — Stratocumulus. Ns — Nimbostratus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom todo período. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 31.8 e mínima 22.8, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico foram: máxima 31.2 e mínima 24.4, respectivamente até 12 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste e de norte a oeste, frescos.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje apresentava-se encoberto com chuvas esparsas. Os ventos sopraram do sueste a nordeste, frescos.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu nublado, salvo em localidades esparsas, onde se registraram chuvas fracas. A's 9 horas hoje era nublado, salvo em Diamantina e Cuiabá, onde choveu. Os ventos sopraram de norte a leste.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi bom nublado em S. Paulo e Paraná e em geral instável com chuvas nos demais Estados e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos foram variáveis em S. Paulo e Paraná e do quadrante sul nos demais Estados.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	32.0	20.6	—	Jardim Botânico	35.2	21.6	0.0	Fauna da Ilha (X)	29.0	19.7	—
Pão de Açúcar	32.0	22.4	—	Saenz Peña	34.2	22.7	0.0	Santa Cruz	34.5	23.1	0.0
Paqueta	37.3	26.5	0.0	Andaraí	—	—	—	Bangu	34.0	20.8	0.0
Ipanema	35.4	24.2	0.0	Observatório	31.2	24.4	—	Campo dos Afonsos	34.2	20.3	0.0
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	400		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	
São Gabriel (X)	22	ENE	40	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Manaus	5	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Belém	22	E	17	E	32	E	27	E	—	—	—	—	—	—	—	—	445 ms.
São Luiz	23	ESE	20	ESE	24	ENE	14	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Quixeramobim	22	ESE	23	ESE	24	ENE	29	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Fernando de Noronha	24	ENE	23	ENE	24	ENE	29	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	5.750 ms.
Natal	16	SE	19	ESE	21	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda	25	ESE	32	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Maceió	20	NNW	21	NNW	18	N	15	N	—	—	—	—	—	—	—	—	1.700 m..
São Salvador (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiânia (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo	14	NNE	24	NNE	33	NNE	39	NNE	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro	7	NNW	18	NNW	29	NNW	18	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	11.000 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	18	NNE	1	N	22	NNW	25	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	12.000 ms.
Santos	10	SE	8	NE	35	NNW	23	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	3.300 ms.
Curitiba	—	—	—	—	—	—	17	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	8.700 ms.
Florianópolis	—	—	—	—	—	—	47	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	2.750 ms.
Porto Alegre (XX)	25	N	22	WNW	22	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia - Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 8 DE FEVEREIRO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Ainda em declínio. Ventos: Do quadrante com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Ainda em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas, passando a bom com nebulosidade no interior do Paraná e em Santa Catarina, e bom no Rio Grande; trovoadas em S. Paul. Temperaturas: Estável até Santa Catarina, onde se elevará de dia, e em elevação no Rio Grande. Ventos: De sul a leste, rondando para o norte no Rio Grande; rajadas bastante frías.

Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem										
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)									(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(VV)	(V)	(E ou S)	(TT)	(TT)	(RR)
Manaus.....	E	2	13.4	24	93	Cu	Ac	—	9	Chuva	—	Ench.	31	24	11	Chuva										
Bom Vista do Rio Branco (X).....	N	2	13.4	25	85	Cu	Ac	—	8	N	N	U'mido	31	22	7	Chuva										
São Gabriel do Rio Negro (X).....	C	0	12.4	24	93	Sc	Ac	0	8	N	N	U'mido	—	20	3	E										
Belém.....	NE	2	13.1	24	92	Cb	Ac	—	8	N	N	Tranq.	29	24	25	Chuva										
Clev. Iandia.....	C	0	13.6	26	92	Cb-nb	Ac	—	9	N	Chuva	Seco	26	—	0.1	E										
Sourte.....	C	0	13.6	24	92	Sc	—	—	9	N	N	Ench.	30	22	10	E										
São Luiz.....	C	0	13.6	24	92	Cb-sc	0	0	9	N	N	U'mido	27	20	0	E										
Batira do Corda.....	C	0	11.5	26	85	Cb-sc	0	0	9	N	N	Ench.	30	22	10	E										
Carolina (X).....	C	0	13.5	23	—	0	0	0	7	N	N	U'mido	27	20	0	E										
Caxias.....	C	0	12.6	24	85	Cu-sc	Ac-as	0	9	E	E	U'mido	30	22	0	N										
Girau.....	SE	1	10.3	30	75	Cu	Ac	—	8	E	E	Seco	26	19	15	Chuva										
Imperatriz (X).....	C	2	12.8	40	93	Cu-sc	0	0	9	E	E	Ench.	—	—	—	Chvs.										
Fortaleza (Porangaba).....	NE	2	12.2	28	65	Cu-sc	0	0	8	N	N	Seco	35	26	0	N										
Guaramiranga.....	E	3	—	25	75	Cu	Ac	0	7	N	N	U'mido	26	23	0	N										
Iguaçu (X).....	C	0	12.6	28	75	0	As	0	5	N	N	Seco	30	24	0	N										
Quixeramobim.....	S	2	13.5	28	85	Cu	Ac	0	7	N	N	Tranq.	30	24	0	N										
Sobral.....	SE	2	12.6	29	85	Cu-sc	0	0	7	N	N	Seco	31	22	0	N										
Natal.....	SE	2	12.7	25	75	Cu	0	0	7	N	N	Seco	29	20	0	N										
João Pessoa.....	NE	2	13.4	24	85	Cu-sc	0	0	8	N	N	—	31	25	0	N										
Areia.....	E	2	13.4	28	75	Cu	0	0	5	N	N	Calmo	30	25	0	N										
Campina Grande.....	SE	3	12.6	28	75	Cu	Ac	0	7	N	N	Ondas	30	25	0	B										
Recife (Olinda).....	E	4	13.0	22	75	Cb	0	0	7	N	N	U'mido	28	16	0.6	E										
Fernando de Noronha.....	E	2	—	29	75	Cu-sc	0	0	5	N	N	Seco	31	22	0.3	Chvs.										
Garanhuns.....	SE	2	8.0	24	75	Cu-sc	0	0	7	N	N	Seco	—	—	—	E										
Nazare.....	SE	3	14.0	28	75	Cu	Ac	0	7	N	N	P. agit.	30	23	0	E										
Pesqueira.....	E	2	—	23	75	Cu	0	0	7	N	N	Seco	30	19	0	N										
Maceió.....	SE	2	13.9	29	65	Sc	0	0	7	N	N	Seco	31	20	0	N										
Agua Branca.....	E	3	12.2	28	65	Cb-nb	0	0	7	N	N	Seco	34	22	0	N										
Coruripe.....	SE	0	12.7	27	75	Cu	Ac	0	7	N	N	U'mido	30	29	0	Chuva										
Pão de Açúcar.....	E	3	13.6	27	75	Cb-sc	0	0	7	N	N	U'mido	29	22	0	N										
Pilar.....	SE	2	12.7	27	75	Cu	Ac	0	7	N	N	Ench.	33	22	0	Chuva										
Aracaju.....	E	3	12.7	30	93	Nb	0	0	5	B	B	Ench.	33	22	0	B										

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem																
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)								
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)
São Salvador.....	SE	3	15.2	26	75	Nb	Ac		7	N	6	Trans. U'mido	23	23	0	Chvs. E
Barra do Rio Grande.....	NE	1	12.7	25	85	Cu-sc	As		8	N	7	U'mido	30	22	0	≡
Barreiras (X).....																
Caetite.....	S	3	15.2	27	92	Cb			9	≡	6	U'mido Calmo	26	16	0	N
Caravelas.....	C	0		25	85	Cb-nb			9	A			29	22	0.1	
Ilheus (X).....	C	0		27	45	Cu			2	B	7	Sêco	35	21	0	B
Remanso.....	E	2	12.6	23	85	Nb	Ac		8	N	5	U'mido	31	23	0	E
Rio Branco.....	NE	1	14.1	24	75	Cu	Ac		5	N	8	Sêco	28	18	0	B
Belo Horizonte.....	NE	2	12.7	19	92				8	N	0	U'mido	31	16	0	B
Araxá.....	NE	2	13.5	23	65				2	B	6	Sêco	27	16	0	Chuva
Cambuquira.....	NE	2	15.5	22	65	Cu	Ac		5	B	4	Sêco	23	16	0	Chvs.
Caratinga.....	NE	2	13.9	19	92				2	B	7	Sêco	23	16	0	B
Caxambu.....	C	0	15.7	16	92	St			9	B	4	Ench.	25	16	0	Chvs.
Diamantina.....	NE	4							2						3	Chuva R
Fortaleza (X).....									9	E	7	U'mido	30	21	32	Chvs.
Januária.....	C	0	11.4	23	85	Sc			5	N	9	Sêco	31	17	0	B
Luz de Fôra.....	N	3	15.0	24	65	Cu-sc			1	B	9	Sêco	30	16	0	E
Lavras.....	E	1	14.3	20	85		Ac		7	N						
Monte Alegre.....	NE	2	10.6	23	85				2	B	7	Sêco	23	14	0	B
Montes Claros (X).....									5	B	6	Sêco	22	19	0	B
Muzambinho.....	E	1	19.1	23	75	Cu			9	A	8	Sêco	27	14	0	N
Ouro Fino.....	E	1	12.3	25	75	Cu			5	N	6	Sêco	24	17	0	N
Piracatu.....	N	3	16.2	21	92	Nb	Ac		9		8	Sêco	23	15	0	N
Pirapora (X).....									5	B	8	Sêco	27	14	0	N
Poços de Caldas.....	NE	1	10.5	23	75	Cu			7	N	6	Sêco	24	16	0	N
S. Lourenço.....	E	1	14.3	25	75	Cb	Ac		5	N	8	Sêco	31	15	0	N
S. João del Rei.....	SE	1	9.3	23	75	Cu	Ac		5	B	4	Sêco	23	19	0	Chuva
Santos Dumonte.....	C	0	10.1	23	92	Cu	Ac		9	E	4	Sêco	23	19	0	Chvs.
Teófilo Otoni.....	SW	2	16.1	23	92	Cu			5	N						
Ubetuba.....	N	1	11.1	24	85	Cu	Ac		5							
Viçosa (X).....																
Golânia (X).....																
Caralão.....	N	3	17.7	23	75		Ac			B	8	U'mido	25	17	0	B
Formosa (X).....																
Pórtio Nacional.....	C	0	14.2	24	85	Cu-sc	Ac		8	N	8	U'mido	23	22	17	N
Pirenópolis.....	C	0		20	85		As		8	N	7	U'mido	27	18	33	E
Santa Luzia.....	C	2	10.8	20	35		Ac		5	N	7	U'mido	31	17	8	Chuva
Cuiabá.....	C	0	11.4	23	95	Nb			9	E	8	Ench.	32	23	0	N
Aquidauana.....	C	0	12.4	20	85	Cb-sc			5	N	7	Ench.				
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	NNE	1	11.8	24	85		Ac		8	N	7	Sêco	30	20	0	N
Cumba.....	C	0	12.1	25	92	Cb-sc	Ac		8	N	9	Sêco	30	23	0	E
Presidente Murinho (Sangradouro).....	NE	2	10.8	22	85	Nb			9	A	5	Ench.	29	20	6	N
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	12.0	24	92	Nb			9	A	7	Ench.	25	22	15	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CT)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T. I.)	(T. I. m)	(RR)	(W)	
Ires Lagoas.....	SE	2	10.3	85	St	Ac-as	Ci	5	N	5	U'mido	31	21	0	E Chuva	
Ubatuba.....	NW	1	9.5	92	St	As	—	9	E	4	U'mido	29	20	7	N Chuva	
Vitória.....	N	3	15.8	75	St	—	0	8	E	6	Calmo	23	23	0.1	E Chuva	
Conceição da Barra.....	C	0	15.6	75	St	—	0	8	E	6	Calmo	30	22	0.4	E Chuva	
Cachoeiro de Itapemirim.....	NW	3	14.4	85	Cb-sc	—	0	7	N	6	Seco	82	17	3	E Chuva	
Rio de Janeiro.....	S	2	11.8	65	0	0	0	0	Limp	7	Agitado	31	24	0	E Chuva	
Angra dos Reis.....	E	3	10.0	65	0	0	0	0	Limp	8	Agitado	30	23	0	E Chuva	
Cabo Frio.....	NE	3	12.2	65	0	0	0	0	Limp	6	Seco	27	23	0	E Chuva	
Campos.....	ENE	4	14.8	65	0	0	Ci	2	B	9	Seco	30	21	0	E Chuva	
Ilhuro.....	N	2	14.8	75	0	0	0	2	N	6	Seco	30	16	0	E Chuva	
Macaé.....	N	3	12.6	65	0	As	0	2	B	6	Ondas	30	11	0	E Chuva	
Petropolis.....	NE	3	13.4	65	Cu	0	0	2	B	9	Seco	31	19	0	E Chuva	
Rezende.....	C	0	12.0	85	Cu	0	0	0	Limp	9	Seco	33	18	0	E Chuva	
Sa. Maria Madalena.....	C	0	14.7	75	Nb	—	—	9	N	7	Seco	31	17	0	E Chuva	
Terezopolis.....	NE	2	22	85	0	—	—	7	N	7	Seco	27	15	0	E Chuva	
Vassouras.....	NE	3	14.0	75	0	—	—	1	N	7	Seco	32	20	0	E Chvs.	
S. Paulo.....	N	2	13.5	75	St	Ac	Cs	7	B	8	U'mido	34	17	0	E Chvs.	
Avare.....	N	2	10.4	—	St	As	0	5	N	9	Seco	31	19	0	E Chvs.	
Campinas.....	C	0	14.2	65	Sc	0	Cs	7	N	7	Seco	24	16	7	E Chvs.	
Faxina.....	NE	1	13.8	—	0	0	Cs	0	N	9	Seco	31	16	4	E Chuva	
Jau.....	WSW	1	11.0	—	0	0	Ci	2	N	7	U'mido	38	15	0	E Chuva	
Ribeirão Preto.....	W	1	13.2	—	0	0	Ci	0	Limp	9	U'mido	32	20	0	E Chuva	
Santos.....	W	1	13.1	—	Cu	0	Ci	2	N	7	U'mido	32	20	0	E Chuva	
S. Carlos do Pinhal.....	NW	1	10.0	55	Cu	Ac	0	2	N	6	P. agit.	31	22	0	E Chuva	
São Sebastião.....	C	0	13.8	25	0	Ac	0	5	N	7	U'mido	32	18	0	E Chuva	
Sorocaba.....	C	1	10.4	20	0	Ac	0	2	B	7	Calmo	31	20	0	E Chuva	
Taubaté.....	SE	1	12.0	55	0	Ac	0	0	N	7	Calmo	33	16	0	E Chuva	
Curitiba.....	E	2	11.9	75	St	—	—	1	N	7	Seco	—	18	0	E Chuva	
Guarapuava.....	C	0	10.4	85	Cu	0	Cs	1	N	7	Seco	30	17	0	E Chuva	
Castro.....	C	0	19.6	85	0	Ac	Cc	7	N	6	Seco	30	15	0	E Chuva	
Ivaí.....	W	1	16.3	85	St	As	Cc	9	E	8	Seco	28	16	9	E Chuva	
Jaguariava (X).....	NE	2	13.2	85	Cu-sc	Ac	0	5	B	8	U'mido	30	16	0	E Chuva	
Ponta Grossa.....	SSW	1	14.0	98	Sc	Ac	0	8	Chvs.	6	Ench.	23	17	7	E Chuva	
Paranaíba.....	E	2	11.4	75	Cu	Ac	0	7	N	7	Tranq.	32	23	2	E Chuva	
Palmas.....	—	—	11.2	85	Cb-sc	Ac	Cs	7	N	—	Seco	31	18	0	E Chuva	
Rio Negro.....	S	1	11.8	92	0	Ac	Cs	7	Chvs.	6	Seco	31	17	0	E Chuva	
Florianópolis.....	SE	2	12.0	92	St	Ac	0	8	Chvs.	4	P. agit.	30	22	24	E Chuva	
Araçatuba.....	S	5	13.4	92	Nb	—	—	9	Chvs.	4	Ench.	33	21	9	E Chuva	
Blumenau (X).....	C	0	11.4	75	Sc	0	0	8	N	8	Ench.	30	20	40	E Chuva	
Campouru.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	E Chuva	
Campus Nov (X)os.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	E Chuva	
Laguna.....	S	5	15.2	92	Nb	—	—	9	Chvs.	8	U'mido	30	17	11	E Chuva	
Sages.....	C	0	14.2	92	Cb	—	—	9	Chvs.	8	Tranq.	29	21	3	E Chuva	
S. Francisco do Sul.....	SW	2	11.9	92	Nb	Ac	0	8	N	8	U'mido	29	21	3	E Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	(W)	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	Cl	Cm	(Cn)	(w w)	(V)	(E ou S)	(T)	(Tn)	(R)	(W)	
Crussanga.....	SW	3	13.9	20	98	Nb	Δ	▽	9	4	Ench.	31	20	60	Chuva	
Valões.....	SW	1	18.0	22	94	St			9	4	Seco	31	14	0	N	
Canxeré.....	SW	3	14.2	18	93	Cb-nb			9	5	Ench.	27	17	33	Chuva	
Porto Alegre.....	SE	0	13.9	20	83	Cb-nb	Ac-as	Ci	9	7	Ench.	28	18	45	Chuva	
Alegrete.....	SE	2	13.6	13	85	Ci	0	0	7	8	U'mido	22	15	0	N	
Bagé.....	SE	5	17.5	17	75	0	0	Ci	2	9	Seco	26	19	0	B	
Passo Fundo.....	S	2	13.9	17	92	Nb	0	0	9	7	U'mido	32	17	53	Chuva	
Rio Grande.....	SW	3	15.1	21	75	Cu	0	0	2	7	U'mido	27	17	0	N	
Santa Maria.....	E	3	14.2	21	75	Cu	0	0	2	7	U'mido	30	7	4	B	
Santa Vitória do Palmar.....	SW	2	17.0	19	65	Cu	0	0	2	7	Seco	25	12	0	B	
São Luiz Gonzaga.....	E	3	17.6	20	75	St	0	0	7	9	Seco	30	18	3	N	
Lruquaitana (X).....	SE	6	21.1	19	73	0	0	0	0	5	U'mido	29	19	21	N	
Ruquaitana (X).....	ENE	3	23.1	17	55	St	0	0	5	4					N	
Buenos Aires.....	S	3	22.4	15	63	Cu	0	0	5	9					B	
Montevideo.....	S	3	14.2	13	55	0	0	0	0	5					N	
Santiago do Chile.....	C	0	14.7	29	92	St			9	4					N	
Lima.....	C	0	14.7	29	92	St			9	4					N	
Assunção.....	SSE	4	19.3	25		Cb			9						Chuva	

Observações — Área do céu encoberto em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Nuvens: C — Cirrus; Cu — Cumulus; Cb — Cumulonimbus; St — Stratus; Nb — Nimbocumulus; N — Nuvem; Δ — Pannicadas; R — Provada com relâmpagos; S — Relâmpagos; J — Jato; U — Uva; H — Halo; L — Lúmen; S — Sol; C — Coroa solar; Estado do mar ou do solo: S — Seco; U — Uva; E — Enchimento; B — Bordo; N — Nuvem; Ac — Algodões; As — Altostratus; Sc — Stratocumulus; Cu — Cumulus; Cb — Cumulonimbus; St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo ocorreu em geral instável, com trovoadas e relâmpagos à tarde e a noite e chuviscos inapreciáveis no fim do período. A temperatura foi estável à noite e sofreu declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29.0 e mínima 22.2 e as condições extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 21.7 e mínima 23.3, respectivamente, as 10 horas e 10 minutos e 5 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis predominando os de sul a leste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu em geral, perturbado com chuvas esparsas e assim continuava às 9 horas de hoje. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas. Às 9 horas era em geral nublado. Predominaram os ventos do quadrante leste.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e perturbado nos demais Estados com chuvas esparsas. Às 9 horas continuava perturbado com chuvas esparsas; em São Paulo e era em geral encoberto nos demais Estados. Predominaram os ventos do quadrante leste frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	27.2	22.5	10.0	Faquare da Figueira (X).....	31.5	13.2	—
Pão de Açúcar.....	24.8	20.0	—	Saenz Peña.....	35.8	23.3	0.2	Santa Cruz.....	29.6	21.6	0.5
Paqueta.....	28.6	21.5	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	26.6	22.4	9.5
Ipameria.....	23.6	21.5	17.4	Observatório.....	27.1	23.3	—	Campo dos Afonsos.....	27.2	22.1	7.0
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	—	18	—	25	—	7	NE	31	—	27	—	5	—	—	—	—	1.100 ms.
Manaus (XX).....	N	14	NNW	27	NNW	41	NNW	24	NNW	27	NNW	17	NNW	—	—	—	2.050 ms.
Belém (XX).....	NNW	14	NNW	32	NNW	31	NNW	11	NNW	14	NNW	7	NNW	—	—	—	2.100 ms.
S. Luiz (XX).....	NNW	22	NNW	22	NNW	32	NNW	4	NNW	7	NNW	—	NNW	—	—	—	600 ms.
Quixeramobim.....	NNW	19	NNW	22	NNW	20	NNW	—	NNW	7	NNW	—	NNW	—	—	—	900 ms.
Fernando de Noronha.....	NNW	24	NNW	22	NNW	10	NNW	—	NNW	26	NNW	—	NNW	—	—	—	2.700 ms.
Natal.....	NNW	14	NNW	22	NNW	11	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
Olinda.....	NNW	17	NNW	22	NNW	10	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
Macéio.....	NNW	9	NNW	22	NNW	11	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
S. Salvador.....	NNW	18	NNW	22	NNW	11	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
Cuiabá (XX).....	NNW	14	NNW	22	NNW	10	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
Volantia (X).....	NNW	19	NNW	22	NNW	10	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
Caravelas (X).....	NNW	24	NNW	22	NNW	11	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
Feio Horizonte.....	NNW	14	NNW	22	NNW	10	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
Novorizonte.....	NNW	19	NNW	22	NNW	10	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
Amoim.....	NNW	14	NNW	22	NNW	10	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
rio de Janeiro.....	NNW	19	NNW	22	NNW	10	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	NNW	24	NNW	22	NNW	11	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
Santos.....	NNW	14	NNW	22	NNW	10	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
Curitiba.....	NNW	19	NNW	22	NNW	10	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
Florianópolis.....	NNW	14	NNW	22	NNW	10	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	
Póto Alegre (XX).....	NNW	19	NNW	22	NNW	10	NNW	—	NNW	—	—	—	NNW	—	—	—	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 9 DE FEVEREIRO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando de dia. Temperatura: Estável à noite e ligeira elevação de dia. Ventos: De sul a leste com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando de dia, salvo a leste, onde será perturbado com chuvas em todo o período. Temperatura: Estável.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas, passando a bom com nebulosidade até o litoral do Paraná, e bom nos demais estados. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sueste a nordeste, com rajadas frescas.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(W)	
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T. I.)	Temperatura mínima (T. I.)	Precipitação em 24 horas m/m			(RR)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)										
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T. I.)	(T. I.)	(RR)				
Manaus.....	C	0	1014.0	23	98	St	Ac	0	8	Chuva	4	Ench.	29	24	22	Chuva		
Bôa Vista do R. Branco (X).....	C	0	14.0	27	85	St	Ac	0	6	N	6	Seco	31	23	8	V		
S. Gabriel do R. Negro (X).....	C	0	14.1	24	98	Cb-sc	Ac	0	5	N	7	U'mido	—	21	1	V		
Belém.....	NE	1	13.5	25	98	Cb	Ac	0	3	N	6	Ench.	31	24	12	Chuva		
Clevelândia.....	C	0	13.8	25	93	Cb-nb	0	0	8	Chuva	4	Tranq.	27	23	3	Chuva		
S. Luiz.....	C	0	13.8	25	92	Sc	Ac	0	4	N	7	Tranq.	33	—	36	Chuva		
Barra do Corda.....	C	0	15.1	24	92	Sc	Ac	0	4	N	7	Tranq.	33	—	36	Chuva		
Carolina.....	C	0	—	24	85	—	—	—	—	E	—	—	34	22	11	—		
Caxias.....	C	0	—	24	85	—	—	—	—	E	—	—	34	22	11	Chuva		
Gratão (X).....	C	0	13.0	24	92	Cb-sc	0	0	8	E	5	Ench.	33	22	11	Chuva		
Imperatriz (X).....	C	0	12.4	26	85	Cb-sc	0	0	6	N	7	U'mido	30	22	9	Cvhs.		
Terezina.....	C	0	13.0	25	85	St	0	0	5	N	8	U'mido	32	24	1	Chuva		
Fortaleza (Porangaba).....	E	2	12.7	22	92	Cu-sc	0	0	8	N	5	—	24	11	0	E		
Guaramiranga.....	C	0	13.6	24	92	Cb	0	0	5	N	6	U'mido	33	22	62	Chuva		
Iguatu.....	C	0	—	28	75	Cu	As	0	5	N	9	U'mido	34	22	0	E		
Quixadá.....	C	0	13.7	25	75	Cb-sc	0	0	6	N	8	Seco	34	24	62	Chvs.		
Quixeramobim.....	E	2	13.1	27	65	Cu-sc	0	0	5	N	7	U'mido	32	24	11	B		
Sobral.....	SE	2	13.9	30	65	Cu	Ac	0	5	N	6	Agil.	3	23	0	E		
Natal.....	SE	4	12.6	29	65	Cb-sc	0	0	4	N	7	Seco	36	23	0.7	Chvs.		
João Pessoa.....	E	3	13.5	23	85	Cb	Ac	0	5	N	8	Seco	31	20	0.3	Chvs.		
Areia.....	NE	3	13.6	25	85	St	0	0	8	Chvs.	8	Seco	33	21	0	E		
Campina Grande.....	SE	3	13.9	27	75	Cu	Ac	0	5	N	6	P. agil.	30	25	2	Chuva		
Recife (Olinda).....	SE	3	12.6	27	75	Cu	Ac	0	5	N	6	C/ondas	30	25	1	Chuva		
Fernando de Noronha.....	E	4	14.0	21	92	St	0	0	8	N	6	U'mido	32	16	7	Chuva		
Guaranhuns.....	NE	2	5.4	28	75	Nb	0	0	5	N	7	U'mido	32	23	0.3	Chvs.		
Nazare.....	NE	5	90.1	23	85	Cb-sc	0	0	8	N	6	—	32	21	15	E		
Pesqueira.....	—	—	14.7	29	65	Cu	0	0	4	N	7	P. agil.	33	25	0	E		
Mació.....	E	3	—	24	75	Sc	0	0	6	N	6	Seco	33	19	0	V		
Água Branca.....	SE	2	14.4	29	65	Nb	0	0	5	N	7	Seco	31	22	1	Chuva		
Coruripe.....	SE	2	12.2	29	55	Cu	Ac	0	5	N	2	Seco	35	23	0	B		
Pão de Açúcar.....	SE	5	13.6	25	75	Cb-no	0	0	6	N	0	U'mido	39	21	2	Chuva		
Pilar.....	SE	0	14.3	25	93	Cb-sc	0	0	5	N	6	Seco	29	23	3	Chuva		
Aracaju.....	C	0	13.1	21	93	Cb-sc	0	0	5	N	6	Ench.	29	23	0	Chuva		
propria.....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		

Dados do Distrito Federal até às 12 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	27.0	20.2	1.6
Pão de Açúcar	24.2	13.8	—	Saenz Peña	28.4	20.9	2.9
Paqueta	—	—	—	Andaraí	—	—	—
Ipanema	—	—	—	Observatório	25.4	22.0	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva as 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar									
	200		500		1.000		1.500		2.000	
	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção
São Gabriel (X)	14	E	—	—	—	—	—	—	—	—
Manaus	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belém (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (XX)	13	SE	20	ESE	20	SSE	25	SSE	26	SSE
Petropolis de Noronha	27	SE	31	SE	32	ESE	19	ESE	16	ESE
Natal	17	ESE	20	SE	32	ESE	19	ESE	16	ESE
Olinda	12	ESE	17	E	07	—	—	—	—	—
Macacó	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jolândia (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	28	N	43	NNE	11	NW	12	WNW	14	WNW
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (XX)	20	SSE	14	NNW	43	NNW	25	WNW	—	—
Santos (XX)	07	S	04	SSW	11	WNW	07	—	—	—
Curitiba (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mortanópolis (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	23	E	40	ESE	37	ESE	27	NE	14	NE

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.
(X X) — Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Livro 972 — Fls. 28 verso

Escritura pública de permuta de imóveis, que, entre si fazem a União Federal e Manoel de Lamare e sua mulher, situados aqueles na localidade Professor Miguel Pereira, 9º distrito de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 46.933, de 1938, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de 1939, da Era Cristã, aos dois dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua do Rosário número 138, perante mim, Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião do Segundo Ofício de Notas, por me ser esta distribuída, conforme bilhete que fica arquivado, e as duas testemunhas, no fim nomeadas, assinadas e minhas conhecidas, do que dou fé, compareceram, partes justas e contratadas, de um lado, como primeira outorgante-permutante, a União Federal, representada, neste ato pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, em virtude de disposição legal e, do outro lado, como segundos outorgantes-permutantes, o engenheiro civil Manoel de Lamare e sua mulher dona Josefina Biltencourt de Lamare, esta representada por seu marido, conforme instrumento público de procuração lavrado a folhas 106-verso do livro número 673, próprio deste cartório, brasileiros, residentes à rua Benedito Ottoni número 29, nesta cidade, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé. E pela primeira outorgante, a União Federal, foi dito o seguinte: 1º, que é senhora e legítima possuidora de um terreno, situado entre os quilômetros 115 e 116, nas proximidades da estação de Miguel Pereira, na localidade de Professor Miguel Pereira, no 9º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro; 2º, que o citado terreno foi avaliado em 2:503\$700 mais a quantia de 1:000\$, já entregue em moeda corrente da República pelos segundos outorgantes, como indenização do maior valor do terreno da União sobre o dos segundos outorgantes; 3º, que o mencionado terreno tem a seguinte caracterização: Área de 932 metros quadrados e 92 decímetros; dimensões: mede, de frente, à margem do eixo da linha férrea, 57m,54, em dois alinhamentos com as distâncias respectivas de 32m,64 no alinhamento A-B e 24m,90 no alinhamento E-D, fazendo deflexão no ponto E; mede, ainda, pelo lado direito, 11m,30, no alinhamento D-C; pelo lado esquerdo, 20m,20, no alinhamento A-B, medindo, afinal, pelos fundos, 60m,80, no alinhamento B-C, tudo constante da planta n. 192, da 1ª Sub-chefia da Terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, E. T. 1.029/36, processo número 20.565/36, a qual se acha à folha 11 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 46.933, de 1938, e que fica fazendo parte integrante da presente escritura e arquivada, com o citado processo, na Diretoria do Domínio da União; confrontações: confronta ao norte com a linha férrea da Estrada de Ferro Central do Brasil, a leste com terreno da União a serviço da mesma estrada de ferro, ao sul e a oeste com terrenos pertencentes aos segundos outorgantes; benfeitorias: da planta número 192, citada, consta a existência de uma casa de luma no dito terreno; 4º, que este é desmembrado de maior porção, que pertencem à Companhia Estrada de Ferro Melhoramentos do Brasil, cujo acervo foi adquirido por escritura de 30 de julho de 1903, lavrada em notas do tabelião Evaristo Vale de Barros, desta cidade; 5º, que o mesmo terreno se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional ou, ainda, qualquer outro onus real, deixando de ser apresentadas as respectivas provas, por ser a primeira outorgante justamente a União Federal. Pelos segundos outorgantes foi, também, dito o seguinte: 1º, que são senhores e legítimos possuidores de um terreno constituído pelos lotes números 2, 3 e 4, do sítio denominado "Vila Pinheiro", também chamado "Vila das Flores" ou ainda "Vila das Rosas", na localidade Professor Miguel Pereira, estação de Miguel Pereira, da Linha Auxiliar, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no 9º distrito de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro; 2º, que os três lotes de terra foram avaliados em 6:000\$000; 3º, que os mesmos lotes têm, em conjunto, a seguinte caracterização: Área de 1.348 (mil trezentos e quarenta e oito) metros quadrados ou seja a soma das áreas dos mesmos lotes, 2, 3 e 4; dimensões: partindo do ponto "A", na avenida Machadinho, na divisa do lote número 5, pertencente a Artur Cantarino Mota, mede, com o rumo de 25º 09' NW, mede 40m,00 até o ponto "D"; e deste o rumo de 84º 46' NE, mede 35m,90 até o ponto "C"; deste ponto, ponto com o rumo de 25º 10' SW, mede 36m,00 ao longo da avenida Machadinho, até o ponto de partida "A", tudo conforme consta da planta n. 137/37, de 30 de junho de 1937, da Terceira Assistência da Terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, E. T. 1.029/36, processo número 20.565/36, a qual se acha à folha 10, do já citado processo número 46.933, de 1938, a qual fica, também, fazendo parte integrante desta escritura, em duas vias devidamente arquivadas, com

o dito processo, na Diretoria do Domínio da União; confrontações: confronta ao norte com a avenida Machadinho, pelo alinhamento A-D, a leste com terreno da União a serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo alinhamento C-D, a oeste com terreno de Artur Cantarino Mota, lote número 5, pelo alinhamento A-B e, finalmente, a sul com terreno de Aurea Peralta Pinheiro, lote número 44 da avenida Laura Pinheiro, pelo alinhamento B-C; benfeitorias: nenhuma consta haver no citado terreno; 4º, que este, composto dos três ditos lotes, foi adquirido pelos segundos outorgantes de José Eugênio Pinheiro, por escritura de 28 de março de 1936, lavrada em as notas do escrivão de paz do 2º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, a fls. 136 a 138 do livro n. 35, transcrita em 1 de abril de 1936 no Registro de Imóveis do mencionado município de Vassouras, à página 33 do livro número 3-C, e sob o número 1.593; 5º, que o mesmo terreno se encontra livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional ou ainda, qualquer outro onus real, conforme se verifica pelos documentos de fls. 19/22 e folhas 29/39 do processo número 46.933, de 1938. Por ambas as partes, primeira e segundos outorgantes, me foi, então, dito o seguinte: 1º, que, necessitando a Estrada de Ferro Central do Brasil do terreno dos segundos outorgantes, para seus serviços, convencionou-se a permuta dos mesmos terrenos, mediante a assinatura de um termo de ajuste, firmado na Contabilidade da citada Estrada de Ferro, a 4 de novembro de 1937, conforme cópia do mesmo a fls. 6 a 8 do processo número 46.933, de 1938, em plena conformidade do disposto na lei número 354, de 29 de dezembro de 1936, que autorizou o Poder Executivo da República a realizar, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, a permuta objeto da presente escritura; 2º, que, em pleno cumprimento desse ajuste, os outorgantes permutantes, primeira e segundos, haviam resolvido, entre si, permutar os mencionados terrenos, tais como foram anteriormente descritos, como de fato pela presente escritura, os permutavam e faziam, desde já, mútua e recíproca transferência de todo o domínio, posse, direito e ação, que tinham, até este momento, nos ditos terrenos; 3º, que, tendo os segundos outorgantes depositado na Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 1:000\$000, correspondente à indenização a mais consoante os termos da lei número 354, e ajuste firmado, pelo conhecimento número 895, de 18 de fevereiro de 1937, a que alude o mencionado ajuste, com ela fazem o pagamento da indenização estipulada e acordada, do qual, neste ato, a primeira outorgante dá aos segundos plena e geral quitação; 4º, que, por força desta escritura e da cláusula *constituti* a primeira outorgante, a União Federal, imite os segundos outorgantes Manoel de Lamare e sua mulher na posse do terreno, que com os mesmos permuta, e, reciprocamente, os segundos outorgantes imitem a União Federal na posse do terreno que com esta permutam; 5º, que, de acordo com a lei vigente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado, depois de seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a primeira outorgante por indenização de espécie alguma, excetuada a restituição do preço pago a mais da quantia de 1:000\$000, se aquele Tribunal denegar o registro, e dele só haverá transcrição, no competente Registro de Imóveis, depois do registro feito pelo citado Tribunal; 6º, que ambas as partes outorgantes-permutantes obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente permuta boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo, trazendo-se mútua e reciprocamente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros, e a responder pela evicção de direito, independentemente de chamamento à autoria; 7º, que, assim dispostos, declaravam aceitar a permuta ora feita, nos termos e condições em que está redigida a presente escritura. Não paga imposto de transmissão, nem selo proporcional, na forma das disposições legais em vigor, por ser permuta efetuada com a União Federal. Os segundos outorgantes provaram estar quites com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com as certidões, constantes de folhas 19, 31 e 33, do processo número 46.933, de 1938, dos seguintes leões: "Armas da República". — Prefeitura Municipal de Vassouras. — Alberto Henriques, secretário da Prefeitura Municipal de Vassouras, nomeado na forma da lei. — Certifico, em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Prefeito, no requerimento ficha "M-687-38", que os lotes de terra números 2, 3 e 4, situados à Vila Pinheiro, em Professor Miguel Pereira, 9º Distrito, de propriedade de Manoel de Lamare, adquiridos de José Eugênio Pinheiro, não estão sujeitos a impostos municipais, estando, assim, quites com esta Prefeitura. O referido é verdade ao que me reportei e dou fé. Prefeitura Municipal de Vassouras, 14 de junho de 1938. (Selada com 10\$200). — Alberto Henriques. (Inutilizados um selo do Expediente da Prefeitura de Vassouras, do valor de 10\$ e o da taxa de Educação e Saúde). Reconheço verdadeira a firma supra de Alberto Henriques, Vassouras, 14 de junho de 1938. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Manoel Francisco Bernardes Netto. (Inutilizado pelo carimbo desse tabelião um selo de 1\$000). Reconheço a firma e o sinal público do tabelião Manuel Francisco Bernardes Netto. — Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alvaro Fonseca da Cunha, Carimbo". Exmo. Sr. coletor estadual de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. — Manoel de Lamare, proprietário de 3 lotes de terrenos sob os números 2, 3 e 4, situados na Vila Pinheiro, em Professor Miguel Pereira, 9º distrito deste município, no perímetro urbano, para efeito de venda, ou permuta com a Estrada de Ferro Central do Brasil, requer a V. Ex. que se digne mandar certificar se acha-se quites de qualquer imposto com a Fazenda Estadual. Nestes termos. — Pede deferimento. (Selada com 2\$200). Vassouras, 10 de

dezembro de 1938. Por Manfredo de Lamare, Alzino Ferreira Prista (Esta firma estava reconhecida pelo tabelião Pedro Alves Ferreira da Costa, de Vassouras). Certifique-se. — S. Braga. — Otto Pereira da Silva, escrivão da Coletoria das Rendas do Estado do Rio de Janeiro, município de Vassouras. Certifica, em virtude do despacho retro, que revendo os livros de lançamentos dos diversos impostos desta Coletoria, deles nada consta em nome do Sr. Manfredo de Lamare, com exceção de taxa de pena d'água de duas casas situadas em Miguel Pereira, à rua Cipriano Gonçalves, sem número, que estão quites com a Fazenda do Estado. O referido é verdade. Coletoria Estadual em Vassouras, 10 de dezembro de 1938. — Otto Pereira da Silva. (Selada com \$600 e com a taxa de Educação e Saúde, digo, e Assistência do Estado do Rio de Janeiro). — Exmo. Sr. coletor federal da cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. — Manfredo de Lamare, proprietário de três lotes de terreno sob os números 2, 2 e 4, situados na Vila Pinheiro, em Professor Miguel Pereira, adquiridos por compra feita a José Eugênio Pinheiro, requer a V. Exa. se digne certificar se os mesmos estão quites de impostos federais, no período de 21 de maio de 1938 até hoje. Nestes termos. P. deferimento. Estão colados selos federais, no valor de réis 2\$000 e o da Educação devidamente inutilizados com a data: Rio, 23 de dezembro de 1938, e uma assinatura: Manfredo de Lamare. Protocolo-se. P. Alfes, 27-12-38. — O coletor, E. Luiz. Segunda Coletoria Federal de Vassouras, fls. 66. Dez-27-1938. — Sob número 104. Certifique-se o que constar. P. Alfes, 27-12-38. — O coletor, E. Luiz. Certifico nos termos do despacho supra, que revendo os livros desta Coletoria, deles não consta o nome de Manfredo de Lamare, como devedor à Fazenda Nacional por quaisquer impostos. — C-8\$200. Segunda Coletoria Federal de Vassouras, em Pali de Alfes, 2 de janeiro de 1939. — Mário Ribeiro de Carvalho, escrivão. (Selada com 8\$000 e o da taxa de Educação). Visto, 2-Janeiro-1939. — Gastão G. L. de Carvalho, coletor. Reconheço a firma Gastão G. L. de Carvalho. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ascensão, Carimbor. Assim o disseram, do que tudo dou fé e me pediram lhes lavrasse em minhas notas esta escritura que, lhes sendo lida e às testemunhas Dr. Antônio Martins do Rego e Osvaldo Gonçalves Ramos Lima, todos presentes a todo o ato, foi achada em tudo conforme e vi por todos assinada, perante mim. Eu, José Carneiro Dias, ajudante juramentado, a escrevi. Emolumentos e Rasa 10\$500, pagos pelo outorgante permutante Manfredo de Lamare. Fls. Alvaro Fonseca da Cunha tabelião, subscrevo. (assinados): Agripino Gomes Vead. — Manfredo de Lamare. — Antonio Martins do Rego. — Osvaldo Gonçalves Ramos Lima. Traslada — Hoje. — Foi a presente cópia dactilografada fielmente transcrita do primeiro traslado da escritura constante de fls. 56 a 60, do processo n. 46.932, de 1938, conferindo com o original. — Duley Nogueira, aux. esc. classe E. Conf. — Carlos de Menezes, aux. esc. 3ª cl. mens.

Visto, Diretoria do Domínio da União, Procuradoria, Em 13 de fevereiro de 1939. — Agripino Vead, procurador.

(C. 1.462 — 14-2-39 — 300\$900)

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939

Preços

	A vista
Londres.	838057
Paris.	4422
Itália.	8910
Alemanha:	
Reichsmark.	78109
Reisemark.	13518
Verrechnungsmark.	63000
Unterstützungsmark.	38650
Portugal.	\$842
Bélgica:	
Países.	—
Belgas.	38092
Espanha.	—
Suécia.	43031
Suécia.	43360
Noruega.	—
Dinamarca.	—
Tcheco-Slováquia.	5620
Nova-York.	173400
Montevideo.	63640
Buenos Aires (pêso-papel.	43276
Holanda.	93561
Japão.	48398
Rússia.	—
Canadá.	—
Áustria.	—
Chile.	—

Moedas

Libra.	92\$812
Dólar.	19\$547
Franco.	5519
Franco-belga.	5669
Escudo.	9817
Pêso-argentino.	4562
Peseta.	974
Florim.	10\$800
Zloty.	3869

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — Alexandre Dale, síndico adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 5 %, miúdas	709\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5%	797\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	776\$000
Diversas emissões de 1000\$, 5 %, port.	802\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	385\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 % port.	778\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937).	930\$000
Ferrovárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).	1:035\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 1904, port.	470\$000
Empréstimo de 1914, port.	157\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.932).	194\$000
Empréstimo de 1931, port.	177\$500

Apólices municipais dos Estados:

Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	302\$000
---	----------

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	795\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).	114\$200
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	182\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	178\$000
Pernambuco de 100\$ port.	84\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	191\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	998\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos.	41\$900
Brasil.	405\$000
Mercantil do Rio de Janeiro.	593\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	118\$500
Docas de Santos, port.	250\$000

Debentures:

B. H. "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	203\$000
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — Alexandre Dale, síndico adjunto.	

Tomando conhecimento do requerimento da Casa Mayrink Veiga & Comp. S. A. de ter reduzido o seu empréstimo por debentures, de 7.500:000\$ para 7.020:000\$, conforme certidões do 5º e 7º ofícios dos Registros de Imóveis desta Capital, resolveu a Câmara Sindical, em sessão de hoje, anotar no quadro oficial da Bolsa, a referida redução.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — Alexandre Dale, síndico adjunto.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia		
13 de fevereiro de 1939.		1.519:784\$700
13 de fevereiro de 1938.		—
Receita global:		
De 2 de janeiro a 13 de fevereiro de 1939.		50.134:110\$500
De 2 de janeiro a 13 de fevereiro de 1938.		63.382:602\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.		13.248:491\$600

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
7 de fevereiro de 1939.....	1.343:953\$900
7 de fevereiro de 1938.....	1.376:973\$700
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 7 de fevereiro de 1939.....	9.583:452\$700
De 1 de fevereiro a 7 de fevereiro de 1938.....	11.536:786\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.973:333\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 7 de fevereiro de 1939.....	61.937:299\$700
De 1 de janeiro a 7 de fevereiro de 1938.....	66.028:112\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	4.060:812\$700

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
8 de fevereiro de 1939.....	2.194:529\$300
8 de fevereiro de 1938.....	1.351:679\$000
De 1 de fevereiro a 8 de fevereiro de 1939.....	11.777:982\$030
De 1 de fevereiro a 8 de fevereiro de 1938.....	12.911:465\$000
1938.....	1.133:183\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1939.....	64.161:829\$000
De 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1938.....	67.382:791\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.220:962\$400

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
9 de fevereiro de 1939.....	1.576:747\$700
9 de fevereiro de 1938.....	1.792:361\$500
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 9 de fevereiro de 1939.....	13.354:729\$700
De 1 de fevereiro a 9 de fevereiro de 1938.....	14.703:826\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.349:096\$800
Receita global:	
De 1 de janeiro a 9 de fevereiro de 1939.....	65.738:576\$700
De 1 de janeiro a 9 de fevereiro de 1938.....	69.175:152\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	3.436:576\$200

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão do Funcionário Público**

Correções dos editais publicados no suplemento ao n. 35, do "Diário Oficial" de 10 de fevereiro de 1939, referentes às provas relativas ao decreto-lei n. 145, de 29-12-37.

Façam-se as correções abaixo:

(Servente)

Página 1:

Faço público que terão início, trinta dias úteis depois da primeira publicação deste edital, no *Diário Oficial*, as provas de classificação.

Página 2:

194. Albertina Dietz Alvarenga.
227. Hernani Velloso Guimarães.
277. Argemiro de Oliveira.

Página 4:

459. Humberto César de Amorim.

(Escriturário)

Página 6:

26. Antonieta Luciano Leitão.

Página 7:

196. Sebastião Correia Laks.

Página 8:

272. Sizinio da Silva Campos de Sequeira.
350. Sinval Vale de Menezes.

Página 9:

401. Angelina Figueiredo Fernandes Leite.
406. Diva Guapera.
419. Helena Teixeira de Carvalho.
420. Heloisa Jales Xavier da Silveira.
453. Semiramis Guerreiro de Oliveira.
456. Zaira Cerqueira Ramos.

Página 10:

583. Adelia de Luna Pinto Machado
587. Adeline Soriano de Sousa.
599. Afonso Rodrigues Braga Filho.
618. Alberto Ferreira Reis.
621. Alberto Nunes Vilhena.
656. Alfredo Nolasco de Carvalho.
645. Almerio Daltro Ramos.

Página 13:

1.166. Irapuan de Arvelos Espínola.

Página 14:

1.280. José de Almeida Maia Rubião.
1.343. José Tavares de Albuquerque.
1.431. Lúcia Bandeira da Silva.

Página 15:

1.654. Oscar de Carvalho.

Página 16:

1.689. Ouricurides Tavares de Sousa Santucci
1.785. Sediela de Araujo Lima.

Página 17: ..

1.985. Humberto Moreira da Silva Sobrinho.

Página 19:

2.231. Valdemiro Pereira Cécio.

Página 21:

2.437. Maria Augusta Maia Viegas.

Página 22:

2.566. Alcides da Silveira Brito.
2.569. Alfredo Saitago de Moraes.
2.611. Gabriel Marques.
2.642. Luiz Afonso de Moraes Torres.
2.649. Mario de Oliveira.
2.682. Carlos Francisco Soares.

Página 23:

2.721. Athéa di Munio.
2.831. Armino Wanick.

Página 26:

3.219. Mary Calil Mansen Bunlay.
Onde se lê: "Estado de Mato Grosso (Corumbá)"
Deve ser lido: Estado de Mato Grosso (Cuiabá).

Página 27:

3.226. Flaviano Barbosa Ferraz.

Onde se lê: "Estado de Mato Grosso (Cuiabá)"
Deve ser lido: Estado de Mato Grosso (Corumbá).

Item 6 —

perfeição do trabalho, 5 pontos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Patronato Agrícola "Venecslau Braz"

CAXAMBU — MINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 3.606.

Polícia Civil do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta artigo 366:

Onibus:

João Ferreira & Martins, ns. 514, 515, 813 e 938 — Artigos números 248 L, 151, 96 e 248 C.
Roberto J. Schmidt, ns. 19, 577 e 687 — Artigos ns. 248 C, 248 L e 81.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 377 e 582 — Artigos ns. 248 L, 248 C e 81.
José Correia Lopes & Comp., ns. 192 e 281, — Artigos números 96 e 79.
Mário Bianchi, ns. 535 e 922 — Artigo n. 248 L.
Empresa de Onibus de Luxo Ltda., ns. 131 e 399 — Artigo número M. P. Salgado, ns. 614 e 763 — Artigos ns. 248 C e 248 L.
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 52 e 53 — Artigos ns. 79 e 96.
Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 37 — Artigo 248 L.
Empresa Interestadual de Onibus de Luxo, n. 546 — Artigo n. 79.
Caldeira & Silva, n. 606 — Artigo n. 96.
Independência Auto Onibus Ltda., n. 781 — Artigo n. 248 C.
José Joaquim de Brito, n. 909 — Artigo n. 151.
Companhia Interestadual de Onibus de Luxo Ltda., n. 218, — Artigo n. 248 L.

Carga:

Antônio Soares, n. 1.109 — Artigo n. 248 L.
Corino Antônio de Oliveira, n. 7.091 — Artigo n. 81.
João Vieira Quadros, n. 8.219 — Artigo n. 248 L.
Antônio Lourdes Monteiro, n. 9.716 — Artigo n. 248 L.
Antônio Scofano, n. 10.765 — Artigo n. 248 L.

Passageio:

Antônio Sousa Lemos, n. 1.642 — Artigo 102.
Alfredo Alves Silva, n. 1.768 — Artigo 81.
Ciriaco José Luiz, n. 2.395 — Artigo n. 248 L.
Moacir Ferreira Moura, n. 3.007 — Artigo n. 102.
Altair Queiroz, n. 3.133 — Artigo n. 102.
Frederico Spenbrikel, n. 3.622 — Artigo n. 248 L.
Manuel Soares Amorim, n. 4.556 — Artigo n. 248 L.
Armando Chaves Martins, n. 5.464 — Artigo n. 248 L.
José da Fonseca, n. 6.640, — Artigo n. 83.
Mário Pecchini, n. 7.290 — Artigo n. 248 L.
Carlos Pfaltzgraff Brasil, n. 7.358 — Artigo n. 102.
Manuel Tavares Pereira Júnior, n. 8.870 — Artigo n. 102.
Armando Masson Jacques, n. 9.380 — Artigo n. 102.
Severino Regais, n. 10.012 — Artigo n. 248 L.
Faustino Juizo Levam, n. 10.674 — Artigo n. 102.
Eugênio de Barros Lins, n. 10.874 — Artigo n. 81.
Delfim Domingos Azevedo, n. 10.880 — Artigo n. 102.
Florino Borges, n. 10.898 — Artigo n. 248 L.
Achilles Pederneiras Lima, n. 11.011 — Artigo n. 248 L.
Antônio Moreira, n. 11.152 — Artigo n. 83.
Xisto Francisco Lopes, n. 11.253 — Artigo n. 86.
Alfredo Negrino de Castro, n. 11.380 — Artigo n. 102.
Fortosen Whitter, n. 13.210 — Artigo n. 102.
José Antônio Gonçalves, n. 13.776 — Artigo n. 102.
Jacinto Francisco, n. 14.555 — Artigo n. 248 L.
Silvestre Peixoto, n. 14.754 — Artigo n. 151.
Manuel José Antunes, ns. 14.814 — Artigo n. 102.
Henrique dos Santos, n. 15.500 — Artigo n. 257.
Belmiro Alves, n. 15.599 — Artigo n. 151.
Antônio Borges dos Santos, n. 16.174 — Artigo n. 83.
José de Oliveira, n. 16.378 — Artigo n. 248 L.
Antônio Nogueira, n. 16.567 — Artigo n. 86.
Joaquim Ferreira Martins, n. 16.737 — Artigo n. 102.
Manuel Ferreira Coulo, n. 16.763 — Artigo n. 102.
Evaristo Ramos Lopes, n. 16.830 — Artigo 100.
Armando da Fonseca Pinheiro, n. 17.312 — Artigo n. 248 L.
Armando Augusto Bordallo, n. 17.603 — Artigo n. 248 L.
Said Gamini, n. 17.978 — Artigo n. 248 L.

Luiz Vassalo Caruzo, n. 18.801 — Artigo n. 248 L.
Juvencio de Oliveira Costa, n. 18.916 — Artigo n. 248 L.
Artur Gonçalves da Cruz, n. 19.183 — Artigo n. 400.
Alfredo Barreiro, n. 19.244 — Artigo n. 79.
Antônio Duarte, n. 21.868 — Artigo n. 102.
Sette da Costa Moreira, n. 19.678 — Artigo n. 86.
Otávio Raimundo Dupont, n. 23.649 — Artigo n. 248 L.
Eugênio Alves da Silva, n. 24.636 — Artigo n. 102.
Antônio Freitas da Cunha, n. 24.954 — Artigo n. 86.
Francisco de Alboim Inglês, n. 25.032 — Artigo n. 102.
Fernando Barreto da Rosa, n. 25.061 — Artigo 83.
Jorge Belim Pais Leme, n. 25.111 — Artigo n. 102.
Alvaro Osório de Almeida, n. 25.139 — Artigo n. 102.
Murilo Goulart Barros, n. 25.578 — Artigo n. 102.
Hélio Aguinaga, n. 25.601 — Artigo n. 83.
Eugênio Fuermann, n. 25.730 — Artigo n. 102.
Carlos A. da Rocha Faria, n. 26.017 — Artigo n. 114.
Raimundo Rodrigues Loureiro Fraga, n. 26.167 — Artigo número 82.
Sílvia Martins Teixeira, n. 26.308 — Artigo n. 82.
José Luiz Maria Franco, n. 26.554 — Artigo n. 248 L.
Joaquim Justino Alvès Bastos, n. 26.614 — Artigo n. 102.
João Gomes Jorge, n. 26.724 — Artigo n. 400.
Adolfo Bustick, n. 26.983 — Artigo n. 102.
Américo Abreu Barroso, n. 27.007 — Artigo n. 114.
Antenor Bento, n. 27.008 — Artigo n. 248 L.
Francisco José Santiago Lombardi, n. 27.305 — Artigo número 248 L e 81.

Nota: — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Pelo ordem do Sr. diretor, faço público que a comissão julgadora do concurso para provimento da cadeira de "Folk-lore Nacional" desta Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil fica convocada para reunir-se, afim de dar início aos trabalhos do mesmo concurso, no dia 20 de março, às 9 horas, no salão "Henrique Oswald" (Biblioteca) da mesma Escola.

Outrossim, faço público que a comissão julgadora ficou definitivamente constituída com os seguintes professores:

Joanidia Sodré, presidente.

Votos:

Assuero José Garritano.

Renato de Almeida.

Mário de Andrade.

Brasílio Itiberê.

Faço público, ainda, que para a mesma data, hora e local, fica convidado o candidato inscrito Luiz Heitor Correia de Azevedo, único que apresentou os 50 exemplares da tese de que trata o decreto-lei n. 494, de 1938, dentro do prazo de seis meses fixado por edital desta Escola publicado no "Diário Oficial" de 28 de julho de 1938, conforme determinação do Sr. reitor da Universidade do Brasil, em ofício-circular n. 38-3.590, tendo sido indeferido, por falta de apresentação da tese dentro daquele prazo o requerimento de inscrição de Otávio Beviláqua.

Secretaria, da Escola Nacional de Música, 9 de fevereiro de 1939.
— Luiz de Araujo Padilha, oficial administrativo.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Silvério Ramos, responsável pelo prédio sito à Ladeira do Morro da Saúde n. 5 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.402.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — Euzorgo Moreira Cavalcanti, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Benedito Pacheco, responsável pelo prédio sito à rua da República n. 99, casa 5 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 404, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 13.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — Lucurgo Moreira Cavalcanti, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio sito à rua Angélica Mota n. 125 (parte do domicílio), (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldina Rego n. 154, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 49.293.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua Dr. Nunes n. 76 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldina Rego n. 154, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 51.596.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Serafim Alves do Rego, responsável pelo prédio n. 864 da rua Clarimundo de Melo (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 34.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 117 casa III (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.420.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 11 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 117 casa I (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.416.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 11 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 117 casa V (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.419, e do auto de multa n. 498.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 14 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**SEÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento de água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

- Auto n. 1, rua Peganha Póvoas n. 19.
- Auto n. 1, rua Peganha da Silva n. 119, art. 88.
- Auto n. 2, rua Senador Antônio Carlos, 342, art. 88.
- Auto n. 2, rua Joaquim Meier, n. 141, art. 89.
- Auto n. 3, Avenida Cesário de Melo n. 514 antigo 369 art. 88

Auto n. 1, Vila Valqueire prédio s/n. de propriedade da Companhia Predial, art. 88.

Auto n. 3, rua Urano n. 653 fundos, art. 93.

Auto n. 5, rua Filomena Nunes n. 96-A, art. 38.

Auto n. 50, rua Felizardo Fortes n. 155, art. 38.

Seção de Expediente, 13 de fevereiro de 1939. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 10.539:

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Júlio Fernandes Rosa, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Sorocaba", no Estado de S. Paulo, no período de 8 de março a 31 de dezembro de 1937, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituir em procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 5:406\$275, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de percentagens a mais extraídas naquele período.

Diretoria de Tomada de Contas, 21 de janeiro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 28.373:

Pelo presente edital fica intimado o cidadão João Pereira de Figueiredo, ex-agente postal em "Teixeiras", no Estado de Minas Gerais, no período de 22 de julho de 1917 a 19 de julho de 1918, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:053\$692, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de alcance verificado (1:014\$200) e de imposto do selo de nomeação não satisfeito (39\$492).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1939. — *Jose de Moraes*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**PRIMEIRA SUBDIRETORIA****REGISTRO DE CONSUMO**

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6, n. 2 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento de todos os interessados que, de 3 de janeiro a 31 de março do ano próximo os futuro se procederá a cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renová-las, conforme prescreve o art. 15, letra b, do decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes, que as referidas patentes, não pagas na época acima aludida, incorrerão na multa de 20 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor interino.

Recebedoria do Distrito Federal**PRIMEIRA SUBDIRETORIA**

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6º, n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 e arts. ns. 2 e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados que, de 1º a 28 de fevereiro do ano próximo futuro, se procederá a cobrança sem multa do imposto de indústrias e profissões, relativo ao 1º semestre do exercício de 1939.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto não pago na época acima aludida incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor interino.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público nos termos do art. 156 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lança-

mento para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Azevedo — Adalgiso de
Azevedo — Alberto
Barros — Edmundo Alves
Brito — Manuel da Silveira.
Camargo — Euclides Mendes Ferraz de
Campelo — José Vieira
Chipolina — E.
Goulart — Edgard Pereira
Gross — Guilherme
Heuser — Hans Rodolfo
Hazan — Elie Isse
Hunter — Edward Johannes Minian
Lambert — Oscar Moreira
Lane — L. C.
Lilienwald — Adolph
Lúcio — Hermilio
Machado — Antônio Rodrigues da Mata
Magalhães — Aluizio Pimenta de
Megilechrist — M.
Monte — Abelardo de Castro
Monteiro — José Pereira
Morlin — Mário
Mustrie — William James Mc.
Oliveira — Maria Pires de inv. de
Eduardo Eurico de Oliveira.
Rodrigues — João Antônio
Schmidt — William Henry
Silva — Paulo Nascimentos da
Soares — Osvaldo de Oliveira
Sonni — Alice Angela Beria
Thesingh — M. H. G.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de fevereiro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

213.014 — Arquivo de aço.
217.007-A — Drogas.
224.016 — Fichário de aço.
226.045-A — Empola de Cardiol.
238.019-A — Cabide e porta toalha.
238.033-A — Drogas.
238.034-A — Drogas.
238.039 — Material de expediente
239.017|20-A — Material cirúrgico.
239.025-A — Chapa fotográfica.
241.002 — Máquina de escrever.
242.023-B — Empola Crinocal.
242.052 — Tecidos.
243.012-A — Velocímetro.
243.027 — Ferramentas.
243.028 — Ferramentas.
243.029 — Ferragens.
243.030 — Tintas, etc.
243.051 — Tintas, etc.
243.035 — Pítua, trincha, brocha, pinceis, etc.
243.036 — Óleo lubrificante.
243.038 — Acessórios para automóveis.
253.045 — Cantoneira de ferro.
253.047 — Voltímetro "Siemens-Schuckert".
253.053 — Cinzeiro de vidro.
413.018 — Revelador Refinex.
413.023 — Manteis, pinceis, grafite, etc.
422.036 — Enceradeira, máquina de escrever.
612.022-A — Máquina de escrever.
612.029 — Cestas, correia, estanho, etc.
904.654 — Fio magnético.
906.022 — Fita, aparelho Nadir para colar papéis.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de fevereiro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constan-

tes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

904.477/80 — Material elétrico.
904.414 — Material elétrico.
904.497/500 — Material elétrico.
904.539/44 — Drogas.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, e tendo em vista o ofício do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda n. 23, de 9 do mês de fevereiro corrente, convido o guarda aduaneiro da classe G, com exercício nesta Alfândega, Alcides Rodrigues de Paiva, a assumir o exercício de suas funções, no prazo de 50 dias, de conformidade com o art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, sob pena de ser demitido, por abandono de emprego.

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *J. de Barros Júnior*, oficial administrativo K.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. A. L. Galaherto, comandante do vapor nacional "Siqueira Campos", a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a quantia de 438800, conforme foi resolvido no processo n. 4.155, de 1930.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *João Barbosa Rodrigues*, oficial administrativo, classe J.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O Vice-Almirante Dario Pais Leme de Castro, Presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de 90 dias, a contar da data da publicação do presente que, por este Tribunal, foi proferido Acórdão no processo número trezentos e trinta e quatro (334), referente ao abaloamento do vapor "Guibá" com a traineira portuguesa "Santa Fé", no porto de Lisboa, em primeiro de outubro de mil novecentos e trinta e oito, considerando não provada qualquer responsabilidade do Comandante do vapor brasileiro "Guibá", mandando arquivar o referido processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos nove dias de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Fernando Magno Porto, oficial administrativo classe "H", dactilografiei. E eu, Augusto de Alencar Felip, secretário do Tribunal o subscreevi. — *Dario Pais Leme de Castro*, Vice-Almirante, Presidente

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Saúde do Exército

Concurso de Admissão à Matrícula nos Cursos de Formação da Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 82.

Escola de Saúde do Exército

PROVAS ESCRITAS DOS CONCURSOS DE MATRÍCULA DE MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E GRADUADOS (MANIPULADORES DE FARMÁCIA, DE RADIOLOGIA E FORMAÇÃO DE ENFERMEIROS)

De ordem do Sr. coronel médico comandante, avisa-se aos candidatos dos referidos concursos que as provas escritas serão realizadas para a matrícula nos Cursos de Formação de Graduados ("Formação de Enfermeiros, Manipuladores de Farmácia e Radiologia", no dia 17 do corrente, às 9 horas, na Escola de Saúde do Exército, à rua Lúcio Catão n. 102, e, para o Curso de Formação de Médicos e Farmacêuticos, no dia 18, às 9 horas, na Escola de Estado Maior do Exército, à rua Barão de Mesquita, por ordem do Sr. general inspetor geral do Ensino do Exército.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1939. — *Dr. Rubem de Mello Lopez*, capitão médico ajudante-secretário.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DO RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO

Rua São José n. 58, térreo — Candelária

Edital de alistamento

O bacharel Luiz Antônio Nogueira, presidente da Junta de Alistamento Militar deste distrito, faz saber aos que o presente edital lerem ou deles tiverem conhecimento, que foram alistados por esta Junta, no período de 2 a 31 de janeiro próximo findo, os cidadãos constantes da relação seguinte:

Classe de 1920

1. Alcebades, filho de Iracema de Moraes.
2. Antônio, filho de Eduardo Marques e Arminda Rocha.
3. Itamar, filho de Cristóvão Cesar Ramos e Maria Antônia Ramos.
4. Nilton, filho de Carlos Alves Pereira e Josefina Crino Pereira.
5. Orlando, filho de Avelino José Vieira e Margarida de Jesus Vieira.
6. Paulo Albino Deltzold, filho de Artur Deltzold e Frida Deltzold.
7. Sílvio, filho de Manuel da Costa Reis e Ricardina Pereira da Silva.
8. Vergílio, filho de Vergílio Cláudio da Silva e Erelia Costa Lima da Silva.

Classe de 1918

1. Ettore Basileco Laurenzi, filho de Sílvio Laurenzo e Itália Basileco.

Classe de 1916

1. Jacob Freiner, filho de Lebus Freiner e Estera Freiner — Naturalizado.

Classe de 1915

1. Sílvio Basileco Laurenzi, filho de Sílvio Laurenzo e Itália Basileco.

Classe de 1914

1. José Mejer, filho de Benjamim A. Mejer e Sofi Grisela Mejer — Naturalizado.
2. Rodolfo Antônio Vinha, filho de Alvaro Lopes Ribeiro Vinha e Matilde de La Casa Vinha — Naturalizado.

Classe de 1911

1. Francisco Ribeiro, filho de Antônio Ribeiro e Isabel Maria — Naturalizado.

Classe de 1909

1. José Geltrind, filho de Aberam Geltrind e Dora Geltrind — Naturalizado.
2. Luiz Fernandes Natário, filho de Belarmina de Jesus — Naturalizado.
3. Pinchas Mitelman, filho de Aron Mitelman e Sosea Mitelman — Naturalizado.

Classe de 1907

1. Antônio Darco, filho de Afonso Darco e Antonela Francesa Darco — Naturalizado.
2. Artur Braga Rodrigues Peres, filho de Joaquim Rodrigues Peres e Ludovina Braga Rodrigues Peres.

Classe de 1905

1. Oscar Pereira de Carvalho, filho de Antônio Pereira de Carvalho e Constança Pereira de Carvalho — Naturalizado.

Classe de 1903

1. José Gomes Afonso, filho de Antônio Afonso e Maria Gomes — Naturalizado.

Classe de 1902

1. José Lopes, filho de Justino Lopes e Antônia dos Santos — Naturalizado.
2. Walter Paul Seeling, filho de Paul Eduard Seeling — Naturalizado.

Classe de 1898

1. Antônio Abreu, filho de Manuel Gaspar de Abreu e Helena Gil Martins — Naturalizado.
2. Eugênio Rappaport, filho de Henrique Rappaport e Catarina Rappaport — Naturalizado.

Classe de 1896

1. José Borges, filho de João Manuel Borges e Maria da Conceição Rodrigues.

Classe de 1893

1. Wilhelm Friedrich Car Ernest Katzenmeier, filho de August Heinrich Louis Wilhelm Katzenmeier — Naturalizado.

Distrito Federal, 4 de fevereiro de 1939. — *Luiz Antonio Nogueira*, presidente.

Segunda Região Militar**SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA**

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

O Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário selei-correio da classe C, Eduardo Rodrigues, a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Fim do prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º do art. 14.

E. R. M. I. em São Paulo, 7 de fevereiro de 1939. — *Guilhermino Fernandes dos Santos Filho*, major encarregado do inquérito.

Primeiro Grupo de Artilharia de Dórso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 3.614.

Primeiro Grupo de Artilharia Automóvel

I — De ordem do Sr. tenente-coronel comandante deste Grupo, faço público que se acham abertas, durante sessenta dias, a contar de 1º do corrente, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgião-dentista, para a vaga existente nesta unidade.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e decreto n. 3.289, de 22 de novembro de 1933, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 9 de fevereiro de 1939. — *Florimar Campello*, 2º tenente-ajudante.

Primeiro Grupo de Artilharia de Dórso

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Alfaiataria e artigos militares

De ordem do Sr. agente diretor e para efeito do § 2º do n. 23 do art. 42 do Regulamento de Administração do Exército, comunico aos interessados que se acha aberta, nesta unidade, até o dia 28 do corrente mês, às 10 horas, a concorrência para venda às praças de artigos militares; recortes de fardamento, etc.

Os interessados poderão apresentar as suas propostas devidamente seladas e lacradas, até o dia e hora supra mencionadas.

Quartel em Campinho, 11 de fevereiro de 1934. — *Jair de Portela de Melo*, 1º ten. ajudante do Grupo.

Batalhão Vilagran Cabrita

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 3.433.

Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, à página 2.664.

Fábrica de Material contra Gazes

EDITAL DE CHAMADA

É chamada a comparecer ao serviço, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação deste edital, sob pena de exoneração, por abandono de emprego, a operária desta Fábrica, aprendiz de 1ª classe, Alaíde Pereira, que se encontra ausente do trabalho por mais de trinta dias.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — *Eugenio Castilho Freire*, capitão, secretário.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. tenente-coronel comandante desta Unidade, faço público, que de acordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Pública da União e aviso n. 35, de 9 de novembro findo, se acha aberta a inscrição para fornecimento de artigos necessários,

para esta Unidade, durante o ano de 1939, sob as seguintes condições:

1.º — A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel comandante desta Unidade, e apresentado aos seus auxiliares até às 9 horas do dia 28 do corrente mês.

2.º — Os pedidos de inscrição deverão conter discriminadamente os documentos que foram apresentados, bem como declaração do ramo de sua indústria ou comércio. (Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios).

3.º — Apresentação dos seguintes documentos:

a) registro do contrato oficial ou firma individual, do D.N.I.C., com declaração expressa do capital;

b) estatutos e original ou "Diário Oficial" em que se achem publicados com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) "Diário Oficial" com publicação do decreto autorizando a funcionar na República quando se tratar de firma estrangeira;

d) documentos provando haver pago, como negociante especializado do artigo que se propuzer a fornecer, impostos Federais, Municipais e sobre a renda;

e) documento fornecido pelo Ministério do Trabalho, pelo qual se possa verificar se o candidato mantém os dois terços de empregados brasileiros (§ 1.º do art. 33, do regulamento anexo ao decreto n. 21.921, de 12 de agosto de 1932);

f) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

g) certidão provando que cumpriu o último contrato ou ajuste celebrado com o governo;

h) apresentação da carta patente, bem como documento que prove achar-se o seu possuidor no gozo da mesma.

4.º — Os documentos acima referidos deverão ser sempre original ou certidões legais, visto, digo os quais, com exceção das cauções, cujos recibos serão apresentados diretamente a esta Unidade, poderão ser substituídos por certidões passadas pela D.I.G. ou S.I.R.

5.º — As propostas em três vias serão apresentadas dentro do prazo estipulado dentro da cláusula 1.ª, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, além do selo na 1.ª via, data e assinatura do proponente, bem como os preços em algarismos e por extensão dos artigos pretendidos.

6.º — Os artigos constantes da presente concorrência serão todos de 1.ª qualidade e de acordo com a padronização estabelecida em aviso n. 87, de 7 de fevereiro de 1938, e postos neste Grupo e Fortaleza por conta do fornecedor, onde ficarão sujeitos a exames, podendo os mesmos ser devolvidos, caso não satisfaçam qualquer condição.

7.º — O fornecedor que tiver qualquer artigo devolvido, fica obrigado a substituí-lo no prazo de 24 horas, a contar do momento em que for notificado, sob pena de multa de 20 % sob o total do pedido, cujo artigo tenha sido rejeitado.

8.º — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem não prevista no presente edital e nem as que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata e bem assim as de preços superiores aos da base.

9.º — Julgada a idoneidade dos proponentes, as propostas serão abertas, na presença dos interessados que desejarem, às 10 horas do dia 28 do corrente.

10.º — O adjudicatário caucionará nesta Unidade dentro do prazo de cinco dias, a contar da data que tiver sido notificado, para isso a importância de 10 por cento (dez por cento) para os fornecimentos até o valor de cinquenta contos (50:000\$000), sendo o cálculo feito de acordo com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência.

11.º — O concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo.

12.º — Os preços oferecidos terão a duração de um ano.

13.º — O governo não se responsabilizará por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades (empenho, autorização, confere, etc.).

14.º — Todas as contas mensais serão processadas no prazo máximo de oito dias e pagas no de quinze impreterivelmente, sendo disso notificado o fornecedor. Nenhuma responsabilidade caberá ao governo, quando o fornecedor, por culpa própria, não comparecer ao pagamento no prazo acima marcado.

15.º — As firmas ou contas deverão conter as dimensões de 33x32 cms., obrigatoriamente (art. 165 do Regulamento de Administração do Exército).

16.º — É reservada à administração ou órgão superior o direito de anular a presente concorrência parcial ou totalmente.

17.º — O embarque dos artigos pedidos virão pela lancha do "Mapá" que sai diariamente do Cais da Intendência da Guerra, em São Cristóvão ou no Cais do Pharoux, na Praça 15 de Novembro, às 13 e 15 horas, respectivamente, com exceção dos sábados e feriados que sairá às 11 horas do Cais do Pharoux.

18.º — Quaisquer outros esclarecimentos que necessitarem os interessados, poderão ser obtidos com esta Administração, todos os dias úteis das oito às dezesseis horas.

II — Para facilidade da sua execução e respectivo controle, fica o fornecimento dividido nos Grupos constantes das relações anexas.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, em 9 de fevereiro de 1939.

— Clovis de Souza Barros, cap. ajudante.

ALMOXARIFADO

GRUPO N. 1 — EXPEDIENTE:

1. Alfinete comum, em caixa de 50 gramas, caixa.
2. Alfinete comum, em caixa de 100 gramas, caixa.
3. Almofada para carimbo, de 0,16 x 0,09, uma.
4. Barbante fino, novelo grande, um.
5. Barbante fino, novelo pequeno, um.
6. Barbante grosso, novelo grande, um.
7. Borracha Ruby, 212. Eberard Faber, 210, uma.
8. Borracha "União", Eberard Faber, 210, uma.
9. Cesta de vime para mesa, uma.
10. Cesta de arame para mesa, uma.
11. Caneta de madeira "Faber", uma.
12. Caixa de Estrug staples, caixa.
13. Coletores "Clots", ns. 1, 2 e 3, caixa.
14. Escrevaninha de vidro com 2 tinteiros "Baragon" 175, uma.
15. Envelopes impressos para pagamento, milheiro.
16. Envelopes timbrados para ofícios, milheiro.
17. Envelopes timbrados para memorandum, milheiro.
18. Envelopes timbrados de papel pardo, de 0,40 x 0,25, milheiro.
19. Envelopes timbrados de papel pardo, de 0,40 x 0,16, milheiro.
20. Esponja para Quadro Negro, uma.
21. Fita para máquina de escrever "Royal", uma só cor, uma.
22. Fita para máquina de escrever "Royal", bi-color, uma.
23. Fita para máquina de escrever "Imperial", bi-color, uma.
24. Fita para máquina de escrever "Imperial", uma só cor, uma.
25. Fita para máquina de escrever "Remington", bi-color, uma.
26. Fita para máquina de escrever "Remington", uma só cor, uma.
27. Fita para máquina de escrever "Underwood", bi-color, uma.
28. Fita para máquina de escrever "Underwood", uma só cor, uma.
29. Fita para máquina de calcular "Dalton", bi-color, uma.
30. Filwax para correção de Stencil, vidro.
31. Folhas de vencimentos de oficiais, impressas, 1.ª folha, cento.
32. Folha de vencimentos de oficiais, impressas, 2.ª folha, cento.
33. Folhas de vencimentos para arquivo, 1.ª folha, cento.
34. Folhas de vencimentos para arquivo, 2.ª folha, cento.
35. Folhas de vencimentos de sargentos, impressas, 1.ª folha, cento.
36. Folhas de vencimentos de sargentos, impressas, 2.ª folha, cento.
37. Folhas de vencimentos para arquivo, 1.ª folha, cento.
38. Folha de vencimentos para arquivo, 2.ª folha, cento.
39. Folha de vencimentos de praças, impressas, 1.ª folha, cento.
40. Folhas de vencimentos de praças, impressas, 2.ª folha, cento.
41. Folhas de vencimentos para arquivo, 1.ª folha, cento.
42. Folha de vencimentos para arquivo, 2.ª folha, cento.
43. Ficha de vencimentos, cento.
44. Ficha de movimento de fardamento, cento.
45. Ficha do movimento do material, cento.
46. Guia de recolhimento ao Almoxa., talão de 100 folhas, talão.
47. Grampo "Self", grande, caixa.
48. Grampo "Universal" ns. 1 a 8, caixa.
49. Goma arábica, litro.
50. Goma arábica, 1/2 litro.
51. Goma arábica, 1/4 de litro.
52. Giz branco, caixa.
53. Giz de cores, caixa.
54. Lapis tinta "Apolo", ns. 1.255, 12.258 e 1.259, dúzia.
55. Lapis tinta "Castelo", n. 9.110, dúzia.
56. Lapis preto "Johan Faber" ns. 2 e 3, dúzia.
57. Lapis bi-color "Johan Faber", n. 736, dúzia.
58. Livro pautado numerado, capa de pano, 0,22 x 0,33, 50 folhas, um.
59. Livro pautado numerado, 100 folhas, 0,22 x 0,33, um.
60. Livro pautado numerado, 150 folhas, 0,22 x 0,33, um.
61. Livro pautado numerado, 200 folhas, 0,22 x 0,33, um.
62. Livro pautado numerado, 0,24 x 0,36, com 200 folhas, um.
63. Livro pautado numerado, 0,24 x 0,36, com 100 folhas, um.
64. Livro pautado numerado, 0,36 x 0,50, com 100 folhas, um.
65. Livro pautado numerado, 0,40 x 0,50, com 200 folhas, um.
66. Livro pautado numerado, 0,52 x 0,36, com 100 folhas, um.
67. Livro pautado numerado, 0,52 x 0,36, com 300 folhas, um.
68. Livro protocolo, de 100 folhas de 0,20 x 0,25, um.
69. Livro protocolo de 200 folhas de 0,26 x 0,20, um.
70. Livro protocolo para correspondência expressa, 100 folhas, tamanho comum, um.
71. Memorandum impresso, em bloco de 100 folhas, bloco.
72. Papel tipo Jornal, bloco de 100 folhas, 16 x 24, blNeo.
73. Mapa de gêneros e forragem para o dia, talão de 100 folhas, talão.
74. Papel liso em bloco de 100 folhas, de 18 quilos, 16 x 22, bloco.
75. Pasta colada para mesa, de 50 x 40, uma.
76. Pasta de couro para correspondência, de 40 x 30, uma.
77. Pena "Mallat" n. 12, caixa.
78. Pena Telefone, caixa.
79. Pena "J", caixa.
80. Percevejos sortidos, caixa.

81. Papel mata-borrões, de 100 libras, folha.
82. Papel "Stencil Grayscale", B. 43 X, caixa.
83. Papel "Holanda" pautado, n. 2, caderno.
84. Papel "Holanda" pautado, n. 4, caderno.
85. Papel "Vegetal", de mel, n. 2, folha.
86. Papel fino para cópia a máquina, branco, milheiro.
87. Papel fino roseo, caixa.
88. Papel Carbono "Hectográfico", "Ornig Va", extra, caixa.
89. Papel 20 quilos, liso e meias folhas, milheiro.
90. Papel almasso, pautado, de 6 quilos, resma.
91. Papel almasso, de 7 quilos, resma.
92. Papel almasso, liso, de 6 quilos, resma.
93. Papel tipo de 7 quilos, resma.
94. Papel 20 quilos, encorpado, para máquina, em meias folhas, milheiros.
95. Papel 18 quilos, liso, meias folhas, milheiro.
96. Papel assefinado, de 18 quilos, para duplicador "Ornig", milheiro.
97. Papel assefinado, de 20 quilos, milheiro.
98. Papel assefinado, de 24 quilos, milheiro.
99. Papel assefinado, de 30 quilos, milheiro.
100. Papel "Krat", para embrulho, de 30 quilos, folha de 76 x 122, caderno.
101. Papel apergaminhado, quadriculado, 5 x 5 cms., 35 quilos, 52 x 42, cento.
102. Papel apergaminhado, quadriculado, 5 x 5 cms., 35 quilos, 52 x 42, milheiro.
103. Papel de 20 quilos, quadriculado, de 5 x 5, em folhas de 52 x 42, cento.
104. Papel de 20 quilos, quadriculado, de 5 x 5, em folhas de 52 x 42, milheiro.
105. Papel apergaminhado, quadriculado, de 5 x 5, 35 quilos, folhas de 42 x 52, cento.
106. Papel apergaminhado, quadriculado, de 5 x 5, 35 quilos, folhas de 42 x 52, milheiro.
107. Papel de 20 quilos, quadriculado, de 5 x 5 m/m, em folhas de 52 x 52, milheiro.
108. Papel de 20 quilos, quadriculado, de 5 x 5 m/m, em folhas de 52 x 52, milheiro.
109. Papel absorvente para miniógrafo, de 11 quilos, milheiro.
110. Papel absorvente de 18 quilos, milheiro.
111. Papel absorvente de 20 quilos, milheiro.
112. Papel absorvente de 24 quilos, milheiro.
113. Papel de linho, timbrado, para officio, 24 quilos, milheiro.
114. Papel Couché para duplicador "Ornig", milheiro.
115. Papel de linho, de 24 quilos, timbrado para carta oficial, caixa.
116. Papel de linho com marca d'água, de 18 quilos, resma.
117. Papel de linho, com marca d'água, de 20 quilos, resma.
118. Papel Carbono "Pelikan", de 1.020 e 1.025, caixa.
119. Papel em bobina, para máquina de calcular "Dalton", bobina.
120. Papel liso em folhas de 22 x 24, milheiro.
121. Pasta "Pery", com dorso de aço, uma.
122. Pasta Simplex", formato almasso, n. 1.061, uma.
123. Raspadeira canivete, "Roger", com cabo de osso, uma.
124. Régua de borracha, 60 cms., uma.
125. Régua de borracha de 0,80, uma.
126. Régua de madeira, de 0,50, com filel, "Faber", uma.
127. Régua de madeira, de 0,60, com filel, "Faber", uma.
128. Régua de madeira, de 0,80 com filel, "Faber", uma.
129. Régua de madeira, de 1,00, com filel, "Faber", uma.
130. Tinta Nankin "Pelikan", n. 202, vidro.
131. Tinta azul "Pelikan", vidro.
132. Tinta carmim, "Pelikan", vidro.
133. Tinta preta "Sardinha", 1/4 de litro.
134. Tinta preta "Sardinha", 1/2 litro.
135. Tinta preta "Sardinha", 1 litro.
136. Tinta carmim "Sardinha", 1/4 de litro.
137. Tinta carmim "Sardinha", 1/2 litro.
138. Tinta carmim "Sardinha", 1 litro.
139. Tinteiro simples, de vidro, um.
140. Tinta de miniógrafo "Olin Pelikan", n. 1.055, "bisnaga".
141. Tinta para carmim, em cores, vidro.
142. Vale total de chapas, cento.
143. Vale de géneros, forragem quinzenais, talão de 100 folhas, talão.
144. Pasta para livro de folhas soltas, de 33 x 44, uma.
145. Pasta para livro de folhas soltas, de 22 x 44, uma.
146. Pasta para livro de folhas soltas, de 33 x 36, uma.
147. Borracha para máquina de escrever com escova "Van-dyke", n. 6.585, uma.
148. Máquina de grampear, "Bates", uma.
149. Lápis em caixa, caixa.
150. Papel Holanda G.B. 76 x 112, folha.
151. Papel milimetrado, preto.
152. Papel milimetrado em bloco de 100 folhas, formato almasso, uma.
153. Caneta com pena "Nankin", uma.
154. Compasso de madeira para giz, um.
155. Cartão memorandum, preto.
156. Cartão memorandum, milheiro.

GRUPO II — PINTURA

1. Alvaide de Zinco puro, quilo.
2. Agua-raz "Pratt" de 1ª, quilo.
3. Agua-raz "Pratt" de 2ª, quilo.
4. Azul R. U., legitimo, quilo.
5. Azul Nadez, quilo.
6. Amarelo Ouro, quilo.
7. Betuvia, quilo.
8. Brocha de cabelo para caiação, n. 16, uma.
9. Brocha de cabelo para caiação, n. 1/40, uma.
10. Brocha de cabelo para óleo, n. 5, uma.
11. Brocha de cabelo para óleo, n. 12, uma.
12. Cola para pintura, quilo.
13. Esmalte "Standard", em cores, lata de 1/4 de quilo, uma.
14. Esmalte "Standard", em cores, lata de 1/2 quilo, uma.
15. Esmalte "Standard", em cores, lata de um quilo, uma.
16. Esmalte "China-mel", em cores, lata de 1/4 de quilo, uma.
17. Esmalte "China-mel", em cores, lata de 1/2 quilo, uma.
18. Esmalte "China-mel", em cores, lata de 1 quilo, uma.
19. Esmalte "Sapolim" em cores, lata de 1/4 de quilo, uma.
20. Esmalte "Sapolim" em cores, lata de 1/2 quilo, uma.
21. Esmalte "Sapolim" em cores, lata de 1 quilo, uma.
22. Faca francesa, para pintor, de 1 cm., uma.
23. Idem, idem, idem, idem, de 2 cm., uma.
24. Idem idem, idem idem, de 4 cm., uma.
25. Idem idem, idem idem, de 6 cm., uma.
26. Idem nacional, idem idem, de 1 cm., uma.
27. Idem idem, idem idem, de 2 cms., uma.
28. Idem idem, idem idem, de cms., uma.
29. Idem idem, idem idem, de 6 cms., uma.
30. Gesso cre, quilo.
31. Gesso estuque, quilo.
32. Gesso inglez, quilo.
33. Goma-laca de 1ª quilo.
34. Goma-laca de 2ª, quilo.
35. Jal para agua, quilo.
36. Jaspe, quilo.
37. Jal em flôr, quilo.
38. Massa preparada para bombeiro, quilo.
39. Ocre não lavado, quilo.
40. óleo de linhaça, genuino, quilo.
41. Pó de sapato, quilo.
42. Pó dourado, carta.
43. Pó prateado, carta.
44. Pinceis para desenho, de ns. 3 a 12, um.
45. Rosa cal, quilo.
46. Roxo cal, quilo.
47. Secante Castelo, quilo.
48. Secante Pariz, quilo.
49. Sana terra, quilo.
50. Trincha de cabelo para óleo, de 4 x 1, uma.
51. Idem idem idem, de 2 x 1/2, uma.
52. Idem idem idem para gesso, de 1 x 1/2, uma.
53. Idem idem idem para gesso, de 5 x 1, uma.
54. Verniz Copal, quilo.
55. Verniz cristal inglez, quilo.
56. Vermelhão Oriental, quilo.
57. Vermelhão da China, quilo.
58. Vermelhão de sapateiro, quilo.
59. Vermelhão Francez, quilo.
60. Verde Cal, quilo.
61. Verde Londres, quilo.
62. Vermelhão.
63. Zarcão.

GRUPO III — ELETRICIDADE

1. Aranhas, dúzia.
2. Alicates isolado de 8", um.
3. Abat-jour de ferro esmalte de 8", um.
4. Abat-jour de porcelana, branco para suporte de arruela, um.
5. Abat-jour de cristal com gomos, um.
6. Abat-jour de ferro, pintado, tamanho grande, um.
7. Idem, idem, idem, tamanho grande, um.
8. Botão de metal para campainha, um.
9. Botão de metal para embulir, um.
10. Botão de osso preto, um.
11. Benjamin de 2 luzes, um.
12. Benjamin de 3 luzes, um.
13. Box de 3/4.
14. Box de 1".
15. Box de 5/8".
16. Caixa de ferro para 1 Switch, uma.
17. Conduite de 1".
18. Idem de 3/4".
19. Idem de 5/8".
20. Caixa de ferro para 2 Switch, uma.
21. Caixa de ferro para 3 Switch, uma.
22. Caixa de ferro para interruptor rotativo, uma.
23. Caixa de porcelana tipo americano, para duas derivações, uma.
24. Chave monofásica, uma.
25. Chave trifásica para aparelho de rádio, uma.
26. Chave monofásica dupla, uma.

27. Chave trifásica, uma.
 28. Campainha de madeira de 3", 110 volts., uma.
 29. Box de 1/2", um.
 30. Bloco de madeira de 3", um.
 31. Bloco de madeira de 4", um.
 32. Bloco de madeira de 5", um.
 33. Campainha de madeira de 2,5 x 110 volts, uma.
 34. Campainha de madeira de 1/2 tipo chocalho, uma.
 35. Campainha de madeira, cigarra uma.
 36. Comutador para Campainha, um.
 37. Conduíte de 1/2", metro.
 38. Cleats com parafusos, par.
 39. Entrada de porcelana para linha, uma.
 40. Fio nú n. 12, quilo.
 41. Fio nú n. 14, quilo.
 42. Fio nú n. 18, quilo.
 43. Fio nú n. 20, quilo.
 44. Fio para campainha, quilo.
 45. Fio flexível duplo n. 10, metro.
 46. Fio flexível duplo n. 12, metro.
 47. Fio flexível duplo n. 14, metro.
 48. Fio flexível duplo n. 16, metro.
 49. Fio flexível duplo n. 18, metro.
 50. Fio D.R.G., n. 12, metro.
 51. Fio D.R.G., n. 16, metro.
 53. Fio n. 16 para cleats, metro.
 54. Fio n. 16 para tubo, metro.
 55. Fio n. 14 para tubo, metro.
 56. Fio n. 12, para tubo, metro.
 57. Fio n. 10, para tubo, metro.
 58. Fio n. 8, para tubo, metro.
 59. Fio n. 12 para tubo (cabo), metro.
 60. Fio n. 6 para tubo (cabo), metro.
 61. Fio n. 4, para tubo (cabo), metro.
 62. Fio com capa de chumbo 2 x 20, metro.
 63. Fio com capa de chumbo 2 x 18, metro.
 64. Fio com capa de chumbo 2 x 16, metro.
 65. Fio com capa de chumbo 2 x 14, metro.
 66. Fio com capa de chumbo 2 x 12, metro.
 67. Fio com capa de chumbo 2 x 10, metro.
 68. Fio com capa de chumbo 2 x 8, metro.
 69. Fio com capa de chumbo 3 x 14, metro.
 70. Fio com capa de chumbo 3 x 12, metro.
 71. Fio com capa de chumbo 3 x 10, metro.
 72. Fio water proof n. 12, 2 capas, quilo.
 73. Fio water proof n. 12, 3 capas, quilo.
 74. Fio water proof n. 14, 2 capas, quilo.
 75. Fio water proof n. 14, 3 capas, quilo.
 76. Fio water proof n. 16, 3 capas, quilo.
 77. Fio water proof n. 18, 2 capas, quilo.
 78. Fio water proof n. 18, 3 capas, quilo.
 79. Fio water proof n. 10, 2 capas, quilo.
 80. Fio water proof n. 10, 3 capas, quilo.
 81. Fio magneto n. 10, com 2 capas, quilo.
 82. Fio magneto n. 11, com 2 capas, quilo.
 83. Fio magneto n. 12, com 2 capas, quilo.
 84. Fio magneto n. 13, com 2 capas, quilo.
 85. Fio magneto n. 14, com 2 capas, quilo.
 86. Fuzíveis de cartucho de 3 a 50 amperes, dúzia.
 87. Fuzíveis de chumbo de 6 amperes, carretel.
 88. Fita isolante, preta, peça.
 89. Garra para suporte, dúzia.
 90. Interruptor dourado tipo inglês, um.
 91. Interruptor níquelado tipo inglês, um.
 92. Interruptor rotativo, 2 secções c/marca, um.
 93. Interruptor rotativo, 3 secções c/marca, um.
 94. Idem duplo, para quadro, um.
 95. Idem de embutir completo, um.
 96. Idem idem rotativo, um.
 97. Interruptor de embutir rotativo de 3 secções, um.
 98. Isoladores de porcelana com haste recta e 2 porcas, um.
 99. Isoladores de porcelana com haste curva c/rosca para madeira, um.
 100. Isoladores de porcelana para caixa de transformador de alta tensão, de 3 a 5.000 volts, um.
 101. Interruptor pendente, um.
 102. Interruptor para tempo, um.
 103. Peras para campainha (madeira), uma.
 104. Peras para campainha (osso), uma.
 105. Idem idem metal dourado, uma.
 106. Porta lampada com cabo de madeira e gáude, um.
 107. Fio fuzível, quilo.
 108. Lampadas económicas "Philips", de 25 a 50 V., uma.
 109. Lampadas "Philips", de 1/2 watt. de 40 V., uma.
 110. Idem idem, de 60 V., uma.
 111. Idem idem, de 100 V., uma.
 112. Pilhas secas, uma.
 113. Aparelho Tungar de 2 amperes, um.
 114. Receptáculo para tempo com globo, um.
 115. Receptáculo curvo, um.
 116. Roseta para ferro, uma.
 117. Suporte Edson com anel, um.
 118. Suporte de porcelana completo, um.
 119. Suporte sem chave, um.
 120. Suporte com chave, um.
 121. Tubo flexível de 1/2", metro.
 122. Tubo flexível de 5/8", metro.
 123. Tubo flexível de 3/4", metro.
 124. Tubo de latão de 3/8", vara.
 125. Tubo de latão de 1/2", vara.
 126. Tubo de latão de 5/8", vara.
 127. Tubo de latão de 3/4", vara.
 128. Tubo de latão de 3/8", quadrado, vara de 3m,600, vara.
 129. Tubo de latão de 1/2", quadrado, vara de 3m,600, vara.
 130. Tubo de latão de 5/8", quadrado, vara de 3m,600, vara.
 131. Tubo de latão de 3/4", quadrado, vara de 3m,600, vara.
 132. Tubo de latão de 1", quadrado, vara de 3m,600, vara.
 133. Tomada de rolha, uma.
 134. Tomada de porcelana, de 3/4" x 1/2", uma.
 135. Tomada de porcelana de 1" x 1/2", uma.
 136. Tomada de porcelana, branca para parede, uma.
 137. Tomada de embutir, para assoalho, uma.
 138. Tomada de embutir para assoalho, com pino, tipo americano, uma.
 139. Tomada de embutir tipo "Daynon" completa, uma.
 140. Tomada de embutir para parede, uma.
 141. Tomada para tempo, uma.
 142. Transformador para campainha de 11 x 110, um.
 143. Transformador, de 6, 8, 14 x 110, um.
 144. Tulipa lavada clara, uma.
 145. Tulipa riscada clara, uma.
 146. Tulipa riscada fôsea, uma.
 147. Tulipa lavrada opaca, uma.
 148. Tulipa talhada fôsea, uma.
 149. Tulipa riscada fôsea, setim, uma.
 150. Tulipa lisa, fosca-setim, uma.
 151. Braço de ferro para postes, com bragaadeiras para duas linhas, um.
 152. Idem idem idem, idem para quatro linhas, um.
 153. Idem idem idem, idem para seis linhas, um.
 154. Cabo armado, telefónico, com 4 fios n. 14, metro.
 155. Interruptor para corrente de alta tensão, um.
 156. Laminas para fuzíveis, uma.
- GRUPO IV — MATERIAL DE SAPATEIRO
1. Cêra preta em rodinhas para sapateiro, dúzia.
 2. Carretel de linha n. 30, um.
 3. Fôrma de tarracha para sapateiro, uma.
 4. Fio barbour, n. 3 e 5, novelo.
 5. Fio patente para sapateiro 12 H.P., novelo.
 6. Fio patente para sapateiro 12 H.B., novelo.
 7. Graxa preta e amarela para calçado, lata grande, uma.
 8. Carretel de linha de côres para corrieiro, n. 20, um.
 9. Idem idem, idem idem, n. 50, um.
 10. Michelin para couro, lata, uma.
 11. Sola do Rio Grande, de 1ª para corrieiro, quilo.
 12. Sola do Rio Grande, para sapateiro, quilo.
 13. Sovela de palmear com cabo, uma.
 14. Serol, quilo.
 15. Taxa para salto, n. 1.216, pacote.
 16. Tinta de côres para sapateiro, garrafa, uma.
 17. Taxa azul O.K., sortidas, pacote.
 18. Trama para barriqueira, quilo.
 19. Agulha para corrieiro, papel.
 20. Atanado de 1ª, pele.
 21. Couro cru, quilo.
 22. Escova para engraxar botinas, uma.
 23. Alicate para corrieiro, um.
 24. Crastinha de osso, uma.
 25. Máquina para cortar correia, uma.
- GRUPO V — COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE
1. Alcool-motor, litro.
 2. Carvão para forja, tonelada.
 3. Carvão de Cardiff, tonelada.
 4. Gasolina, litro.
 5. Querosene, lata.
 6. Graxa "Patente", quilo.
 7. Óleo "Ursa", galão.
 8. Óleo "Mobiloil", galão.
 1. Aba de Peroba rosa, de 0m,10 x 0m,16, metro.
 2. Aba de Cedro, de 0m,10 x 0m,16, metro.
 3. Azulejo branco, nacional, metro quadrado.
 4. Caixa automática, uma.
 5. Cimento nacional, saco.
 6. Cano de chumbo, quilo.
 7. Caibro de peroba rosa, e em couçoieira, metro.
 8. Idem, idem, idem, 5 em couçoieira, metro.
 9. Idem, idem, idem, aparelho de 0m,05 x 0m,08, metro.
 10. Cernilha de peroba rosa, de 3", metro.

41. Idem, idem, idem, de 4", metro.
42. Idem, idem, idem, de 5", metro.
43. Idem, de Cedro, de 3", metro.
44. Idem, idem, de 4", metro.
45. Cordão para veneziana, peroba ou cedro, metro.
46. Cal virgem, quilo.
47. Cal de Cabo Frio, saco.
48. Cal extinta, quilo.
49. Marco de peroba rosa, de 1" metro.
50. Idem, de cedro, de 3", metro.
51. Meia cougoeira de peroba rosa, metro.
52. Idem, idem, idem de campo, metro.
53. Idem, idem, de cedro, metro.
54. Idem, idem, de guarabú, metro.
55. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro.
56. Perna de Peroba rosa, de 3 x 6", metro.
57. Idem, idem, de campo, de 3 x 6", metro.
58. Idem, de guarabú, de 3 x 6", metro.
59. Idem, de pinho do Paraná, de 3 x 6", metro.
60. Idem, de Peroba rosa, aparelhado, de 3 x 6", metro.
61. Idem, de campo, aparelhado, de 3 x 6", metro.
62. Idem, de guarabú, aparelhado, de 3 x 6", metro.
63. Idem, de pinho do Paraná, de 3 x 6", aparelhado, metro.
64. Idem, de cedro, aparelhado, de 3 x 6", metro.
65. Idem, de peroba rosa, de 3 x 3", metro.
66. Idem, idem, de campo, de 3 x 3", metro.
67. Idem, de guarabú, de 3 x 3", metro.
68. Idem, de pinho do Paraná, de 3 x 3", metro.
69. Idem, de Peroba rosa, aparelhado, de 3 x 3", metro.
70. Idem, de campo, aparelhado, de 3 x 3", metro.
71. Idem, de pinho do Paraná, de 3 x 3", aparelhado, metro.
72. Idem, de cedro, aparelhado, de 3 x 3", metro.
73. Idem, de peroba rosa, de 3 x 3", metro.
74. Idem, idem, de campo, de 3 x 3", metro.
75. Idem, de guarabú, de 3 x 3", metro.
76. Idem, de pinho do Paraná, de 3 x 3", metro.
77. Idem, de Peroba rosa, aparelhado, de 3 x 3", metro.
78. Idem, de campo, aparelhado, de 3 x 3", metro.
79. Idem, de pinho do Paraná, de 3 x 3", aparelhado, metro.
80. Idem, de cedro, aparelhado, de 3 x 3", metro.
81. Idem, de peroba rosa, de 3 x 3", metro.
82. Idem, idem, de campo, de 3 x 3", metro.
83. Idem, de guarabú, de 3 x 3", metro.
84. Idem, de pinho do Paraná, de 3 x 3", metro.
85. Idem, de Peroba rosa, aparelhado, de 3 x 3", metro.
86. Idem, de campo, aparelhado, de 3 x 3", metro.
87. Idem, de pinho do Paraná, de 3 x 3", aparelhado, metro.
88. Idem, de cedro, aparelhado, de 3 x 3", metro.
89. Idem, de peroba rosa, de 3 x 3", metro.
90. Idem, idem, de campo, de 3 x 3", metro.
91. Idem, de guarabú, de 3 x 3", metro.
92. Idem, de pinho do Paraná, de 3 x 3", metro.
93. Idem, de Peroba rosa, aparelhado, de 3 x 3", metro.
94. Idem, de campo, aparelhado, de 3 x 3", metro.
95. Idem, de pinho do Paraná, de 3 x 3", aparelhado, metro.
96. Idem, de cedro, aparelhado, de 3 x 3", metro.
97. Idem, de peroba rosa, de 3 x 3", metro.
98. Idem, idem, de campo, de 3 x 3", metro.
99. Idem, de guarabú, de 3 x 3", metro.
100. Idem, de pinho do Paraná, de 3 x 3", metro.
101. Idem, de Peroba rosa, aparelhado, de 3 x 3", metro.
102. Idem, de campo, aparelhado, de 3 x 3", metro.

103. Idem, de cedro, aparelhado, de 1" x 0m,30, metro.
104. Idem, de pinho do Paraná, de 1 1/2" x 0m,20, metro.
105. Idem, de peroba rosa, de 1 1/2" x 0m,20, metro.
106. Idem, de canela, de 1 1/2" x 0m,20, metro.
107. Idem, de cedro, de 1 1/2" x 0m,20, metro.
108. Idem, de pinho do Paraná, aparelhado, de 1 1/2" x 0m,20, metro.
109. Idem, de peroba rosa, aparelhado, de 1 1/2" x 0m,20, metro.
110. Idem, de canela aparelhado, de 1 1/2" x 0m,20, metro.
111. Idem, de cedro, aparelhado, de 1 1/2" x 0m,20, metro.
112. Idem, de pinho do Paraná, de 1 1/2" x 0m,20, metro.
113. Idem, de peroba rosa, de 1 1/2" x 0m,20, metro.
114. Idem, de canela, de 1 1/2" x 0m,30, metro.
115. Idem, de cedro, de 1 1/2" x 0m,30, metro.
116. Idem, de pinho do Paraná, aparelhado, de 1 1/2" x 0m,30, metro.
117. Idem, de peroba rosa, aparelhado, de 1 1/2" x 0m,30, metro.
118. Idem, de canela, aparelhado, de 1 1/2" x 0m,30, metro.
119. Idem, de peroba rosa, para forro, com friso, metro.
120. Idem, de cedro, com friso, para forro, metro.
121. Taboa de pinho do Paraná, com friso, para forro, metro.
122. Idem, idem, idem, lisa, para forro, de 0m,20, metro.
123. Idem, de peroba rosa lisa, para forro, de 0m,20, metro.
124. Idem de cedro, lisa, para forro, de 0m,20, metro.
125. Tijolos, milheiros.
126. Tijolos, queimados, milheiro.
127. Manilha reta, de 2", uma.
128. Manilha curva, de 2", uma.
129. Manilha reta, de 3", uma.
130. Manilha curva, de 3", uma.
131. Manilha reta, de 4", uma.
132. Manilha curva, de 4", uma.
133. Manilha reta, de 6", uma.
134. Manilha curva, de 6", uma.
135. Manilha reta, de 8", uma.
136. Manilha curva, de 8", uma.
137. Manilha reta, de 10", uma.
138. Manilha curva, de 10", uma.

Material de limpeza:

1. Vassourinhas de piassava, redonda, uma.
2. Idem, idem, tipo Catete, 22 furos, uma.
3. Idem, idem, idem, idem, 24 furos, uma.
4. Idem, idem, idem, idem, 26 furos, uma.
5. Vassoura tipo Garí, de 35 furos, uma.
6. Vassoura de cabelo, n. 20, de 1ª, uma.
7. Vassoura de palha, uma.
8. Vassourador de palha, uma.
9. Espanador de penas, um. (n. 14).
10. Espanador de penas, n. 20, um.
11. Idem, idem, n. 30, um.
12. Escova de raiz, para limpeza de animais, de 0m,29 x 0m,07, uma.
13. Rôde de borracha, um.
14. Vassoura grande, para vasculhar, uma.

Ferragista:

1. Alcool de 36°, litro.
2. Alcool de 36°, lata grande, lata.
3. Arame liso, n. 14 galvanizado, quilo.
4. Idem, idem, n. 18.
5. Agua destilada, litro.
6. Alcatrão da Noruega, quilo.
7. Aço em vergalhão, oitavado, quilo.
8. Alicates "Universal", de 8" um.
9. Bomba para Flit, uma.
10. Acido muriatico, litro.
11. Arsenico, quilo.
12. Acido sulfurico, litro.
13. Acido cloridico, litro.
14. Alfange com cabo, um.
15. Boia para caixa automatica, uma.
16. Balte de ferro reforçado, zincado, grande, um.
17. Brocas americanas, sortidas, uma.
18. Bracinho de madeira, par, um.
19. Curva de ferro galvanizado, de 5/8, uma.
20. Cano de ferro galvanizado, de 5/8, 1/2, etc., quilo.
21. Idem, de chumbo, de diversos diametros, quilo.
22. Curva de ferro galvanizado, de 2", uma.
23. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
24. Idem, idem, idem, de 1", uma.
25. Cola da Baía, de 1ª, quilo.
26. Cola para pintura, quilo.
27. Cruzvaldina, lata.
28. Cêra virgem, quilo.
29. Cêra para assoalho, diversas marcas, quilo.
30. Cal de marisco, quilo.
31. Cabide de ferro niquelado, para toalha, um.
32. Cravo suco, para ferradura, C.H. f. milheiro.
33. Idem, idem, idem, idem, n. 5, milheiro.
34. Idem, idem, idem, idem, idem, n. 7, milheiro.
35. Cadeado "Total", um.
36. Carvão de forja, tonelada.
37. Chapa de ferro galvanizado, quilo.

38. Chave de fenda, pequena, com catraca, um.
39. Chave em bruto, para porta, uma.
40. Idem, idem, para gaveta, uma.
41. Camurça, uma.
42. Capacho de côco, de 30 x 35 centímetros, um.
43. Idem, de arame, de 60 x 30 centímetros, um.
44. Colher de pedreiro, de 8", uma.
45. Chapa preta, quilo.
46. Colher de pedreiro, de 3", uma.
47. Carrinho de mão de ferro reforçado, um.
48. Breu em pedra, quilo.
49. Beuvia.
50. Cano de ferro galvanizado, de 3/4", quilo.
51. Idem, idem, idem, de 1", quilo.
52. Idem, idem, idem, de 1 e 1/4", quilo.
53. Idem, idem, idem, de 2 e 1/2", quilo.
54. Idem, idem, idem, de 3", quilo.
55. Chapa de ferro batido, quilo.
56. Chapa de ferro fundido, quilo.
57. Canton-ira de ferro, quilo.
58. Dobradças de vai-vem, niquelada, par.
59. Cano de metal amarelo, quilo.
60. Estopa branca, de 1ª quilo.
61. Esguicho para mangueira, de borracha, de 3/4", uma.
62. Estopa branca, de 2ª quilo.
63. Esguicho para mangueira, de borracha, de 1/2", uma.
64. Idem, idem, idem, idem, de 1", um.
65. Idem, idem, idem, idem, de 2", um.
66. Enxada com cabo, marca Jacaré, de 4 libras, uma.
67. Enxada com cabo, marca Jacaré, de 5 libras, uma.
68. Enxada com cabo, marca Jacaré, de 6 libras, uma.
69. Enxada com cabo, marca Jacaré, um.
70. Enxofre em pedra, quilo.
71. Enxofre em pó, quilo.
72. Esmeril em pó, muroso, quilo.
73. Faca grande para cortar capim, n. 28, "Revolier, marca Unis-France, uma.
74. Fio de algodão distorcido, quilo.
75. Folhas de serra de 12", 3, 10", folha.
76. Fuzíveis de rolhas, de 20 e 40 amperes, fuzível.
77. Ferrolho de 20", um.
78. Ferro para soldar, pequeno, um.
79. Idem, "Gerge", ferro para soldar, medio, um.
80. Ferro para soldar grande, um.
81. Fechadurs para gaveta, uma.
82. Idem, para armário, uma.
83. Idem, "Gerge", para porta, uma.
84. Ferro para plaina de madeira um.
85. Idem, pa " plaina, americana, um.
86. Idem, para púa, de ns. 1 a 6, um.
87. Idem, idem, idem, de ns. 7 a 12, um.
88. Faca entec para corticão, uma.
89. Foico marca Jacaré, n. 10, uma.
90. Ferro suco para ferradura, quilo.
91. Flit, litro.
92. Flit em galão, de 5 litros, litro.
93. Faca meia lua, para corrieiro uma.
94. Faca para sapateiro, uma.
95. Ferro em barra, quilo.
96. Ferrolho roliço, de 50 centímetros, um.
97. Idem, idem, de 15 centímetros, quilo.
98. Ferro galvanizado em chapa, quilo.
99. Fôrma de alumínio pequena.
100. Funil esmaltado, de litro, um.
101. Idem, idem, de 1/2, litro.
102. Funil de folha, de 1 litro, um.
103. Funil de folha, de 1/2 litro, um.
104. Fação de mato, com bainha, um.
105. Ferro de vergalhão, quadrado quilo.
106. Idem, idem, roliço, quilo.
107. Idem, idem, sextavado, quilo.
108. Faca de cortar pão, uma.
109. Formão de 1/2", um.
110. Formão de 1", um.
111. Formão de 1, 3, 4 e 1/2", um.
112. Goma-laca de 1ª quilo.
113. Goma-laca de 2ª, quilo.
114. Gadanho, com 4 dentes, com cabo de pau, um.
115. Graxa do Rio Grande em boxiga quilo.
116. Idem, patente, quilo.
117. Groza para ferrador, de 12", uma.
118. Idem, idem, idem, de 14", uma.
119. Idem, idem, idem, de 16", uma.
120. Idem, idem, idem, de 18", uma.
121. Garrafas termicas de 1/2 litro, uma.
122. Idem, idem, de 1 litro, uma.
123. Junção para mangueira, de 3/4, uma.
124. Idem, idem, idem, de 1/2, uma.
125. Junção para mangueira, de 1", uma.
126. Joelho de ferro galvanizado, de 1/2", um.
127. Idem, idem, de 1", um.
128. Idem, idem, de 1 e 1/2", um.
129. Idem, idem, de 2", um.
130. Querosene, lata.
131. Kaol nacional, Farol, litro.
132. Limas paralelas bastardas, de 12", 14", 8" e 4", uma.
133. Limas paralelas mursas, de 12", 14", 8" e 4", uma.
134. Limas meia cana, mursas, de 12" 14", 8" e 4", um.
135. Lima laca, de 8" e 4", uma.
136. Limatões quadrados, de 3/4", 5/8", 1/2" e 1/4", um.
137. Limatões redondos de 7/8", 5/8", 1/2", 3/8" e 1/4". um.
138. Lixa para madeira, sortida, folha.
139. Lixa para ferro sortida, folha.
140. Lixa esmeril, sortida, folha.
141. Lixa para agua, sortida, folha.
142. Lima murça triangular, de 8", uma.
143. Idem, idem, de 10", uma.
144. Idem, idem, de 12", uma.
145. Idem, idem, cana bastarda de 12", uma.
146. Idem, idem, de 10", uma.
147. Idem, idem, de 12", uma.
148. Idem, chata, bastarda, de 8", uma.
149. Idem, idem, idem, de 10", uma.
150. Idem, idem, idem, de 12", uma.
151. Idem, idem, idem, de 14", uma.
152. Limatão bastardo redondo, de 10", um.
153. Idem, idem, idem, de 12", um.
154. Idem, idem, idem, de 14", um.
155. Lima faca murça, de 5", uma.
156. Lima faca murça, de 7", uma.
157. Lima faca murça, de 12", uma.
158. Lima de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
159. Idem, idem, idem, de 1", uma.
160. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
161. Idem, idem, idem, de 2", uma.
162. Mangueira de borracha de 3/4", com arame, metro.
163. Idem, idem, de 1/2", metro.
164. Idem, idem, de 2", metro.
165. Idem, idem, de 1 1/2", metro.
166. Martelo de bico, para pedreiro, um.
167. Idem, de bico, para cortar, de pedreiro, um.
168. Idem para ferrador, um.
169. Idem com garras, de 1/2 quilo, um.
170. Luem de corrieiro, um.
171. Massa preparada para bombeiro, quilo.
172. Mola com corrediça, para porta, uma.
173. Oleo de linhaça Genuino, quilo.
174. Oleo de linhaça de segunda, quilo.
175. Oleo de peixe, quilo.
176. Oleo de mocotó, quilo.
176. Oleo vulcânico, quilo.
177. Oleo maneuse, quilo.
178. Oleo Ursa, quilo.
179. Oleo Mobiloil, quilo.
179. Oleo Médio, quilo.
180. Oleo Essolube, quilo.
181. Oleo de ricino, puro, quilo.
182. Parafuso de ferro, 3/4" x 3/8", com porca, um.
183. Idem, idem, com porca, tamanhos diversos, um.
184. Pregos de tamanhos diversos, quilo.
185. Ponta de Paris, quilo.
186. Parafuso de fenda para madeira, sortido, quilo.
187. Pedra para filtro, de 0,10 a 0,20 de diâmetro, uma.
188. Pedra carborundum chata uma.
189. Pedra carborundum, roliça, uma.
190. Pedra para amolar faca, uma.
192. Pedra esmeril para rebolo, uma.
193. Poquechim, uma.
194. Pinceis de cabelo, chatos ou redondos, 14, 16, 18 e 20, um.
195. Pinceis chatos ou redondos, 22, 24, 28 e 30, um.
196. Papel higiênico, pacote.
197. Peneira de arame grossa, de 0m,50 de diâmetro, uma.
198. Idem, idem, fina, de 0m,50, uma.
199. Pentes de chifre para limpeza de animal, um.
200. Potassa, quilo.
201. Palha de aço, pacote.
202. Pixe, quilo.
203. Passadeira de juta, de primeira, de 0m,50 de largura, metro.
204. Palha para empalhar cadeira, chicote (marca Touro).
205. Pedra mármore em cores, quilo.
206. Pingalim para dois, um.
207. Idem, idem, quatro animais, um.
208. Raspadeira de ferro reformada, uma.
209. Papelão hidráulico, de 1/6", uma.
210. Parafuso de ferro galvanizado, com cabeça boleada, 1/4" x 5/6", um.
211. Registro de pressão, de 1/2", um.
212. Idem, idem, de 3/4", um.
213. Idem, idem, de 1", um.
214. Idem, idem, de 1 3/4", um.
216. Rebites de cobre, sortidos, quilo.
215. Registro de pressão de 2", um.

217. Rebite de sortido, quilo.
218. Rodo de borracha, para agua, um.
219. Rolo de arme tarpado, um.
220. Raspador de assoalho, um.
221. Roldanas de porcelana, de 1", 3/8" e 1 1/4", uma.
222. Solda para bombeiro, quilo.
223. Sovela com rosca, uma.
224. Serra Glif para cortar ferro, de 12". uma.
225. Sabão comum, caixa.
226. Sabão em bola para dispositivo "Kantiz", um.
227. Sapóleo nacional, um.
228. Trincha de cabelo n. 1, uma.
229. Idem, idem, n. 1, de 1/2, uma.
230. Idem, idem, n. 2, uma.
231. Idem, idem, n. 3, uma.
232. Idem, idem, n. 5, uma.
233. Trincal em pedral, quilo.
234. Tijolina, pacote.
235. Trinco niquelado, de 2 1/2" e 3", um.
236. Torneira de pressão, metal amarelo, 3/4", uma.
237. Idem, idem, idem, idem, 1/2", uma.
238. Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
239. Idem, idem, idem, idem, de 1", uma.
240. Idem, idem, idem, idem, de 1", uma.
241. Taxa n. 18, pacote.
242. T. de ferro galvanizado, de 1/2", um.
243. T. de ferro galvanizado de 3/4", um.
244. T. de ferro galvanizado, de 1", um.
245. T. de ferro galvanizado, de 1 1/2", um.
246. T. de ferro galvanizado de 1 3/4", um.
247. T. de ferro galvanizado de 2", um.
248. Torquês para ferrador, uma.
249. Idem para sapiteiro, uma.
250. Idem para podar galhos, uma.
251. Tijolo de Bon Ami, um.
252. Taboleiro n. 14, de folha, um.
253. Torneira de estanho para barril, uma.
254. Vela de stearina, Brasileira, pacote.
255. Vaso sanitário nacional, de primeira, um.
256. Vidro simples de 0.50 x 0.24, um.
257. Idem, idem, de 0.45 x 0.45, um.
258. Idem, idem, de 0.40 x 0.30, um.
259. Idem, idem, de 0.75 x 0.45, um.
260. Idem, idem, de 1.00 x 0.80, um.
261. Zinco liso em folha, quilo.
262. Zinco frisado, pé.
263. Filtro "Fiel" n. 1, um.
264. Idem, idem, n. 2, um.
265. Idem, idem, n. 3, um.
266. Idem "Solus", n. 1, um.
267. Idem, idem, n. 2, um.
268. Idem, idem, n. 3, um.
269. Tesoura para cortar grama, uma.
270. Grampos para correia, n. 25, caixa.
271. Correias balata de 3", 2" e 1".
272. Botóvia.
273. Gachetas de algodão de 1 1/4".
274. Gachetas de asbestos de 1 1/4".
275. Prusinato de potássio, quilo.
276. Lima bastarda para ferro, uma.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 31 de janeiro de 1939. — *Almeida Gonzaga Xavier de Brito*, 2.º tenente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital, a comissão designada pela portaria n. 55, de 9 de fevereiro corrente, do Sr. diretor regional, para, em inquérito administrativo, apurar o motivo porque está faltando ao serviço há mais de trinta dias consecutivos o telegrafista de classe F, Heitor Lopes de Moraes, convida-o a comparecer perante a mesma comissão, na 1.ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, no prazo máximo de 8 dias, a contar da primeira publicação deste, para que justifique o motivo — si houver — de sua ausência ao serviço da repartição.

Primeira Seção dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em 9 de fevereiro de 1939. — *Aluysio Monteiro*, esc. D. — *Arlindo de Almeida*, esc. C.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDO EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos interessados publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 1.150.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer à 8.ª Seção desta diretoria, em dia útil, das 12 às 16 horas, dentro do prazo de 10 dias — a contar da 1.ª publicação — o ex-funcionário, Alfredo Carlos Pestana Júnior, para informar o processo ficha 59.848-38, referente ao extravio do registrado n. 473, procedente de Antuérpia, correndo o referido processo à sua revelia, caso não seja este atendido.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — O diretor regional, *Arnaldo Cunha de Azevedo*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, e com o que preceitua o art. 156, letra "c", da Constituição Federal vigente, convido o oficial especial desta Estrada — Augusto Correia Lima — a comparecer, dentro do prazo de oito dias, ao escritório do 11.º Depósito da 4.ª Divisão, em Governador Portela, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, onde o referido funcionário deverá apresentar a sua defesa, no decorrer de 48 horas, contadas a partir do 8.º dia após a terceira publicação do presente edital.

O funcionário neste citado, já anteriormente foi cientificado, por edital publicado no "Diário Oficial" de 21 a 24 de outubro último, para ver-se processar, não tendo comparecido, pelo que o processo contra o mesmo correrá à sua revelia, se não atender ao presente.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de fevereiro de 1939. — *Mouro Brochado*, chefe do Gabinete.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Porto Esperança e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, de acordo com a autorização constante do Decreto-lei n. 308, de 26 de fevereiro de 1938, modificado pelo de número 707, de 16 de setembro de 1938.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência supracitada, a realizar-se às 14 horas do dia 27 de fevereiro do corrente ano, para o edital publicado na íntegra no "Diário Oficial" de 2 de janeiro corrente.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 16 de janeiro de 1939. — *João Batista Pereira*, pelo chefe do Expediente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente faço ciente aos interessados, que estarão abertas de 15 até 28 do corrente, às 12 horas, as inscrições a matrícula nos diferentes anos do curso desta escola.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — *Dr. Octavio Dupont*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Contabilidade

HOSPITAL DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

CONCORRÊNCIA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, usando das atribuições conferidas pelo decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934 e de acordo com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, publicadas no "Diário Oficial" de 26 de julho de 1934, solicita a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente mês, à página 2.665, que abre concorrência para a instalação do elevador no referido Hospital, à rua Sacadura Cabral n. 178, de acordo com o projecto aprovado e especificações anexas ao mesmo edital.

Para informações, devem os interessados dirigir-se à Secretaria do Conselho, situada no edifício do Ministério do Trabalho, na sobre-loja, à Avenida Aparício Borges, Esplanada do Castelo, de 12 às 15 horas.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 9 de fevereiro de 1939. — *João Drumond Camargo* secretário do Conselho.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. F. R. Moreira.

Havendo o Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho comunicado a este Departamento, que não fizestes, dentro do prazo legal, a participação do acidente sofrido pelo vosso empregado Antônio Pereira, infringindo assim o disposto no artigo 44, do decreto número 24.227, de 10 de julho de 1934, convido-vos a prestar sobre o assunto, no prazo de dez dias, os necessários esclarecimentos.

Segunda Seção, 13 de fevereiro de 1939. — *Alvaro Figueiredo*, diretor de Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma M. A. Rerreira, estabelecida à avenida Mem de Sá, número 8, sob, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 11.833 art. 15 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.152, de 15/9/33, de 1935, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no por infração do art. 13 do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de fevereiro de 1939. — *Alvaro Figueiredo*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Bernardino Sena Correia, estabelecida à rua Torres Homem n. 214, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 5.780/35, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29/10/32, por infração dos arts. 1 e 32 letras "a" e "b", do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de fevereiro de 1939. — *Alvaro Figueiredo*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Olavo Alves da Silva, estabelecida à rua Coronel Agostinho n. 137, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 19.235/35, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 11 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.636, de 12 de julho de 1934, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de fevereiro de 1939. — *Alvaro Figueiredo*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. gerente da British Insulated Cables Limited.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 12.367/37, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 44 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de fevereiro de 1939. — *Alvaro Figueiredo*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Peretz Zecker & Comp.

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. 12.363/39, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração ao disposto no artigo 44, do mencionado decreto, conforme comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, do que pela presente lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 13 de fevereiro de 1939. — *Alvaro Figueiredo*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma M. Correia Soares, estabelecida à estrada Rio São Paulo n. 147, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 14.325/35, que lhe impôs a multa de 1.000\$000 (um conto de réis), prevista no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1 e 32, letras "a" e "b" do referido regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de fevereiro de 1939. — *Alvaro Figueiredo*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Ernesto Santos, estabelecida com negócio de Parque de Diversões, no largo da Lapa n. 53, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão profe-

rida no processo DNT. 26.376/34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 15 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.152, de 15 de agosto de 1933, por infração dos arts. 5 e 13 letra "b" do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 14 de fevereiro de 1939. — *Alvaro Figueiredo*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma C. H. Lorilleux, estabelecida com negócio de fábrica de Tintas, à rua Ferreira de Almeida n. 27, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 52.851/36, foi multada em 100\$300 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16 alínea "c", do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 14 de fevereiro de 1939. — *Alvaro Figueiredo*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manuel da Silva, estabelecida com negócio de Restaurante, à rua do Lavradio n. 198, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 52.301/36, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do Regulamento aprovado pelo decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 10, parágrafo único, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 14 de fevereiro de 1939. — *Alvaro Figueiredo*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Teixeira de Moura, estabelecida com negócio de transportes à rua Tavares Bastos n. 37, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 51.873/36, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 15, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.766, alínea "c", do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 14 de fevereiro de 1939. — *Alvaro Figueiredo*, diretor de Secção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Crédito Imobiliário Auxiliar. S. A., pelo senhor diretor deste Departamento, em 6 de fevereiro de 1939. Certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 11.184, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária realizada em 30 de novembro de 1938, que aprovou alterações em seus estatutos; b) folha do "Diário Oficial", de 20 de dezembro de 1938, com a publicação da referida ata; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário classe E, pass. a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*, — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C — 1.541 — 14-2-939 — 30\$600).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Lohner S. A., pelo senhor diretor deste Departamento, em 30 de janeiro de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.176, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 23 de setembro de 1938, que aprovou a proposta da diretoria, com o respectivo parecer do conselho fiscal, sobre o aumento do capital social; b) folha do "Diário Oficial", de 28 de setembro de 1938, com a publicação da citada ata; c) folha do "Diário Oficial" de 21 de dezembro de 1938, com a publicação da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 20 de dezembro de 1938, que efetivou o aumento de capital; d) recibo do depósito da décima parte do aumento do capital, efetuado no Banco Germânico; e) recibo comprovatório do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; f) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, nove de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. — *Luiz Walter Barbosa*. (Selada com 100\$200 federais). — Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. (Carimbo do referido Departamento).

Nada mais se continha documento fielmente transcrito na presente pública forma, que conferi, subscrevo e assino, em público e lido.

Rio de Janeiro, onze de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião, subscrevo e assino em público e lido.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*.

Conferida por mim tabelião *Raul Borges*.

(C — 1.471 — 14-2-939 — 49\$000).

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

Levo ao conhecimento dos interessados, que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura convoca os mesmos, de acordo com as suas resoluções ns. 7 e 9, que regulamentam o processo de renovação do terço dos seus membros, segundo o previsto no parágrafo único do art. 21 do decreto n. 23.569.

RESOLUÇÃO N. 7

(Renovação do terço)

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura regulamentando os dispositivos constantes dos arts. 20, 21 e 50, do decreto 23.569, e art. 29 do seu regimento interno aprovado pela sua resolução n. 1 de 23 de abril de 1934, resolve:

Art. 1º. As sociedades das classes a que se referem os artigos 1º e 3º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, que provarem já estar legalmente constituídas há seis ou mais meses, elegerão nas respectivas sedes, até o dia 10 de março de cada ano, os seus representantes a que incumbirá a missão especial de elegerem na Capital da República os dois membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura de que tratam a alínea c do art. 20 e o § único do art. 21 do mencionado decreto.

Art. 2º. Em cada sociedade a eleição de representante, que será um único, se realizará em assembleia geral, dentro das normas ordinárias de acordo com o disposto nos respectivos estatutos quanto à eleição de sua diretoria ou de outro órgão dirigente.

Parágrafo único. Nas sociedades mixtas, só terão direito a voto os profissionais nas condições dos arts. 1º e 3º do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Art. 3º. Os representantes das sociedades de classe, eleitos na forma dos artigos anteriores, deverão apresentar ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, até o dia 15 de março próximo, todos os documentos que possam elucidar o exame de seus poderes de representante, inclusive cópia da ata da assembleia geral a que alude o art. 2º e um exemplar dos estatutos da respectiva sociedade tudo devidamente autenticado pelas diretorias e com as firmas reconhecidas.

Art. 4º. O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura designará uma comissão de 2 de seus membros que sob a presidência do presidente do C. F. E. A. examinará a legalidade dos poderes dos representantes a que se refere o artigo anterior e opinará a respeito.

Parágrafo único. Não poderão fazer parte da comissão a que se refere o presente artigo, os conselheiros cujos mandatos estejam expirando.

Art. 5º. Havendo duplicata de eleitos e tornando-se difícil reconhecer qual seja o devida e legalmente escolhido, a comissão que se refere o artigo anterior, poderá declarar nula a eleição e se possível, a juízo do Conselho Federal mandar que se proceda a nova.

Parágrafo único. A providência estabelecida neste artigo será adotada também no caso de se verificar que o representante eleito não está nas condições legais para o exercício do mandato.

Art. 6º. A relação dos representantes cujos poderes tenham sido reconhecidos na forma desta resolução será afixada na sede do C. F. E. A. e, publicada no "Diário Oficial", ou jornal de grande circulação pelo mesmo, três dias antes da data fixada no art. 7º.

Art. 7º. A eleição dos dois membros do C. F. E. A. de que tratam a alínea c, do art. 20 e parágrafo único do art. 21, será feita no dia 25 de março, próximo, e iniciada às 14 horas sob a presidência do presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e na sede desse Conselho.

§ 1º. O presidente será substituído pelos seus substitutos legais de acordo com os arts. 9º e 10 do regimento interno do C. F. E. A.

§ 2º. Servirão de secretários os dois dos representantes a que se refere o artigo anterior, convidados pelo presidente, os quais conservarão o direito de voto.

Art. 8º. Aos secretários da mesa eleitoral, constituída conforme o artigo anterior, caberá, de acordo com a determinação do respectivo presidente, proceder à chamada dos representantes segundo a lista organizada pelo C. F. E. A., acompanhar a votação, abrir, ler e apurar as cédulas e lavrar a ata dos trabalhos, que será também assinada pelo presidente.

Art. 9º. Compete ao presidente da mesa declarar o resultado

da eleição, indicar o número de votos obtidos pelos diversos candidatos e proclamar os eleitos.

Art. 10. Só poderão ser eleitos membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura os brasileiros habilitados de acordo com o artigo 1º e suas alíneas do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Art. 11. O processo da eleição será o do escrutínio secreto.

§ 1º. As cédulas de votação deverão conter dois nomes diferentes.

§ 2º. Serão considerados eleitos os que obtiverem a maioria absoluta de sufrágios, ou seja a metade, mais um, da totalidade dos votos válidos manifestados.

§ 3º. Se todos, algum ou alguns dos votados não obtiverem maioria absoluta, realizar-se-á segundo escrutínio, pelo mesmo processo, no qual só poderão ser sufragados os nomes dos mais votados dentro do total que corresponda ao duplo dos lugares a preencher.

§ 4º. Em segundo escrutínio, serão considerados eleitos os que obtiverem maioria relativa de voto. Em caso de empate, o presidente, colocando dentro de uma urna cédulas com os nomes dos candidatos que tiverem a mesma votação, convidará um representante, que não fizer parte da mesa, a retirar da urna uma delas, e proclamará eleito o candidato cujo nome figurar na cédula retirada.

§ 5º. Em qualquer dos casos previstos nos § 2º e 4º deste artigo será sempre reservado o que dispõe o parágrafo único do artigo 20 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Art. 12. Na sessão de eleição dos membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura não se admitirão debates, sendo, porém, lícito a qualquer representante usar da palavra, pela ordem, para prestar ou solicitar esclarecimentos, ou fazer comunicações ou declarações, desde que a sua permanência na tribuna não exceda de cinco minutos.

Art. 13. Todas as questões de ordem compete ao presidente resolver, sendo-lhe, porém, reservado o direito de submeter os casos ocorrentes à deliberação da assembleia.

Art. 14. Da sessão em que se realizar a eleição dos representantes, o secretário designado pelo presidente lavrará ata minuciosa, a qual assinada pela mesa, será remetida ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Art. 15. A eleição de um membro do C. F. E. A. a que aludem a alínea b, do art. 20 e parágrafo único do art. 21 do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, será realizada durante o mês de março de cada ano na Escola que competir designar novo representante.

§ 1º. Os representantes da Escola deverão satisfazer as condições impostas pelo § 1º do art. 15 do decreto 23.767 de 18 de janeiro de 1934.

§ 2º. As eleições de que trata este artigo obedecerão, no que se lhes puder aplicar, a todas as disposições constantes dos arts. 11 e 14 do presente decreto.

RESOLUÇÃO N. 9

(Complementar da Resolução n. 7).

Art. 1º. As associações de classe a que alude o art. 18 do decreto 23.569, devem ser registrados no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura para que tenham o direito de voto na escolha dos membros dos Conselhos Regionais e possam praticar os demais atos previstos ou decorrentes do mesmo decreto.

Art. 2º. Esse registro será feito, por deliberação do Conselho, a vista dos estatutos das associações ou sindicatos e da relação dos sócios, com indicação das profissões que exercem, documentos esses que deverão ser enviados ao Conselho Federal por intermédio dos Conselhos Regionais com o respectivo parecer.

Art. 3º. Para que gosem do registro estabelecido no art. 1º, as associações de classe devem provar que possuem a maioria de sócios deliberantes engenheiros e arquitetos diplomados.

Art. 4º. Nas eleições para a renovação dos Conselhos Regionais no corrente ano de 1935, poderão, entretanto, votar os representantes das associações e sindicatos de classe que hajam usado de igual direito nas eleições anteriores, e os que apresentarem, no devido prazo, aos Conselhos Regionais documentos que comprovem o preenchimento das exigências de que trata o art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Sem embargo do que ficou estabelecido no artigo antecedente, as associações de classe existentes no país deverão regularizar a sua situação perante o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º dentro do corrente ano, de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

UTOS DE INFRAÇÃO

ACÓRDÃO

N. 1.555, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.044/18.276 — Auto lavrado contra Bruno Batista, de Fortaleza (Ceará). Decisão em 8 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 280\$200, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 13\$600, contados até a presente data.

N. 1.557, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.524/1.659 — Auto lavrado contra A. Cardoso, de Manaus. Decisão de 8 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento

da importância de 269\$000, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora legais, na importância de 18\$500.

N. 1.558, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.527/20.378 — Auto lavrado contra Frederico Carlos Allende, de Curitiba (Paraná). Decisão em 8 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 536\$000, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 35\$200.

N. 1.560, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.534/18.538 — Auto lavrado contra Severo Turano, do Distrito Federal. Decisão em 8 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento das contribuições em atraso, acrescidas dos juros de mora de 34\$000, devendo ser feito esse recolhimento no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.561, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.537/19.832 — Auto lavrado contra Casa Mayrink Veiga S. A., do Distrito Federal. Decisão em 8 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 2:793\$300, sem prejuízo do recolhimento da importância de 13:768\$800, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 1:059\$600.

N. 1.562, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.046/18.081 — Auto lavrado contra M. Torres, do Distrito Federal. Decisão em 8 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 81\$000, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora legais, na importância de 3\$500.

N. 1.567, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.536/18.537 — Auto lavrado contra Vargas, Quintela & Albuquerque, do Distrito Federal. Decisão em 8 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 1:973\$500, sem prejuízo do recolhimento da importância de 10:059\$600, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora na importância de 735\$300, devendo ser feito esse recolhimento no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.569, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.525/1.621 — Auto lavrado contra José Turik, de Porto Alegre. Decisão em 8 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 261\$600, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 14\$200.

N. 1.622, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.076/18.485 — Auto lavrado contra Homero Marques, de Barra do Pirai (Estado do Rio). Decisão em 10 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 350\$800, correspondente às contribuições de abril a agosto, acrescida dos juros de mora de 21\$500.

Auto lavrado contra M. Azevedo Cunha & Cia., de Fortaleza, Ceará. Decisão da presidência em 29 de novembro de 1938: Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão do Conselho Fiscal (acórdão n. 1.556, de 8 de fevereiro de 1939): Notifique-se os empregadores para que recolham no prazo de 10 dias, a importância de 839\$000, acrescida dos juros de mora de 1% ao mês, contados até a presente data, no valor de 58\$600, sob as penas da lei.

Auto lavrado contra Tarciso Pinto de Medeiros, de Fortaleza (Ceará). Decisão da presidência, em 28 de janeiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão do Conselho Fiscal (acórdão n. 1.563, de 8 de fevereiro de 1939): Notifique-se o empregador para que recolha, no prazo improrrogável de 10 dias, a importância de 152\$900, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 5\$700, sob as penas da lei.

Auto lavrado contra Antônio Felipe Santiago, de Fortaleza. Decisão da presidência, em 30 de janeiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão do Conselho Fiscal (acórdão n. 1.621, de 10 de fevereiro de 1939): Notifique-se o empregador para que recolha, no prazo de 10 dias, o saldo que ficou a dever, na importância de 14\$100, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, contados até a presente data, no valor de \$400.

Auto lavrado contra Manuel Marques de Sousa, de Salvador. Decisão da presidência, em 2 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Germano Osmarin, de Farroupilha (Rio Grande do Sul). Decisão da presidência, em 2 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra José Alves Miranda, de Cataguazes (Minas Gerais). Decisão da presidência, em 10 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

(C 1.480 — 14-2-1939 — 149\$900.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

São convidados a comparecer na sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Avenida Rio Branco n. 128 A, 14º andar), no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de perderem os direitos decorrentes de classificação obtida em concurso, os seguintes candidatos: Ellen Christiana Keyer, Ilson da Silva Almeida, Gilvan Oliveira da Silva, Edson Silva Barreto, Iramaya Fernandes de Matos, Carlos Ursmar Villocq Viana, Amaro Alves da Rocha, Danilo Chaves, Hortênsia Bacchi Hurpia, Alaim de Almeida Carneiro, Cristiano Benedito Ottoni, Francisco Penalva Santos e Antonieta da Penha Cruz.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — Costa Leite, diretor do D. G.

(C 1.553 — 14-2-1939 — 20\$400.)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 11 DE FEVEREIRO DE 1939

Ativo	
Títulos redescontados	28.084:088\$600
Banco do Brasil — C/corrente	1.061:887\$900
Despesas gerais	49:133\$500
	29.195:110\$000
Passivo	
Fundo de reserva	28.781:247\$200
Redescontos	413:862\$800
	29.195:110\$000

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

ADMINISTRADORA URBES. S. A.

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo	
Caução da diretoria	20:000\$000
Administração de propriedades	10.200:000\$000
Propriedade e terrenos	221:643\$249
Caixa	56:900\$000
C/correntes (Devedores por compra de terrenos e diversos	374:811\$500
Dr. Antônio Paula Sousa, c/ Jacarépaguá	247:310\$020
Diversas contas	26:699\$800
	11.147:364\$569
Passivo	
Capital	200:000\$000
Idem da Seção Bancária	50:000\$000
Ações da diretoria	20:000\$000
Propriedades de terceiros	10.200:000\$000
Fundo de reserva	10:346\$090
C/correntes (Credores por aluguéis e divs.)	172:762\$400
Dr. Antônio Paula Sousa, c/terrenos	291:925\$920
Diversas contas	202:330\$159
	11.147:364\$569

Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, presidente. — *Thomas Francis Leonardos*, gerente-tesoureiro.

(C 1.483 — 14-2-1939 — 53\$000)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

BALANÇETE DE ACÓRDO COM O ART. 30 DE DECRETO N. 14.728, DE 16 DE MARÇO DE 1921

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DE RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo	
Capital a realizar	138:970\$000
Letras descontadas	270:616\$800
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	481:828\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	1.808:107\$720
Empréstimos em contas correntes	1.534:914\$786
Valores caucionados	1.455:325\$200
Valores depositados	1.632:040\$000
Correspondentes no exterior	898\$900
Correspondentes no interior	69:253\$800
Títulos em fundos pertencentes ao banco	891:902\$500
Caixa, em moeda corrente no banco	108:708\$800
Caixa, em outras espécies	3:803\$400
Caixa, no Banco do Brasil	442:686\$500
Caixa, outros bancos	65:760\$230
Diversas contas	246:740\$215
Ações caucionadas	40:000\$000
Total do ativo	9.191:557\$150

Passivo	
Capital	2.500:000\$000
Fundo de reserva	115:573\$407
Depósito em conta corrente com juros	929:446\$700
Depósito em conta corrente limitada	75:995\$900
Depósito em conta corrente sem juros	19:858\$775
Depósito a prazo fixo	322:803\$300
Depósito em conta de cobrança do interior	1.808:107\$720
Título em caução e em depósito	2.268:500\$000
Valores hipotecários	818:865\$200
Letras a pagar	502\$100
Diversas contas	291:904\$048
Caução de diretoria	40:000\$000
Total do passivo	9.191:557\$150

O presidente, Dr. Camille Voullemier. — Contador, Mario Prestes.

(C 1.530 — 14-2-939 — 79\$600)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo	
Letras descontadas	2:000\$000
Empréstimos em contas correntes	4:291\$240
Valores caucionados	7.185:221\$000
Correspondentes do exterior	22:393\$439
Correspondentes do interior	181:622\$394
Títulos e fundos pertencentes ao banco	20.997:472\$314
Hipotecas	2.044:802\$549
Caixa, em moeda corrente no banco	23:217\$090
Caixa, no Banco do Brasil	2.509:199\$700
Caixa, em outros bancos	26:324\$800
Diversas contas	184.033:571\$678
Total do ativo	217.033:116\$224

Passivo	
Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	15:905\$222
Depósitos em conta corrente sem juros	267:540\$299
Depósito a prazo fixo	115\$520
Casa matriz	81.282:096\$510
Valores hipotecários	7.083:300\$000
Diversas contas	119.384:158\$673
Total do passivo	217.033:116\$224

Diretor geral, C. Voullemier. — Chefe da Contabilidade, J. M. M.

(C 1.529 — 14-2-939 — 56\$100)

CASA BANCARIA "J. ANTÔNIO MOREIRA"

Rua da Quitanda n. 163, sobrado, salas 107/108

BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 1939

Ativo	
Caixa: Em moeda corrente e em bancos	73:399\$200
Móveis e utensílios	11:325\$900
Títulos descontados	741:100\$400
Títulos em cobrança	52:778\$100
Títulos em caução	121:663\$000
Administração de propriedades	310:000\$000
Diversas contas	3:422\$100
Total do ativo	1.313:688\$700

Passivo	
Capital	100:000\$000
J. Antônio Moreira, c/supr.	250:000\$000
Bancos, c/garantidas	61:702\$200
Contas correntes	346:004\$700
Credores por títulos em cobrança	52:778\$100
Redescontos	66:800\$000
Valores caucionados	121:663\$000
Bens administrados	310:000\$000
Diversas contas	4:740\$700
Total do passivo	1.313:688\$700

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — P. p. J. Antônio Moreira, Casa Bancária, Arnaldo Vieira Goulart. — Alvaro da Silva Rocha.

(C 1.547 — 14-2-939 — 60\$200)

COMPANHIA FABRIL PARANAENSE

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOcada PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1939

Srs. acionistas — Mantendo-se a nossa Companhia na sua atividade normal, cada se apresenta, no ano em revista, digno de menção especial, a não ser a renúncia dos nossos antigos diretores senhores Luiz Ribeiro Pinto e Oscar Augusto Pereira, para cuja substituição elegestes na assembleia extraordinária de 28 de novembro último os Srs. Amílcar Zeferino Barroso e Francisco de Paula Pinto. Aliás, é necessário que bem determineis agora que essa eleição se fez não somente para o tempo faltante do mandato dos diretores demissionários — praticamente um mês — mas para o biênio de 1939-1940, considerado aquele pequeno período de tempo como de provisoriedade. Isto, se bem interpretamos a vossa intenção. Vamos distribuir para o ano um dividendo de 8%. Abaixo, damos o balanço do exercício e o parecer do conselho fiscal correspondente, sobre o que vos tereis de pronunciar. Também tereis de eleger os conselheiros fiscais para o ano atual, efetivos e suplentes. Mantemo-nos ao vosso dispor para qualquer consulta ou informação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — Amílcar Zeferino Barroso, diretor-presidente. — Francisco de Paula Pinto, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Terrenos, construções e maquinismos	1.408:400\$000
Móveis, utensílios e veículos	4:000\$000
Almoxarifado	40:236\$220
Direitos e privilégios	100:000\$000
Títulos	100:400\$000
Devedores diversos e saldos devedores	110:726\$900
Caixa	3:075\$800
Ações caucionadas	15:000\$000
Total do ativo	1.811:838\$920

Passivo	
Capital	800:000\$000
Fundo de reserva	220:000\$000
Fundo de reconstituição	441:000\$000
Lucros suspensos	300:000\$000
Lucros e perdas	136:363\$800
Total do passivo	1.811:838\$920

Amílcar Zeferino Barroso, diretor-presidente. — Uimberê da Silva Paranhos, guarda-livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Paranaense, pelos seus membros efetivos abaixo assinados, são de parecer que podem ser aprovadas as contas da diretoria do ano de 1938, visto que a sua contabilidade e respectiva documentação se acham em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — Dante Alvares de Souza, — Horacio Augusto da Matta. — Arthur Cyril Ciceri.

(C 1.531 — 14-2-39 — 97\$900)

CASA BANCARIA JÚLIO RÊGO

Carta patente n. 1.693

Rua São Pedro n. 22, 1º

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo	
Títulos descontados	176:910\$000
Caixa: Em cofre e no Banco do Brasil	31:805\$100
Móveis & utensílios	4:796\$000
Depósitos	1:872\$000
Diversas contas	1:279\$500
Total do ativo	216:662\$600

Passivo	
Capital	50:000\$000
Contas correntes	164:606\$200
Diversas contas	2:056\$400
Total do passivo	216:662\$600

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — Julio Rego. — Apulcho Prestes de Muros, contador.

(C 1.549 — 14-2-939 — 50\$000)

MONTEIRO & ARANHA LTDA.

Seção Bancária

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo		
Móveis e utensílios		765\$000
Caixa:		
Em moeda corrente	5:339\$900	
No Banco do Brasil	156:826\$600	162:166\$500
Contas correntes — Devedores	1.081:614\$600	
Correspondentes no exterior	1:156\$200	
Meios à cobrança	448:591\$500	
Diversas contas	8:435\$000	
		<u>1.702:728\$800</u>
Passivo		
Capital	500:000\$000	
Contas correntes — Credores	524:049\$600	
Correspondentes no exterior	5:345\$200	
Cobranças do exterior	448:591\$500	
Diversas contas	221:742\$500	
		<u>1.702:728\$800</u>

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — P. p. Monteiro & Aranha Ltda., Mario Simonsem. — Raul Araújo S. Costa. — Carlos Costa Pereira, chefe da Contabilidade.

(C 1.548 — 14-2-939 — 56\$100)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anônima)

Capital	Frs. 100.000.000
Reserva	Frs. 100.000.000

Sede social: Antuérpia (Bélgica)

Sucursais:

Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas
Argentina: Buenos Aires.
Uruguai: Montevideu.
França: Paris.
Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo		
Letras descontadas	10.291:494\$500	
Letras e efeitos a receber:		
Do interior	9.015:649\$900	
Do exterior	87.021:934\$200	96.037:554\$100
Empréstimo em conta corrente	57.352:418\$267	
Valores caucionados	45.158:563\$246	
Valores depositados	32.835:935\$740	
Caixa matriz, agências e filiais	16.446:713\$698	
Correspondentes do estrangeiro	2.265:030\$277	
Correspondentes do interior	579:975\$110	
Caixa:		
Em moeda corrente	4.510:565\$640	
Em cheques	261:355\$700	
No Banco do Brasil	20.117:678\$900	
Em outros bancos	1.074:709\$700	25.997:309\$940
Diversas contas	92.375:864\$481	
		<u>379.340:859\$359</u>

Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil	12.600:000\$000	
Depósito em conta corrente:		
Contas correntes com juros	19.209:467\$881	
Contas correntes sem juros	5.479:440\$330	
Limitadas	2.674:416\$600	
Depósito a prazo fixo	20.068:105\$500	47.431:430\$311
Títulos em caução e em depósito	174.032:063\$806	
Caixa matriz, agências e filiais	41.536:167\$198	
Correspondentes do estrangeiro	2.270:358\$307	
Correspondentes do interior	61:012\$660	
Diversas contas	99.309:837\$797	
		<u>379.340:859\$359</u>

São Paulo, 10 de fevereiro de 1939. — Banco Italo-Belga, S. A.
— D. Carlier. — R. Ballard. — Contador, José Zanetti Sobrinho.

(C 1.544 — 14-2-939 — 128\$500)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

Rua do Carmo ns. 57-59

Filiais: São Paulo, rua Alvares Penteado n. 7, Belo Horizonte, Avenida Amazonas n. 503

Fundado pelo decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890

Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de reserva	795:042\$851
Fundo com aplicação especial	13:839\$929

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Débito

Contas correntes:		
Anticrêses	13:355\$380	
Cauções	41:670\$000	
Cessão	300:636\$659	
Hipotecas	1.430:142\$757	
Garantidas	1.836:290\$996	3.592:086\$792
Bens patrimoniais	1.589:063\$100	
Honorários da diretoria e conselho fiscal	8:600\$000	
Imposto sobre consignações	4\$700	
Impostos diversos	3:368\$400	
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	937:366\$116	
Em diversos Bancos	760:486\$000	1.697:852\$116
Ordenados	32:800\$600	
Imóveis	350:611\$000	
Filial em São Paulo	600:000\$000	
Filial em São Paulo — C/suprimento	4.709:352\$325	
Filial em Belo Horizonte	500:000\$000	
Filial em Belo Horizonte — C/suprimento	2.848:103\$212	
Mutuários	24.336:046\$287	
Mutuários — C/garantia hipotecária	815:370\$800	
Despesas gerais	95:231\$276	
Prêmios	3.416:550\$596	
Contribuições para o Instituto dos Bancários	2:371\$540	
Comissões	1:049\$343	
Valores depositados	336:400\$060	
Valores caucionados	41:670\$000	
Diversas contas	2.737:386\$832	
		<u>47.713:918\$236</u>

Crédito

Capital:		
Carteira Comercial (decreto n. 856, de 27-5-1936)	1.000:000\$000	
Carteira de Consignações	9.000:000\$000	10.000:000\$000
Fundo de Reserva	795:042\$851	
Fundo com aplicação especial	13:839\$929	
Depositantes:		
Em C/correntes com juros	2.014:683\$800	
Em C/limitadas	2.239:826\$009	
Em Depósito — Prazo fixo	11.019:301\$175	18.273:811\$284
Renda de cartas de fiança	24\$400	
Receita a classificar	500:001\$200	
Juros	240:201\$800	
Valores em depósito e caução	548:070\$000	
Obrigações a pagar	560:000\$000	
Diversas contas	16.982:926\$772	
		<u>47.713:918\$236</u>

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — José Bellens de Almeida, diretor-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador.

Saldo da C/mutuários

Matriz	24.336:046\$287	
Filial em São Paulo	6.824:722\$150	
Filial em Belo Horizonte	4.030:349\$800	35.191:118\$237
Mutuários — C/Garantia Hipotecária:		
Matriz	845:370\$800	
Filial em Belo Horizonte	270:021\$100	1.115:391\$900
		<u>36.306:513\$137</u>

(C. 1.546 — 14-2-939 — 465\$200)

SOCIEDADE ANÔNIMA PEDROZA JOPPERT

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determina o art. 15, § 1º dos nossos estatutos, vimos submeter à apreciação de VV. SS., o balanço das operações desta sociedade, no exercício de 1938.

A instabilidade do mercado e principalmente a ameaça de uma conflagração na Europa nos obrigaram a tais medidas de restrição, que fechámos o ano com resultado negativo.

Ficamos à inteira disposição dos Srs. acionistas para qualquer informação mais detalhada que desejarem.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — *Gustavo Joppert*, presidente. — *Jorge Barreto*, gerente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa e Bancos	58:679\$100
Móveis e utensílios	12:425\$700
Títulos de propriedade	10:766\$100
Depósitos	2:500\$000
Stock de algodão	701:793\$000
Ações caucionadas	40:900\$000
Obrigações a receber	1.686:409\$250
Contas correntes devedoras	1.145:890\$400
Lucros e perdas	118:969\$950
	3.177:433\$500

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Caução da diretoria	40:000\$000
Obrigações descontadas	268:140\$200
Obrigações a pagar	648:530\$100
Contas a liquidar	140:344\$700
Contas correntes credoras	979:729\$200
Impostos a pagar	689\$300
	3.177:433\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Gustavo Joppert*, presidente. — *Jorge Barreto*, gerente. — *Nelson Bullaring*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Tendo verificado, após minucioso exame, a exatidão das contas apresentadas pela Sociedade Anônima Pedroza Joppert, relativas ao exercício de 1938, vimos propor a aprovação do balanço e relatório, apresentados pela diretoria.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — *Pedro Mendes da Costa*. — *Guilherme Prechel*. — *Ramiro Gomes Pedrosa*.

(C. 1.551-11-2-939-81\$600)

SUDELETRO, S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Acionistas	140:000\$000
Mercadorias	2.704:184\$300
Imóveis	959:278\$400
Obrigações a receber	480:412\$800
Contas correntes	1.399:730\$100
Caixa	18:587\$700
Títulos de renda	54:898\$300
Móveis e utensílios	91:457\$600
Depósitos e cauções	722:596\$000
	Rs. 6.571:145\$500

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundo de depreciação	42:415\$700
Obrigações a pagar	468:370\$200
Contas correntes	1.409:779\$400
Dividendo	135:753\$400
Títulos em cobrança	694:831\$800
Títulos caucionados	571:500\$000
Instituto A. e P. Comerciantes	1:032\$000
Caução da diretoria	150:000\$000
Fornecedores	97:463\$000
	Rs. 6.571:145\$500

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Crédito

Mercadorias	695:009\$100
Eventuais	10:028\$900
	R\$ 605:038\$000

Débito

Gastos gerais	431:948\$300
Dividendo (3º de 10 % a.a.)	135:753\$400
Fundo de depreciação	37:336\$300
	R\$. 605:038\$000

Gabriel Teixeira, presidente. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, diretor-geral. (C. 1.482 — 14-2-3º — 55\$700)

CASA HILPERT, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1939

Senhores acionistas:

De conformidade com o que determinam os estatutos desta sociedade, vimos submeter ao vosso exame os atos praticados pela Diretoria, no exercício de 1938, encontrando-se os resultados resumidos no balanço abaixo mencionado, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Deveis manifestar-vos sobre esses documentos e eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o próximo exercício, na assembleia marcada para o dia 27 de fevereiro de 1939.

A diretoria está ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos, na sede desta sociedade, à rua General Câmara n. 117, loja.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — *Casa Hilpert S/A* — *Pio Castagnoli*, diretor-gerente. — *Daniel Brito*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Ações Caucionadas	12:000\$000
Devedores por Caução	140:158\$500
Mercadorias	591:026\$900
Devedores por Duplicatas	318:337\$200
Contas Correntes	120:219\$030
Maquinismos, Instalações e Ferramentas	109:105\$100
Depósitos para Liquidação de Saques no Estrangeiro	96:248\$800
Móveis e Utensílios	14:580\$700
Cauções	3:178\$000
Prêmios de Seguros	2:604\$900
Imposto do Consumo	1:274\$300
Caixa	672\$800
Contas a Receber	135\$700
Imposto s/Vendas Mercantis	239\$600
	1.413:611\$830

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de Reservas	53:697\$130
Caução da Diretoria	12:000\$000
Títulos em Caução	140:158\$500
Contas Correntes	607:102\$900
Títulos a Pagar	291:321\$200
Contas a Pagar	9:332\$100
	1.413:611\$830

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938 — *Casa Hilpert S/A* — *Pio Castagnoli*, diretor-gerente. — *Daniel Brito*, diretor-tesoureiro. — *José Rios Junior*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Casa Hilpert S/A, por seus membros abaixo assinados, no exame que fez da escrituração, contas e balanço da mesma sociedade, referente ao ano findo em 31 de dezembro de 1938, encontrou tudo em perfeita ordem e exatidão, sendo, portanto, de parecer que sejam aprovados o mesmo balanço, contas e atos da Diretoria, do referido ano.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — *Alvaro Rocha*. — *Carlos Delmiro Rodrigues*. — *Carlos Rocha Maffra de Laet*.

(C 1.485 — 14-2-39 — 115\$300).

BANCO SUL DO BRASIL

Rio de Janeiro

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO e BLUMENAU,
em 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Capital a realizar.....	2.229:200\$000
Letras descontadas.....	341:593\$375
Empréstimos em contas correntes.....	5.209:643\$870
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança (inter.).....	212:949\$900
Valores caucionados.....	1.770:951\$758
Valores depositados.....	4.171:801\$000
Agências e filiais no interior.....	90:805\$873
Correspondentes do exterior.....	267\$100
Correspondentes do interior.....	479:982\$896
Títulos e propriedades do Banco.....	153:623\$240
Caixa:	
Em moeda corrente.....	114:981\$720
Em depósito no Banco do Brasil.....	53:689\$000
Em depósito em outros Bancos.....	79:301\$300
Diversas contas.....	569:059\$800
Ações em caução.....	11:000\$000
Agência conta suprimimento.....	1.000:000\$000
Total do ativo.....	16.491:853\$838

Passivo

Capital.....	4.000:000\$000
Depósitos:	
Em c/c com juros.....	181:337\$684
Em c/c popular.....	737:970\$190
Com aviso prévio.....	145:387\$090
A prazo fixo.....	262:813\$190
Em cobrança no interior.....	212:949\$900
Títulos em caução e em depósitos.....	5.942:755\$753
Correspondentes do interior.....	103:532\$268
Lucros e perdas.....	3.322:071\$165
Diversas contas.....	1.028:402\$993
Depósito da Diretoria.....	11:000\$000
Total do passivo.....	16.491:853\$838

F. W. C. e Castro, presidente. — Gilberto K. Werneck, pelo contador.

(C. 1.558 — 14-2-939 — 79\$600)

GARAGES ASSOCIADAS, S. A.

Srs. acionistas:

De acordo com o disposto no art. 17 dos nossos estatutos, vimos prestar contas de nossa gestão referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938.

Capital — Em assembléa geral de 30 de maio de 1938 e 6 de junho de 1938, foi o capital social aumentado para 450:000\$000 pela forma então aprovada, faltando ser realizado no fim do exercício de 1938 a importância de 45:857\$250.

Movimento geral de vendas — As vendas totais da sociedade, no exercício de 1938, foram um pouco menores que as do exercício anterior, atingindo 968:149\$300 (anexo n. 1), sendo de 496:891\$800 (anexo n. 2), o total das compras efetuadas pelos Srs. acionistas.

O decréscimo verificado no total das vendas efetuadas aos acionistas — apesar de ter aumentado de 25 o número deles — só se pode atribuir ao fato de estarem sendo renovadas as frotas dos mesmos.

É de esperar, entretanto, que no exercício de 1939, os Srs. acionistas efetuarião compras que, si tomarmos na devida conta a importância de seus estabelecimentos, ultrapassarão de muito as efetuadas no exercício ora findo.

Lucros — O lucro bruto da sociedade elevou-se a 261:131\$116, sendo o lucro líquido de 47:023\$666.

Dado o fato de grande parte do capital social ter sido realizado no último semestre do exercício, a diretoria resolveu, *ad-referendum*, do conselho fiscal e da assembléa geral, que no exercício de 1938, não se fizesse a divisão dos lucros apurados, os quais passarão para 1939.

Transferência de ações — No exercício de 1938, foram lavrados seis termos, representando 99 3/5 de ações (anexo r. 3).

Stock — O valor das mercadorias existentes em nossos armazens em 31 de dezembro de 1938 montava a 314:814\$636 (anexo n. 4).

Diretor-tesoureiro — Em data de 5 de outubro de 1938, recebemos uma carta do nosso digno colega diretor-tesoureiro, Sr. José Alves Peixoto, na qual solicitava demissão do cargo, que tão sábia e prudentemente ocupa desde a fundação de nossa organização, por motivo de ordem particular. Atendendo a insistentes pedidos dos demais colegas de administração, concordou S. S., generosamente, em aguardar a primeira assembléa geral de 1939, para, só então, ser o seu pedido examinado pela mesma.

Queremos neste relatório externar ao Sr. José Alves Peixoto o nosso público agradecimento, por ter, com sacrifício de suas necessidades pessoais, concordado com o nosso pedido.

Os Srs. acionistas, de acordo com o art. 30 e seus parágrafos dos estatutos, deverão eleger na presente assembléa geral, o diretor-presidente, assim como o conselho fiscal e seus respectivos suplentes.

Ao terminar o mandato de diretor-presidente de Garages Associadas S.A., quero publicamente testemunhar o meu apreço aos dignos acionistas, que me honraram com a confiança de seus votos.

Não podia deixar de, em particular, agradecer aos diretores: tesoureiro e gerente e mais ao conselho fiscal a constante e vigilante atenção pelos negócios da sociedade.

Eis o que de mais importante temos a relatar. Ficamos, entretanto, ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939. — Antonio Marques de Azevedo, diretor-presidente.

GARAGES ASSOCIADAS S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Acionistas	45:857\$250
Caixa	32:263\$250
Depósitos	2:607\$800
Móveis e utensílios	21:093\$900
Despesas de instalações	5:297\$200
Contas correntes	234:236\$040
Obrigações a receber	59:832\$000
Mercadorias	314:814\$636
Ações caucionadas	15:000\$000
	731:002\$076

Passivo

Capital	450:000\$000
Dividendos	200\$000
Bonificações	175\$600
Lucros e perdas	47:023\$666
Depósitos	1:200\$000
Obrigações a pagar	137:833\$800
Contas correntes	52:015\$500
Títulos em cobrança	21:282\$500
Depreciações	6:271\$010
Caução da diretoria	15:000\$000
	731:002\$076

Os diretores — Antonio Marques de Azevedo. — José Alves Peixoto. — Francisco Gaspar de Lemos. — Contador, Otorio Vieira Gomes.

EXERCÍCIO DE 1938

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Desempenhando o encargo que nos é atribuído, na qualidade de membros do conselho fiscal de Garages Associadas, S. A., vimos apresentar-lhes as nossas observações sobre o exercício findo.

Verificamos que o movimento de vendas atingiu a soma de réis 968:149\$300, contra 1.025:853\$100 do ano anterior, isto é, houve um decréscimo de 57:704\$100.

Procurando localizar esta diferença, notamos que é encontrada na parte de contribuição dos Srs. acionistas, os quais contribuíram com a parcela de 496:801\$800, quando em 1937 concorreram com a parcela de 561:087\$200, isto é, mais 64:285\$400 que no ano findo.

É de conveniência esclarecer que no ano ora findo, tinha a sociedade 25 novos acionistas, muitos dos quais, já em 1937, eram frequentes da casa, sendo as suas compras computadas aos "não acionistas", o que mais ainda vem diminuir o estimativo de compras dos nossos sócios no último exercício.

No setor dos "não acionistas", as vendas mantiveram-se no mesmo nível do exercício anterior, ainda com um pequeno aumento de 6:581\$300.

A mercadoria negociada apresentou um lucro bruto de réis 232:546\$936, ou seja uma porcentagem de lucro de 24 %, quando em 1937, apresentou um lucro bruto de 238:034\$290, o que equivale à porcentagem de 23 %.

Compreende-se perfeitamente que a nossa mercadoria foi bem trabalhada e se os Srs. acionistas não tivessem retraimento em suas compras, a sociedade apresentaria um lucro bem apreciável.

No intuito de bem esclarecer aos Srs. acionistas, examinamos cuidadosamente as contas de resultado apresentadas no balanço geral e constatamos que a diminuição ocorrida com o "lucro líquido" foi motivada por aumento de algumas rubricas de despesas, principalmente as de: aluguéis, selos e estampilhas e impostos e licenças.

São justamente rubricas de despesas forçadas, pois foram as duas últimas determinadas pelas recentes reformas na legislação fiscal pública e a primeira motivada pelas necessidades de nossas instalações.

Temos nestas três rubricas um aumento de despesa forçada de 35:075\$500, que, juntando-se ao lucro líquido apurado de 47:022\$866, forma a soma de 82:099\$166, que se aproximaria assim do lucro líquido obtido em 1937, que foi de 89:576\$870.

A diferença entre os lucros líquidos dos dois exercícios seria 7:478\$704, para menos, em 1938, onde se enquadrava perfeitamente a diferença que encontramos no lucro bruto.

Todos os livros, papéis e documentos que se tornaram necessários nos foram apresentados em perfeita ordem, clareza e correção e de conformidade com os nossos estatutos, foram eles aprovados e rubricados por esta comissão.

Temos a declarar que estamos de pleno acordo com a proposta da diretoria, quanto à distribuição de lucros, que ficarão para ser distribuídos juntamente com os do exercício ora iniciado, em vista dos motivos apresentados.

Terminando, felicitamos a diretoria pela maneira correta, clara e eficiente com que administrou os negócios da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — *Roberto Dias Lopes*. — *José Maria Dias*. — *Antonio Fernandez Rodriguez*.

(C — 1.542 — 14-2-1939 — 244\$830.)

COMPANHIA ULTRAGAZ, S. A. — RIO DE JANEIRO

BALANÇO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Valores imobilizados:

Ferramentas e utensílios.	7:661\$700	
Veículos.	66:777\$500	
Móveis & utensílios.	49:891\$500	
Patentes de invenção, direitos e valores.	1.000:000\$000	1.121:133\$700

Valores em mercadorias:

Stock.	83:063\$600	
Instalados.	88:855\$000	171:918\$600

Valores disponíveis:

Ultragaz Stock 3933 Cyl.	310:168\$100	
Material para instalações.	38:041\$600	
Devedores vendas.	59:225\$700	
Devedores diversos.	186:467\$000	
Bancos devedores.	40:999\$100	
Fornecedores — Anglo Mexican e Pirca.	150:579\$700	
Caixa.	10:310\$300	
Cauções e depósitos.	120\$000	
Transitória ativa.	10:583\$300	
Trânsito ordenados.	1:000\$000	837:524\$800
		2.133:577\$100

Passivo

Capital e reservas.	2.000:000\$000	
Credores:		
Fornecedores.	75:236\$400	
Devedores vendas.	8:390\$000	
Devedores diversos.	5:064\$500	
Credores diversos.	36:567\$300	125:258\$200
Transitória passiva.	4:362\$600	
Obrigações a pagar.	1:932\$000	
Lucros & Perdas.	2:021\$300	
		2.133:577\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. Companhia Ultragaz S. A. — *Dr. Odilon Braga*. — *Ernesto Igel*. — *Guarda livros, Ernesto Krebs*, Registr. 35 326.

(C — 1.468 — 14-2-1939 — 107\$100)

COMPANHIA MINÉRIA E AGRÍCOLA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1938, às 14 horas, na forma das convocações feitas no "Diário Oficial", recibo n. 8.531, na sede social, à rua Uruguiana n. 12-A, sétimo andar, reuniram acionistas abaixo assinados, em número legal. Assumiu a presidência o doutor Demóstenes Madureira de Pinho, diretor presidente, e convidou a assembleia a indicar um acionista para presidir os trabalhos. Foi proclamado o próprio Dr. Demóstenes, por unanimidade, que, aceitando, convidou o acionista Firmino Silva para secretário, que também aceitou. Declarou o Dr. presidente que os fins da assembleia eram os anunciados e convidou a diretoria a proceder à leitura da exposição que apresentara, sendo lida pelo diretor Américo Nei. Foi uma síntese da marcha dos negócios sociais, declarando, com franqueza, que sendo de caráter explorativo os fins da sociedade, ainda não era possível apresentar resultados econômicos, mas que a empresa, positivamente, estava organizada para auferir esses resultados, embora

precisando concluir serviços iniciados. Terminada essa leitura, o Dr. presidente submeteu-a à apreciação da assembleia, sendo afinal aprovada, e, consequentemente, todos os atos até aqui praticados pela administração da Companhia, ratificando-os. A seguir, foi lido o projeto de alteração dos estatutos, que é: "Artigo 12 — Cada um dos diretores fica investido dos poderes necessários para praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e objeto da sociedade, assinar correspondência, papéis de expediente, recibos e cheques, emitir, aceitar e endossar duplicatas ou letras de câmbio, fazer contratos de qualquer natureza, constituir procuradores, nomear e demitir gerentes da filial de Cambucl, comprar, vender, receber e dar quitação. Artigo 13 — A diretoria, por dois de seus membros, compete: criar ou extinguir filiais a que se refere o artigo 3º, emitir e endossar notas promissórias, transigir, hipotecar, dar em penhor, caucionar, gravar direitos ou bens, renunciar direitos, recebendo e dando quitação". Terminada a leitura o doutor presidente submeteu esse projeto à discussão, e, depois, à votação. Foi a alteração aprovada unanimemente.

A seguir o doutor presidente convidou os acionistas a se prepararem para a eleição do conselho fiscal para o exercício de 1939. Mandou o secretário fazer a chamada dos acionistas, e estes, à proporção, deram o seu voto. Apurados os votos deu o seguinte resultado: Antônio Augusto da Paz, Aurélio Soares, Firmino Silva, efetivos, e João Nogueira, Ary Elias e Adolfo Costa, suplentes.

O Dr. presidente nomeou os eleitos e os deu por empossados. Por fim declarou o Dr. presidente encerrados os trabalhos.

Eu, Firmino Silva, servindo de secretário, dactilografar esta ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada unanimemente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Demóstenes Madureira de Pinho*, presidente. — *Firmino Silva*, secretário. — *Américo Nei*. — *Edilberto Ribeiro de Castro*. — *Bento Carneiro da Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Companhia Minéria e Agrícola", pelo diretor deste Departamento, em 1 de fevereiro de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.178, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 31 de dezembro de 1938, que aprovou e ratificou todos os atos praticados pela administração da Companhia, alterou os seus estatutos e procedeu à eleição e posse dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal; b) Certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luis Walter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *Luis Walter Barbosa*, escriturário E. Visto. — *Maria Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 1.481—14-2-39—102\$000.)

LABORATÓRIOS RAUL LEITE, S. A.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DOS "LABORATÓRIOS RAUL LEITE S. A.", REALIZADA A 3 DE FEVEREIRO DE 1939

Aos tres dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, na sede dos "Laboratórios Raul Leite S. A.", à praça Quinze de Novembro número quarenta e dois, primeiro andar, presentes o diretor industrial, em exercício de presidente, Dr. Mário Magalhães, o diretor comercial, senhor João Edmundo Moreira de Vasconcelos, e o professor Militino Cesário Rosa, em exercício de diretor industrial, bem assim os membros do conselho fiscal da sociedade, Dr. Arnolfo Flávio da Rocha e Silva, Edmundo Pereira Leite e Renato Moggi, declarou o diretor doutor Mário Magalhães que convocara esta reunião para expor aos demais membros da diretoria e ao conselho fiscal o seguinte: com o falecimento, na Bahia, do doutor Raul Ferreira Leite, fato que ainda compunge enormemente a todos, encontrava-se no exercício interino do cargo de diretor-presidente da sociedade, a que fora conduzido pelo doutor Raul Leite, como seu substituto, na forma prescrita no artigo dezoito dos estatutos. Com o lutooso acontecimento a que se vem de referir, o conselho fiscal e os restantes membros da diretoria ratificaram essa nomeação, por forma a não haver qualquer solução de continuidade nos negócios da sociedade. Entretanto, deseja esclarecer que os interesses sociais impõem que referme o lugar de diretor industrial para o qual foi escolhido pela assembleia geral dos acionistas, quando da constituição da sociedade. Tendo a seu cargo, nos Laboratórios, a Seção de Microbiologia — não se pode dela afastar por motivos óbvios, nem lhe é dado atender concomitantemente, a dois setores das atividades sociais. Por outro lado, o professor Militino Cesário Rosa não pode e não deve ser deslocado da Seção que superintende — a de produtos químicos. Por essas razões, e por outras que, delas, facilmente se deduzem, vinha solicitar a sua substituição no exercício do cargo de diretor-presidente, solicitando dos demais membros da diretoria e do conselho fiscal que, na forma prescrita pelo artigo cento e tres do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um,

designassem um outro acionista até a próxima assembléa geral. O professor Militino Cesário Rosa declarou-se de pleno acordo quanto às considerações expostas pelo doutor Mário Magalhães. O diretor comercial, senhor João Edmundo Moreira de Vasconcelos, disse que, somente louvores mereciam as atitudes do doutor Mário Magalhães e do professor Militino Cesário Rosa, que visavam, como ficou bem exposto, que nada viesse afetar a produção dos Laboratórios, em quantidade e qualidade. Pedia que se manifestasse o conselho fiscal. Este opinou, no sentido da aceitação da proposta feita, pelo que se impunha, desde já, a designação do novo diretor-presidente, visto como, automaticamente, o doutor Mário Magalhães tomava à função de diretor industrial. Todos acordes, solicitou a palavra o diretor comercial, senhor João Edmundo Moreira de Vasconcelos, e pediu vênua para propor que a designação recaísse no doutor Euvaldo Lodi, hoje um dos acionistas da sociedade. Pessoa da maior e mais justa projeção nos meios social e industrial, habituado à direção de grandes empresas, não via quem melhor pudesse ocupar o lugar que, infelizmente por tão escasso tempo, mas com inesquecível brilho, pertencera ao saudoso fundador desta organização, doutor Raul Ferreira Leite. Os demais diretores e o conselho fiscal, sem discrepância, aceitaram e ratificaram a designação, que deverá ser imediatamente comunicada ao doutor Euvaldo Lodi, que, de certo, não a recusará e trará seu esforço eficiente. De tal modo, a administração desta sociedade, será, depois de satisfeitas as formalidades legais, exercida pela diretoria, assim composta: Diretor-presidente, doutor Euvaldo Lodi; diretor-comercial, senhor João Edmundo Moreira de Vasconcelos, e diretor-industrial, doutor Mário Magalhães. E, para constar, eu, Rodrigo dos Santos Capella, designado secretário da diretoria, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pelos presentes. Conferi e achei conforme com o original. — *Rodrigo dos Santos Capella*, secretário.

(C-1.486-14-2-1939-89\$800)

LEUZINGER, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1939

Aos oito dias do mês de fevereiro de 1939 à rua do Lavradio números 162 a 166 (loja) às 15 horas, dez acionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência, de acordo com os estatutos, o presidente da sociedade anônima Leuzinger S. A., o senhor João de Almeida Lustosa, em seguida convidou para presidir a sessão o Sr. Plínio Doyle da Silva que por sua vez assumindo a presidência convidou o Sr. Otávio de Almeida Franco e o Sr. coronel Leopoldo Antunes Correia para 1º e 2º secretários, respectivamente.

Com a palavra o Sr. presidente declarou que o fim da presente reunião era a apresentação do relatório da diretoria relativo ao ano de 1938, e bem assim a eleição dos membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes no ano corrente de 1939.

Em seguida o Sr. presidente mandou proceder pelo 1º secretário a leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal já publicados no *Diário Oficial* de 1 do corrente e que foram submetidos a discussão e, não havendo quem se manifestasse, foram aprovados, deixando de tomar parte na votação os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Foi em seguida procedida a eleição dos membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes; apurados os votos foram eleitos:

Diretores: Presidente-tesoureiro, o Sr. João de Almeida Lustosa e diretor-técnico, o Sr. Gabriel de Agostinho.

Conselho fiscal: Dr. Oscar Guimarães Santana, Dr. Henrique de Almeida Leite Guimarães e Sr. Vergílio de Almeida Magalhães.

Suplentes do conselho fiscal: Srs. Leopoldo Antunes Correia, Eduardo da Silva Sardinha e Júlio Miranda.

Tendo sido todos empossados, o Sr. presidente da sociedade pediu a palavra e submete à apreciação da assembléa a seguinte proposta de reforma dos estatutos da sociedade Leuzinger S. A.: Capítulo III — Art. 8º: O presidente-tesoureiro vencerá os honorários de três contos de réis (3:000\$000) e o diretor-técnico dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), enquanto outros vencimentos não forem fixados pela assembléa geral ordinária.

Capítulo VI — Art. 31: Os lucros líquidos verificados em balanços que se procederão em 31 de dezembro de cada ano, serão assim distribuídos:

20% (vinte por cento) para fundo de reserva.

20% (vinte por cento) para fundo de depreciação.

10% (dez por cento) para fundo de previdência.

10% (dez por cento) para bonificação aos auxiliares a critério da diretoria, e

40% (quarenta por cento) para dividendos.

Capítulo VIII — Art. 34: O mandato da diretoria, bem como o dos membros do conselho fiscal e suplentes, será de um ano, e a respectiva eleição será feita em 31 de janeiro de cada ano; os cargos de secretário e gerente não serão preenchidos até ulterior deliberação da assembléa.

Pelo Sr. presidente da assembléa foi posta em discussão a proposta da reforma parcial dos estatutos, a qual foi aprovada unanimemente. Não havendo mais quem quisesse se manifestar o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas e dá por encerrada a sessão.

E eu, Otávio de Almeida Franco, secretário da mesa lavrei a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — Dr. *Plínio Doyle da Silva*. — *Octávio de Almeida Franco*. — *João d'Almeida Lustosa*. — *Ozílio Campos*. — *Virgílio de Almeida Magalhães*. — *Júlio Miranda*. — *Leopoldo Antunes Correia*. — *Roman Philippon*. — *Gabriel de Agostinho*. — *Eduardo da Silva Sardinha*.

(C. 1.470-14-2-1939-85\$700).

COMPANHIA LOPES SA

RETIFICAÇÃO

No relatório a ser apresentado à Assembléa Geral Ordinária em 16 do corrente mês, publicado no "Diário Oficial" de 13, também do mês corrente, na 5ª linha, ao invés de "organizada", leia-se: "originada".

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55 Wall Street, New York City

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1939 — COMPREENDENDO AS FILIAIS DE RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, RECIFE E AGÊNCIA DE SANTOS

Ativo

Letras descontadas	24.746:196\$700
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	84:256\$500
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	662:385\$800
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	75.873:566\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	136.535:258\$600
Valores em liquidação	2.249:976\$000
Empréstimos em conta corrente	159.003:214\$300
Valores caucionados	69.412:731\$000
Valores depositados	58.226:717\$900
Caixa matriz	1.249:666\$000
Agências e filiais do exterior	1.530:577\$500
Agências e filiais do interior	3.460:978\$200
Correspondentes do exterior	178:133\$300
Correspondentes do interior	9.224:620\$100
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	995:738\$500

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	59.464:326\$900
Em outras espécies	319:077\$500
No Banco do Brasil	66.279:876\$800
Em outros Bancos	3.070:987\$000
	129.134:268\$100

Prédios de propriedade do Banco	3.484:820\$600
Diversas contas	1.473:752\$000
No Banco do Brasil — Depósitos especiais por conta de cobrança do exterior	56.950:737\$600

Total do ativo 734.474:904\$100

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	211.128:729\$900
Depósitos em conta corrente limitada	20.665:436\$300
Depósitos em conta corrente sem juros	52.192:441\$200
Depósitos em conta de cobrança do exterior	75.873:556\$300
Depósitos em conta de cobrança do interior	136.535:258\$600
Títulos em caução e em depósito	127.639:448\$900
Caixa matriz	2.343:379\$800
Agências e filiais do exterior	601:366\$200
Agências e filiais do interior	8.696:466\$200
Correspondentes do exterior	2.379:618\$500
Correspondentes do interior	4.179:333\$600
Letras a pagar	11.131:312\$100
Diversas contas	2.857:942\$900
Depósitos especiais sem juros por conta de cobranças do exterior	69.250:602\$600

Total do passivo 734.474:904\$100

S. E. ou O. — The National City Bank of New York. — *R. M. Franke*, gerente. — *Thiers Victor Moreira*, subcontador.

(C. 1.504-9-2-920-120\$500)

COMPANHIA MARÍTIMA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA MARÍTIMA BRASILEIRA, REALIZADA AOS 31 DE JANEIRO DE 1939

No dia 31 de janeiro de 1939, reunidos os acionistas em número legal na sede da Companhia à Avenida Presidente Wilson n. 118, sala 703, nesta cidade, o presidente abriu a sessão de acordo com o edital de convocação e os estatutos para leitura e aprovação do relatório e das contas da Diretoria relativas ao ano de 1938 e eleição dos novos administradores e fiscais para 1939.

O Sr. L. M. Clark propôs fosse dispensada a leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal por terem sido publicados pela imprensa, e que as contas fossem aprovadas como apresentadas. A proposta foi aprovada unanimemente.

O presidente passa à segunda parte da ordem do dia que é a eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o exercício corrente.

Feita a votação, são recolhidas cinco cédulas, as quais apuradas, demonstram terem sido eleitos os seguintes candidatos:

Diretor-presidente — Paulo José Pires Brandão.

Diretor gerente — Enclýsio Guimarães.

Secretário-tesoureiro — Rui Maia Pinheiro.

Conselho fiscal — Nilo C. Arcos, Eduardo H. Muller e Harold C.

Morrissey.

Suplentes — Eurico P. Fontenelle, Domingos Grassani e Osvaldo C. Costa.

O presidente proclama eleitos os candidatos acima mencionados que alcançaram a maioria de votos. Em seguida oferece a palavra a qualquer dos presentes que tenha outros assuntos a submeter à assembléia geral.

Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo usado da palavra, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes ou representados. — L. M. Clark — P. p. Standard Oil Co., (New Jersey), L. M. Clark. — P. J. Pires Brandão, Eduardo H. Muller.

(C. 1.848 — 11-2-39 — 56\$100)

SOCIEDADES CIVIS**ORDEM MÍSTICA DE REGENERAÇÃO****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundada em Niterói, capital do Estado do Rio de Janeiro, teve a sua sede transferida para esta Capital, em virtude da resolução votada em reunião da Câmara Deliberativa realizada em 27 de agosto de 1938. A sua duração será por tempo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social. São seus fins essenciais a prática da caridade e o desenvolvimento e aprimoramento físico, moral, social, cultural e espiritual da Humanidade. É administrada por quatro poderes, autônomos e independentes, mas harmônicos entre si e denominados: Executivo, Legislativo, Judiciário e Litúrgico. É representada, legalmente, judicial e extra-judicialmente, pelo Grão-Mestre. Enquanto a Ordem tiver um "minimum" de sete iniciados (associados) não poderá ser dissolvida. No caso de dissolução, o seu patrimônio será aplicado de acordo com a resolução aprovada pela assembléia liquidante. A reforma dos seus estatutos é da competência do Poder Legislativo. Os associados não respondem, solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas, expressa ou intencionalmente, pelas administrações, em nome da "Ordem". — A diretoria.

(C—1.545—14-2-39—30\$600.)

ANUNCIOS**Sociedade Anônima "A Mutuante"**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua 7 de Setembro n. 179, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.393 — 14-2-1939 — 27\$500 — 3 vezes)

Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.

Na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41, 3º andar, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.613 — 13-2-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Noite"

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a se reunir, na sede desta sociedade, à praça Mauá n. 7, no dia 1 de março próximo futuro, às 14 horas, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, prestação de contas do exercício de 1938, parecer do conselho fiscal e elegerem a diretoria e conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.396 — 13-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Diário de Notícias"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, à rua da Constituição n. 11, para serem examinados, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — J. Garcia de Moraes, diretor-secretário.

(C 1.459 — 11-2-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Associação Protetora dos Homens do Mar**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor contra-almirante diretor-presidente, convida todos os senhores sócios fundadores, benfeitores, beneméritos e efetivos (oficiais) a comparecerem à assembléia geral ordinária, que terá lugar no próximo dia 15 do corrente, às 4 horas da tarde, na sede desta associação, à rua Conselheiro Saraiva n. 18, sobrado, para os fins e efeitos de § 1º do art. 49 dos estatutos. — O 1º secretário, capitão de fragata João Augusto Pereira do Amorim Junior.

(C 1.456 — 11-2-1939 — 52\$900 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

De acordo com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia Internacional de Seguros, à rua da Alfândega n. 48, 5º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléia geral ordinária, fica suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.619 — 13-2-1939 — 23\$500 — 2 vezes)

Companhia de Calçados "D N B"

No escritório da companhia, à avenida Pedro II n. 380, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.622 — 13-2-1939 — 40\$800 — 5 vezes)

Navegação Paraná-Santa Catarina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e os convida para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 16 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social.

(C 1.623 — 13-2-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Navegação Paraná-Santa Catarina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede desta sociedade, no dia 17 do corrente, às 16 horas, para o fim de autorizar operações de crédito para atender às necessidades desta sociedade. — A diretoria.

(C 1.624 — 13-2-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Empresa Nacional de Comissão S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os acionistas da sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar na sede social, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 3º andar, salas 309 e 310, no dia 16 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referente ao ano de 1938 e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.701 — 13-2-1939 — 30\$600 — 2 vezes)

Banco de Crédito Geral

RUA GENERAL CAMARA N. 56

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.703 — 13-2-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade do art. 19 dos estatutos sociais, ficam convocados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 18 do corrente mês, às 11 horas, na sede social à rua do Rosário n. 109, para deliberar sobre a venda do imóvel sito à rua Visconde de Santa Isabel (prolongamento), entre os ns. 430 e 444, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *Angelo M. La Porta*, presidente.

(C 1.626 — 13-2-1939 — 42\$800 — 3 vezes.)

Associação Benfícica Campista de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias para a assembléia geral ordinária a se realizar na sua sede social, à rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas do dia 14 de março do corrente ano, para o seguinte: leitura do parecer da Comissão de Exame de Contas e sua aprovação, eleição do diretor-tesoureiro, seu suplente e do conselho deliberativo.

Campos, 13 de fevereiro de 1939. — *Roldão Monteiro da Silva*, secretário.

(C 1.708 — 13-2-1939 — 29\$600 — 2 vezes.)

S. A. Barranco Branco

(SOCIEDADE CIVIL)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizar-se-á a 23 de fevereiro do corrente ano de 1939, às 14 horas, na sede social, uma reunião extraordinária, da assembléia geral desta sociedade, para tratar-se do aumento de seu capital, verificação de operações realizadas e a realizar, e reforma dos estatutos.

Pede-se o comparecimento dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.320 — 3-2-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

Banco Sul do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no prédio à Avenida Rodrigues Alves números 303/331, sobrado, no próximo dia 27 do corrente, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, e demais documentos referentes ao exercício de 1938, bem como elegerem os membros do conselho administrativo para o triênio 1939 a 1941, e o conselho fiscal e respectivos suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.431 — 7-2-1939 — 51\$000 — 3 vezes.)

Companhia Siderúrgica de Minas Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.087 — 8-2-1939 — 9\$200 — 3 vezes)

A Economizadora Imobiliária, S. A.

(SOCIEDADE ANÔNIMA CIVIL)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados para uma reunião extraordinária da assembléia geral, a realizar-se às 14 horas do dia 25 do corrente, à rua Dr. Sattamini n. 69-A, afim de tratar-se do novo aumento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.385 — 10-2-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Banco Israelita Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 27 do corrente, às 16 horas, na sede deste Banco, à rua da Candelária n. 26, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício de 1938, bem como para eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.388 — 10-2-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *Jonathas Pereira Filho*

(C 1.086 — 8-2-1939 — 9\$200 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Providente"

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 49

Na sede da companhia, à rua Primeiro de Março n. 49, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939. — *João Alves Affonso Junior*, presidente.

(C 1.050 — 1-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Quitanda n. 191, 1º andar, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.557 — 14-2-1939 — 8\$200)

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 6 de março do corrente ano, à rua Conde de Leopoldina n. 702, para julgamento das contas e balanço geral, relativos ao ano de 1938, e eleição da diretoria e conselho fiscal para o exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Pela Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., Guilherme G. Montes.*

(C 1.556 — 14-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Pacheco Moreira

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, no dia 6 de março do corrente ano, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano social de 1938, bem como procederem à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o ano social de 1939. Os senhores portadores de ações deverão depositá-las previamente de acordo com os estatutos 10 dias antes da assembléia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.532 — 14-2-1939 — 28\$600 — 2 vezes)

Companhia Nacional de Comércio de Café

RUA DA QUITANDA N. 143 — 3º ANDAR

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As transferências de ações ficarão suspensas até à realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.466 — 14-2-1939 — 11\$200)

Companhia Sul Americana de Armazens Gerais

RUA GENERAL CAMARA N. 62, 4º ANDAR

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

As transferências de ações ficarão suspensas até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.467 — 14-2-1939 — 11\$200.)

Companhia "Ultragaz" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, na sede da Companhia, à rua México n. 90, 11º andar, sala 1.405, às 14 horas do dia 28 de fevereiro corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1938, e eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.469 — 14-2-1939 — 36\$700 — 2 vezes.)

Declaração**EXTRAVIO DE CONHECIMENTO DE CAUÇÃO**

Extraviou-se o conhecimento relativo ao depósito n. 3.746, de 10 de maio de 1919, da caução de 4:600\$000, representada pelas apólices da Dívida Pública da União de ns. 42.658 a 42.661, do tipo diversas emissões ao portador; 1.971, 2.953 e 3.414, do tipo diversas emissões, nominativas, as quatro primeiras de conto de réis cada uma e as três últimas de duzentos mil réis cada uma, todas em garantia da responsabilidade do finado coronel José Henriques da Silva no cargo de coletor federal de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — P. p. de D. Américo Brasília de Miranda e Silva, *Luciano Amaral.*

Reconheço a firma retro Luciano Amaral.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Julio de Castilhos Pennafiel*, tabelião substituto.

(C 1.472 14-2-1939 — 25\$500.)

Ferreira Souto, S. A.

No escritório da sociedade, à rua Fonseca Teles ns. 18 a 30, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.473 — 14-2-1939 — 9\$200.)

Declaração

A. Luna & Comp. Ltda. (em organização desde janeiro próximo passado), para explorar comércio de comissões, consignações e conta própria, participa a quem interessar que se acham instalados provisoriamente, à rua do Senado n. 222, apartamento 18, onde poderão ser procurados.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A. Luna & Comp. Ltda.*

(C 1.464 — 14-2-1939 — 11\$200)

Companhia Suburbana Industrial

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 51

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que já se acham à sua disposição, na sede desta Companhia, à rua Primeiro de Março n. 51, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.475 — 14-2-1939 — 24\$500 — 2 vezes.)

Associação Central de Beneficência

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acôrdo com o art. 34 dos estatutos desta associação, convido os senhores sócios quites para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 17, sexta-feira, às 14 horas, na sede social, afim de cumprir o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 35 dos ditos estatutos.

— *Joaquim Capistrano da Costa*, presidente.

(C 1.533 — 14-2-1939 — 30\$800 — 3 vezes)

Garages Associadas, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 23 de fevereiro corrente, quinta-feira, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 16.

Ordem do dia

a) leitura e votação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal e documentos anexos,

b) pedido de demissão do Sr. diretor-tesoureiro;

c) eleição para os cargos vagos na diretoria e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1939;

d) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Antonio Marques de Azevedo*, presidente.

(C 1.543 — 14-2-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Pedrosa Joppert

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 39 — 5º ANDAR

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, todos os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos às transações do ano de 1938.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.552 — 14-2-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Riachuelo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 138, 2º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.554 — 14-2-1939 — 8\$200)

Companhia Bancária Aurea Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 138, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.555 — 14-2-1939 — 8\$200)

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "Integridade"

SEDE: RUA BUENOS AIRES N. 15 — LOJA

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente. — *Raul Costa*, tesoureiro. — *J. Gomes da Cruz*, secretário.

(C 1.463 — 14-2-1939 — 27\$500 — 2 vezes)

Predial Novo Mundo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os senhores acionistas da S. A. Predial Novo Mundo para comparecerem à assembleia geral ordinária anual, a realizar-se na sede da mesma sociedade, à rua do Carmo n. 65, 2º andar, no dia 10 de março do corrente ano, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte matéria:

a) Leitura do parecer dos fiscais, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores;

b) Eleição da diretoria;

c) Eleição dos membros do conselho fiscal e de seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(1.474 — 14-2-1939 — 66\$300 — 3 vezes.)

Companhia Industrial Matogrossense

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 51

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que já se acham à sua disposição, na sede desta Companhia, à rua Primeiro de Março n. 51, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.
(C 1.476 — 14-2-1939 — 24\$500 — 2 vezes.)

S. A. Empresa de Fôrça e Luz de Santa Teresa

Tendo de realizar-se a assembléa geral desta sociedade anônima, são convidados todos os acionistas a se reunirem no escritório da empresa, às 13 horas do dia 27 de fevereiro, afim de tomarem conhecimento das contas e aprovação das mesmas e a eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.
(C 1.477 — 14-2-1939 — 8\$200.)

Indústrias Reunidas Fagundes Neto, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro corrente, às 14 horas, na sua sede social, à rua Miguel Couto n. 143, sobrado, para a tomada de contas da diretoria, eleição dos novos diretores e do conselho fiscal, e tratar de outros assuntos ocorrentes, de conformidade com o art. 11 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — O diretor-presidente, *José Fagundes Netto*.

(C 1.478 — 14-2-1939 — 15\$300.)

Crédito Comercial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembléa geral ordinária, a se realizar na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n. 151, 8º andar, no dia 6 de março próximo futuro, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da diretoria e do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.
(C 1.479 — 14-2-1939 — 18\$400.)

Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.
(C 1.465 — 14-2-1939 — 15\$300 — 2 vezes.)

"ITALCABLE"**Compagnia Italiana Dei Cavi Telegrafici Sottomarini**

Sociedade Anônima por Ações — Capital Lit. 161.700.000

SEDE EM ROMA: VIA CALÁBRIA NS. 46/48

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

De acôrdo com o art. 12 do estatuto social, os senhores acionistas são convocados em assembléa geral ordinária e extraordinária, em Roma, Via Calábria ns. 46/48, às 15 horas do dia 30 de março de 1939, em primeira convocação e (sem outro aviso) no mesmo local e às mesmas horas, no dia 27 de abril de 1939, em segunda convocação, para deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia**Parte ordinária:**

- 1º) Balanço de 1938 e relativas deliberações;
- 2º) Várias e eventua

Parte extraordinária

- 1º) Eventual incorporação da Sociedade Anônima Imobiliária "Montecavallo".

Terão direito de intervir na assembléa os acionistas que apresentarem seus bilhetes de admissão.

Ditos bilhetes serão entregues:

- a) Aos sócios titulares de ações nominativas;
- b) Aos sócios que já tiverem depositado as ações ao portador para a conversão em nominativas, com o regular pedido para os efeitos do art. 36 do estatuto social.

A condição que os sócios citados nos precedentes itens a e b tenham feito chegar à sede da sociedade (Roma, Via Calábria ns. 46/48):

— até 24 de março de 1939, para a assembléa de primeira convocação;

— até 21 de abril de 1939, para a eventual assembléa de segunda convocação.

O pedido de intervenção na assembléa, de que trata o art. 12 do estatuto social, indicando: o número do certificado nominativo, para os sócios de que trata a letra a; o número do documento entregue no ato da apresentação dos títulos para a conversão, para os sócios de que trata a letra b.

Roma, 8 de fevereiro de 1939. — *A administração*.

(C 1.391 — 13-2-1939 — 63\$300.)

Companhia Petropolitana

RUA DA QUITANDA N. 177

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *Antonio José Pinto Osório Junior — José Soares Maciel Filho — João Pereira da Fonseca*, diretores.

(C 1.712 — 13-2-1939 — 40\$800 — 3 vezes.)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.636, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$300

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

idem, idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abdo Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 3\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fevereiro 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 39

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A entrada de processos na Secretaria

Deram entrada na Secretaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grau de recurso:

MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processos:

N. 28.787-37 — Termo 55.985 — Marca — DEXTROPHEDRIN — Recorrente Deutsche Maizena Werke, A. G. — Recorridos — Abbott Laboratories e o D. N. P. I.

N. 1.659-38 — Termo 57.237 — Marca — LEOPOLDO — Recorrente — J. Procopiak & Irmão — Recorridos — J. Rademaker e o D. N. P. I.

N. 18.484-37 — Termo 53.899 — Marca CAFÉ AIMORÉ — Recorrentes — Biscoito Aimoré Limitada — Recorridos — Henrique Casarini e o D. N. P. I.

N. 4.626-38 — Termo 57.887 — Marca BANDEIRANTE — Recorrente — Consórcio Paulista S/A — Recorrido D. N. P. I.

N. 27.118-37 — Termo 56.080 — Marca — KALIPHOSCALDA — Recorrente — Usina Catente S. A. — Recorridos — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft e o D. N. P. I.

N. 19.649-37 — Termo 53.720 — Marca — AMERICA — Recorrente Clark & Company Limited — Recorridos Companhia Americana Fabril e o D. N. P. I.

N. 18.063-37 — Termo 53.300 — Marca — GONOSECCOL — Recorrente — E. Tosse & Cia. — Recorridos — Lisboa Mury & Cia. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 2.130-38 — Termo 57.336 — Marca — GANNINHA AUDAZ — Recorrente — E. Tosse & Cia. — Recorrido — D. N. P. I.

N. 397-38 — Termo 57.681 — Marca — INAJA — Recorrentes M. Azevedo & Cia. Ltda. — Recorridos — Mirurgia S. A. e o D. N. P. I.

N. 4.004-38 — Termo 57.716 — Marca — CASA DOS 45 — Recorrentes — André Nunes & Filho — Recorrido — D. N. P. I.

N. 29.178-37 — Termo 56.100 — Marca — VOZ MÁGICA — Recorrente RCA Manufacturing Company Inc. — Recorrido — D. N. P. I.

N. 26.376-37 — Termo 55.403 — Marca VITAMINA DA BELLEZA — Recorrente — Pond's Extract Company — Recorridos Comp. "Gessy" S. A. e o D. N. P. I.

N. 28.428-37 — Termo 55.876 — Marca — LUSITANA — Recorrente — Alberto de Andrade — Recorrido — D. N. P. I.

N. 17.036-37 — Termo 53.040 — Marca — ANTISEPTOL — Recorrente — Joaquim Guedes Pinto — Recorrido — D. N. P. I.

N. 24.413-37 — Termo 54.915 — Marca — YAPU — Recorrente — J. F. Martins — Recorrido — D. N. P. I.

N. 25.484-37 — Termo 55.188 — Marca — GUTTA PERCHA INDIO — Recorrente — Andrade & Filho — Recorrido — D. N. P. I.

N. 5.787-38 — Termo 58.119 — Marca — ELURAN — Recorrente — I. G. — Farbenindustrie A. G. — Recorridos — S. A. Instituto Nacional de Farmacologia e o D. N. P. I.

N. 256-38 — Termo 56.905 — Marca — METALAMINA — Recorrente — Laboratório Kalmo Ltda. — Recorridos — M. Ribeiro Branco, Dr. Giovanni Infante e o D. N. P. I.

N. 11.144-38 — Termo 51.600 — Marca — GENIL — Recorrentes — B. Matos & Cia. — Recorridos Oscar Lourenço, Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. e o D. N. P. I.

N. 974-38 — Termo 57.030 — Marca — TOURIST — Recorrente — Francisco Costa da Silva — Recorrido D. N. P. I.

N. 28.836-37 — Termo 56.200 — Marca — V-8 V-oito — Recorrente — S. A. — Fábricas Orion — Recorridos — Alvarez & Caninéo e o D. N. P. I.

N. 28.082-37 — Termo 55.795 — Marca — PULMOFOSFAN — Recorrentes — João P. do Brito & Cia. — Recorridos — Química Bayer Ltda e o D. N. P. I.

N. 31.016-37 — Marca IMPERATRIZ n. 24.335 (caducidade) — Recorrente — H. Fett & Cia. — Recorridos — Valdemar & Cia. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 15.764-36 — Termo 45.123 — Marca — SEVILHA — Recorrente — Martins Filhos Limitada — Recorrido — D. N. P. I.

N. 19.224-37 — Termo 53.571 — Título — Bar, Confeitaria Sorveteria e Panificação Ipanema — Recorrentes — Vergueiro Filho & Cia — Recorridos — A. F. Faria & Cia. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 5.495-38 — Termo 50.489 — Título — TIPOGRAPHIA RIO BRANCO — Recorrentes — L. Nicolini & Cia. — Recorridos — J. R. de Oliveira & Cia. e o D. N. P. I.

N. 26.638-36 — Termo 48.810 — Título — PANIFICAÇÃO VITA LTA — Recorrente — Jacinto Ribeiro Filhote — Recorridos — The Ryvita Company Limited e o D. N. P. I.

N. 17.251-36 — Termo 45.760 — Marca — LOTY — Recorrente — Sociedade Brilar Ltda — Recorrido — D. N. P. I.

N. 26.120-37 — Termo 55.311 — Título — A CARIOÇA — Recorrente — Oscar Moreira & Carvalho — Recorrido — D. N. P. I.

N. 27.942-37 — Termo 55.763 — Marca — NATIVO — Recorrente — Boanerges Ferreira Guimarães — Recorridos — Mme. Vva Martignac, Pierre Vernadeau e Madame Jeanne Génamy e o D. N. P. I.

N. 26.468-37 — Termo 55.422 — Marca — IMPERIO — Recorrente — J. E. Soares — Recorrido — D. N. P. I.

N. 27.307-37 — Termo 55.598 — Marca — WILSON — Recorrente — Frigorífico Wilson do Brasil — Recorrido D. N. P. I.

N. 8.392-36 — Termo 43.272 — Marca — VERMICIDOL DE LUIGGI — Recorrente — Antônio Pereira de Luigi — Recorridos — Jorge P. Wischral e o D. N. P. I.

N. 15.045-35 — Termo 38.371 — Marca — A PARISIENSE — Recorrente — Artur Alves de Sousa — Recorridos — Manuel da Silva Cardoso e o D. N. P. I.

N. 30.018-37 — Termo 56.357 — Marca — GRIPPOSANYL — Recorrente — Laboratório Medical Limitada — Recorrido — D. N. P. I.

N. 26.886-37 — Termo 55.507 — Marca — RHODIA INFROISSABLE — Recorrente — Société Rhodiaseta S. A. — Recorrido — D. N. P. I.

N. 26.375-37 — Termo 55.402 — Marca — VITAMINA DA BELLEZA — Recorrente — Pond's Extract Company — Recorridos Comp. "Gessy" S. A. e o D. N. P. I.

N. 15.289-37 — Termo 52.546 — Marca — ASTRA — Recorrente — Seebor ? Goelzer Ltda — Recorrido — D. N. P. I.

N. 29.116-36 — Termo 48.613 — Marca — L. P. W. — Recorrente — Westinghouse Electric & Manufacturing Company — Recorridos — Langrein Pfauhause — Werke A. G. e o D. N. P. I.

N. 1.322-38 — Termo 57.145 — Marca — REMOVEDOR "SATA-NAZ" — Recorrente — Carlos Kuenerz & Cia. Ltda. — Recorrido — D. N. P. I.

N. 657-38 — Termo 56.957 — Título — DROGARIA CARDOSO — Recorrentes — Silvano, Almeida & Cia. Ltda. — Recorrido — D. N. P. I.

N. 257-38 — Termo 56.906 — Marca — COLBIL — Recorrentes — J. Aubry & Cia. Ltda. — Recorridos — J. A. Correia Ltda. e o D. N. P. I.

N. 30.798-37 — Termo 56.502 — Marca — INFALLIVEL — Recorrente — F. Diefenthaler ? Companhia — Recorridos — Cia. Mayerle Bonaccamp Ltda. e o D. N. P. I.

N. 29.213-37 — Termo 56.109 — Marca — SELECTA — Recorrente — Manuel F. da Silva Bastos — Recorridos — Coty Society Anonyme e o D. N. P. I.

N. 27.421-37 — Termo 55.627 — Marca — EMBLEMATICA — Recorrente — Antônio Terlera — Recorrido D. N. P. I.

N. 21.384-37 — Termo 54.939 — Marca — OLIVA — Recorrente — Magalhães, Sucupira & Cia. — Recorrido — D. N. P. I.

N. 1.889-38 — Termo 57.298 — Título — PADARIA E CONFEITARIA SUISSA — Recorrente — J. P. Moura — Recorridos — J. Sá Oliveira & Cia. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 975-38 — Termo 57.031 — Marca — TOURIST — Recorrente — Francisco Costa da Silva — Recorrido o D. N. P. I.

N. 5.483-37 — Termo 50.477 — Marca — STEEL-HORSE — Recorrente — Guido Caloi — Recorridos Irmãos Arentz & Cia. e o D. N. P. I.

N. 976-38 — Termo 57.032 — Marca — TOURIST — Recorrente — Francisco Costa da Silva — Recorrido D. N. P. I.

N. 1.126-38 — Termo 57.078 — Marca — QUEM FOI? QUEM É? — Recorrente — Adolf Weisigk — Recorrido D. N. P. I.

N. 11.452-38 — Termo 57.180 — Marca — ANITA — Recorrente — Overbeck & Cia. — Recorrido — D. N. P. I.

N. 10.404-86 — Termo 44.115 — Marca — NILIDON — Recorrente — Ciro de Lauro — Recorrido — D. N. P. I.

N. 1.597-38 — Termo 57.225 — Marca — FENO DE PORTUGAL — Recorrente — Sociedade Química Industrial Portuguesa Ltda. — Recorrido — D. N. P. I.

N. 2.771-38 — Termo 57.467 — Marca — LABOR-JORNAL — Recorrente — Editorial Labor do Brasil S. A. — Recorridos — Carlos Sebastião Ribeiro de Azevedo e Júlio Medeiros e o D. N. P. I.

N. 2.434-38 — Termo 57.405 — Marca — VITAMINICUM — Recorrente — Laboratório Kalmo Ltda. — Recorrido — D. N. P. I.

N. 2.310-38 — Termo 57.377 — Marca — GAIARSIDAN — Recorrente — Fernand Leon Ducatte — Recorridos — Albino Fialho & Cia. e o D. N. P. I.

N. 2.749-36 — Termo 41.959 — Marca — SPASMOCYL — Recorrente Laboratório Fides Ltd.; Recorrido, o D. N. P. I.

N. 29.289-37 — Termo 56.124 — Título — FABRICA DE BEBIDAS IRACEMA — Recorrente, Luís Eliazar Nicolau; Recorridos, Cia. Fazendas Reunidas Normandia S. A. e o D. N. P. I.

N. 16.413-37 — Termo 52.888 — Marca — VESTA — Recorrente, Cia. Finlandeza S. A. e L. O. Dietrich; Recorridos, Dr. Abel Horta Drumond e o D. N. P. I.

N. 25.019-37 — Termo 55.319 — Marca — CASTELLO DAS NOIVAS — Recorrente, Assad Restom; Recorrido, o D. N. P. I.

N. 7-38 — Termo 57.660 — Marca — COOPERATIVA — Recorrente, Romeu Rodrigues; Recorridos, Cia. Produtos Pilar S. A. e o D. N. P. I.

N. 1.541-38 — Termo 57.208 — Marca — ELEPHANTE — Recorrente, Vieira Silva & Cia. Ltda; Recorrido, o D. N. P. I.

N. 950-38 — Termo 57.025 — Marca — AQUASTOP — Recorrente, Biberwerk G. M. B. ; Recorrido, o D. N. P. I.

N. 11.860-37 — Termo 51.831 — Marca — PULMOSEDOL — Recorrente, Maria da Conceição Carneiro de Freitas; Recorridos, Chimie & Atomistique e o D. N. P. I.

N. 26.496-37 — Termo 55.430 — Marca — O K — Recorrente, Otacílio Godinho da Costa; Recorrido, o D. N. P. I.

N. 30.502-37 — Termo 56.148 — Marca — STENOCODYL — Recorrente, Humberto Dorsa; Recorridos, Moura Brasil & Cia. e o D. N. P. I.

N. 2.619-38 — Termo 57.445 — Marca — L. M — Recorrente, Line Material Company; Recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.879-38 — Termo 57.482 — Marca — ELEMV — Recorrente, J. Adolfo H. Kraemer; Recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.913-38 — Termo 57.488 — Marca — ORBE — Recorrente, J. Artur Twedberg; Recorrido, o D. N. P. I.

N. 3.304-38 — Termo 57.559 — Marca — CHOCOLATE LUIZA — Recorrente, Martins Filhos Limitada; Recorridos, Biscoitos Aimoré Ltda. e o D. N. P. I.

N. 29.933-37 — Termo 56.335 — Marca — LUSITANIA — Recorrente, Cia. Cervejaria Lusitânia S. A.; Recorridos, Andrade Carvalho & Cia. e o D. N. P. I.

N. 29.934-37 — Termo 56.336 — Marca — LUSITANIA — Recorrente, Cia. Cervejaria Lusitânia S. A.; Recorridos, Andrade Carvalho & Cia. e o D. N. P. I.

N. 29.935-37 — Termo 56.337 — Marca — LUSITANIA — Recorrente, Cia. Cervejaria Lusitânia S. A.; Recorridos, Andrade Carvalho & Cia. e o D. N. P. I.

N. 31.500-37 — Termo 56.676 — Marca — FIBRINOJENSA — Recorrente, E. Merck; Recorridos, Ubaldo Massara & Cia. e o D. N. P. I.

N. 32.017-37 — Termo 56.780 — Marca — REIVAX — Recorrente, Paulo, Proença & Cia. Ltda.; Recorridos, Laboratório Licor de Cacau Xavier S. A. e o D. N. P. I.

N. 29.932-37 — Termo 56.334 — Marca — LUSITANIA — Recorrente, Cia. Cervejaria Lusitânia S. A.; Recorridos, Andrade Carvalho & Cia. e o D. N. P. I.

N. 29.930-37 — Termo 56.332 — Marca — LUSITANIA — Recorrente, Cia. Cervejaria Lusitânia S. A.; Recorridos, Andrade & Cia. e o D. N. P. I.

N. 29.929-37 — Termo 56.331 — Marca — LUSITANIA — Recorrente, Cia. Cervejaria Lusitânia S. A.; Recorridos, Andrade Carvalho & Cia. e o D. N. P. I.

N. 29.669-37 — Termo 56.266 — Título — BAR "O PONTO" — Recorrente, Antônio da Silva Simões; Recorridos, Maceira, Perez & Cia. e o D. N. P. I.

N. 28.820-37 — Termo 56.184 — Marca — S. T. — Recorrente, Salomão Trezmielina; Recorrido, o D. N. P. I.

N. 20.454-37 — Termo 53.949 — Marca — CAMBAR — Recorrente, Standard Oil Company Brasil; Recorrido, o D. N. P. I.

N. 28.523-37 — Termo 55.911 — Marca — IUMAN — Recorrente, Laboratório Thibaut Ltda.; Recorridos, Luitpold — Werk e o D. N. P. I.

N. 31.101-37 — Termo 56.551 — Marca — CEZAR — Recorrente, Benedito da Silva Castro; Recorrido, o D. N. P. I.

N. 28.749-37 — Termo 55.978 — Marca — ILLUSTRACAO — Recorrente, S. A. "O MALHO"; Recorridos, Otneb da Costa Simões e o D. N. P. I.

N. 19.539-37 — Termo 53.668 — Marca — ALGODAO SUPERIOR T 202 — Recorrente, Araujo Costa & Cia.; Recorrido, o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 13 de fevereiro de 1939.

Registros de marcas

Precioso Breda e Andur Ray Gasparino — GABRE — Classe 8 (termo 50.213). — Registre-se.

Fontoura ! Serpe — ULCEROSOL — Classe 3 (termo 51.031). — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — VINIFOL — Classe 60 (termo 53.769). — Registre-se.

Busch-Jaeger1Ludenscheider Metal-Werks Aktiengesellschaft — DURO — classe 8 (termo 54.600). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Husqvarna Vapenfabriks Aktiebolag — MARCA EMBLEMATICA — classe 6 (termo 55.211). — Registre-se.

Zaparo1i & Serena Ltda. — FLORAL — classe 1 (termo 55.496). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264.

Sociedade de Produtos Colmeia Ltda. — VUP — classe 2 (termo 56.188). — Registre-se.

Maria Cândida do Passo Sena — O TRAFEGO — classe 60 (termo 56.372). — Registre-se.

Humberto Dorsa — EVIDOR — classe 3 (termo 56.433). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Guardian Electric Manufacturing Co. — G — Classe 8 (termo 56.873). — Registre-se.

Carl Leoni — ZEBRA — classe 44 (termo 57.574). — Registre-se.

J. Pirilo ! Filho — TACO DE OURO — classe 58 (termo 57.841). — Registre-se.

Laboratório Poços de Caldas Ltda. — CIDADE DAS ROSAS — classe 48 (termo 57.846). — Registre-se.

Moinho Fluminense S. A. — CATITA — classe 41 (termo 57.882). — Registre-se.

Wilhelm Overnaeck e Hans Helmut Bartels — T. A. PEREIRA — classe 44 (termo 57.980). — Registre-se.

Ibrahim Esper David ! Comp. — IED — classe 37 (termo 58.266). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. número 16.264, de 1923.

Companhia Itatig — CIMPANHIA ITATIG — classe 47 (termo 58.502). — Registre-se.

Farmaco Limitada — DERIMINAL — classe 3 (termo 58.570 — junto ao termo 58.569). — Registre-se.

Vitor Guedes & Companhia — MARCA EMBLEMÁTICA — classe 41 (termo 58.718). — Registre-se.

Antranig & Companhia — NUBAR — classe 4 4 (termo 58.823). — Registre-se.

Hugo Schneider Aktiengesellschaft — HASAG — classe 8 (termo 59.042). — Registre-se.

Aires Figueiroa & Comp. — MIMOSO — classe 8 (termo número 59.043). — Registre-se.

João de Plato — SUPERBA — classe 10 (termo 59.148). — Registre-se.

Arnaldo Lopes — PELEOL — classe 3 (termo 59.222). — Registre-se.

Arnaldo Lopes — GLACOFORMIN — classe 3 (termo 59.223). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do dec. 16.264, de 1923.

Arnaldo Lopes — ALCAFEOL — classe 3 (termo 59.224). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Wolffmetall Ltda. — PANAMERICANO — classe 11 (termo 59.429). — Registre-se.

Farmotécnica Ltda. — QUIMIOTÉCNICA — classe 3 (termo 59.495). — Registre-se.

Mannuel da Silva Cardoso — TOLUSSEIVA — classe 3 (termo 59.507). — Registre-se.

Richard Rix — VENCTIDOR — classe 8 (termo 59.564). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do dec. 16.264, de 1923.

Manuel Vieira Junior — EMBELTO — classe 48 (termo 59.574). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Fromms Acl Gummiwerke G. M. B. H. — ACT — classe 10 (termo 59.578). — Registre-se.

Orzenvald Filippone Farrulla — ORVAL — classe 3 (termo 59.584). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Sociedade Rural Brasileira — BIBLIOTECA RURAL BRASILEIRA — classe 69 (termo 59.604). — Registre-se.

Instituto Científico São Jorge S. A. — SEPTISAN — classe 3 (termo 59.605). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Gegaldo Marques Nunes — BOLETIM FILATÉLICO — classe 60 (termo 59.612). — Registre-se.

Laboratório Meidcal Limitada — SUPER-PHOSFATAN — classe 3 (termo 59.614). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Richard Abr. Herder — MARCA EMBLEMÁTICA — classe 12 (termo 59.650). — Registre-se.

Plutarco Frutos & Filhos — PLAZA — classe 36 — (termo 59.656). — Indeferido, por infringir o disposto no art. 88, do decreto 16.264, de 1923.

Ancona Lopes & Com. — BROMAU — classe 3 (termo 59.573). — Registre-se.

J. R. Pires & Comp. — INTENDÊNCIA — classe 23 (termo 59.579). — Registre-se.

A. J. Matos — UNIG — classe 2 (termo 59.690). — Indeferido, por induzir confusão com a marca n. 31.258, como também por infringir o disposto no art. 88, do dec. 16.264, de 1923.

José Veneza Monteiro — RONCADOR — classe 49 (termo 59.695). — Registre-se.

S. A. Instituto Nacional de Farmacologia — BEDUIL — classe 3 (termo 59.703). — Registre-se.

Ernesto Goldschmidt — COPALIT — classe 4 (termo 59.731). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Aron Schwartz — GIRELI — classe 30 (termo 59.735). — Registre-se.

Tecelagem Helvética Ltda. — ESFREGÃO — classe 34 (termo 59.741). — Registre-se, sem exclusividade do uso da expressão constante do "clichê".

Agenor Carrilho da Fonseca e Silva — RADIAL — classe 53 (termo 59.765). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Sequeira Jorge S. A. — MUITO BXA — classe 23 (termo 59.796). — Registre-se.

Abel Correia de Lemos — CALDELAS — classe 48 (termo 59.810). — Registre-se.

Leão Goudim de Oliveira — NOSSA TERRA — classe 60 (termo 59.811). — Registre-se.

Irmãos Lagrotta — LAGROTTA — classe 41 (termo 59.835). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — YANDARA — classe 41 (termo 59.845). — Registre-se.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — YANDI — classe 41 (termo 59.846). — Registre-se.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — AMIDO BRILHANTISSIMO — classe 46 (termo 59.847). — Registre-se.

Companhia Cervejaria Paulista — CERVEJA TUST — classe 42 (termo 59.849). — Registre-se.

Gomes & Comp. — SÃO MIGUEL — classe 41 (termo 59.856). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Desistência e arquivamento de processo.

Sociedade Mecânica Para Indústria e Lavoura Ltda. (termo 59.766 — marca SOMIL). — Anote-se a desistência e arquite-se o processo.

Exigências

Companhia Prada S. A. (termo 59.510). — Prove que pode fazer uso do nome patronímico constante do "clichê".

Distribuidora de Filmes Brasileiros Ltda. (termo 58.512). — Preste esclarecimentos.

Angélica Rezenda Garcia de Paiva (termo 59.664). — Apresente novos exemplares da marca, dando a esta melhor forma distintiva.

Heller, Lund & Comp. Ltda. (termo 59.542). — Apresente novos exemplares e "clichê" da marca, excluindo a denominação em língua estrangeira.

Decisões

M. da Silva Lima (termo 59.759). — Aguarde-se solução do processo de transferência da marca n. 30.906, bem como do termo número 59.758.

Laboratório Heclan Limitada (termo 59.970). — Aguarde-se solução do termo 53.817.

G. O. Kastrop & Companhia (termo 58.326). — Aguarde-se solução do recurso do termo 58.039.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 13 de fevereiro de 1939.

Exigências

Augusto Chelozzi (termo 21.499) e The Kinzoku Zairyo Kenkyusho (termo 12.680). — Satisfaca a exigência do examinador.

João A. Ravaque (2 767.239). — Indeferido, por falta de objeto.

Rodolfo Stutzer e Oscar Bachmann (termo 19.293). — Prestem esclarecimentos, à vista dos laudos técnicos.

Elizen Agnolon, Othelino Herdy Silva e Orlando Nassaro (termo n. 21.357). — Revalide o selo, preliminarmente.

The Bayer Company, Inc. (3.808-39 — termo n. 18.750). — Preste esclarecimentos.

Standard Elétrica S/A. (termo n. 22.360). — Concedo o prazo.

NOTICIÁRIO

RETIFICAÇÕES

A exigência feita à marca FOLHA FINA, depositada pelas Industrias Renard Limitada, se refere ao termo n. 59.952, e não como saiu publicado.

A exigência feita ao pedido de transferência da marca SIROP FAMEL, requerida por Laboratório P. Famel Limitada (1.624-39), se refere à marca n. 49.752, e não como saiu publicado (termo número 36.783, junto à marca n. 9.413).

A chamada para pagamento da taxa para expedição do certificado da marca PRUDENTE DE MORAES, é relativa ao termo número 50.347, e não como saiu publicado.

O pedido de registro da marca E. W. Bliss Co., publicada no *Diário Oficial*, de 7 de fevereiro de 1939, depositada por E. W. Bliss Company, na classe 6, e não como saiu publicado, por engano (termo n. 65.448).

O pedido de patente que foi deferida por despacho de 9 de fevereiro de 1939, relativo a: "Um vagão de ventilação contínua para o transporte de frutas", depositado por Clemente Cândido Gomes, sob o termo n. 22.368, é GARANTIA DE PRIORIDADE, e não privilégio de invenção como saiu publicado.

OPOSIÇÕES

E. M. M. P. Ltda. (3.174-39 — apresentou oposição ao pedido de privilégio de invenção relativo a: "Um novo material à base de borracha para fabricação de solas, calços, bandas de rodagem e similares anti-derrapantes", depositado por Max Hoehn, sob o número 21.944).

Perfumaria "Flamour" Ltda. (3.217-39 — apresentou oposição ao pedido de modelo de utilidade de "Estojo para baton com ponta transparente", depositada pela firma Gaston Hertz & Cia. Ltda., sob o n. 22.376).

Fritz Engel (3.221-38 — apresentou oposição ao pedido de privilégio para "Uma nova estante metálica com movimentos mecânicos de ação manual", por Já Machado dos Santos, sob o n. 21.699).

(*) Centro da Indústria de Calçados e Comércio de Couros (2.890-39 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca "BU FALO", depositada sob o termo n. 64.134).

RÉPLICA À OPosição

Ferrando, Sydow & Cia. (2.914-39 — apresentou réplica à oposição apresentada por Reinaldo Graupner ao seu pedido de registro do título de estabelecimento "RADIOLANDIA", depositado sob o termo n. 63.530).

Casas Paulistas Ltda. (2.838-39 — apresentou réplica à oposição apresentada contra o seu pedido do nome comercial, por Lundgren, Irmãos Ltda., depositado sob o termo n. 63.644).

ADITAMENTO À OPosição

Rio Electro Indústria S/A. (3.253-39 — apresentou aditamento à oposição feita contra o pedido de privilégio de invenção de: "Um novo tipo de chuveiro elétrico", depositado sob o n. 19.686).

PROTESTO

Jose Antônio Alvares Pereira de Almeida de Sagres (3.125-39 — apresentou protesto ao pedido de patente depositado por Júlio Pacheco de Carvalho, sob o n. 21.689).

ADITAMENTO AO RECURSO

Vicente Carlos de França Carvalho Filho (3.279-39 — apresentou aditamento ao recurso que interpôs contra o despacho que lhe indeferiu o pedido de atente correspondente ao termo número 20.873).

RÉPLICA AO RECURSO

Companhia Química Merck Brasil S/A. (3.232-39 — apresentou réplica ao recurso interposto contra o despacho que indeferiu o pedido de patente depositado pela Imperial Chemical Industries Ltd., sob o n. 21.010).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Estão convidados os requerentes ou seus procuradores abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de satisfazer o pagamento da taxa final para expedição do certificado:

- N. 41.123 — Hyppos — Sociedade Paulista de Indústria Química.
- N. 45.804 — Laboratórios Blumen Ltda. — Laboratório Blumen Ltda.
- N. 48.777 — Vulcomax — Meira, Muller & Comp.
- N. 50.006 — Indústrias Reunidas Mauá — Indústrias Reunidas Mauá Ltda.
- N. 51.429 — Abbott — Abbott Laboratories.
- N. 51.635 — Indústrias Químicas Geronazzo Sociedade Brasileira Ltda.
- N. 51.736 — Bar e Restaurante Bavaria — Companhia Antártica Paulista.
- N. 52.623 — Abelha — Giampoli & Comp.
- N. 52.856 — Hygienasen — A. Guido Buffarini S. A.
- N. 51.552 — Herranol — Dr. Armin Niemeyer.
- N. 55.080 — Tônico Quinado Simões — Oliveira Simões & Comp.
- N. 55.442 — Fábrica Natal — Hennsger, Irmãos & Comp.
- N. 55.629 — Thoracion — Helena Achilles Melo.
- N. 55.719 — Marca emblemática — Julio Siqueira & Comp.
- N. 55.720 — Marca emblemática — Julio Siqueira & Comp.
- N. 56.167 — Citrosil — A. Guido Buffarini S. A.
- N. 56.169 — Ambar — Tecelagem de Seda Ambar S. A.
- N. 56.175 — Rétoéc — Naamlooze Vennootschap Chemische Fabriek, L. van Grinten.
- N. 56.255 — O Rei da Recauchutagem Paulista — Felix Hernandez.
- N. 56.427 — Pyramide — Jair de Abranches.
- N. 56.445 — Nevigeno — Vicente Gliemi.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções

N. 56.467-A — Ancora — Associação dos Sub Oficiais da Armada.

- N. 56.508 — Artistica — José Antônio Tannuri.
- N. 56.536 — Atlas — Antônio Pinto Lapa.
- N. 56.745 — Lanz — Heinrich Lanz Aktiengesellschaft.
- N. 56.970 — Globo — Mário Rebêlo de Oliveira.
- N. 56.371 — Brilhante — Mário Rebêlo de Oliveira.
- N. 57.096 — Excelsior — Argemiro Scatolini & Comp.
- N. 57.175 — Caxias — Agostinho da Costa & Com. Ltda.
- N. 47.176 — Barroso — Agostinho da Costa & Comp. Ltda.
- N. 57.181 — M. R. C. — Maya, Rebêlo & Comp.
- N. 57.236 — Publicidade Bastos Tigre — Heitor Bastos Tigre.
- N. 57.258 — Rival — A. J. Renner & Comp.
- N. 57.340 — Injeção Roá — Laboratório Campineiro Ltda.
- N. 57.418 — Pretex — Lanvin Parfums.
- N. 57.442 — Ipiranga S. A. — Ipiranga S. A. Companhia Brasileira de Petróleos.
- N. 57.453 — Lux — Companhia Luz Steárica.
- N. 57.530 — Chôro — Purificadora de ..Produtos Alcoolicos Ltda.
- N. 57.589 — Casa República — Carlos Jaimovich.
- N. 57.615 — Casa Libano — Camilo Achezar.
- N. 57.647 — Nectar do Norte — Antônio Ferreira Celso.
- N. 57.687 — Ambariris — Walter Braun.
- N. 57.691 — Bavaria — Companhia Antártica Paulista S. A.
- N. 57.692 — Bavaria — Companhia Antártica Paulista S. A.
- N. 57.738 — Marca emblemática — Borax Consolidated Limited.
- N. 57.766 — Marca emblemática — Metalurgica Fracalanza S. A.
- N. 57.777 — Sol Radiante — S. A. Indústrias Reunidas F. Matrazzo.
- N. 57.845 — Fracalanza Inoxidável — Metalurgica Fracalanza S. A.
- N. 57.918 — Marca emblemática — The Goodyear Tire & Rubber Company.
- N. 58.063 — Distribuidora Internacional — José Antônio Jorge Monteiro.
- N. 58.086 — Vitaphosil — Laboratório Vita S. A.
- N. 58.088 — Ema — Elias Martins de Almeida.
- N. 58.101 — Campos de Experiências Agrícolas S. A. — Campos de Experiências Agrícolas S. A.
- N. 58.131 — Belmode — I. Harry Steinberg & Irmão.
- N. 58.132 — Meias A Bessa — Casas Mouseline Ltda.
- N. 58.150 — Streptophobus — Laboratório Lutecia Limitada.
- N. 58.160 — Humberto Benacchio — Humberto Benacchio.
- N. 58.169 — Photo Schmidt — Osvaldo Schmidt.
- N. 58.188 — Anticoligermine — Laboratórios Lutecia Limitada.
- N. 58.191 — Presbitero — Dr. Arrigo Boero.
- N. 58.219 — Flamour — Perfumaria Flamour Ltda.
- N. 58.260 — Moysés — Moysés & Comp.
- N. 58.262 — Café Jardim — Mencarini, Rilhos Ltda.
- N. 58.279 — Ichis — Laboratório Kalmo Ltda.
- N. 58.290 — Cardionormal — Almeida Cardoso & Comp.
- N. 58.300 — E. L. P. — Empresa de Leitura e Publicidade Limitada.
- N. 58.305 — Coccoclase — Laboratório Paulista de Biologia S. A.
- N. 58.308 — Farmoiódina — Laboratório Prodotti Farmaceutico Dott. L. Boniscontro & M. Gazzone.
- N. 58.316 — Comparando e informando — Joaquim do Couto.
- N. 58.324 — Ferrini — Estabelecimento Ferrini Limitada.
- N. 58.325 — Ferrini — Rio — Estabelecimento Ferrini Limitada.
- N. 58.336 — Dur Asbest — Deutsche Asbestzement — Aktiengesellschaft.
- N. 58.342 — F. D. Andréa & Irmãos — F. D. Andréa & Irmãos.
- N. 58.343 — Afficinas da Máquina D'Andréa — F. D. Andréa & Irmãos.
- N. 58.347 — Casa Rio-Grandense — Benjamin Kaufmann.
- N. 58.355 — Automaton — J. G. Stoebing.
- N. 58.356 — Arden — Elizabeth Arden, Inc.
- N. 58.361 — Adona — Elizabeth Arden, Inc.
- N. 58.362 — John Deere — Moline, 111 — Deere & Company.
- N. 58.363 — Dreher — Carlos Dreher Filho & Companhia.
- N. 58.366 — Petigri — Companhia Lopes Sá.
- N. 58.370 — Lalia — Paulo Broilo.
- N. 58.371 — Veneza — Paulo Broilo.
- N. 58.373 — Adão — Pring Torres & Comp. Limitada.
- N. 58.376 — Thoranja — Joaquim Tomaz de Aquino Filho.
- N. 58.380 — Album do Brasil — João da Câmara Leme e João Lima.
- N. 58.381 — Saboroso — Scalzilli & Comp. Ltda.
- N. 58.388 — O Meu Cigarro — Salgado & Companhia.
- N. 58.393 — X. I. K. — H. Secchi Sobrinho.
- N. 58.395 — O Trigo Nacional — Alfredo Martins Marques.
- N. 58.401 — Sanonarcose — Laboratório Kalmo Ltda.
- N. 58.402 — Teovis — Laboratório Kalmo Ltda.
- N. 58.403 — Vanatrio — José Marques Vidal.
- N. 58.404 — Certuna — Química Bayer Ltda.
- N. 58.412 — A. C. P. — Indústrias Químicas Brasileiras Imperial S. A.

N. 58.413 — Deoxidine — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A.
 N. 58.414 — Lithoform — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A.
 N. 58.416 — Kemick — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A.
 N. 58.423 — Cellopac — Mencarini & Filhos Ltda.
 N. 58.424 — Blindado — Mencarini & Filhos Ltda.
 N. 58.426 — Cellopac — Mencarini Filhos Ltda.
 N. 58.429 — Sans — José J. Sans.
 N. 58.436 — Pilsner — Barclay Perkins & Co., Limited.
 N. 58.437 — Balclays Stout — Barclay Perkins & Co., Limited.
 N. 58.439 — Airtemp — Airtemp, Incorporated.
 N. 58.441 — R. K. O. Rádio Picture — R. K. O. Rádio Pictures, Inc.
 N. 58.447 — French Cancan — E. Daltroff — Cie.
 N. 58.451 — Centuro — Muller & Companhia.
 N. 58.452 — Pegapinto — João Ribeiro Filho.
 N. 58.456 — Ausonia — Pertolucci & Comp. Ltda.
 N. 58.462 — Azul Gato — J. Ciuffi & Comp.
 N. 58.489 — Polytom — José Nogueira dos Santos.
 N. 58.509 — Pampeiro — Sociedade Industrial Timm, Giacobbe Ltda.
 N. 58.518 — Humaitá — J. Teixeira de Carvalho & Comp. Ltda.
 N. 58.519 — Bidú — J. Teixeira de Carvalho & Comp. Ltda.
 N. 58.533 — Zeus — Zeus Corporation.
 N. 58.536 — Hamilton Beach — Scovill Manufacturing Company.
 N. 58.556 — Marca emblemática — Rand Refinery Limited.
 N. 58.557 — Bafa — Artur Bastos & Comp.
 N. 58.560 — Sofá-Cama Drago — Drago G. José.
 N. 58.563 — A Previdência — Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros.
 N. 58.571 — Chaco — Rocha Couto & Comp.
 N. 58.586.5 — Periquitinho — Roberto Marinho
 N. 58.587 — Lemy — Romeu de Paoli.
 N. 58.591 — Matas de Mercês — Overbeck & Companhia.
 N. 58.592 — Loção de Juá Corbal — Antônio de Oliveira Corbal.
 N. 59.025 — Cobre a Terra — The Sherwin — Williams Company.
 N. 61.502 — Sabão Carlos Gomes — João Jorge, Figueiredo & Comp.
 N. 61.802 — Virol — Virol, Limited.
 N. 62.132 — Lactosan — Instituto Biológico Argentino.
 N. 62.154 — W. R. A. Co. — Winchester Repeating Arms Company.
 N. 62.156 — W. — Winchester Repeating Arms Company.
 N. 62.344 — Universal — J. Carneira Junior.
 N. 62.353 — Ideal — J. Carneira Junior.
 N. 62.524 — Barry — Lanman & Kemp — Barclay & Co., Incorporated.
 N. 62.580 — Lactomina — Ana Mallet.
 N. 62.666 — Guaraná — Sport — Lourenço Dal Porto.
 N. 63.410 — Santa Margarida — Companhia Gessy S. A.
 N. 63.537 — Pomada Alfa — De Faria & Comp.
 N. 63.635 — Panopium — Instituto Biológico Argentino.
 N. 63.639 — Duofold — The Parker Pen Co.
 N. 63.641 — Zip — Jean Jordeau, Inc.
 N. 63.707 — Certo — General Foods Corporation.
 N. 63.778 — Portland Cement — Cementa, Svenska Cement-forsaljnings Aktiebolaget.
 N. 63.780 — S. W. P. — The Sherwin — Williams Co.
 N. 63.845 — Quaker — The Quaker Oats Company.
 N. 63.866 — Alsa — Dollfus — Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.870 — Alsa — Dollfus — Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.874 — Alsatia — Dollfus — Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.875 — Alsatia — Dollfus — Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.894 — Gilli — Let — J. R. Kanitz
 N. 63.895 — Sylphidéa — J. R. Kanitz.
 N. 63.896 — Fidalgo — J. R. Kanitz.
 N. 63.897 — Oriental — J. R. Kanitz.
 N. 63.932 — Mistinguett — A. O. Tarré, Filhos Ltda.
 N. 63.967 — Amazon — Union Carbide Company.
 N. 63.983 — Socony — Socony — Vacuum Oil Company, Incorporated.
 N. 64.007 — Heitor Sampaio — H. Sampaio Fernandes & Comp.
 N. 64.008 — Radical — H. Sampaio Fernandes & Comp.
 N. 64.065 — Aymoré — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd.
 N. 64.142 — Insulatum — Socony — Vacuum Oil Company, Incorporated.
 N. 64.155 — Polarex — Atlantic Refining Company of Brasil.
 N. 64.190 — Marca emblemática — Henry K. Wampole and Company, Inc.
 N. 64.193 — Mansel Stamping — Rob. B. Byass & Co. Ltd.
 N. 64.194 — G. F. C. — F. E. — Gonçalves Fonseca & Comp.
 N. 64.195 — G. F. C. — A. H. — Gonçalves Fonseca & Comp.
 N. 64.196 — G. F. C. — E. H. — Gonçalves Fonseca & Comp.

N. 64.197 — G. F. C. — F. Gonçalves Fonseca & Comp.
 N. 64.208 — A Bola de Ouro — Ferreira Braga & Comp.
 N. 64.309 — A Bola de Ouro — Ferreira Braga & Comp.
 N. 64.325 — Alphaline — Colthurst & Harding, Limited.
 N. 64.326 — Alpha — Colthurst & Harding, Limited.
 N. 64.328 — Ace — American Hard Rubber Company.
 N. 64.329 — Ferrobit — Colthurst & Harding, Limited.
 N. 64.332 — AP — Etablissements Pilet Aine.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (Decreto n. 18.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 22.446 de 7-2-39.

Nelson de Guillober — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um sabonete econômico". Mod. Utilidade.

1.º Um sabonete econômico, de forma lenticular elipsoidal e tendo a sua face superior convexa, que se caracteriza essencialmente por ter a sua face inferior concavada em forma mais ou menos elipsoidal;

2.º O sabonete econômico de acordo com o ponto 1, em que a face inferior e concava se destina a receber um outro sabonete já desgastado pelo uso e reduzido a um corpo fino fácil de quebrar e por isso praticamente inutil, permitindo assim a utilização desse último sabonete até á sua última partícula;

3.º O sabonete econômico de acordo com os pontos 1 e 2, em que o sabonete desgastado forma, depois de ajustado na concavidade da face inferior do mesmo sabonete econômico, um corpo uno com este último sabonete; e em que o sabonete econômico pode ser utilizado até ao seu máximo possível e ser, quando desgastado, adaptado a outro sabonete econômico;

4.º O sabonete econômico de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos.

Termo n. 22.448 de 8-2-39.

Irmãos Lamas & Comp. — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Uma cama-sofá". "Modelo de utilidade".

1. Uma cama-sofá, compreendendo uma parede de madeira, vertical e trazeira, que serve de encosto ao sofá e de cabeceira para a cama; uma parede dupla em cada lado do sofá, fechada em cima: um assento acolchoado, entre as duas paredes duplas e constituindo um assento de sofá, usual; uma parede corrediça, intermédia, encostada e correndo sobre a face interna de cada parede interior das paredes duplas, laterais, da armação do sofá; um estrado, corrediço, adaptado para sair e entrar na parte de baixo do assento acolchoado do sofá, correndo sobre a face interna da parede intermédia; de cada lado e sustentando igualmente o estrado, de forma que as duas partes corram suavemente e silenciosamente na soaia; umas almofadas móveis, tendo comprimento igual ao do estrado e largura igual a metade da largura do mesmo estrado para formarem em conjunto da parte da cama correspondente aos pés, podendo estas almofadas ser dispostas, de dia por exemplo, sobre o assento do sofá e formarem, assim, um assento muito confortável; e umas outras almofadas, adaptadas para servirem como encostos no sofá e como travesseiros na cama;

2. A cama-sofá de acordo com o ponto 1, em que na face interna de cada parede interior das paredes duplas e laterais do sofá propriamente dito, se embutem umas peças, aparafusadas, que comportam um rodízio superior e outro inferior dispostos verticalmente e separados em distâncias determinada; em que a parede intermédia e corrediça de cada lado do sofá tem na sua face exterior um trilho, longitudinal central, que se ajusta e desliza entre os dois citados rodízios, superior e inferior; em que a mesma parede intermédia comporta também na sua face interna umas peças embutidas com dois rodízios, superior e inferior; em que na face exterior das paredes longitudinais do estrado se dispõe igualmente um trilho, aparafusado, que se conjuga com estes dois últimos rodízios; e em que a face dianteira e transversal do estrado comporta um puxador oculto á vista;

3. A cama-sofá de acordo com o ponto 2, em que os movimentos de saída e de entrada do estrado e da secção intermediária, suportados convenientemente por rodízios, se realisam com unifor-

midade graças ao sistema de trilhos e de rodízios dispostos nas peças embutidas nas faces interiores da parede interna de cada parede dupla do sofá propriamente, e na face interna de cada parede ou seção intermediária e em que a altura de cada trilho corresponde exatamente à distância que separa entre si cada rodízio superior e cada rodízio inferior das peças embutidas na face interna das paredes interiores de cada parede dupla e na face interna de cada parede ou seção intermediária;

4. A cama-sofá de acordo com os pontos anteriores, em que tanto a parte intermediária como o estrado ficam por baixo do assento do sofá, quando o móvel é transformado de cama em sofá propriamente dito;

5. A cama-sofá de acordo com os pontos anteriores, em que o estrado correção é formado de modo a proporcionar com espaço vasto capaz de guarda roupas de cama; e em que a armação de madeira do sofá propriamente dito compreende uma pluralidade de pequenos a-móris, fechados normalmente mas podendo abrir-se à vontade;

6. A cama-sofá de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrita com referência aos desenhos juntos.

TERMOS ANTERIORES

Termo 22.404 de 31-1-37.

American Steel Foundries, Soc. An. Est. Unido.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em ou referentes a dispositivos para ligar ou engatar veículos ferroviários". Privilégio de invenção.

Pontos característicos:

1. Um dispositivo para engatar veículos, dotado de junta articulada e um braço de resguardo com meios, por exemplo, meios de para-choque elástica ou retratilmente montados ou contidos no dito braço de resguardo.

2. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com o ponto 1, no qual os ditos meios de para-choque são montados numa cavidade no braço de resguardo.

3. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com o ponto 1, dotado de meios dentro de dita cavidade para limitar o movimento para fora de dito meios de para-choque.

4. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com os pontos 1, 2 ou 3, no qual os meios de para-choque compreendem um compressor de montagem elástica.

5. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com o ponto 1, dotado de meios de para-choque elástica ou retratilmente montados ou contidos na dita junta.

6. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com os pontos 4 e 5, dotado de meios de para-choque de capacidade relativamente pequena montados no dito braço de resguardo e meios de para-choque de capacidade relativamente grande montados em dita junta, por cuja instrumentalidade a operação normal de engatar pode ser efetuada pela compressão de ditos meios relativamente fracos de para-choque sem movimento substancial de ditos meios relativamente fortes de para-choque.

7. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com o ponto 5 no qual ditos meios de para-choque compreendem uma chapa para-choque retrátil no respectivo agasalho.

8. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com o ponto 1, no qual o braço de resguardo fica defronte de dita junta, e dotado de uma projeção ou suporte na adjacência de dita junta.

9. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com os pontos 1, 5, 6 ou 8, no qual a junta tem articulação numa testeira de engate.

10. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com os pontos 1, 2, 3 ou 4, no qual ditos meios de para-choque normalmente projetam para fora do braço de resguardo para cooperação com outro engate emparelhado.

11. Um dispositivo para engatar veículos compreendendo juntas articuladas em testeiras emparelhadas e meios de montagem elástica em braço de resguardo defronte de ditas juntas tendo pelo menos um de ditos meios cooperação com a testeira oposta quando as duas testeiras estão em posição para engatar.

12. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com o ponto 11 no qual pelo menos um de ditos meios está sob a compressão quando ditas testeiras de engate estão em posição normal de engate.

13. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com os pontos 11 e 12, no qual ambos ditos meios estão sob compressão quando ditas testeiras de engate estão em posição normal de tração.

14. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com o ponto 11, dotado de meios com montagem elástica nas ditas juntas.

15. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com os pontos 11 e 14, no qual os ditos meios elásticos das juntas têm capacidade relativamente grande por unidade de percurso em comparação com os ditos meios elásticos do braço de resguardo.

16. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com os pontos 11 e 14, no qual certos dos meios montados nos braços de resguardo e certos dos meios montados nas juntas entram em cooperação com a testeira oposta de engate sob condições de deslocação máxima lateral.

17. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com os pontos 11 e 14, no qual certos dos ditos meios de montagem elástica entram em cooperação quando as testeiras de engate estão na posição normal de tração e outros dos ditos meios entram em cooperação sob deslocação lateral.

18. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com os pontos 11 e 14, no qual os meios, por exemplo, meios de para-choque, montados nas juntas estão livres de cooperação com as mesmas.

19. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com o ponto 18, no qual um dos meios montados num braço de resguardo está livre de cooperação com a testeira de engate oposta sob certas condições de deslocação angular lateral.

20. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com qualquer um dos pontos precedentes 11 a 19, com suportes adjacentes a ditas juntas, e compressores elasticamente montados nos ditos braços de resguardo e ditas juntas, os ditos compressores das juntas com montagem para resistir uma compressão relativamente alta em comparação com a dos compressores dos braços de resguardo, por cujo meio a operação normal de engatar pode ser efetuada sem movimento substancial dos ditos compressores das juntas.

21. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com qualquer um dos pontos precedentes 11 a 19, com suportes preferivelmente laterais e preferivelmente formados integralmente nas testeiras de engate congruos às juntas, um reentrante ou cavidade formada em cada braço de resguardo nas respectivas testeiras de engate, e um compressor com montagem elástica em cada reentrante ou cavidade, o suporte e o compressor associados com uma das testeiras de engate tendo cooperação respectivamente com o compressor e o suporte associados com a outra testeira de engate.

22. Um dispositivo para engatar veículos de conformidade com o ponto 21, tendo meios de retenção para cada compressor sobrepostos em meios elásticos montado em cada reentrante ou cavidade de cada braço de resguardo.

(C-1.399 — 13-2-939 — 104200).

Termo 22.407 de 31-1-39.

Dewey and Almy Chemical Company, Soc. An — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em processos de empacotamento" Priv. Inv.

Pontos Característicos

1. O processo de empacotamento de gêneros alimentícios, preparatório da conserva destes gêneros por refrigeração ou congelação, que consiste: em expandir um saco de material flexível e esticável; ou fixar este saco no tamanho em que foi expandido; e em acondicionar o gênero alimentício dentro do mesmo saco enquanto se acha fixado no tamanho que lhe foi dado.

2. O processo de empacotar produtos alimentícios, preparatório da sua conserva por refrigeração, que consiste: em expandir um saco impermeável, flexível ou esticável, dando-lhe tamanho maior do que o de produto; em resfriar o saco expandido; em acondicionar o produto no saco; em fazer contrair o saco sobre o produto; e em fechar hermeticamente o mesmo saco.

3. O processo de empacotar um produto alimentício frio, que consiste: em expandir um saco impermeável, flexível e esticável, dando-lhe tamanho superior ao do produto; em introduzir o produto alimentício frio no saco; em fazer contrair o saco no produto; e em fechar hermeticamente o saco.

4. O processo de empacotar gêneros alimentícios antes de se proceder à conserva por refrigeração ou congelação, que consiste: em dilatar um saco de borracha ou simular dando-lhe tamanho superior ao gênero alimentício; em fixar o saco no tamanho que lhe foi dado; em colocar o gênero alimentício no saco, enquanto se acha fixado no tamanho dado; em deixar que o saco se contraia para se conformar com o gênero alimentício; e em fechar o saco hermeticamente.

5. O processo de empacotamento que consiste: em esticar um saco flexível e esticável até que este saco fique em contato com uma superfície fria, diminuindo-se para isso a pressão por fluido entre o saco e essa superfície; e em colocar o material a ser empacotado no mesmo saco enquanto este último se acha em contato com a referida superfície fria.

6. O processo de empacotamento que consiste: em esticar um saco de material flexível e esticável por diminuição da pressão exercida no seu lado de fora; em fixar o saco no tamanho dado; em colocar o material a ser empacotado no saco enquanto este último se acha fixado no tamanho que recebeu; em restaurar a pressão normal no lado de fora do saco; e em fechar este saco hermeticamente.

7. O processo de empacotar gêneros alimentícios, preparatório da conserva por refrigeração ou congelação, que consiste: em expandir um saco de material flexível e esticável; em fixar o saco no tamanho em que foi esticado por meio de resfriamento; e em acondicionar o produto no saco enquanto este último se acha fixado no tamanho dado.

8. Um aparelho para empacotar produtos alimentícios antes de se proceder à refrigeração e armazenagem, que compreende: uma câmara com a abertura precisa para receber o produto alimentício; um dispositivo para evacuar o fluido da câmara; uma antepara perfurada disposta na câmara entre o dispositivo de evacuação e a abertura; e um pino ligado à antepara e estendendo-se na direção da citada abertura.

9. O processo de empacotar que consiste: em esticar um saco impermeável, flexível e esticável, até pô-lo em contato com uma superfície confinante e fixa, diminuindo-se para isso a pressão de fluido entre o saco e essa superfície em colocar o material a empacotar no mesmo saco enquanto este último se acha em contato com a superfície.

10. O aparelho para ser aplicado de modo a aplicar a um artigo um saco flexível e esticável com uma extremidade aberta, compreendendo: uma câmara com extremidade aberta, adaptando-se esta extremidade para se conjugar com o colo ou boca do saco fazendo fechamento hermético contra o ar; e um dispositivo para fazer vácuo na câmara.

11. O aparelho para aplicar aos artigos um saco flexível e esticável com extremidade aberta, compreendendo: uma câmara cuja extremidade aberta se adapta para se conjugar com o colo do saco e fazer vedação contra o ar; o dispositivo que evacua a câmara; e um dispositivo que assegura a expansão uniforme do saco enquanto se faz a evacuação.

12. O processo para empacotar produtos alimentícios antes da sua conserva por refrigeração, que consiste: em fazer dilatar um saco impermeável, flexível e esticável, pondo-o em contato com uma superfície fria diminuindo-se, para este fim, a pressão existente entre o saco e a citada superfície; e em colocar o produto dentro do saco enquanto este último se acha em contato com a superfície.

13. O processo para empacotar produtos alimentícios antes da conserva por refrigeração, que consiste: em fazer expandir um saco impermeável, flexível e esticável, em tamanho superior ao do produto, diminuindo-se para este fim a pressão existente no seu lado de fora; em resfriar o saco expandido; em introduzir o produto no saco; em restaurar a pressão normal no lado de fora do saco; e em fechar este saco hermeticamente.

14. O processo para encerrar artigos dentro de um saco flexível e esticável, que consiste: em expandir e esticar o saco mediante diminuição da pressão existente no seu lado de fora; em inserir o artigo no saco enquanto este último se acha expandido; e em aliviar a pressão de expansão.

15. O processo para empacotar carcaças esfoladas e preparadas, antes da conserva por refrigeração ou congelação, que consiste: em fazer expandir um saco impermeável, flexível e esticável, por abaixamento da pressão fluidica existente no seu lado de fora a grã inferior ao da pressão existente no seu lado de dentro; em colocar a carcaça no saco; em conformar o saco mais ou menos ao feitiço da carcaça, diminuindo-se para este fim a pressão de fluido existente dentro da mesma carcaça afim de se trazer o saco a íntimo ajustamento com as superfícies internas da carcaça; em descarregar o resto do fluido do saco; e em fechar o saco hermeticamente.

16. O aparelho para aplicar sacos flexíveis e esticáveis a carcaças esfoladas e vasias ou "estripadas" antes da conserva por refrigeração, compreendendo: uma câmara com extremidade aberta que se conjuga com o colo do saco para formar um fechamento hermético; um dispositivo situado dentro da câmara para introduzir uma parte do saco dentro da carcaça enquanto esta carcaça é levada para dentro da câmara; e um dispositivo, situado a certa distância da extremidade aberta da câmara, que descarrega o fluido existente entre a parede da mesma câmara e o saco.

17. O aparelho para empacotar produtos alimentares em sacos finos, flexíveis, impermeáveis, e esticáveis, compreendendo: uma câmara com extremidade aberta conjugável com o colo do saco para formar um fechamento hermético, estando o interior do saco aberto para a atmosfera; um dispositivo que descarrega o ar de entre o o saco e a parede da câmara afim de provocar a expansão do saco; e um pistão que se move na extremidade aberta da câmara e entra no saco para impedir as expansões desiguais neste saco, enquanto ele está sendo expandido.

18. O aparelho para aplicar um saco, flexível e esticável e tendo uma extremidade aberta, sobre as superfícies externa e interna de carcaças esfoladas e vasias, abertas ao longo de um dos lados, compreendendo: uma câmara com extremidade aberta e conjugável com o colo do saco para formar um fechamento hermético contra o ar; o dispositivo que introduz parte do saco dentro da carcaça; e um dispositivo que descarrega o fluido de entre o saco e as paredes da câmara.

19. O processo para empacotar produtos alimentícios antes da conserva por refrigeração, que consiste: em expandir um saco de borracha não vulcanizada até atingir tamanho superior ao do produto, diminuindo-se para este fim a pressão existente no seu lado de fora; em fixar o saco no tamanho dado, por resfriamento; em inserir o produto dentro do saco; em restaurar a pressão normal no lado de fora do saco; e em fechar este saco hermeticamente.

20. Um processo para renovar os sacos de borracha não vulcanizada que se tenham dilatado enquanto estiveram em uso, que

consiste: em aquecer o saco até ao ponto preciso para trazê-lo mais ou menos às suas condições de tamanho originais.

21. O processo para renovar sacos de borracha não vulcanizada que se tenham dilatado durante o seu uso, que consiste: em aquecer o saco durante a sua lavagem afim de trazê-lo aproximadamente às dimensões primitivas.

22. Um saco flexível, esticável e à prova de humidade, adaptado para ser expandido de modo a formar uma cobertura capaz de proteger produtos alimentares contra as contaminações durante a refrigeração, e contra os danos por evaporação durante a armazenagem, compreendendo: uma parte cilíndrica fechada na sua extremidade inferior, e uma extremidade superior e alargada mais fina do que a parte do corpo do saco.

23. Um saco de borracha não vulcanizada, próprio para empacotar produtos alimentícios durante a refrigeração e a armazenagem, compreendendo uma parte cilíndrica fechada na sua extremidade inferior e tendo a sua parte superior aberta e alargada.

24. O saco de borracha não vulcanizada, à prova de humidade, capaz de se expandir em algumas vezes o seu tamanho original afim de formar uma cobertura própria para proteger os produtos alimentares contra as contaminações durante a refrigeração, e contra os danos causados pela vaporização durante a armazenagem, compreendendo: uma parte cilíndrica fechada na sua parte inferior e tendo a extremidade superior aberta e alargada.

25. O processo para empacotar generos alimentícios antes da conserva por refrigeração ou congelação, que consiste: em expandir um saco de material flexível e esticável, fixando o saco no tamanho que lhe foi dado; em acondicionar o genero alimentício neste saco, enquanto se acha na dimensão fixada; e em permitir que o saco se contraia, fechando-se por fim o saco hermeticamente.

26. O processo para encerrar um artigo dentro do saco flexível e esticável, que consiste em esticar o saco e fixá-lo no estado de esticado; e em acondicionar o artigo no mesmo saco enquanto este se acha esticado.

27. O processo para empacotar materiais, consistindo em expandir e esticar um saco de matéria impermeável, flexível e esticável, fixando o mesmo saco no tamanho em que foi expandido; e em acondicionar o material no saco enquanto este último se acha no tamanho que recebeu.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 12 de dezembro de 1938 sob n. 245.298.

(C-1.100 — Em 13-2-1939 — 35\$700).

Termo n. 2.408, de 31 de janeiro de 1938.

Miguel Costa Júnior e César Higino Luiz Milani — São Paulo

Pontos característicos da invenção de "Uma balança automática a mercúrio" (privilégio de invenção).

1 — Uma balança automática a mercúrio, caracterizada pelo sistema de cotrapesos, que consiste num corpo de conformação cilíndrica, inteiramente óco, hermeticamente fechado, que flutua na mercúrio contido numa cuba da mesma conformação, havendo em espaço livre entre as paredes interna da cuba e externa do cilindro, por onde pode subir ou descer o nível do mercúrio da cuba, com o abaixamento ou elevação do corpo cilíndrico conectado nesta extremidade do travessão, produzindo-se com o abaixamento a imersão do corpo cilíndrico no mercúrio da cuba e uma consequente reação crescente por parte do líquido deslocado, reação esta que garante o equilíbrio do travessão em posições sucessivas, consoante as cargas recebidas pelo prato.

2 — Uma balança automática a mercúrio, como reivindicado sob n. 1, caracterizado pela disposição movimentadora dos ponteiros, que consta de um cilindro de material isolante, disposto verticalmente através de um orifício no alargamento médio do travessão, provido esse cilindro de uma ranhura curva, curva essa em forma aproximada de elipse e resultante da colocação na superfície do cilindro, vis-a-vis, de dois perfis metálicos, sendo que, na ranhura, se introduz a ponta horizontal, de um parafuso solidário ao travessão; de sorte que essa ponta, com os movimentos do travessão, descreve, verticalmente, um arco de diminuta amplitude, que se pode confundir com a geratriz do cilindro, imprimindo a este um movimento rotativo em torno de seu eixo, que, por sua vez, determina o movimento dos ponteiros, a elle solidários, para leitura do valor da carga.

É de notar-se que o mesmo efeito pode ser obtido por um dispositivo, onde o cilindro fosse substituído por um disco plano, notado este de ranhura de conformação adequada e susceptível de girar sobre um eixo horizontal, realizando a movimentação dos ponteiros em plano vertical, ou por uma superfície plana, vertical, susceptível de caminhar sobre duas guias paralelas, coincidentes com dita superfície ou coplanares, em que o movimento é vertical, é provocado pela ação da ponta do parafuso em ranhura de inclinação conve-

niente na referida superfície, sendo tal movimento utilizável para indicação do valor das cargas.

4 — Uma balança automática a mercúrio, como reivindicado sob ns. 1, 2 e 3, caracterizado por poder o cilindro de contrapeso ser massivo, trabalhando, de início, inteiramente imerso, quando a balança está descarregada, e reagindo de um modo crescente para as diversas posições do travessão, tanto mais quanto maior for a parte emersa, funcionando o travessão, neste caso, como uma alavanca interfixa.

5 — Uma balança automática a mercúrio, como reivindicado sob números 1, 2, 3 e 4, caracterizada por o cilindro de contrapeso ser fixado à carcassa e a cuba, anteriormente fixa agora móvel e conectada ao travessão, de sorte que a imersão do cilindro é promovida pelo levantamento da cuba.

6 — Uma balança automática a mercúrio, como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizada por ser adaptável à mesma um dispositivo, pelo qual se torna possível a leitura das deflexões do rotor pela projeção em escalas translúcidas de uma seta luminosa ou reflexo vertical, caso em que num ponto conveniente do eixo, será fixada uma minúscula lanterna elétrica de duas faces diametralmente opostas e providas de condensadores óticos.

7 — Uma balança automática a mercúrio, como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5 e 6, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.423, 2-2-39.

Standard Elétrica S. A. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a cabos de energia elétrica". Priv. Inv

Pontos característicos

1 — Um processo de preparar uma junta ou terminação de barreira num cabo de energia elétrica impregnado, que compreende o engrossar o isolante com material fibroso impregnado de substância polimerizada, caracterizado pelo fato de que se faz que o material fibroso impregnado entelhe ou cubra parcialmente a manga protetora do cabo, mediante o que se reduz o risco de que o impregnante no interior do cabo esorra entre a capa exterior do isolante engrossado e a manga protetora.

2 — Um processo de pararar uma junta ou terminação de barreira num cabo de energia elétrica impregnado, que compreende o engrossar o isolante com material fibroso impregnado de poliestirena, caracterizado pelo fato de que se faz que o material fibroso impregnado entelhe a manga protetora do cabo com objeto de reduzir o risco de que o composto esorra entre a manga protetora e o isolante engrossado.

3 — Um processo de preparar uma junta ou terminação de barreira num cabo de energia elétrica impregnado, que compreende o aguar o isolante do cabo, armar seções de barreira formadas de antemão e que contenham substância polimerizada, em redor do ou dos núcleos e de modo tal, que se proporcione uma barreira contra o impregnante do cabo, e posteriormente engrossar o isolante mediante envoltura com fitas fibrosas impregnadas de substância polimerizada, e fazer o isolante engrossado entelhe ou cubra parcialmente a manga protetora do cabo como objeto de reduzir o risco de que o impregnante do cabo esorra entre o exterior do isolante da barreira e a manga protetora.

4 — Um processo de preparar uma terminação de barreira num cabo impregnado, de núcleos múltiplos e do tipo resguardado, que compreende o enfiar ou alojar os núcleos numa cápsula terminal provida dum tubo de saída para cada núcleo, fixar a cápsula terminal à bainha do cabo e aplicar material fibroso impregnado de substância polimerizada à parte sobresalente de cada núcleo, caracterizado pelo fato de que se faz que o material fibroso impregnado entelhe o extremo de cada tubo de saída ou um prolongamento dele, mediante o que cada núcleo é terminado como um cabo individual e se reduz o risco de que o composto esorra.

5 — Um processo de preparar uma terminação de barreira num cabo impregnado, de núcleos múltiplos e do tipo enfaixado, que compreende o enfiar os condutores isolados numa cápsula terminal isoladora provida dum tubo de saída para cada núcleo, fixar a cápsula terminal à bainha do cabo e aplicar material fibroso impregnado de substância polimerizada à parte sobresalente de cada núcleo, caracterizado pelo fato de que se faz que o material fibroso impregnado fique entelhado no extremo de cada tubo de saída ou um prolongamento dele a de que sobre o conjunto se aplica uma faixa exterior de isolante, mediante o que cada núcleo é terminado como um cabo individual e se reduz o risco de que o composto esorra.

6 — Uma modificação do processo reivindicado no ponto 5, caracterizada pelo fato de que, em vez de aplicar uma faixa exte-

rior de isolante à terminação, o isolante em redor da cada condutor individual se engrossa até um grau suficiente para tornar desnecessário o isolante de faixa.

7 — Uma modificação do processo reivindicado no ponto 4, caracterizada pelo fato de que, em vez duma terminação, se forma uma junta de barreira mediante a utilização de duas cápsulas terminais, cada uma fixa à bainha duma das seções de cabo.

8 — Uma modificação do processo reivindicado no ponto 5 ou 6, caracterizada pelo fato de que, envés dum terminação se forma uma junta de barreira mediante a utilização de duas cápsulas terminais, cada uma fixa à bainha duma das seções de cabo, proporcionando-se uma faixa exterior de isolante de cápsula terminal a cápsula terminal, ou efetuando-se um engrossamento adicional do isolante para as exigências elétricas.

9 — Um processo de preparar uma terminação de barreira num cabo impregnado de tipo resguardado ou do tipo enfaixado, que compreende o formar uma barreira em redor de cada condutor, formar uma barreira nos espaços de recheio entre os condutores isolados e engrossar uma faixa exterior de isolante sobre o conjunto, caracterizado pelo fato de que se faz que o material fibroso impregnado entelhe a manga protetora do cabo, mediante o que se reduz o risco de que o impregnante no interior do cabo esorra entre a capa exterior do isolante engrossado e a manga protetora.

10 — Um processo de acordo com qualquer dos pontos anteriores desde 3 até 9, caracterizado pelo fato de que a substância polimerizada contém poliestirena, que se pode misturar com plastificadores (borracha, por exemplo), ou outros polímeros (polissobutileno ou polietileno, por exemplo).

11 — Um processo de acordo com qualquer dos pontos anteriores até 5, caracterizado pelo fato de que, antes de entelhar o isolante, a superfície exterior da manga protetora se unta com monômero ou polímero conforme descrevemos para o fim indicado.

12 — Um processo de acordo com qualquer dos pontos anteriores até 5, caracterizado pelo fato de que, antes de engrossar o isolante, toda a parte exposta do ou dos condutores a que se tenha de aplicar isolante se envolve com uma fita que contenha uma mistura de borracha e substância polimerizada ou parcialmente polimerizada.

13 — Um processo de acordo com qualquer dos pontos anteriores até 5, caracterizado pelo fato de que o isolante engrossado se mune dum revestimento protetor, por exemplo, de folha metálica, fios de cobre ou uma manga metálica, e de que sobre o isolante terminado se proporciona uma caixa.

14 — Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que as seções de barreira formadas de antemão, são tratadas com monômero antes de as armar com o fim de fazer que se paguem umas às outras.

15 — Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que as seções de barreira formadas de antemão se fazem duma composição puchavel que contenha uma ou mais substâncias polimerizadas ou parcialmente polimerizadas e que, também, pode conter borracha ou outros plastificadores apropriados.

16 — Uma terminação de cabo adaptada a formar uma barreira contra o impregnante no interior do cabo, que compreende material fibroso isolador impregnado de substância polimerizada, caracterizada pelo fato de que o material isolador fibroso entelha ou cubra parcialmente a manga protetora do cabo para impedir que o composto do cabo esorra.

17 — Uma junta de cabo adaptada a formar uma barreira contra o impregnante no interior do cabo, que contém material isolador fibroso impregnado de substância polimerizada, caracterizada pelo fato de que o material fibroso impregnado entelha a manga protetora do cabo de cada lado da junta para impedir que o composto do cabo esorra.

18 — Uma terminação de barreira num cabo de núcleos múltiplos, caracterizada pelo fato de que o extremo do cabo é introduzido numa cápsula terminal e de que cada núcleo isolado é feito sobresair dum tubo de saída da cápsula, sendo o efeito de barreira proporcionado por material fibroso impregnado de substância polimerizada, que entelha ou cubra parcialmente cada tubo de saída ou um prolongamento dele.

19 — Uma junta de barreira num cabo de núcleos múltiplos, caracterizada pelo fato de que cada extremo do cabo se introduz numa cápsula terminal da maneira reivindicada no ponto 18 e de que os núcleos sobresalentes se unem, sendo a junta rodeada por uma caixa protetora exterior.

20 — Um processo de preparar uma junta ou terminação de barreira, essencialmente como temos descrito anteriormente na presente.

21 — Uma junta ou terminação de barreira, essencialmente como temos descrito anteriormente na presente com referência à figura 1 ou 2 ou 3 dos adjuntos desenhos.

(C. 1.398 — 13-2-939 — 58100)

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRACA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
